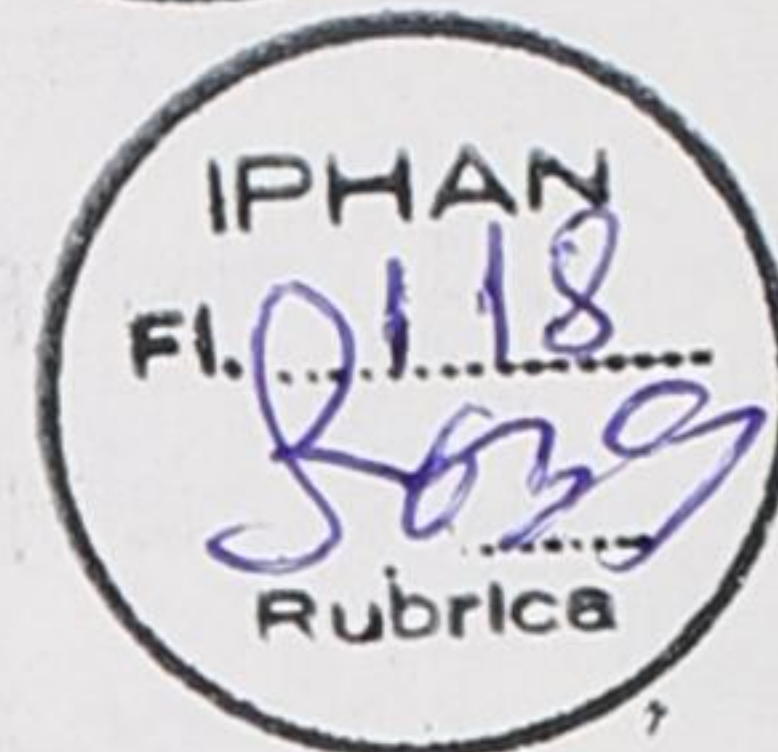
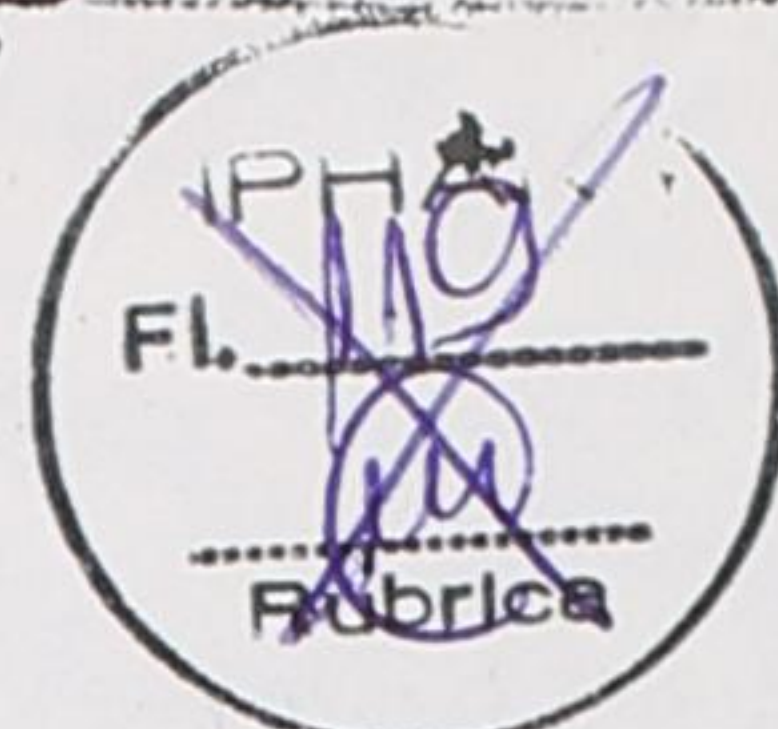


Fundação Nacional próMemória



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO

Instituição Pesquisadora:

Cidade: São Raimundo Nonato Estado: Piauí

Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pré-história aos Dias Atuais
A Interação Homem-meio

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e Código do Sítio: Toca da Rocinha de Dona Vitória nº 189

1.1.1 - Outras Designações - Atual:

Anterior:

1.2 - Tipo: Abrigo 1.3 - Área:

1.4 - Estado de Conservação / Destruição:

1.4.1 - Motivos da Destruição: Fabricação de cal

1.5 - Nº de Poços-Testas (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (especificar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material Coletado e seu Destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através
Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres: Sim

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospeção

1.8 - Situação: Ao nível do vale

1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima:

1.8.1.1 - Acessos:

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio:

1.8.2 - Localidade: Sítio do Meio 1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: S.R. Nonato 1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Canindé

1.8.6 - Estado: piauí 1.8.9 - Mapa: SUDENE-Serrado Congo

1.8.10 - Escala: 1/100.000 1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: Longitude:

Ambiente Ecológico

- 2.1 - Formação Geológica: Calcário
- 2.2 - Relevo:
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx./mín./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica:
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo:
- 2.13 - Flora:
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo Atual:
- 2.16 - Fauna:

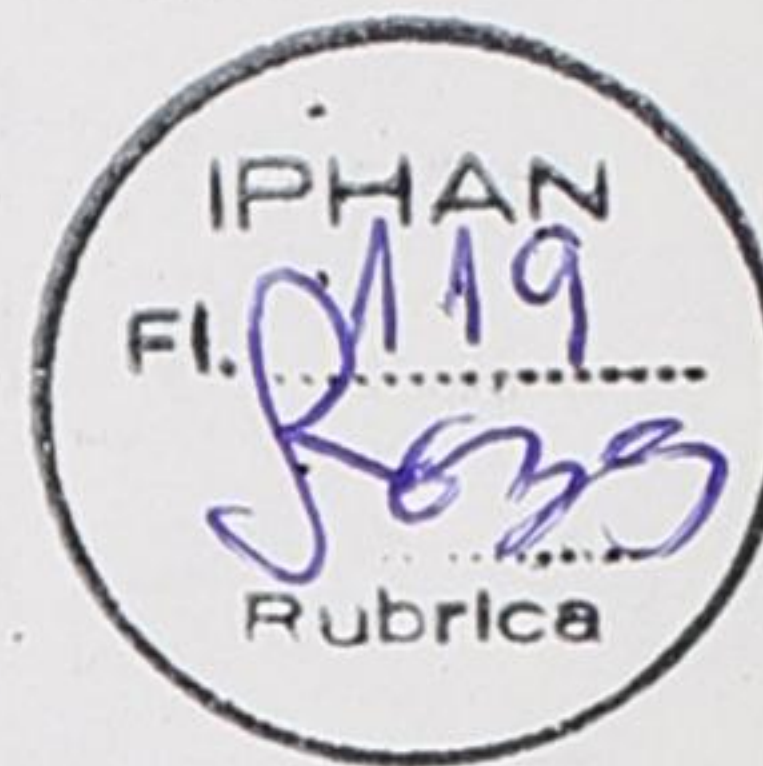
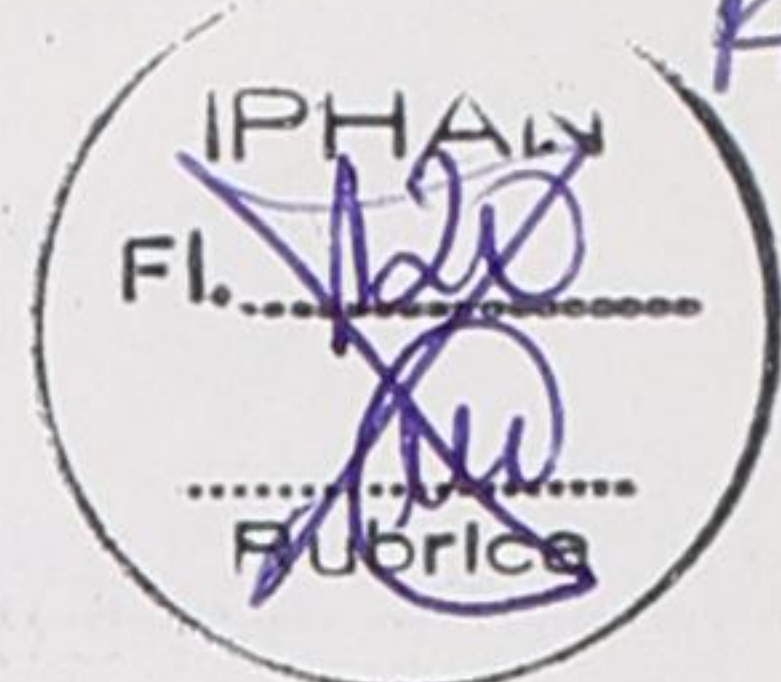
Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: HERDEIROS DE SANSÃO B. DE MIRANDA
- 3.1.1 - Endereço: SÍTIO DO MOCO
- 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado:
- 3.2 - Proprietário Anterior:
- 3.2.1 - Endereço:
- 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante: Diocleciano de Sousa Miranda
- 3.4.1 - Endereço: Sítio do Meio
- 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado:
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa:

Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
Integra projeto-atividade sistemática
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niède Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP- Ministério das Relações Exteriores da França
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1973
- 4.7 - Término:
Sim
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos:

Fundação Nacional próMemória



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO
Cidade: S.R. nonato Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pré-história aos Dias Atuais
A Interação homem-meio

1. Descrição do Sítio e sua Localização

- 1.1 - Nome e Código do Sítio: Toca de Cima dos Pilão nº 188
- 1.1.1 - Outras Designações - Atual: Anterior:
- 1.2 - Tipo: Gruta e/fosséis-Abrigo. 1.3 - Área:
- 1.4 - Estado de Conservação / Destruição:
- 1.4.1 - Motivos da Destruição:
- 1.5 - Nº de Poços-Testas (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras: duas
- 1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (cificar se são naturais ou arbitrários): artificiais (leste) e naturais (oeste)
- 1.5.2 - Material Coletado e seu Destino: Litico, megafauna, microfauna / FUMDHAM
- 1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:
- 1.6 - Sinalações Rupestres: Sim
- 1.6.1 - Nº de Conjuntos: Um
- 1.6.2 - Área Ocupada: 6 m
- 1.6.3 - Orientação:
- 1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospeção/Sondagem/Escavação
- 1.8 - Situação: Meia vertente
- 1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima: BR-020
- 1.8.1.1 - Acessos:
- 1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio:
- 1.8.2 - Localidade: Sítio do Meio
- 1.8.3 - Distrito:
- 1.8.4 - Município: S.R. Nonato
- 1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Canindé
- 1.8.6 - Estado: Piauí
- 1.8.7 - Mapa: SUDENE-Serra do Gongo
- 1.8.10 - Escala: 1/100.000
- 1.8.11 - Coordenadas Geográficas:
- Latitude: 8°52' S Longitude: 42°33' W

2. Ambiente Ecológico

- 2.1 - Formação Geológica: Calcário
- 2.2 - Relevo:
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local: Argiloso 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx. - mín./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica:
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo:
- 2.13 - Flora: Caatinga arbustiva (angico, canelinha, cactus, caroá)
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo Atual:
- 2.16 - Fauna: Lagartos (Tapinurus), cancan, beija-flor

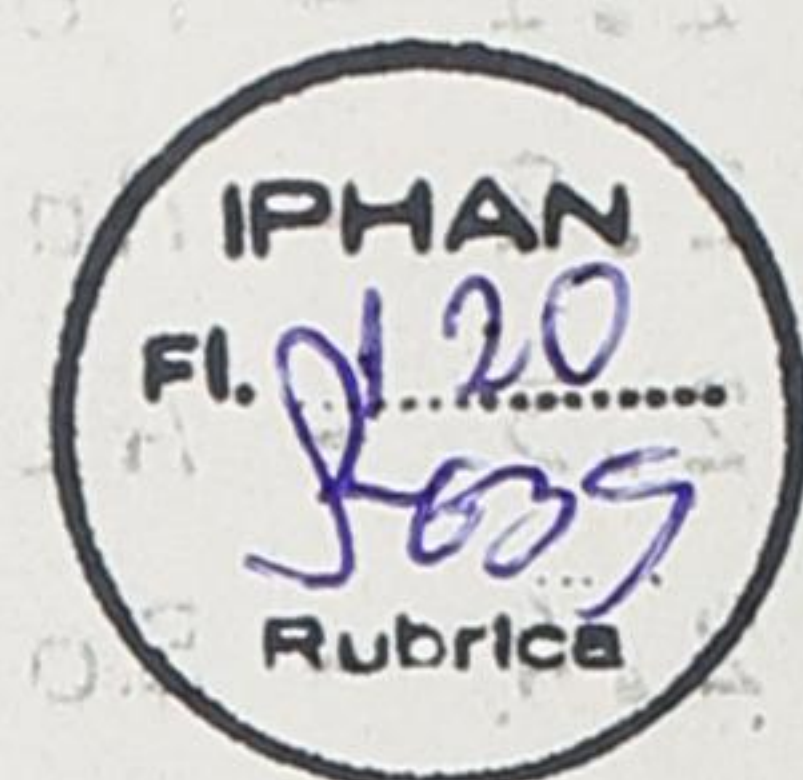
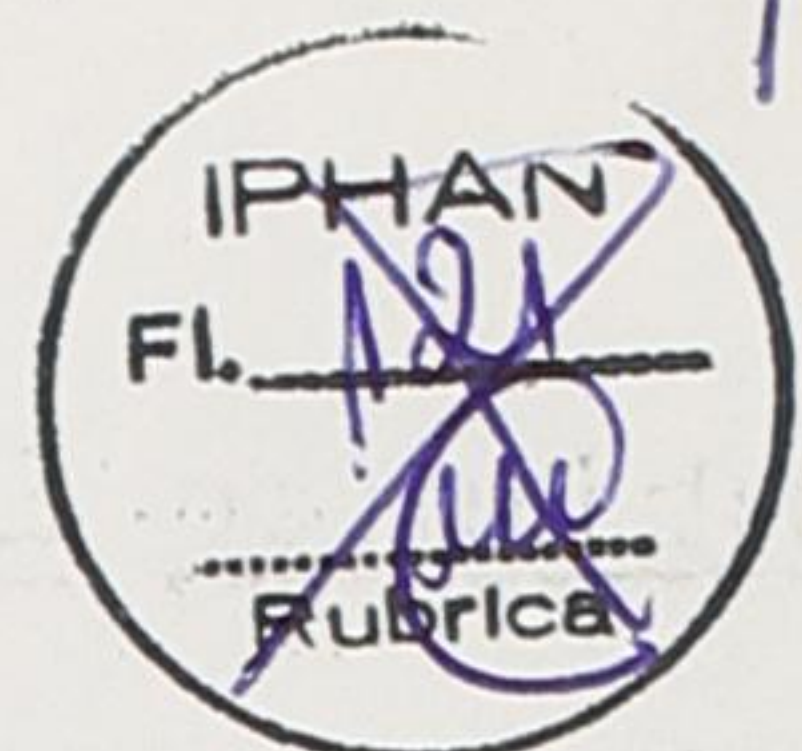
3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: Rafael Rodrigues de Sousa
- 3.1.1 - Endereço: Sítio do MOCO
- 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado: Piauí
- 3.2 - Proprietário Anterior:
- 3.2.1 - Endereço:
- 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante: Deocleciano de Sousa Miranda
- 3.4.1 - Endereço: Sítio do Meio
- 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa: Apoio, entusiasmo

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (expl-
car também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática) :
..... Integra projeto-atividade sistemática
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niède Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP-Ministério das Relações
Exteriores da França
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1973 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: Sim

Fundação Nacional próMemória



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO.....
Cidade: ...São Raimundo Nonato..... Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pré-história aos Dias Atuais.....

A interação Homem-meio

1. Descrição do Sítio e sua Localização

Toca dos Pilão nº 187

1.1 - Nome e Código do Sítio:

1.1.1 - Outras Designações - Atual:

Anterior:

1.2 - Tipo: Abrigo

1.3 - Área:

1.4 - Estado de Conservação / Destruição:

1.4.1 - Motivos da Destruição: Fabricação de cal

1.5 - Nº de Poços-Testas (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (indicar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material Coletado e seu Destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres: Sim

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospeção

1.8 - Situação: Baixo de vertente

1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima: BR-020

1.8.1.1 - Acessos:

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio:

1.8.2 - Localidade: Sítio do Meio
S.R. Nonato

1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: Piauí

1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Canindé

1.8.6 - Estado: Piauí

1.8.7 - Mapa: SUDENE-Serra do Gongo

1.8.8 - Escala: 1/100.000

1.8.9 - Coordenadas Geográficas:
Latitude: Longitude:

2. Ambiente Ecológico

- Calcário
- 2.1 - Formação Geológica:
- 2.2 - Relevo:
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx./mín./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica:
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo:
- 2.13 - Flora: Caatinga arbustiva
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo Atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- Rafael Rodrigues de Sousa
- 3.1 - Proprietário Atual:
- 3.1.1 - Endereço: Sítio do MOCO
- 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado: Piauí
- 3.2 - Proprietário Anterior:
- 3.2.1 - Endereço:
- 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante: Diocleciano de Sousa Miranda
- 3.4.1 - Endereço: Sítio do meio
- 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa: Apoio, entusiasmo

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explorar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
Integra projeto-atividade sistemática
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niede Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq- FUFPI- FINEP- Ministério das Relações Exteriores da França
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1973 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: Sim



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO

Instituição Pesquisadora:
Cidade: São Raimundo Nonato Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pre-história aos Dias Atuais
A interação Homem-meio

1. Descrição do Sítio e sua Localização

- 1 - Nome e Código do Sítio: Roca do Hernandes nº 182
- 1.1.1 - Outras Designações - Atual:
Anterior:
- 1.2 - Tipo: Lítico 1.3 - Área:
- 1.4 - Estado de Conservação / Destruição:
1.4.1 - Motivos da Destruição: Fabricação de cal
- 1.5 - Nº de Poços-Testos (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras:
1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (indicar se são naturais ou arbitrários):
1.5.2 - Material Coletado e seu Destino:
1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:
Nao
- 1.6 - Simulações Rupestres:
1.6.1 - Nº de Conjuntos:
1.6.2 - Área Ocupada:
1.6.3 - Orientação:
Prospecção
- 1.7 - Metodologia Aplicada em Campo:
1.8 - Situação: Ao nível do vale
- 1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima:
1.8.1.1 - Acessos:
1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio:
1.8.2 - Localidade: Sítio do Meio 1.8.3 - Distrito:
1.8.4 - Município: S.R. Nonato 1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Canindé
1.8.6 - Estado: Piauí 1.8.9 - Mapa: SUDENE-Serra do Gongu
1.8.10 - Escala: 1/100.000 1.8.11 - Coordenadas Geográficas:
Latitude: Longitude:

2. Ambiente Ecológico

- 2.1 - Formação Geológica: Calcário
- 2.2 - Relevo:
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. máx./mín./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica:
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo: Caldeirão/cacimba
- 2.13 - Flora:
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo Atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: HERNANDEZ DE SANTÃO B. DE MIRANDA
- 3.1.1 - Endereço: SÍTIO DO MOCO
- 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado:
- 3.2 - Proprietário Anterior:
- 3.2.1 - Endereço:
- 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador: Nivaldo Coelho
- 3.4 - Informante: Nivaldo Coelho
- 3.4.1 - Endereço: Sítio Barreirinho
- 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa:

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
 Integra projeto-atividade sistemática
 Fundação Museu do Homem Americano
- 4.2 - Instituição Pesquisadora:
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niede Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP- Ministério das Relações Exteriores da França
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1973
- 4.7 - Término: Sim
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos:



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO

Instituição Pesquisadora:
Cidade: São Raimundo Nonato Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pré-história aos Dias Atuais
A interação Homem-meio

1. Descrição do Sítio e sua Localização

Toca do Canto do Arame nº 183

1.1 - Nome e Código do Sítio:

1.1.1 - Outras Designações - Atual:

Anterior:

1.2 - Tipo: Abrigo

1.3 - Área:

1.4 - Estado de Conservação / Destruição:

1.4.1 - Motivos da Destruição: Fabricação de cal

1.5 - Nº de Poços-Testos (Sondagens), Cortas e/ou Trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (indicar se são naturais ou arbitrários):

.....

1.5.2 - Material Coletado e seu Destino:

.....

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através

Coleção Nº: Não

1.6 - Sinalações Rupestres:

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

.....

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospeção/sondagem

1.8 - Situação: Meia vertente

1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima: BR-020

1.8.1.1 - Acessos:

.....

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio:

1.8.2 - Localidade:

1.8.3 - Distrito: S.R. Nonato

1.8.4 - Municípios:

1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Canino

1.8.6 - Estado:

1.8.7 - Mapa: SUDENE-Serra do Gongo

1.8.8 - Escala: 1/100.000

1.8.9 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: Longitude:

Ambiente Ecológico

- 2.1 - Formação Geológica: Calcário
- 2.2 - Relevo:
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx.-mín./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica:
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo:
- 2.13 - Flora: Caatinga arbórea
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo Atual:
- 2.16 - Fauna:

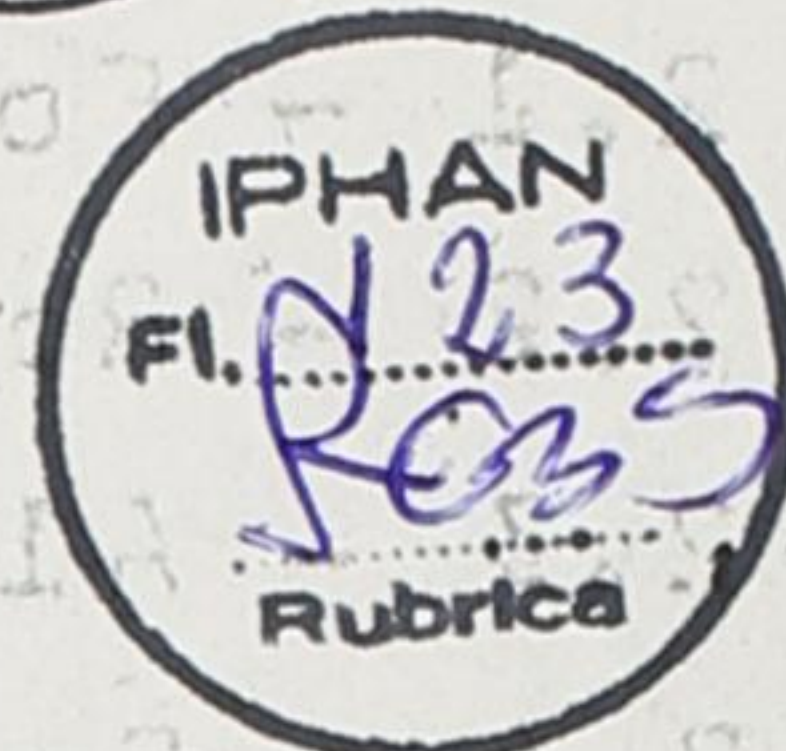
Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: HERDEIROS DE SANSÃO B. DE MIRANDA
- 3.1.1 - Endereço: SÍTIO DO MOÇO
- 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado:
- 3.2 - Proprietário Anterior:
- 3.2.1 - Endereço:
- 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante: Hernani Sousa Miranda
- 3.4.1 - Endereço: Sítio do Meio
- 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa:

Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
..... Integra projeto-atividade sistemática
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niede guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP- Ministério das Relações Exteriores da França
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1973
- 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: Sim

Fundação Nacional próMemória



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO
Cidade: São Raimundo Nonato Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pre-história aos Dias Atuais
A Interação homem-meio

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e Código do Sítio: Toca da janela da Barra do Antônio nº 184

1.1.1 - Outras Designações - Atual:
Anterior:

1.2 - Tipo: Paleontológico/Arte rupestre

1.3 - Área:
1.4 - Estado de Conservação / Destruição: péssimo

1.4.1 - Motivos da Destruição: fabricação de cal

1.5 - Nº de Poços-Testos (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras: duas

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (indicar se são naturais ou arbitrários): níveis artificiais (leste) e naturais (Oeste)

1.5.2 - Material Coletado e seu Destino: Fauna fóssil/material lítico/ FUMDHAM

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres: Sim

1.6.1 - Nº de Conjuntos: Um

1.6.2 - Área Ocupada: 5m

1.6.3 - Orientação: 145-345 graus

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospeção/sondagem/escavação

1.8 - Situação: Ao nível da planície

1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima: BR-020

1.8.1.1 - Acessos:

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 36km

1.8.2 - Localidade: Barra

1.8.3 - Distrito:
1.8.4 - Município: S.R. Nonato

1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Cani
SUDENE-Barragem

1.8.6 - Estado: Piauí

1.8.7 - Mapa:
1.8.8 - Escala: 1/100.000

1.8.9 - Coordenadas Geográficas:
1.8.10 - Latitude: 8°48'13" S

1.8.11 - Longitude: 42°24'55" W

Ambiente Ecológico

Calcário

- 2.1 - Formação Geológica:
 2.2 - Relevo:
 2.3 - Altitude:
 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
 2.6 - Erosão:
 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx./mín./mês:
 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
 2.11 - Bacia Hidrográfica:
 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo:
 2.13 - Flora: Cultivo
 2.14 - Cultivo no passado:
 2.15 - Cultivo Atual:
 2.16 - Fauna:

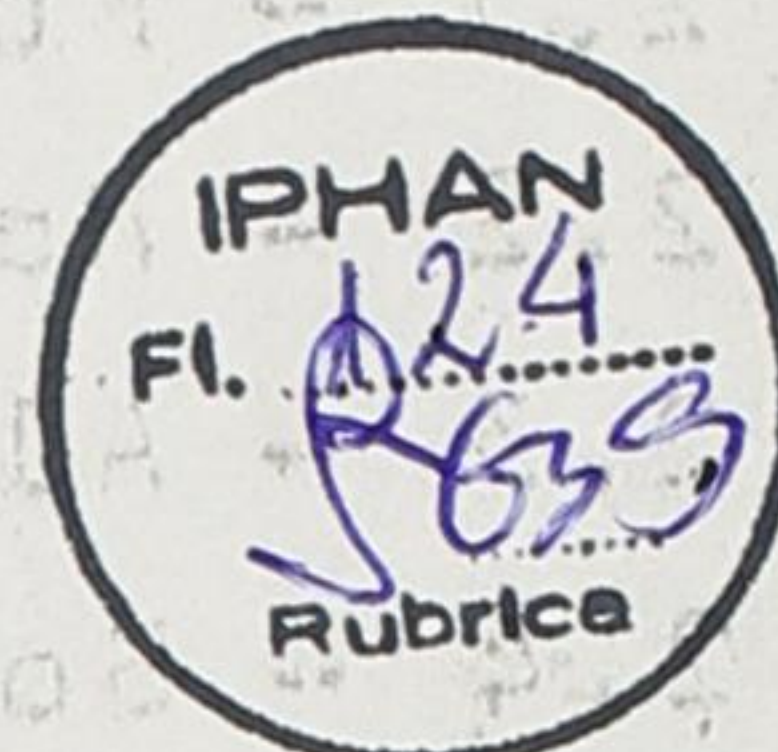
Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: Valdemar Cosme da Silva/Juvenal Cosme da Silva
 3.1.1 - Endereço: Barra
 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado: Piauí
 3.2 - Proprietário Anterior:
 3.2.1 - Endereço:
 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
 3.3 - Arrendatário ou Morador:
 3.4 - Informante: Nivaldo Coelho
 3.4.1 - Endereço: sítio Barreirinho
 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa:

Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (expl-
 car também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática) :
 Integra projeto-atividade sistemática
 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do homem Americano
 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niède Guidon
 4.4 - Referências Anteriores:
 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP- Ministério das Relações
 Exteriores da França
 4.6 - Início da Pesquisa: 1973 4.7 - Término:
 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: Sim

Fundação Nacional próMemória



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO

Instituição Pesquisadora:
Cidade: São Raimundo nonato Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pre-história aos Dias Atuais
A Ineração Homem-meio.

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e Código do Sítio: Toca da Gameleira da Roça do Sansão nº 180

1.1.1 - Outras Designações - Atual:
Anterior:

1.2 - Tipo: gruta 1.3 - Área:

1.4 - Estado de Conservação / Destruição:
1.4.1 - Motivos da Destruição: Fabricação de cal

1.5 - Nº de Poços-Testas (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (cificar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material Coletado e seu Destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº: Não

1.6 - Sinalações Rupestres:

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospeção/sondagem

1.8 - Situação: Ao nível do vale

1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima:

1.8.1.1 - Acessos:

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio:

1.8.2 - Localidade: 1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: S.R. Nonato 1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Canino

1.8.6 - Estado: Piauí 1.8.9 - Mapa: SUDENE/Serra do Gongo

1.8.10 - Escala: 1/100.000 1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: Longitude:

2. Ambiente Ecológico

Calcário

- 2.1 - Formação Geológica:
 2.2 - Relevo:
 2.3 - Altitude:
 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
 2.6 - Erosão:
 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx./mín./mês:
 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
 2.11 - Bacia Hidrográfica:
 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo:
 2.13 - Flora:
 2.14 - Cultivo no passado:
 2.15 - Cultivo Atual:
 2.16 - Fauna:

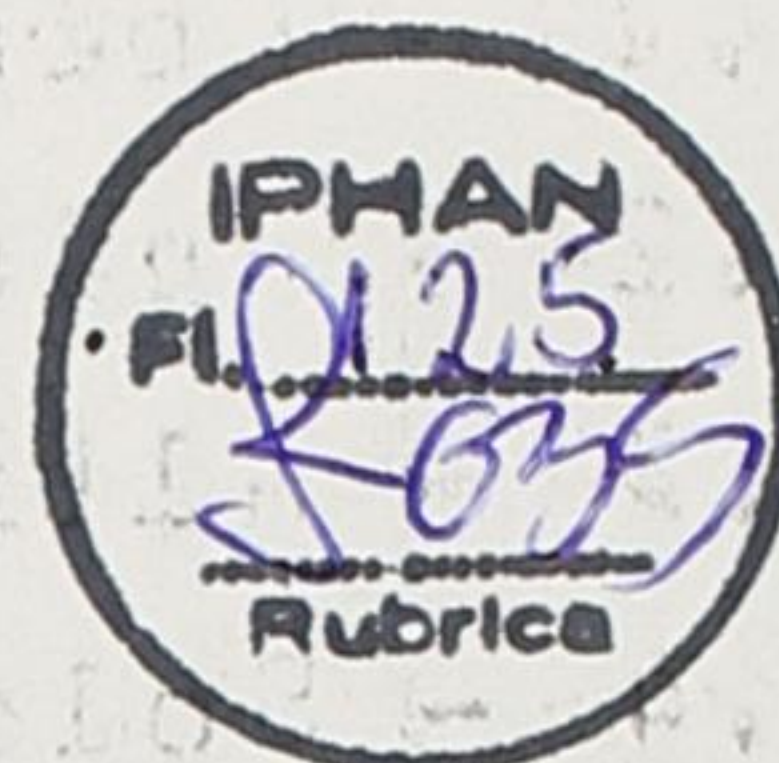
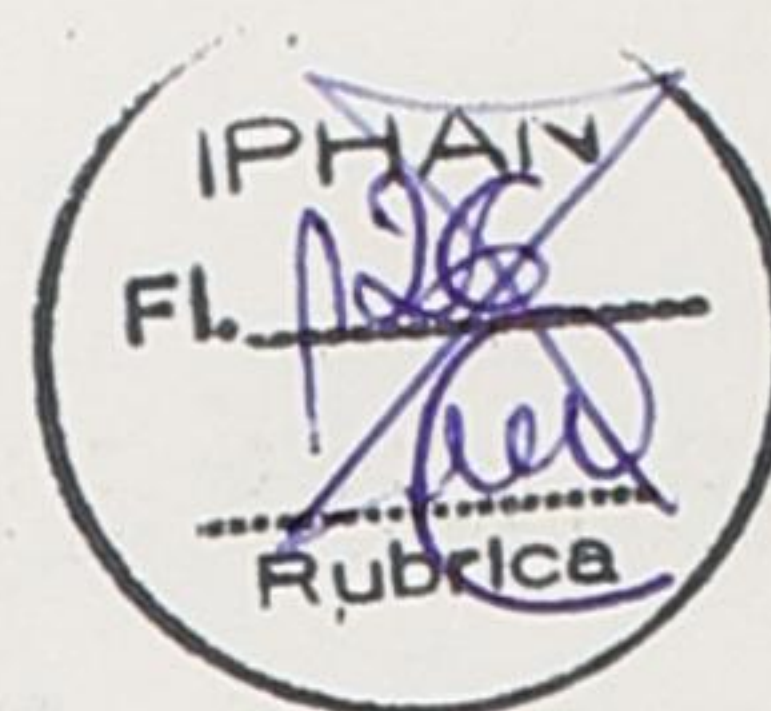
3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: HERDEIROS DE SANSAO B. DE MIRANI
 3.1.1 - Endereço: S.L.T. 1.0 D.0 M.O. CO.
 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado:
 3.2 - Proprietário Anterior:
 3.2.1 - Endereço:
 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
 3.3 - Arrendatário ou Morador:
 3.4 - Informante: Nivaldo Coelho
 3.4.1 - Endereço: Sítio Barreirinho
 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa:

Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
Integra projeto-atividade sistemática
 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niéde Guidon
 4.4 - Referências Anteriores:
 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP-Ministério das Relações Exteriores da França
 4.6 - Início da Pesquisa: 1973 4.7 - Término:
 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: Sim

Fundação Nacional próMemória



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO
Cidade: São Raimundo Nonato Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pre-história aos Dias Atuais
A Interação Homem-meio.

1. Descrição do Sítio e sua Localização

- 1.1 - Nome e Código do Sítio: Toca do Lado da Estrada do Serrote do Artur nº59
1.1.1 - Outras Designações - Atual:
Anterior: Casa Nova.....
1.2 - Tipo: 1.3 - Área:
1.4 - Estado de Conservação / Destruição:
1.4.1 - Motivos da Destruição: Fabricação de cal
1.5 - Nº de Poços-Testas (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras:
1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (indicar se são naturais ou arbitrários):
1.5.2 - Material Coletado e seu Destino:
1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:
1.6 - Sinalizações Rupestres: Sim
1.6.1 - Nº de Conjuntos:
1.6.2 - Área Ocupada:
1.6.3 - Orientação: 115-315 graus
1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospecção
1.8 - Situação: Planície Pré-cambriana
1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima: BR-020
1.8.1.1 - Acessos:
1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio:
1.8.2 - Localidade: 1.8.3 - Distrito:
1.8.4 - Município: S.R. Nonato 1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Canindé
1.8.6 - Estado: Piauí 1.8.9 - Mapa: SUDENE-Barragem
1.8.10 - Escala: 1/100.000 1.8.11 - Coordenadas Geográficas:
Latitude: 8°49'48" S Longitude: 42°24'15" W

Ambiente Ecológico

- 2.1 - Formação Geológica: Calcário
- 2.2 - Relevo:
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx./mín./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica:
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo:
Caatinga arbustiva
- 2.13 - Flora:
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo Atual:
- 2.16 - Fauna:

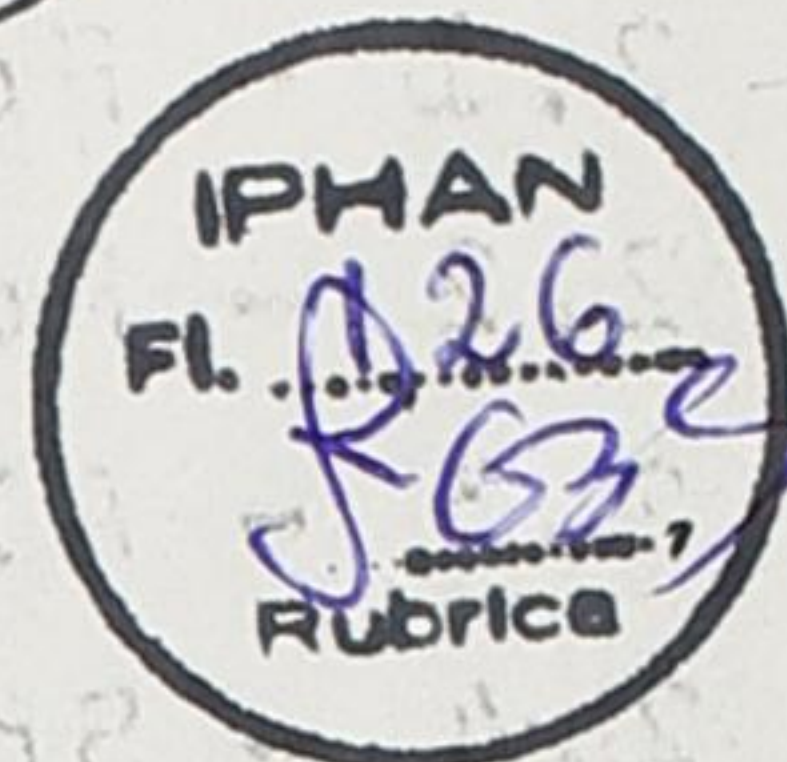
Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: ARTUR PAULINO DE OLIVEIRA
- 3.1.1 - Endereço: SE ROTE DA CASA NOVA
- 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado:
- 3.2 - Proprietário Anterior:
- 3.2.1 - Endereço:
- 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante: João Batista Dias (Joãozinho)
- 3.4.1 - Endereço: Localidade Borda
- 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa:

Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
Integra projeto-atividade sistemática
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niède Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP- Ministério das Relações Exteriores da França
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1983
- 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: Sim

Fundação Nacional próMemória



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO

Instituição Pesquisadora:
Cidade: São Raimundo Nonato Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pré-história aos Dias Atuais

A Interação Homem-meio

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e Código do Sítio: Toca do Serrote das Moendas nº 113

1.1.1 - Outras Designações - Atual:

Anterior:

1.2 - Tipo: Abrigo 1.3 - Área:

1.4 - Estado de Conservação / Destruição:

1.4.1 - Motivos da Destruição: Fabricação de cal

1.5 - Nº de Poços-Testos (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corta e/ou Trincheiras (.....
cificar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material Coletado e seu Destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através
Coleção Nº: Sim

1.6 - Sinalações Rupestres:

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação: 115-315 graus

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospeção

1.8 - Situação: Planície

1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima: BR-020

1.8.1.1 - Acessos: A 15 km a leste de Várzea Grande

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 45 km

1.8.2 - Localidade: 1.8.3 - Distrito: Altos Piauí e Canino

1.8.4 - Município: S.R. Nonato 1.8.5 - Micro-Região:

1.8.6 - Estado: Piauí 1.8.9 - Mapa: Sudene-Barragem

1.8.10 - Escala: 1/100.000 1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: 8°48'39" S Longitude: 42°24'24" W

2. Ambiente Ecológico

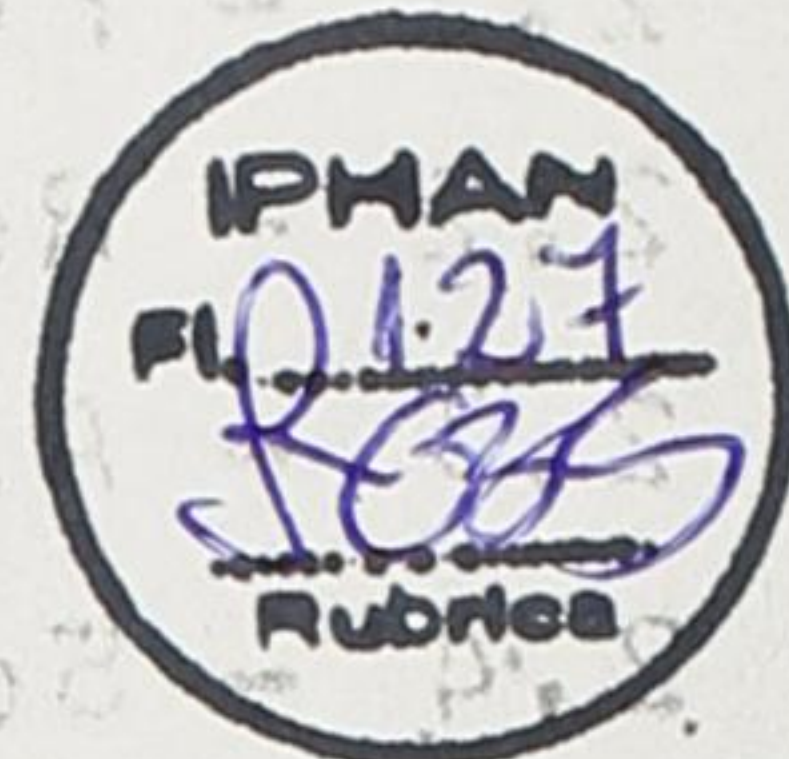
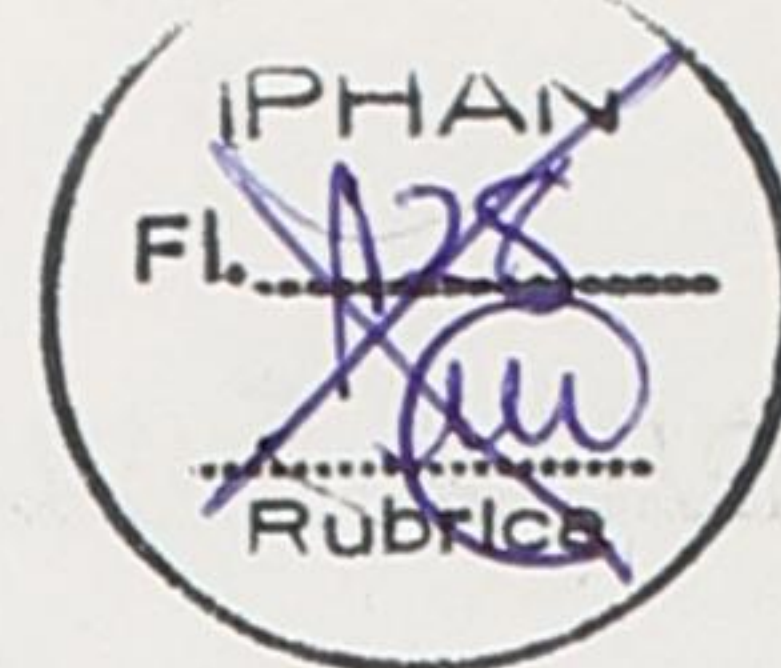
- 2.1 - Formação Geológica: Calcário
- 2.2 - Relevo:
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx./mín./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica:
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo:
- 2.13 - Flora: Vegetação secundária
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo Atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: QUINTINO JOSE DA SILVA
- 3.1.1 - Endereço:
- 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado:
- 3.2 - Proprietário Anterior:
- 3.2.1 - Endereço:
- 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante: Durval Paes Dias/Nivaldo Coelho
- 3.4.1 - Endereço: Várzea Grande/Barreirinho
- 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa:

Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
..... Integra projeto-atividade sistematica
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niede Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP- Ministério das Relações Exteriores da França
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1983 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: Sim



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO

Instituição Pesquisadora:
Cidade: S.R. Nonato Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pre-história aos Dias Atuais

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e Código do Sítio: Serrote do Sansão ou Sumidouro do Sansão nº 164

1.1.1 - Outras Designações - Atual: Morro do Sansão
Anterior:

1.2 - Tipo: Grutas 1.3 - Área:

1.4 - Estado de Conservação / Destruição:

1.4.1 - Motivos da Destruição: FABRICAÇÃO DE CAL

1.5 - Nº de Poços-Testos (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (indicar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material Coletado e seu Destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres:

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospeção
Alto de vertente

1.8 - Situação:

1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima: BR-020

1.8.1.1 - Acessos:

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 24km

1.8.2 - Localidade: Sítio do Meio 1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: S.R. Nonato 1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Caniço

1.8.6 - Estado: Piauí 1.8.9 - Mapa: SUDENE-Serra do Gongo

1.8.10 - Escala: 1/100.000 1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: Longitude:

2. Ambiente Ecológico

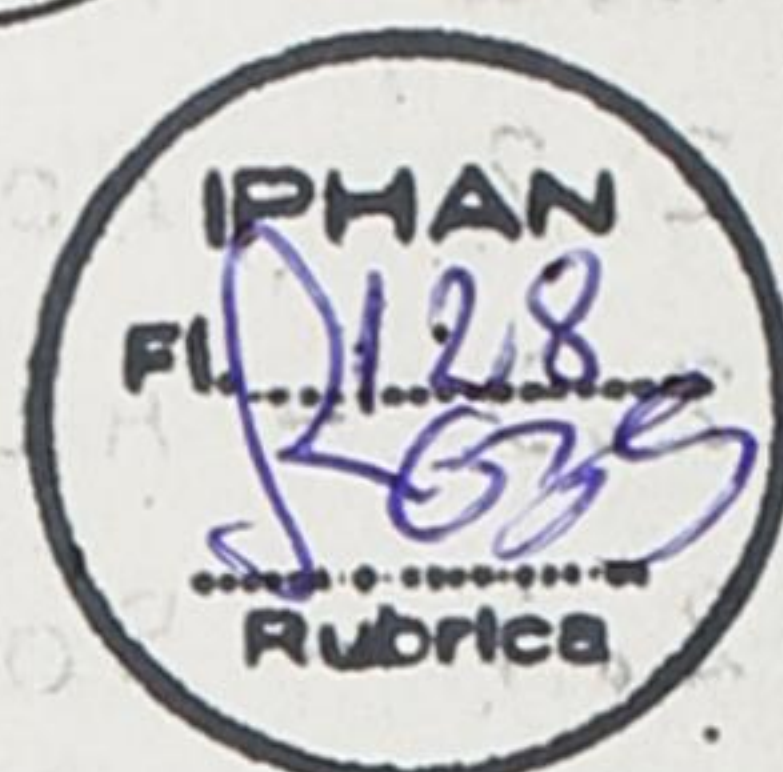
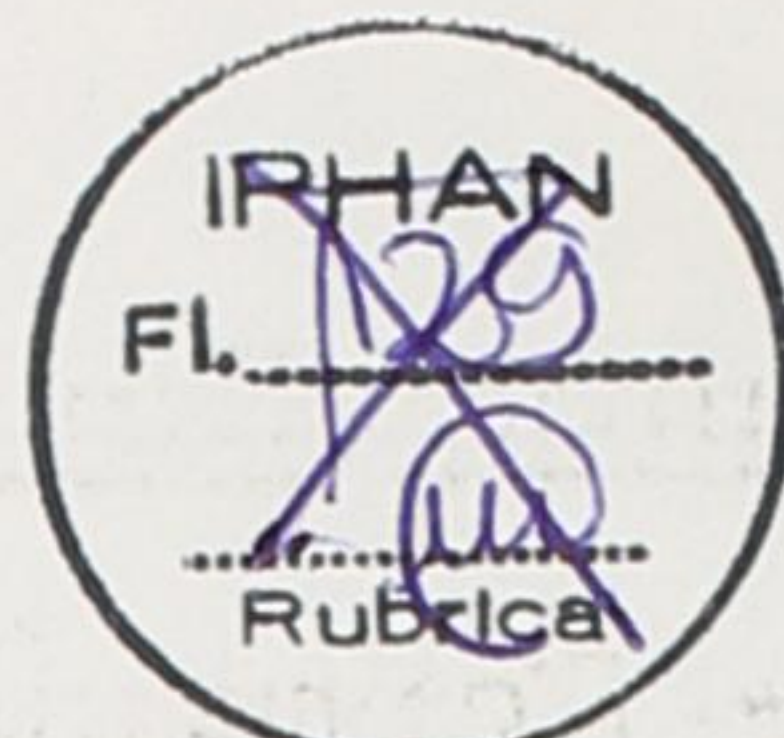
- 2.1 - Formação Geológica: Calcário
- 2.2 - Relevo:
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx.-mín./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica:
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo:
- 2.13 - Flora: Caatinga arbórea
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo Atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: Sansão Bernardo de Miranda (HERDEIROS)
- 3.1.1 - Endereço: Sítio do Mocó
- 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado: Piauí
- 3.2 - Proprietário Anterior:
- 3.2.1 - Endereço:
- 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante: Nivaldo Coelho/ Sansão Bernardo de Miranda
- 3.4.1 - Endereço: Sítio Barreirinho/Sítio do Mocó
- 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa: Apoio, entusiasmo

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (expl-icar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
Integra projeto-atividade sistemática
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niède Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP- Ministério das Relações
EXteriores da França
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1973
- 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: Sim



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO
Cidade: São Raimundo Nonato Estado: Piauí
Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí da Pre-história aos Dias Atuais.
A Interação Homem-meio

1. Descrição do Sítio e sua Localização

- 1.1 - Nome e Código do Sítio: Toca do Boi do Serrote do Sansão nº 165
1.1.1 - Outras Designações - Atual: Gruta Anterior:
1.2 - Tipo: 1.3 - Área:
1.4 - Estado de Conservação / Destruição:
1.4.1 - Motivos da Destruição:
1.5 - Nº de Poços-Testas (Sondagens), Cortes e/ou Trincheiras:
1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por Corte e/ou Trincheiras (indicar se são naturais ou arbitrários):
1.5.2 - Material Coletado e seu Destino:
1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:
1.6 - Sinalações Rupestres:
1.6.1 - Nº de Conjuntos:
1.6.2 - Área Ocupada:
1.6.3 - Orientação:
1.7 - Metodologia Aplicada em Campo: Prospeção
1.8 - Situação: Baixo de vertente
1.8.1 - Estrada Federal e/ou estadual mais próxima: BR-020
1.8.1.1 - Acessos:
1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 24km
1.8.2 - Localidade: Sítio do meio
1.8.3 - Distrito:
1.8.4 - Município: S.R. Nonato Piauí
1.8.5 - Micro-Região: Altos Piauí e Canino SUDENE-Serra do Gongo
1.8.6 - Estado:
1.8.7 - Mapa:
1.8.8 - Escala: 1/100.000
1.8.9 - Coordenadas Geográficas:
Latitude: Longitude:

2. Ambiente Ecológico

- 2.1 - Formação Geológica: Calcário
- 2.2 - Relevo:
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local: 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: 2.8 - Temp. Máx./mín./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica: 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica:
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo: Caldeirões/cacimbas
- 2.13 - Flora:
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo Atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: OSVALDO DE SOUZA MIRANDA
- 3.1.1 - Endereço: SÍTIO DO MOCO
- 3.1.2 - Cidade: 3.1.3 - Estado:
- 3.2 - Proprietário Anterior:
- 3.2.1 - Endereço:
- 3.2.2 - Cidade: 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante: Nivaldo Coelho/Sansão B. de Miranda/Clovis A. de Lima
- 3.4.1 - Endereço: Sítio Barreirinho/Sítio do Meio
- 3.4.2 - Cidade: 3.4.3 - Estado: Piauí
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa: Apoio, entusiasmo

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
..... Integra projeto-atividade sistemática
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niéde Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras: CNPq-FUFPI-FINEP-Ministério das Relações Exteriores da França
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1973 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: Sim

Exmo. Sr. Dr. Representante do Ministério Público desta Comarca

A Fundação Museu do Homem Americano - FUNDHAM, com sede à Rua Abdias Neves, 151, nesta cidade, representada por sua Diretora Presidente, Dra. Nilda Guidon, brasileira, solteira, Professora Universitária, residente no endereço antes mencionado, que esta subscreve, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

1º) Como é de conhecimento geral, a Fundação mantém um programa de estudos e pesquisa no Parque Nacional da Serra da Capivara e áreas adjacentes, neste município. Para o mesmo fim fez, inclusive, contratos de locação de imóveis com os proprietários.

2º) Que a Constituição Brasileira vigente, no seu art. 20, IX, X, XI, protege o patrimônio arqueológico, o geológico nacional e o arte pré-histórica.

3º) Que os sítios arqueológicos localizados nos Serrote do Barra, Serrote das Moendas, Serrote do Lago, Serrote do Arbur, Serrote do Caco Negro estão sendo sistematicamente destruídos pela exploração clandestina e ilegal do calcário para fabricação de cal. Nos sítios conhecidos como Terra da Caieira das Frentes ou Terra da Caieira do Adão e Terra da Bastiana, localizados respectivamente nos locais conhecidos como Serrote da Aldemar e Serrote da Bastiana, painéis de pinturas e gravuras pré-históricas, datados de 12.000 anos e portanto os mais antigos das Américas e entre os mais antigos do mundo, estão sendo destruídos, tendo já sido arrancados e transformados em cal, pedregos com arte pré-histórica. Além desta destruição do patrimônio cultural, a natureza está sendo devastada, a paisagem arrasada e comunidades de madeira queimadas.

4º) Que os fatos acima narrados, estão causando sérios danos ao patrimônio nacional e a história, já que os sítios arqueológicos estão sendo destruídos.

5º) Que os proprietários das áreas onde a destruição está sendo maior são Aldemar da Silva Costa, brasileiro, casado, industrial, residente

nesta cidade, Artur Paulino de Oliveira, proprietário, casado, residente no Serrote da Casa Nova e Sebastiana Maria da Conceição, brasileira, aposentada, viúva, residente no Serrote da Barra, Várzea Grande, sendo que na área desta última, a exploração é feita por seus netos e por uma pessoa identificada como "Justino".

6º) Assim, tendo eles infringido as leis, vem requerer a instauração de inquérito competente a respeito, proibindo de continuar com qualquer serviço nas áreas em litígio.

Como testemunhas poderão ser ouvidas, além de outros o juízo de V. Excia. Dña Maria Freire Figueiredo, brasileira, casada, funcionária da Secretaria da Cultura, José Herculanio de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário do EMBRAPA e Eugenia Vitória e Silva de Medeiros, brasileira, solteira, funcionária do IBAMA que, na semana passada do corrente mês, comprovaram os fatos narrados.

P. Deferimento

São Raimundo Nonato, 26 de março de 1991

Nêde Guirã
Diretora Presidente
FUNDHAM

São Raimundo Nonato, 25 de março de 1991

Exmo. Sr.

Dr. João Francisco Sobrinho

Procurador da República

Teresina - Piauí

Senhor Procurador,

Pela presente denuncio à Vossa Excelência a destruição sistemática de sítios arqueológicos, localizados em afloramentos calcários no município de São Raimundo Nonato. Estes sítios integram a mais importante área arqueológica, atualmente conhecida na América. Suas paredes contêm pinturas e gravuras que são o primeiro registro gráfico da pré-história americana. Esse registro é testemunha da vida dessas sociedades, primeiros povoadores do continente. Os serrotes calcários, formados por mármore negro, são arrebatados com a marreta, os pedaços são amontoados em fornos e queimados. Essa queima utiliza sete caminhões de madeira, causando a destruição do que resta da caatinga e criando o deserto.

Conhecendo o problema social da região temos contemporizado com essa destruição, buscando antes obter outras fontes de trabalho, que compensariam a parada da atividade das caieiras. Solicitamos aos proprietários que respeitassem, pelo menos, as pinturas e gravuras. Entretanto, no dia 22 do corrente, na companhia de Diva Maria Freire Figueiredo, funcionária da Secretaria da Cultura e de José Herculano de Carvalho, funcionário da Embrapa, testemunhamos a destruição de painéis de dois abrigos: a Toca dos Orentes ou Toca da Caieira do Adão e a Toca do Serrote da Bastiana. A primeira é de propriedade do sr. Aldemar da Silva Costa, e a segunda pertence à srta. Sebastiana Maria da Conceição. Sendo esta senhora muito idosa, a jazida calcária é explorada por seus netos. Outro sítio, quase que inteiramente destruído, é a Toca do Serrote do Artur, de propriedade do sr. Artur Paulino de Oliveira.

Nenhuma dessas caieiras é registrada no DNPM.

Estamos enviando, por Sedex, alguns documentos que demonstram a importância desses sítios, inclusive uma datação recente de pinturas da Toca do Serrote da Bastiana, com um resultado de 17.000 anos, o que faz dela a mais antiga das Américas e uma das mais antigas do mundo.

Solicitamos à Vossa Excelência providências urgentes no sentido de coibir, imediatamente, essas atividades ilegais que estão destruindo o

patrimônio cultural nacional.

Apresentamos à Vossa Excelência nossos protestos da mais alta
consideração.

Niède Guidon

Niède Guidon
Diretora Presidente

São Raimundo Nonato, 22 de março de 1991

Meretíssimo Juiz da Comarca de São Raimundo Nonato,

A abaixo assinada, Niède Guidon, brasileira, solteira, Professora Universitária, Presidente Diretora da Fundação Museu do Homem Americano vem, pelo presente requerer à Vossa Excelência a abertura de inquérito para apurar quais as pessoas responsáveis pela destruição de importantes exemplares de arte pré-histórica, patrimônio nacional protegido pelas alíneas IX - X - XI do artigo 20, capítulo II da Constituição brasileira.

Os painéis destruídos ocupavam a parede de abrigos calcários situados no Serrote da Barra, em locais que recebem nomes particulares como Serrote do Aldemar e Serrote da Bastiana. Os dois sítios arqueológicos, parcialmente destruídos, são a Toca dos Crentes ou Toca da Caieira do Adão, de propriedade do sr. Aldemar da Silva Costa e a Toca da Bastiana de propriedade da sra. Sebastiana Maria da Conceição. Sendo esta última senhora muito idosa, a jazida calcária é explorada por seus netos e teria sido uma pessoa de nome Justino o executor da destruição.

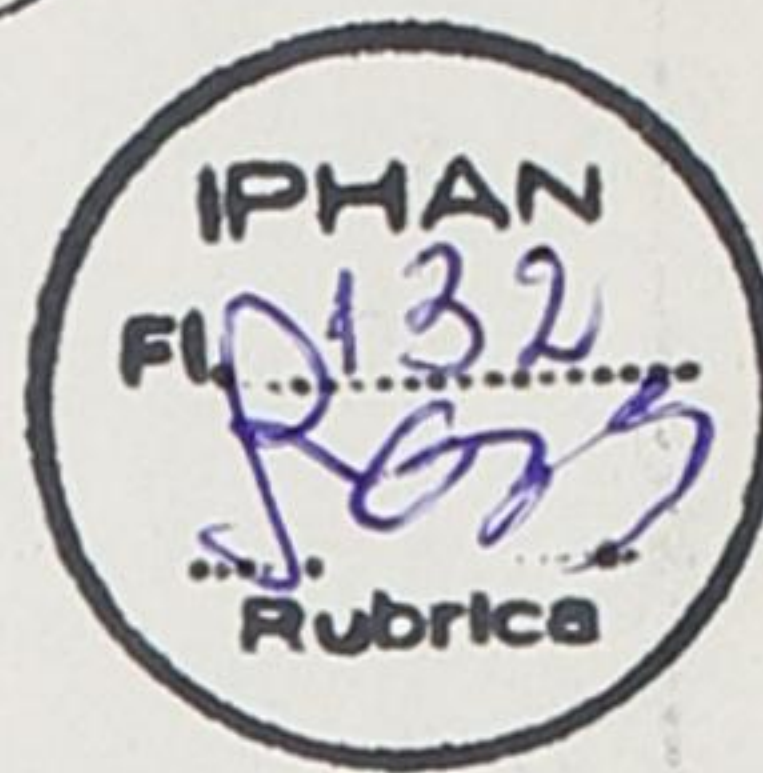
Dispomos das provas dessa destruição que foi testemunhada por Diva Maria Freire Figueiredo, funcionária da Secretaria da Cultura e por José Herculano de Carvalho, funcionário da Embrapa.

Solicitamos providências urgentes para que os responsáveis sejam convocados a prestar esclarecimentos e que sejam embargados os trabalhos nos locais para que todas as providências cabíveis destinadas a evitar o prosseguimento da depredação possam ser tomadas pelas autoridades competentes.

Niède Guidon
Diretora Presidente



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Ilma. Sra.
Profª Dra. Niède Guidon
Diretor Presidente da
Fundação Museu do Homem Americano
64.770-São Raimundo Nonato, Piauí

Ribeirão Preto, 20 de março de 1991

Prezada Senhora:

A amostra de Calcita que nos foi enviada foi submetida à seguinte preparação:

- 1-Pulverizada com almofariz e peneirada para se obter partículas com diâmetro menor que 0,42 mm.
- 2-O conteúdo foi separado em alíquotas e uma parte irradiado com doses crescentes de radiação gama de Co^{60} .
- 3- Uma curva (em anexo) de crescimento do número de radicais livres em função da dose foi construída para obtenção da Dose Arqueológica (AD), para esta amostra AD=3.765 rads.

Para converter esta AD em idade precisamos saber a Taxa de Dose (TD) no local. Li em algum momento de sua entrevista que Vocês estão também fazendo datação por termoluminescência. A minha pergunta é se a TD já foi determinada? Em estudos que fizemos com Sambaquis que tinham sido previamente datados com C^{14} fizemos uma comparação dos dois métodos e obtivemos TD empiricamente para conchas e ossos. Num trabalho do prof. Danon sobre o sítio Alice Boer ele usa uma TD=225 mRad/ano sendo que 200mRad provém do solo segundo dados fornecidos por Shigueo Watanabe. Caso utilize-se esta TD a amostra teria 16.700 anos, o erro na TD é de 10% logo este resultado seria de (17±2) 10³ anos.

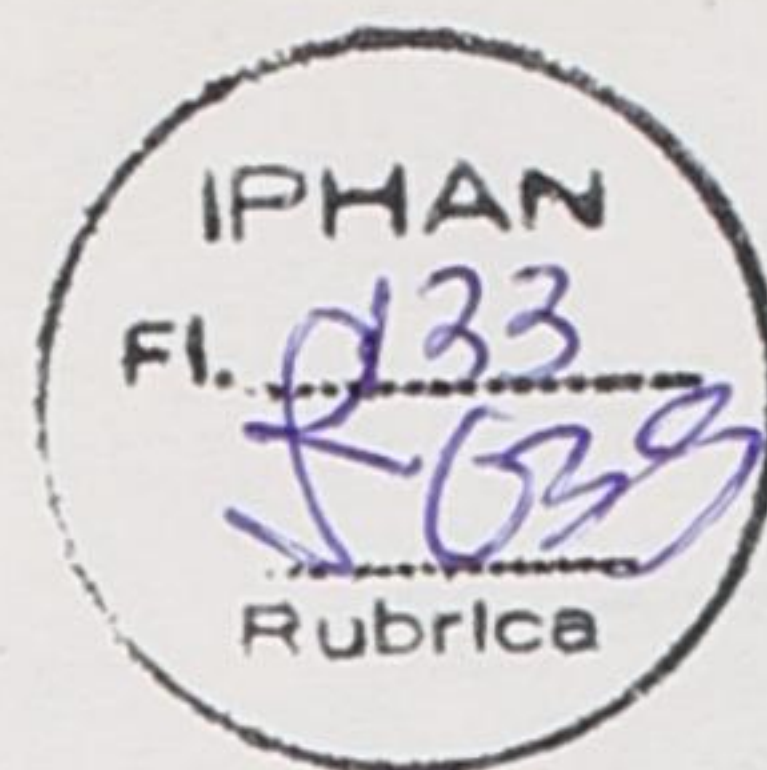
Com relação aos ossos e dentes mineralizados podemos tentar, contudo nas amostras neste estado que já analisei tinham uma idade maior que 10⁶ anos e apresentavam uma saturação do sinal, impedindo a aplicação da presente metodologia.

Telefone-me qualquer dia deste assim que voce já tiver recebido esta carta com os dados.

Atenciosamente,

Oswaldo Baffa Filho
Professor Associado-Física

FFCLRP-USP
Av. Bandeirantes, 3900
14.049-Ribeirão Preto-SP
Tel. (016) 633-1010 ramal 361



28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício/DEPROT/IBPC/117/92

Em 21 de julho de 1992.

Do : Dra. VERA BOSI DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Proteção

Endereço :

Ao : Dr. DOMINGOS CRUZ LINHEIROS
Coordenador Regional da 3ªCR/IBPC

Assunto

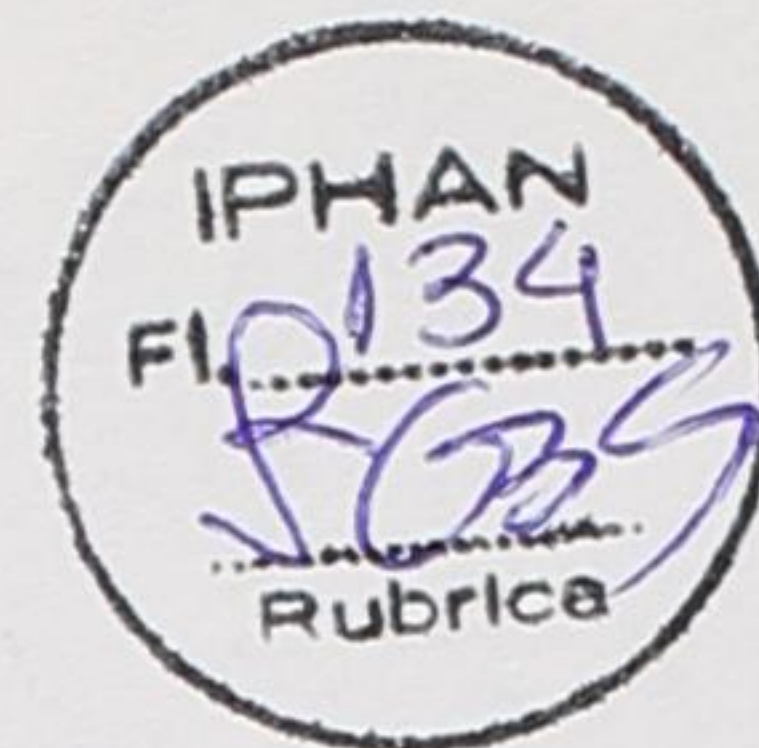
Senhor Coordenador,

Anexo ao presente, encaminho a V.Sª o processo nº 01450.000.268/92-06, em três volumes, com pedido de tombamento da Serra da Capivara, no município Raimundo Nonato, Estado do Piauí, para os procedimentos necessários à instrução do mesmo.

Solicito verificar possibilidade de obter informações objetivas acerca da situação do Parque e do acervo a ser tombado. Para tanto V.Sª deverá comunicar a este Departamento da necessidade de deslocamento do local ou de contatos com outros profissionais que possam proporcionar subsídios ao trabalho.

Cordialmente,

Vera Bosi de Almeida
Diretora do Departamento de
Proteção - IBPC



29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMO/DEPROT/IBPC/153/92

Em 22 de julho de 1992

Do : Dra. VERA BOSI
Diretora do Departamento de Proteção
Endereço

Ao : Dr: JAYME ZETTEL
Presidente do IBPC
Assunto

Senhor Presidente,

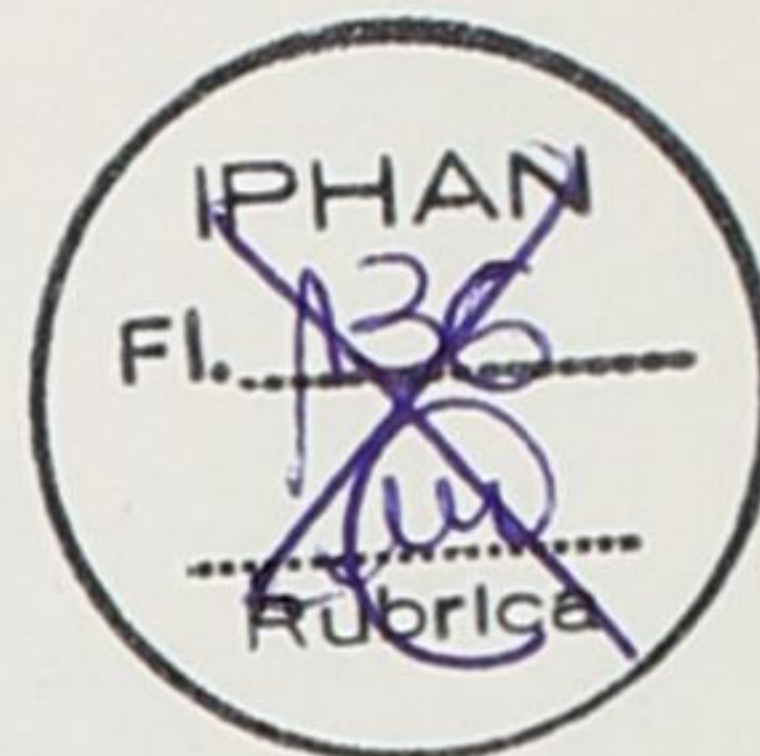
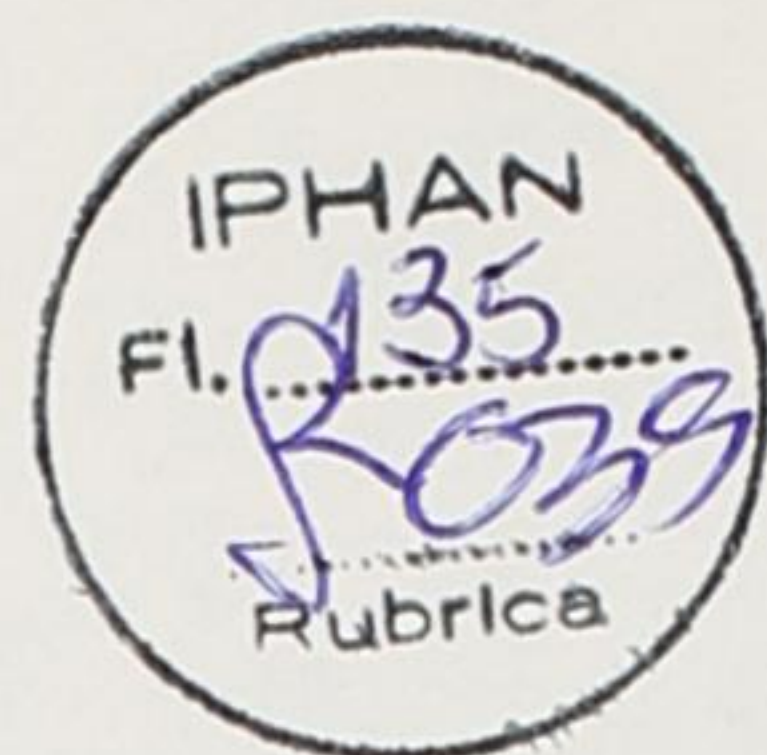
Atendendo sua solicitação, estou enviando as informações relacionadas ao **Processo de Tombamento da Serra da Capivara**, com base em pedido feito pelo Secretário da Cultura, em 20.04.92, quando teve início a coleta do material necessário ao início do processo.

Atualmente os documentos já formam um conjunto de 3 volumes, cuja análise deverá ter início pela 3ª Coordenação Regional, cujo Coordenador já tendo conhecimento do assunto, deverá ser provido de meios necessários para desenvolver os levantamentos que irão demandar, deslocamentos, entrevistas, fotografias e outros documentos informativos.

Para seu conhecimento relato os trabalhos já realizados:

- a) Recebimento do pedido do Parque Nacional Serra da Barriga formulado pelo Secretário da Cultura, em 27.04.92;
- b) juntada dos documentos encaminhados pela Divisão de Cooperação Internacional do Ministério das Relações Exteriores comunicando a inscrição do Parque Nacional Serra da Capivara como patrimônio mundial,
- c) juntada do Plano de Manejo e Levantamento Fundiário do Parque Nacional Serra da Capivara encaminhado pelo IBAMA;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONT.DO MEMO/153/DEPROT



30

d) juntada de documentos encaminhados pela Diretora do Departamento de Cooperação e Difusão da Secretaria da Cultura, em 11.05.92, recebidos da Delegação Permanente do Brasil junto à UNESCO;

- Após o retorno do processo, devidamente instruído pela 3ª CR, deverão ser efetivados os seguintes procedimentos:

- após parecer emitido pela 3ª CR, contendo levantamento histórico, fotográfico, fundiário, geográfico e cultural do Parque, será remetido ao Departamento de Proteção do IBPC;

- recebido pelo Departamento será destinado a técnicos do DEPROT para análise e parecer conclusivo sobre a proposição de tombamento;

- devolvido à Diretoria do Departamento de Proteção, se aprovado, será encaminhado ao Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do Órgão para parecer relativo aos aspectos jurídicos do processo que, se aprovado pelo Presidente, expedirá as notificações aos proprietários de terras que estiverem no perímetro correspondente à área tombada cuja situação fundiária não é suficientemente clara, dependendo portanto, de desapropriação de terras não incidentes, com a atual área do Parque;

- decorrido o período regulamentar para a manifestação dos proprietários será encaminhado para o Conselho Consultivo, quando será designado um relator;

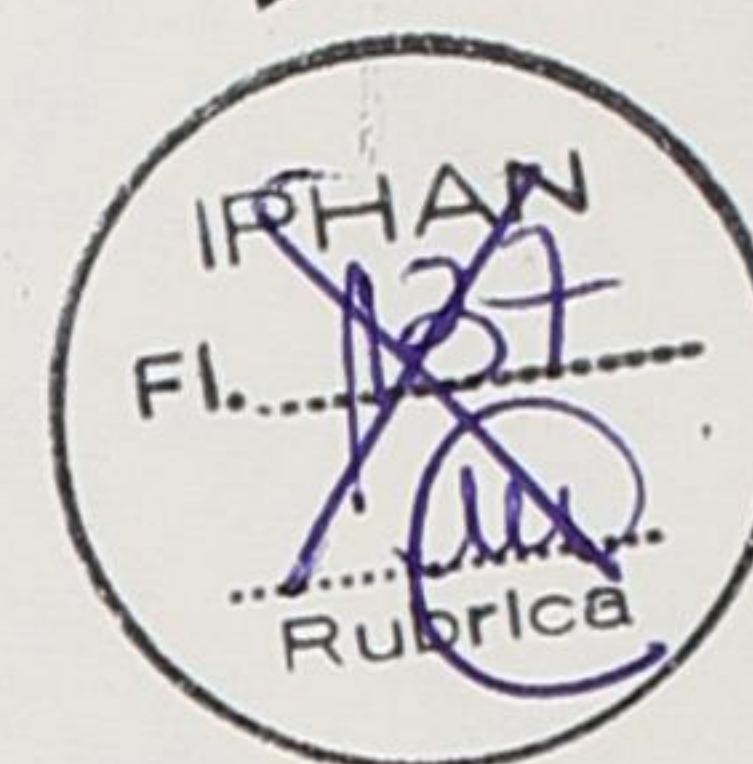
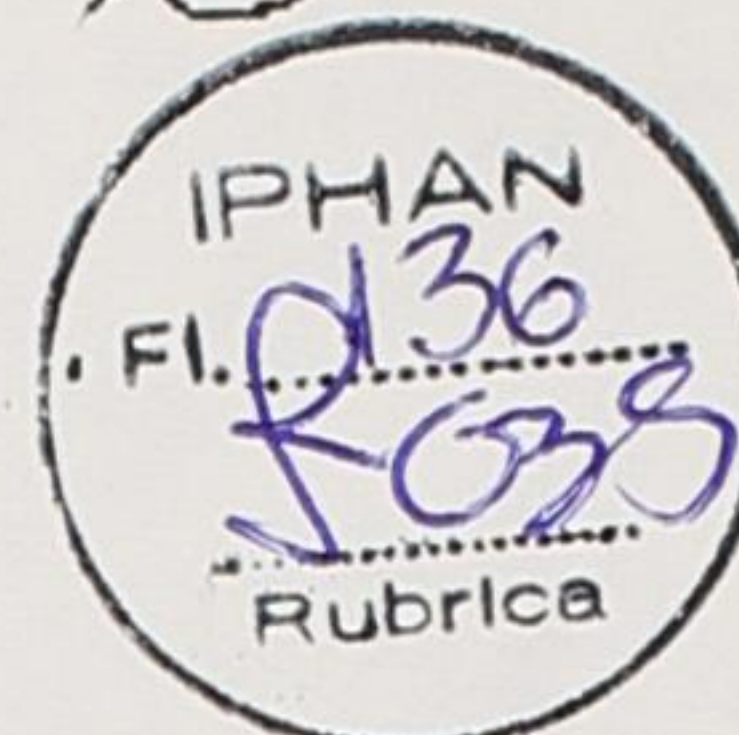
- após analisar o processo o relator deverá apresentar o seu parecer na reunião do Conselho que poderá opinar pelo tombamento. Em caso positivo será em seguida submetido à homologação do Secretário da Cultura, cujo ato deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Em caso excepcional, o art. 7º da Portaria nº 11-SPHAN, autoriza procedimentos especiais.

Para outras informações estou anexando cópia da Portaria nº 11 SPHAN que está sendo objeto de estudos para reedição pelo IBPC

Atenciosamente,

Vera Bosi de Almeida
Diretora do Departamento de
Proteção - IBPC



Cont. DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I - 13774 - 12/09/86

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;

Considerando especialmente o disposto no artigo 16, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, aprovado pela Portaria Ministerial nº 313, de 08 de agosto de 1986, e

Considerando a necessidade de consolidação das normas de procedimento para os processos de tombamento, no âmbito da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, resolve:

DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 1º - A inscrição de bens nos Livros do Tombo a que se refere o Decreto-lei nº 25/37 será precedida de processo.

Art. 2º - Toda pessoa física ou jurídica será parte legítima para provocar, mediante proposta, a instauração do processo de tombamento.

Art. 3º - A proposta de tombamento poderá ser dirigida:

I - às Diretorias Regionais da SPHAN em cuja área de jurisdição o bem se situar;

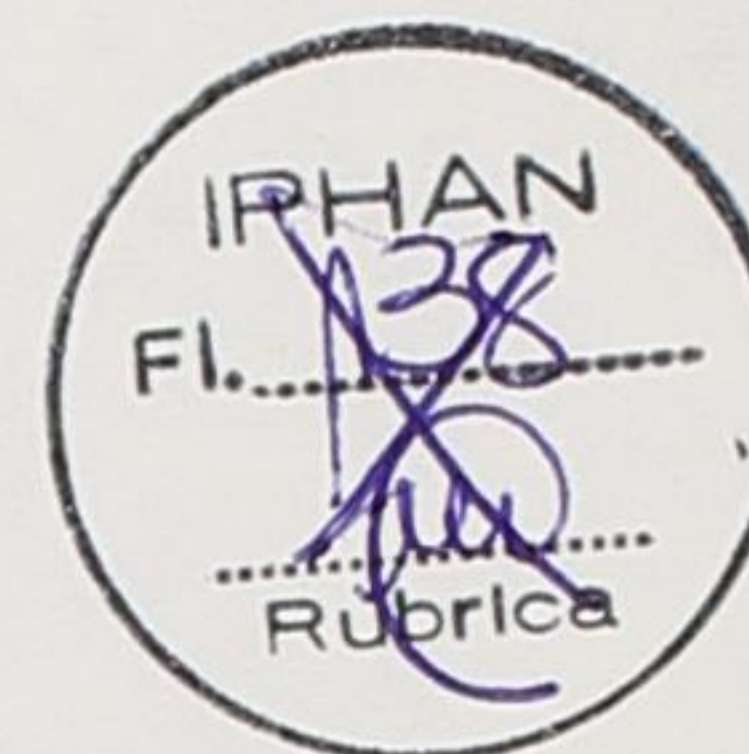
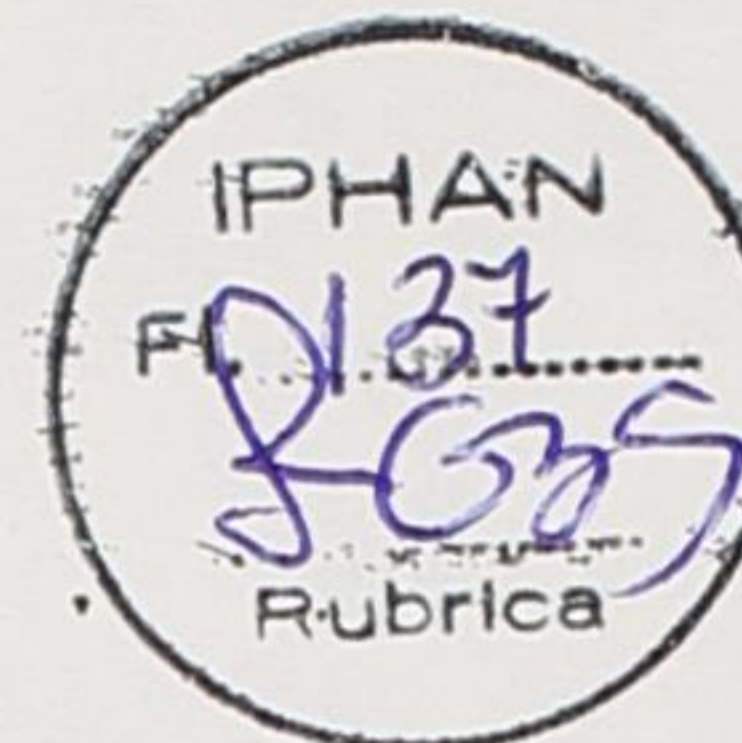
II - ao Secretário da SPHAN; ou

III - ao Ministro de Estado da Cultura.

Art. 4º - Proposto o tombamento perante as Diretorias Regionais ou quando destas for a proposição, o respectivo pedido, devidamente instruído, será encaminhado à Coordenadoria de Proteção, que o remeterá à Coordenadoria de Registro e Documentação para a abertura do competente processo de tombamento.

§ 1º - No caso de a proposta de tombamento se referir a bem ou bens imóveis, a instrução do pedido constará de estudo, tanto quanto possível minucioso, incluindo a descrição do (s) objeto (s) de sua (s) área (s), de seu (s) entorno (s), a apreciação do mérito de seu valor cultural, existência de reitereção e outras documentações necessárias ao objetivo da proposta, tais como informações precisas sobre a localização do bem ou bens, o (s) nome (s) do (s) seu (s) proprietário (s), certidão de propriedade e de ônus reais do (s) imóvel (is), o (s) seu (s) estado (s) de conservação, acrescentadas de documentação fotográfica e plantas.

§ 2º - No caso de a proposta de tombamento se referir a bem ou bens móveis, a instrução do pedido constará de descrição pormenorizada do objeto, se se tratar de peça única ou da relação detalhada de peças componentes de coleção, listadas uma a uma, mencionando-se o material empregado, as dimensões de cada uma e outras características que as individualiza, assim como as informações precisas sobre a localização, o proprietário e/ou responsável pela guarda do (s) objeto (s) e seu estado de conservação, acrescentadas de documentação fotográfica e análise do valor desses bens para o patrimônio cultural do País.



Cont.

DIÁRIO OFICIALSEÇÃO I13775SEXTA-FEIRA, 12 SET 1986

Art. 5º - Na hipótese de ser a proposta de tombamento dirigida ao Secretário da SPHAN ou ao Ministro de Estado da Cultura, esta será remetida à Coordenadoria de Registro e Documentação para a abertura do competente processo de tombamento.

Art. 6º - Instaurado o processo de tombamento, a Coordenadoria de Registro e Documentação o remeterá a Coordenadoria de Proteção, que, em se tratando do previsto no artigo anterior, o enviará à Diretoria Regional em cuja jurisdição o bem se localizar, a fim de que se já observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º.

Art. 7º - Em caso de urgência decorrente de ameaça, iminente à integridade do patrimônio cultural do País, a Coordenadoria de Proteção poderá, excepcionalmente, dispensar a instrução técnica da Diretoria Regional respectiva.

Art. 8º - Uma vez instaurado o processo, e se se verificar a ocorrência de reiteração pela Coordenadoria de Proteção, esta determinará que seja oposto aos autos o material constitutivo da proposta anterior.

Art. 9º - A Coordenadoria de Proteção comunicará ao proponente e à Diretoria Regional respectiva, por ofício, a instauração do processo de tombamento, cujas cópias serão encaminhadas ao Secretário da SPHAN.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTASEÇÃO IDA APRECIACÃO PELOS ÓRGÃOS DA SPHAN

Art. 10 - Para avaliação técnica da proposta de tombamento, a Coordenadoria de Proteção promoverá a complementação dos elementos indispensáveis ao ajuizamento dos requisitos necessários, a fim de que o objeto da proposta deva constituir parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 11 - A Coordenadoria de Proteção contará, no desempenho de suas atribuições, com o apoio dos diversos órgãos da SPHAN e da Fundação Nacional Pró-Memória, valendo-se de serviços externos públicos ou privados, sempre que se fizer necessário.

Art. 12 - Ultimeada a instrução, a Coordenadoria de Proteção emitirá pronunciamento acerca da proposta de tombamento. Sendo favorável, encaminhará o processo respectivo à Coordenadoria Jurídica da SPHAN.

Art. 13 - Na hipótese de a Coordenadoria de Proteção pronunciar-se contrária à proposta de tombamento, encaminhará o processo ao Secretário da SPHAN, que determinará o seu arquivamento ou reestudo.

Parágrafo único - ficará a critério do Secretário da SPHAN a apreciação pelo Conselho Consultivo dos casos previstos no CAPUT, in fine, desse artigo.

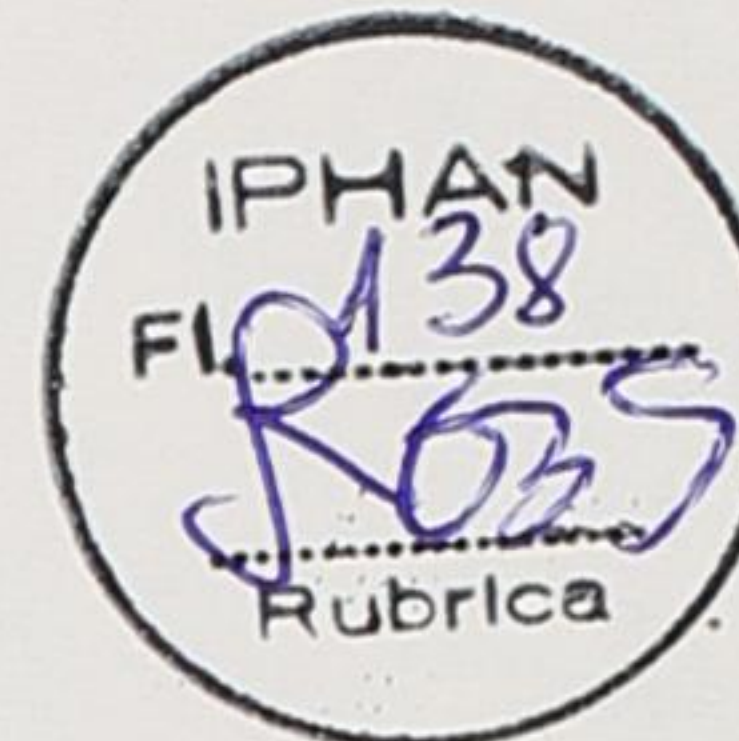
Art. 14 - A Coordenadoria Jurídica caberá o exame do processo sob os aspectos da legalidade, motivação e instrução do ato administrativo.

Art. 15 - Examinado o processo, a Coordenadoria Jurídica sugerirá ao Secretário da SPHAN:

I - A notificação cabível, prevendo a possibilidade de impugnação, bem como as implicações decorrentes do tombamento, em se tratando de pessoa física ou jurídica de direito privado.



Cont. DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I - 13775 - 12/09/86



11 - A notificação cabível, para cumprimento dos efeitos do tombamento, sempre que se tratar de bem particular cuja proposta haja sido feita pelo respectivo proprietário ou, ainda, em caso de bens pertencentes a pessoas jurídicas de direito público.

Parágrafo único - A notificação ao proprietário será feita por edital ou individualmente, a critério da Coordenadoria Jurídica, conforme reconhecendo a natureza do bem objeto do tombamento e/ou a documentação de propriedade constante do processo.

Art. 16 - Expedida a notificação a que se refere o artigo anterior, dela e de seus efeitos legais a Coordenadoria Jurídica dará imediato conhecimento à Prefeitura do Município onde o bem se achar localizado, sempre que se tratar de imóvel.

Art. 17 - O proprietário, no caso tratado pelo artigo 15, inciso I, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para anuir ou impugnar o tombamento.

§ 1º - Anuído, expressa ou tacitamente o tombamento, o processo será imediatamente remetido ao Secretário da SPHAN.

§ 2º - Impugnado o tombamento, será o processo encaminhado à Coordenadoria de Proteção, para sustentar a iniciativa quanto ao mérito, e à Coordenadoria Jurídica, para opinar sobre os aspectos legais eventualmente suscitados, após o que, o processo será encaminhado ao Secretário da SPHAN.

SEÇÃO IIDO JULGAMENTO PELO CONSELHO CONSULTIVO EPELO MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA

Art. 18 - Recebendo o processo de tombamento devidamente instruído, o Secretário da SPHAN o distribuirá, em reunião do Conselho Consultivo, a um dos seus membros. Quando convier à Administração, poderá a distribuição efetivar-se por despacho.

Parágrafo único - Conforme o disposto no inciso 3º, do art. 9º, do Decreto-lei nº 25/37, contar-se-á o prazo de sessenta dias, a partir da distribuição referida no caput, para decisão do Conselho a respeito da matéria.

Art. 19 - A decisão do Conselho Consultivo, certificada pelo Secretário da SPHAN, constará do processo, ao qual se juntará também cópia da ata da respectiva reunião.

Art. 20 - Sendo favorável a decisão, o processo retornará à Coordenadoria Jurídica para exame das formalidades legais e elaboração de minuta de ofício, encaminhando o processo ao Ministro de Estado da Cultura.

Art. 21 - A homologação ou não do tombamento compete ao Ministro de Estado da Cultura, conforme estabelecido em lei.

DAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS

Art. 22 - Negada homologação à decisão do Conselho Consultivo, o Secretário da SPHAN ordenará o arquivamento do processo, expedindo comunicação ao Conselho Consultivo, ao proprietário, ao proponente e à Diretoria Regional correspondente.

Art. 23 - Homologada a decisão do Conselho Consultivo, o Secretário da SPHAN, ouvidas a Coordenadoria de Proteção e a Coordenadoria Jurídica, determinará a inscrição do bem no Livro ou nos Livros de Tombos correspondentes.

Art. 24 - O Secretário da SPHAN determinará o imediato cumprimento da disposição de que trata o artigo anterior, cabendo-lhe, também, providenciar seja feita a inscrição:

I - publicada na Imprensa Oficial, Federal; e/ou

II - comunicada, por qualquer meio:

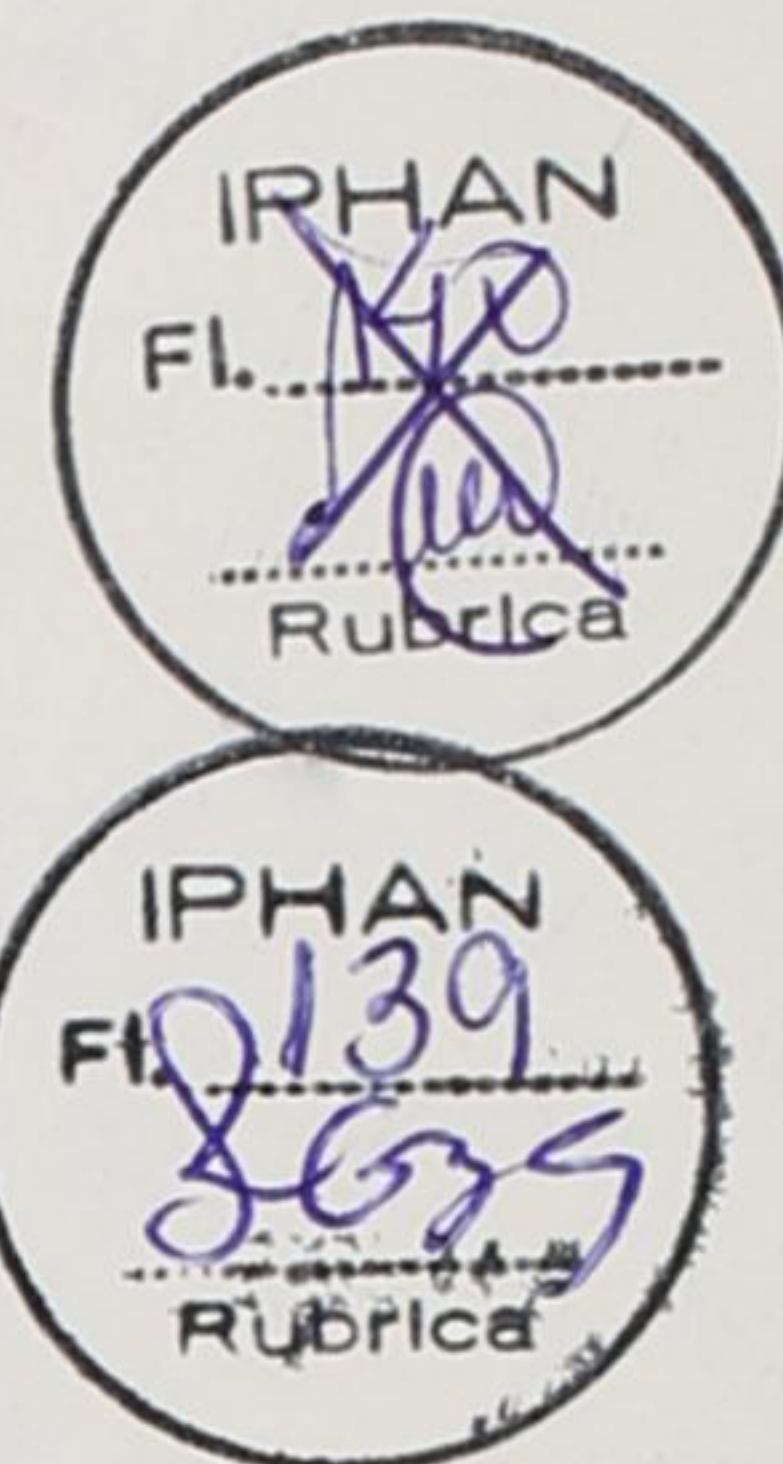
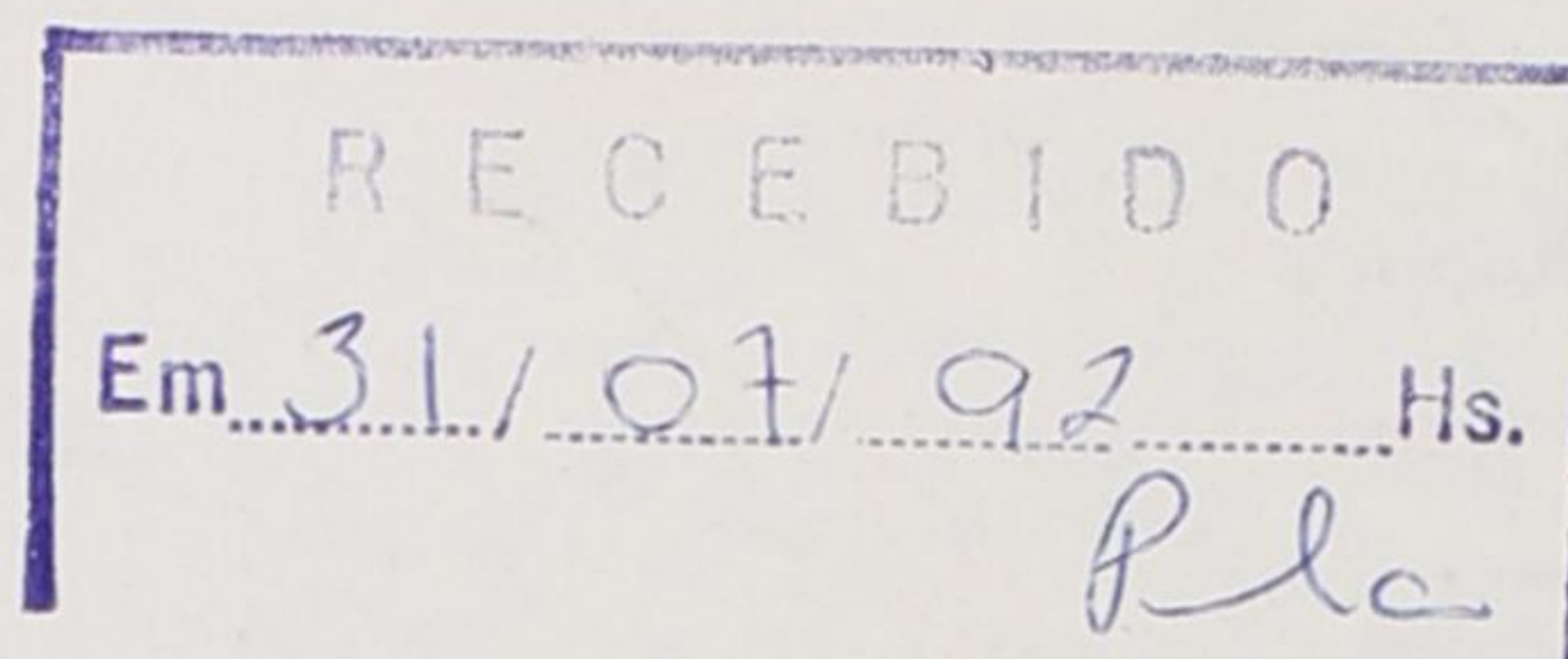
a) à Diretoria Regional sob cuja jurisdição se encontrar o bem tombado, assim como ao Governador do Estado e ao Prefeito do Município, e, quando for o caso, à Capitania dos Portos, Regiões Metropolitanas e entidades que tenham interesse direto ou indireto no bem tombado;

b) ao proprietário, quando se tratar de bem particular, ou, tratando-se de bem público, à entidade a que pertencer e, sendo diversa, também àquela sob cuja guarda estiver.

Art. 25 - A Coordenadoria Jurídica minutará o expediente necessário para atendimento das providências de que trata o artigo anterior.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - O Secretário da SPHAN poderá delegar, no todo ou em parte, as atribuições a ele conferidas na presente Portaria, desde que não sejam conflitantes com a sua competência privativa, determina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício IBPC-3ª CR Nº.177/92

Em: 27 de julho de 1992

Do: Coordenador Regional da 3ª CR-IBPC.

Ao: Diretora do DEPROT.

Assunto: Parque Nacional da Serra da Capivara.

Senhor Diretora,

Pelo presente encaminho cópia do ofício 01/92 dirigido a esta Coordenação Regional pela arq. Diva Figueiredo Diretora da Sub-Regional II-Terezina com documentação referente às áreas vizinhas ao Parque Nacional da Serra da Capivara em São Raimundo Nonato-PI.

Durante algum tempo, esses documentos ficaram nesta Regional aguardando maiores informações da Sub-Regional de Terezina, a respeito dos fundamentos que deram origem a proposta de inscrição da Serra da Capivara como Monumento Mundial.

A Serra da Capivara e seus sítios arqueológicos, pesquisados pela Fundação Museu do Homem Americano, mereceram o interesse do Sr. Secretário de Cultura/PR Emb. Sergio Paulo Rouanet e do Sr. Presidente do IBPC em recente visita, quanto a viabilidade de proteção a nível nacional através do tombamento. Esta CR ainda não recebeu da SUB-Regional os dados solicitados, face as dificuldades técnicas e materiais

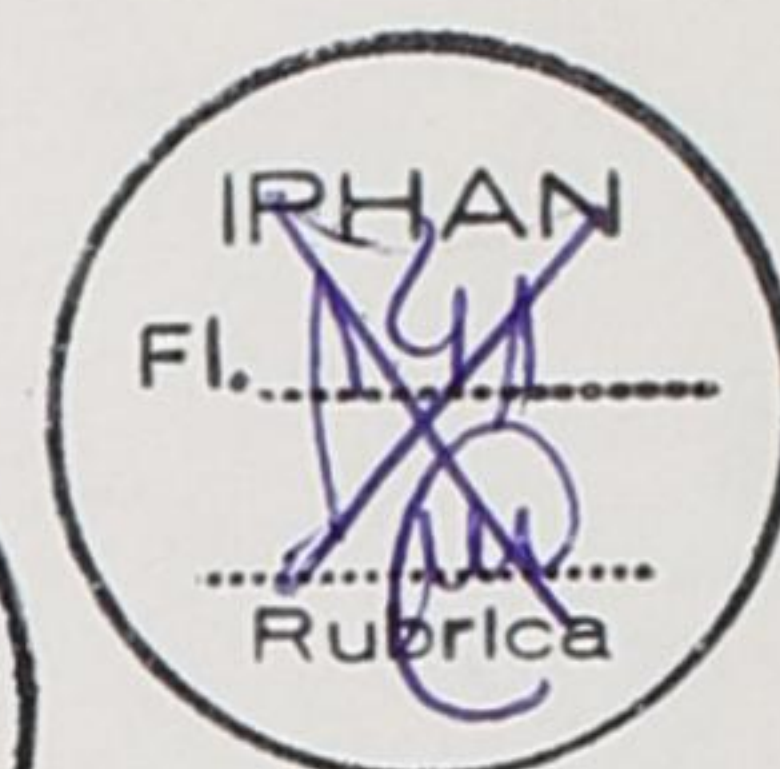
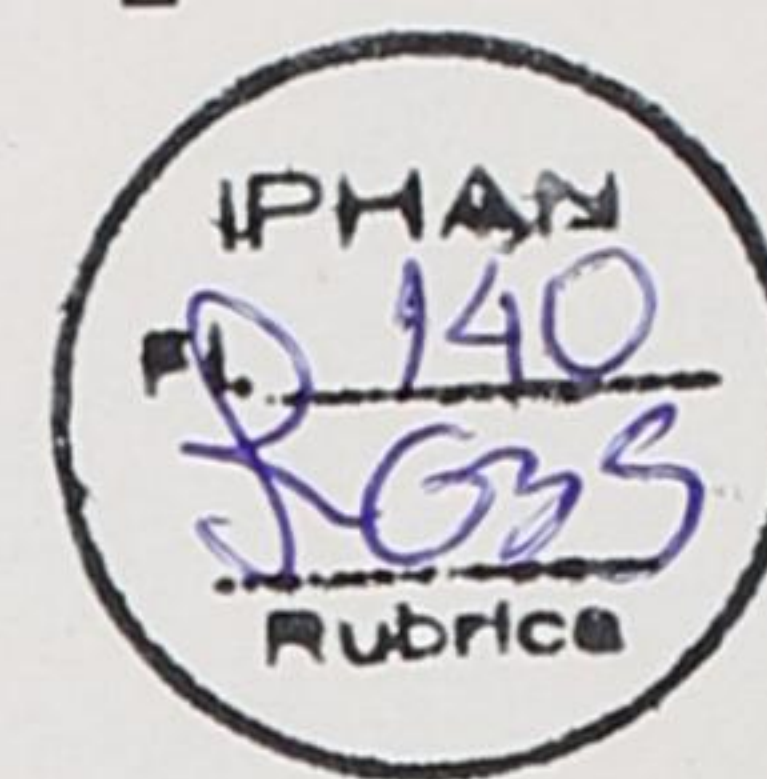
-segue-

Ilma. Sra.

Arq. Vera Bosi de Almeida.

M.D. Diretora do DEPROT/IBPC

BRASILIA-DF

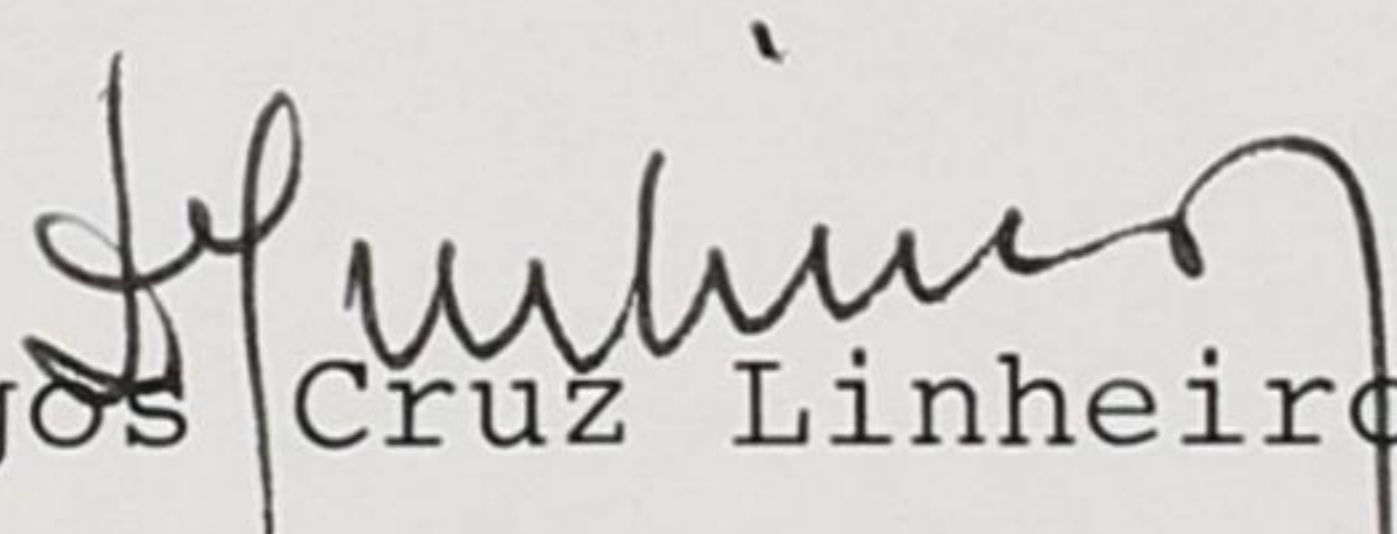


relatados no ofício já referido, entretanto, tomamos conhecimento de que esse Departamento já dispõe de elementos para proceder a análise a respeito do tombamento do Parque da Serra da Capivara e seus Sítios Arqueológicos.

A documentação anexa, refere-se aos sítios arqueológicos e paleontológicos situados em áreas vizinhas ao Parque Nacional, cuja preservação é amplamente defendida pela Fundação Museu do Homem Americano através da profª Niede Guidon.

O teor do ofício 01/92 da Sub-Regional II de Teresina dá a dimensão exata dos problemas de ordem econômica e social a serem equacionados com a inclusão, para tombamento, das áreas onde se encontram os referidos serrotes calcários.

Atenciosamente,


Domingos Cruz Linheiro,
Coordenador Regional.



01/04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Nº 01/92

Em 27/04/92

Do Sub-Regional II do IBPC

Endereço Praça Mal. Deodoro, 816-Centro

Ao 3ª Coordenadoria Regional do IBPC

Assunto Tombamento dos sítios arqueológicos dos Serrotes Calcários
(São Raimundo Nonato)

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o interesse do IBPC no tombamento dos sítios arqueológicos do município de São Raimundo Nonato, en caminhamos a solicitação da Dra. Niède Guidon, diretora presidente da FUMDHAM, relativa à inclusão dos sítios dos Serrotes ' Calcários, situados nos limítrofes do Parque Nacional da Serra da Capivara, no respectivo processo.

Os sítios arqueológicos, as grutas e cavernas ' dos serrotes calcários, ainda pouco pesquisados, estão sendo sistematicamente destruídos pela exploração clandestina do calcário para a fabricação de cal, através de um processo primitivo e degradador do meio ambiente, promovidos por alguns habitantes da região circunvizinha: cada "caieira", espécie de forno formado de pedaços de rocha calcária empilhados e retirados dos maciços rochosos à martelo, gasta cerca de 7 (sete) caminhões ' de lenha para a sua queima.

Ao tomarmos conhecimento da destruição destes ' sítios, em 1990, através de denúncia da FUMDHAM, procuramos levá-la ao conhecimento do DNPM - Departamento Nacional de Pesquisa Mineral - a fim de sustá-la. Repassamos ao DNPM as informações cadastrais acerca dos referidos sítios, fornecidas pela



FUMDHAM, acompanhadas de uma solicitação de providências para sustar a depredação do patrimônio arqueológico e ambiental que representam.

Apesar da exploração do calcário estar sendo empreendida de forma ilegal, sem a autorização do DNPM, não foram adotadas medidas enérgicas, previstas em lei, diante da constatação dos problemas sociais que poderiam advir com a paralização de tal atividade econômica, uma das poucas fontes de subsistência para algumas famílias das redondezas.

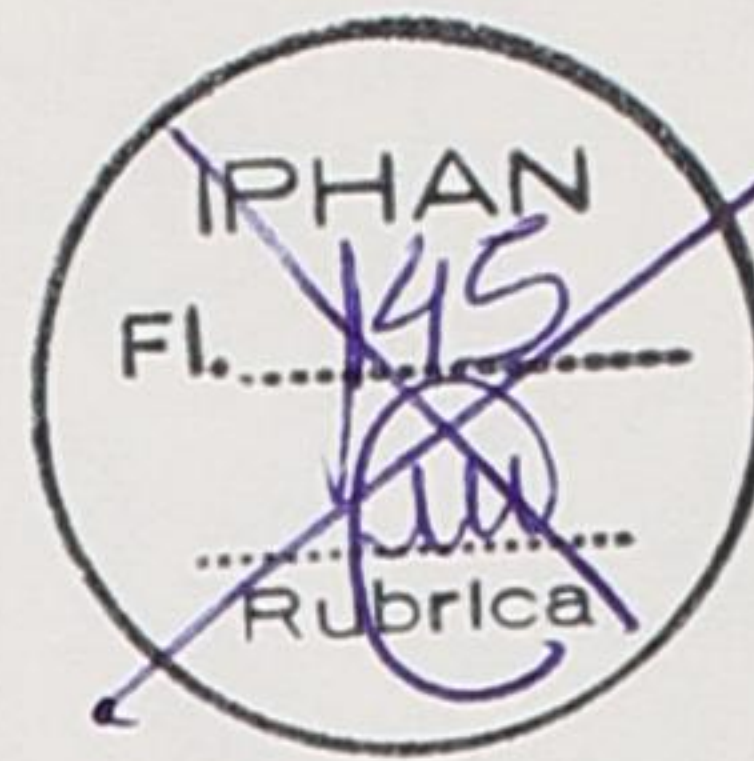
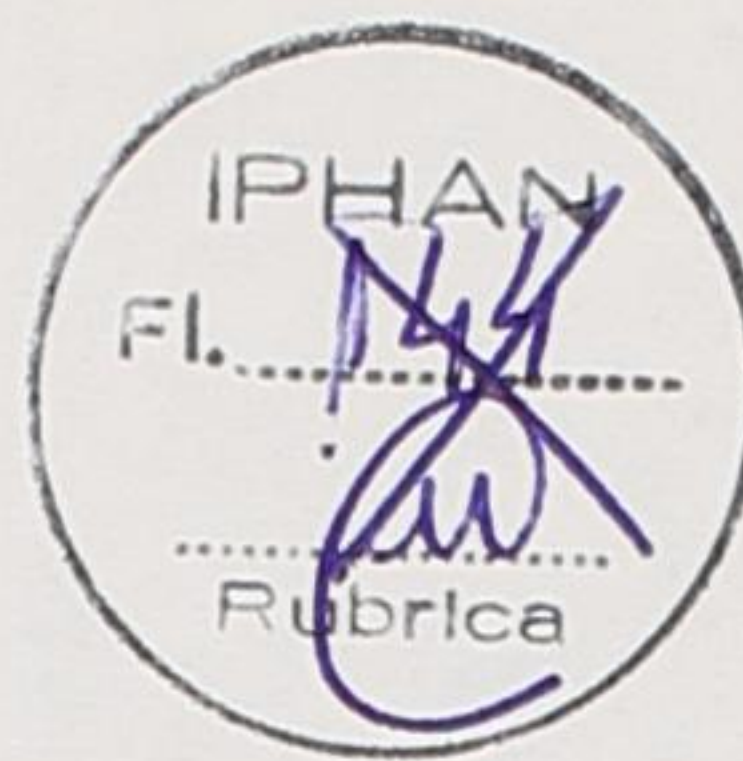
Em 1991, diante do agravamento da destruição dos sítios calcários, fizemos uma visita aos locais mais explorados, quando presenciamos a destruição de parte das pinturas rupestres em um dos sítios. Diante deste fato, procuramos a orientação da Coordenadoria de Arqueologia do IBPC quanto ao procedimento adequado a adotar. Então, fomos orientados à notificar os proprietários ou possuidores dos sítios que estavam sendo destruídos, informando-os sobre a ilegalidade dos atos ali praticados, medida imediatamente posta em prática.

Paralelamente, através de contato pessoal com o procurador da República de Teresina, Dr. João Francisco Sobrinho, ratificamos a denúncia da destruição dos sítios dos serrotes calcários feita pela diretora presidente da FUMDHAM. Nesta oportunidade, fomos informados sobre as providências tomadas junto ao IBAMA e DNPM, para resolver a questão.

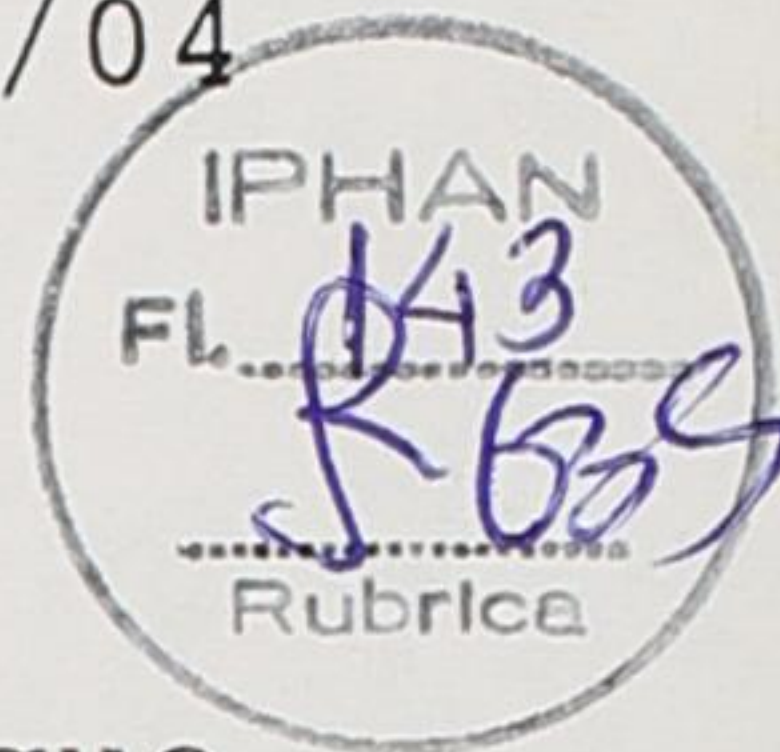
Em São Raimundo Nonato, à mesma época, foi aberto um inquérito policial para apurar a destruição de parte do acervo arqueológico a partir de denúncia feita pela FUMDHAM, ao qual compareci como testemunha e representante do IBPC.

Apesar das providências tomadas, a exploração ilegal do calcário nos serrotes continua, sendo preservadas atualmente, somente os painéis de pinturas rupestres conhecidos.

A adoção de medida mais enérgica, a paralização total das "caieiras", tem sido evitada diante da reação dos proprietários e arrendatários das "minas" às denúncias de destruição dos sítios, que alegam não terem outra fonte de sobrevivência.



03/04



38

Diante do quadro acima exposto, constatamos que o pedido de tombamento feito pela FUMDHAM e de forma geral, a preservação dos sítios arqueológicos, grutas e cavernas dos ser rotes calcários, assegurada pela Constituição de 1988 e Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, deva equacionar o seguinte impasse:

- por um lado, a necessidade urgente de uma proteção efetiva dos serrotes calcários da região diante do patrimônio científico - cultural e natural que representam;
- por outro, as consequências sociais que o tombamento pode provocar com a subsequente paralisação das atividades das "caieiras" para os habitantes locais, que delas sobrevivem.

Portanto, torna-se prioritário para o tombamento destes sítios, a realização de estudos e pesquisas que possibilitem a delimitação precisa da área a ser protegida e de um cadastro dos proprietários, arrendatários e habitantes que dependem da exploração do calcário como forma de sobrevivência em uma região extremamente seca e sujeita a longas estiagens.

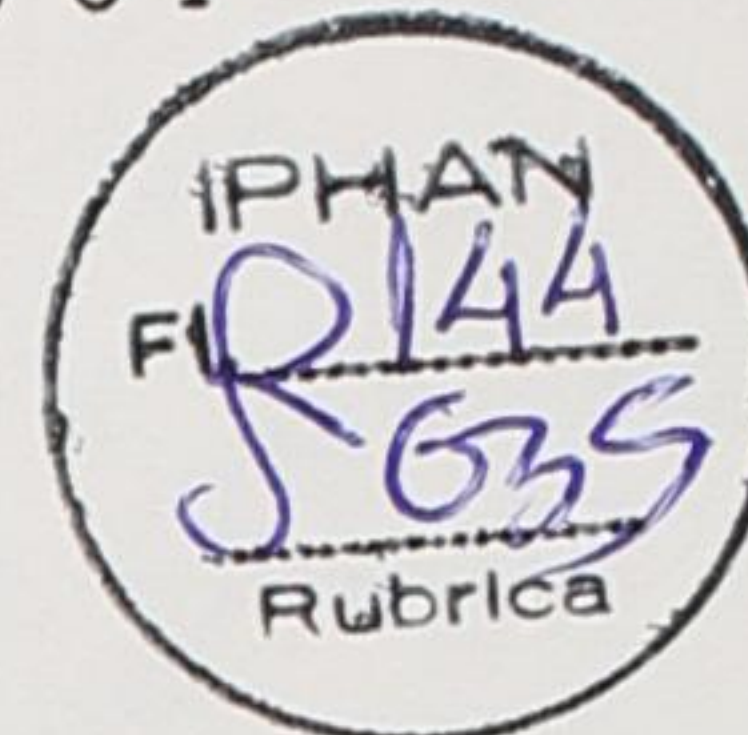
O objetivo principal destas pesquisas deve ser o de evidenciar as alternativas de preservação para os serrotes a meaçados, seja através de um processo racional de exploração do calcário ou da substituição, a curto prazo, desta atividade econômica por outras compatíveis com a preservação do meio ambiente e, ao mesmo tempo, capazes de assegurar a sobrevivência e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da região.

A Sub-Regional II do IBPC, como é do seu conhecimento, apesar de acompanhar o problema, não dispõe de recursos técnicos e materiais próprios para desenvolver um estudo de envergadura que a questão requer.

A organização de um grupo de trabalho, formada de técnicos com capacitação nas diversas áreas necessárias (arqueologia, antropologia, geologia, etc.), poderá ser tentada junto às instituições locais como FUFPI, IBAMA, DNPM e FUMDHAM, através de instrumento próprio.



04/04

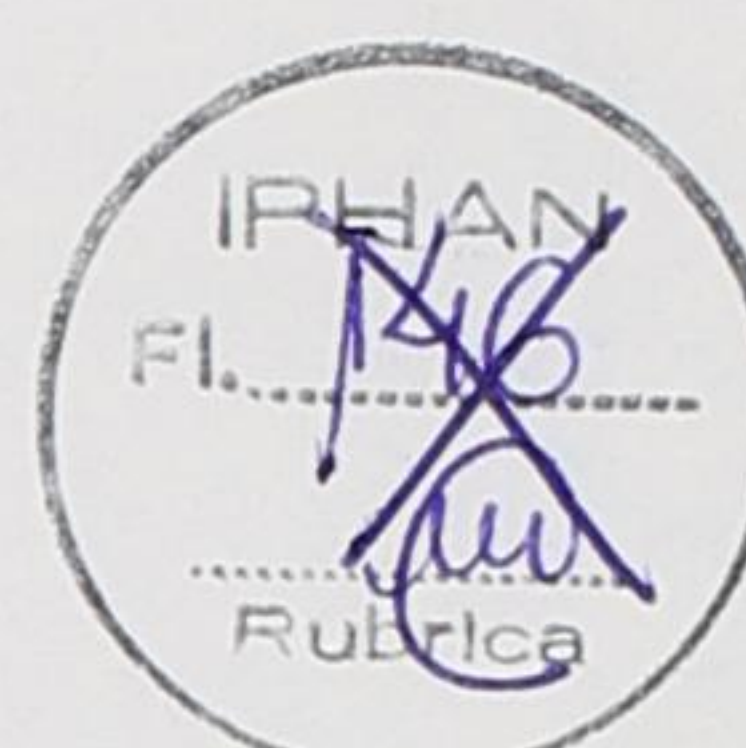
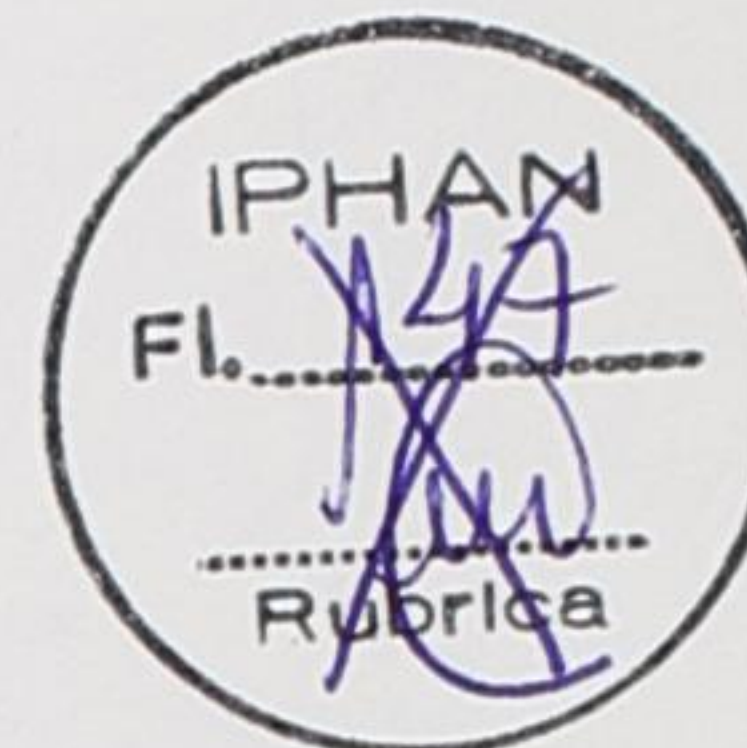
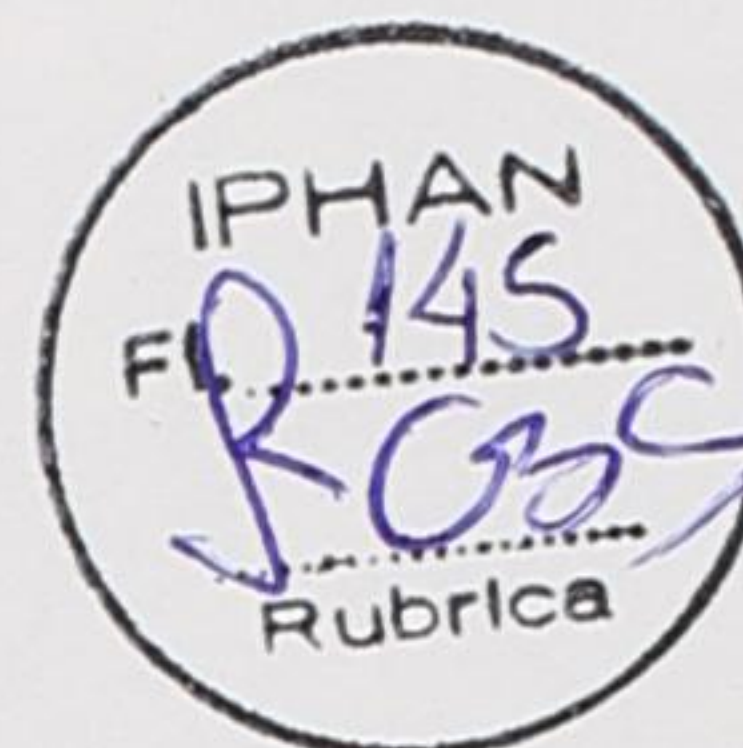


39

Em anexo, encaminhamos informações cadastrais referentes aos serrotes calcários, aos seus sítios arqueológicos e correspondência da FUMDHAM relativas à sua proteção.

Atenciosamente,

Diva Maria Freire Figueiredo
Diretora da Sub-Regional II do IBPC

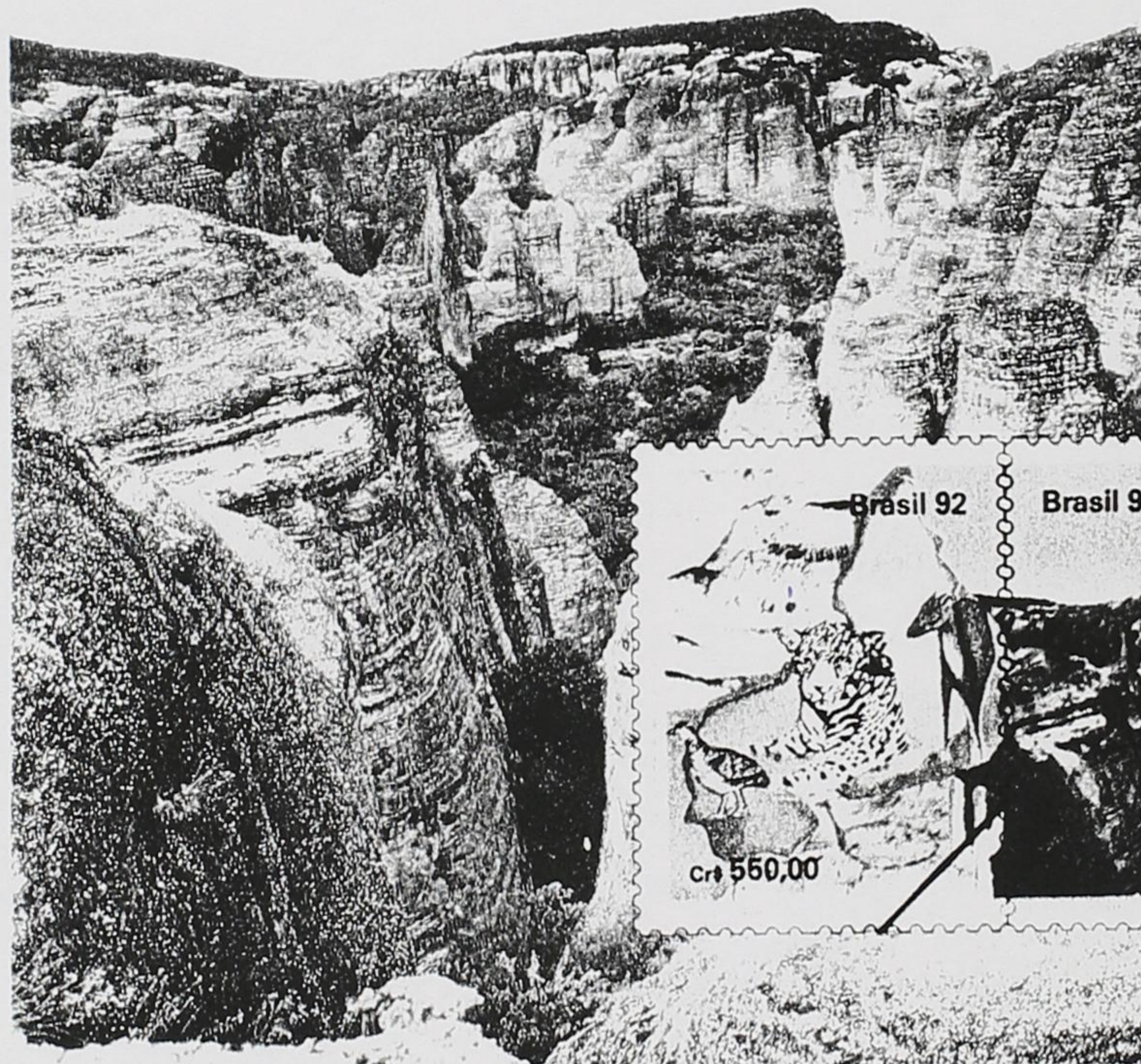


Anne-Marie Pessis
Diretora Científica da FUMDHAM

A Fundação Museu do Homem Americano é uma instituição privada, sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública federal, com sede na cidade de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí. O desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares e a proteção do patrimônio cultural e ecológico da região figuram entre suas principais finalidades. Criada por uma equipe de cientistas brasileiros e franceses, nesta Fundação desenvolvem-se, há vinte anos, trabalhos de pesquisa no quadro de uma cooperação científica.

A abundância de sítios arqueológicos pré-históricos portadores de pinturas rupestres existentes na região e a necessidade de conservá-los levaram a criar o Parque Nacional da Serra da Capivara. Nos 130.000 ha. do Parque se conjugam riquezas arqueológicas, uma diversidade de paisagens de extrema beleza e uma fauna e flora específicas da caatinga.

No Parque Nacional existe o sítio arqueológico Toca do Boqueirão da Pedra Furada, que forneceu as evidências da mais antiga presença humana das Américas até agora encontrada. Há 50.000 anos populações pré-históricas moravam na região e deixaram de sua presença abundantes vestígios culturais. Este sítio foi preparado para a visitação pública como um museu-sítio ao ar livre. A importância das descobertas e do acervo cultural do Parque levaram a Unesco, em 1991, a integrar os sítios arqueológicos do Parque

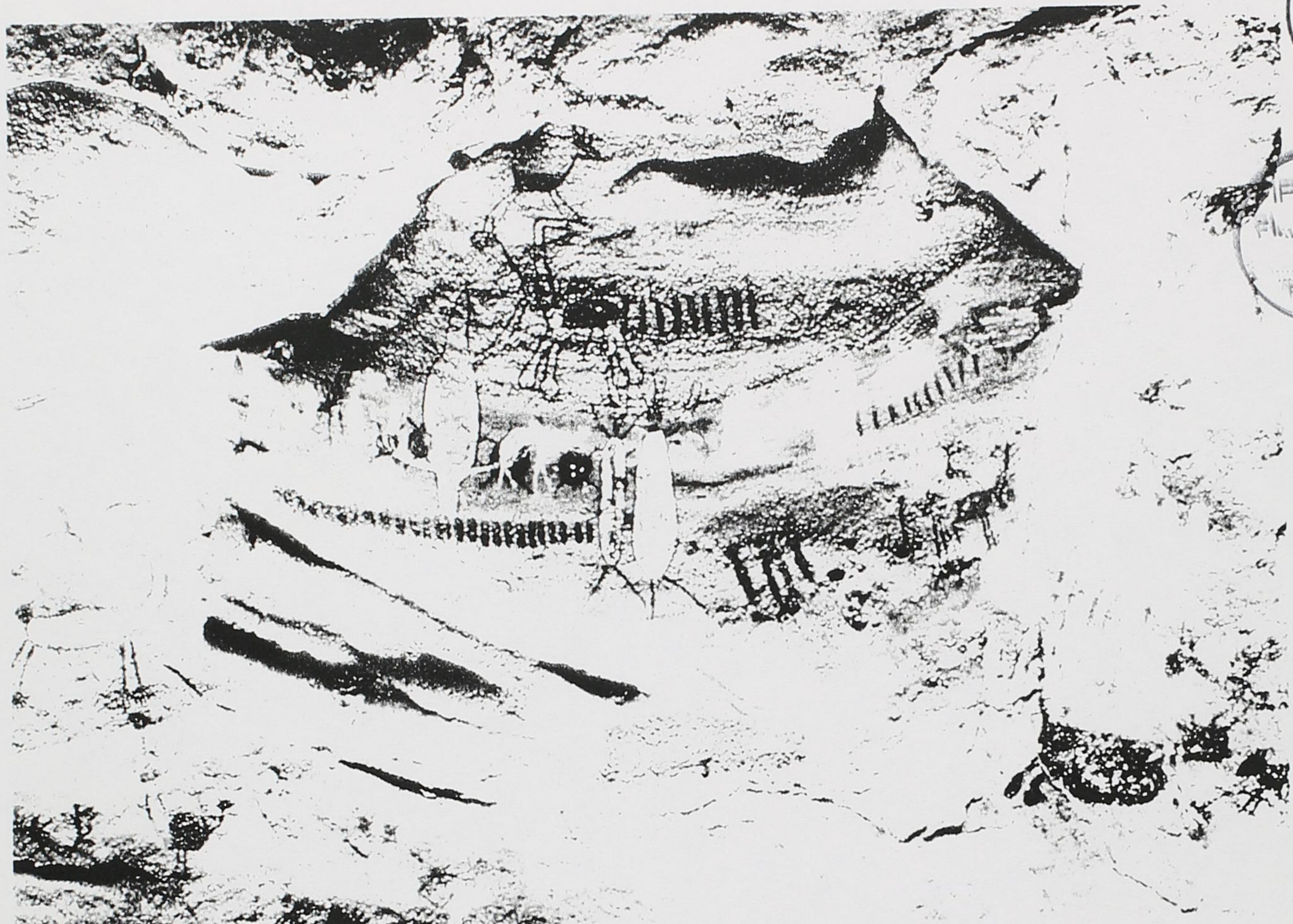


Aspecto da Serra da Capivara

Nacional da Serra da Capivara na lista do Patrimônio Cultural da Humanidade.

Uma equipe de cientistas da Fundação realiza pesquisas na região, estudando a interação homem-meio da pré-história até os dias atuais. Essa equipe preparou o Plano de Manejo do Parque Nacional destinado a garantir uma gestão que permitisse recuperar seu equilíbrio ecológi-

co. O plano sustenta uma proposta de gestão de caráter empresarial, pois é preciso que se criem os instrumentos para que o Parque não dependa de instâncias governamentais e possa gerar seus próprios recursos. É a única real garantia de conservação. Proteção e preservação do patrimônio cultural e natural do Parque são objetivos prioritários da Fundação.



Pintura rupestre - Parque Nacional da Serra da Capivara

A Fundação é ciente de que para proteger o Parque é preciso criar uma verdadeira Área de Proteção Ambiental, para o que é essencial a participação ativa da população local. O Parque está situado no Polígono da Seca. A população, em sua maioria analfabeta e ignorante, sobrevive com extrema pobreza, o que a leva a depredar o Parque, praticando a caça, o desmatamento, a destruição de colmeias e a exploração antieconômica de calcário transformado em cal.

A Fundação decidiu desenvolver uma ação junto à população local mediante a criação de Núcleos de Apoio à Comunidade. Esses Núcleos, formados por um centro de ensino e um posto de saúde, atuam no plano da educação (crianças e

adultos), saúde e sistemas de produção alternativa, destinados a oferecer reais alternativas de trabalho. Obras de infra-estrutura foram feitas para captar e fornecer a água, sem a qual não existe possibilidade de ação. Dois anos de funcionamento mostraram tratar-se de uma solução viável e bem-sucedida. Um segundo Núcleo já foi construído e a meta é reproduzir esses Núcleos em torno de todo o perímetro do Parque Nacional, inseridos em uma estrutura de funcionamento e organização que permita inter-relações e que vise uma futura auto-sustentação.

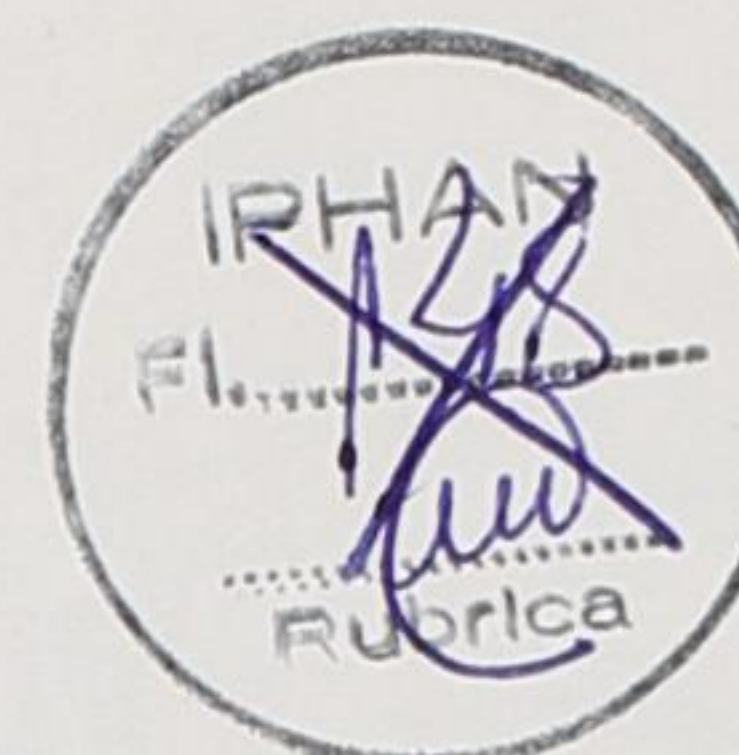
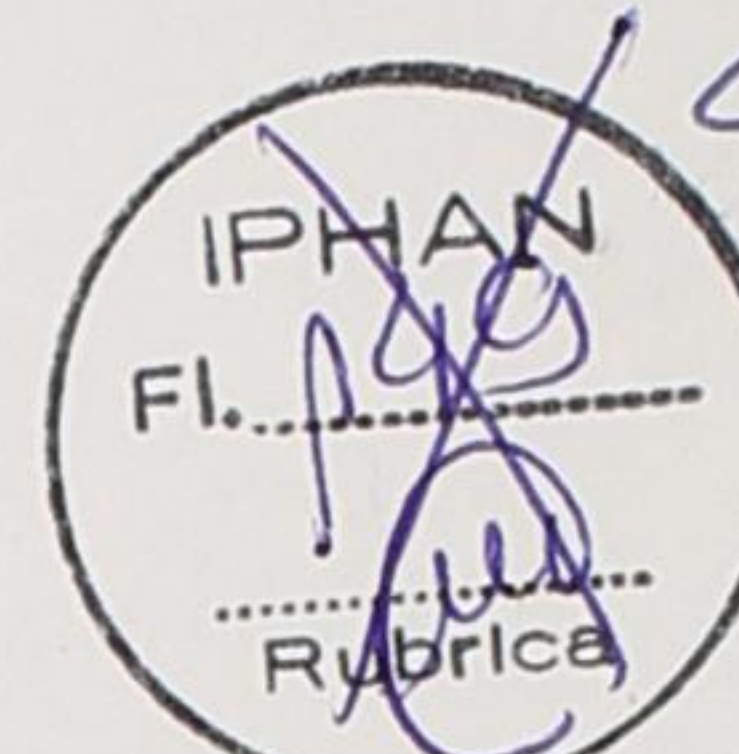
O Museu do Homem Americano é uma realização em curso financiada pelo Ministério da Educação e pela Secretaria da Cultura do Estado. Ele está destinado a preservar to-

dos os vestígios materiais de uma cultura milenar, que morou ininterruptamente na região, e a promover uma ampla difusão destes acervos mediante exposições e eventos em relação a pré-história do continente americano. Um museu desta natureza, no sertão nordestino, terá uma função cultural e educacional altamente benéfica para a população local e constituirá um atrativo complementar para o desenvolvimento do turismo cultural e ecológico.

Pesquisa científica, preservação do patrimônio cultural e ecológico e eco-desenvolvimento são três vertentes de uma única ação que os pesquisadores da Fundação Museu do Homem Americano cumprem num desafio sem precedentes no Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural



PARECER Nº 12/92 - ARQUEOL - 9ª CR/SP

Sobre o tombamento do patrimônio arqueológico do Parque Nacional da Serra da Capivara e dos serrotes calcários anexos, no Piauí, conforme processo nº 01450.000268/92-06

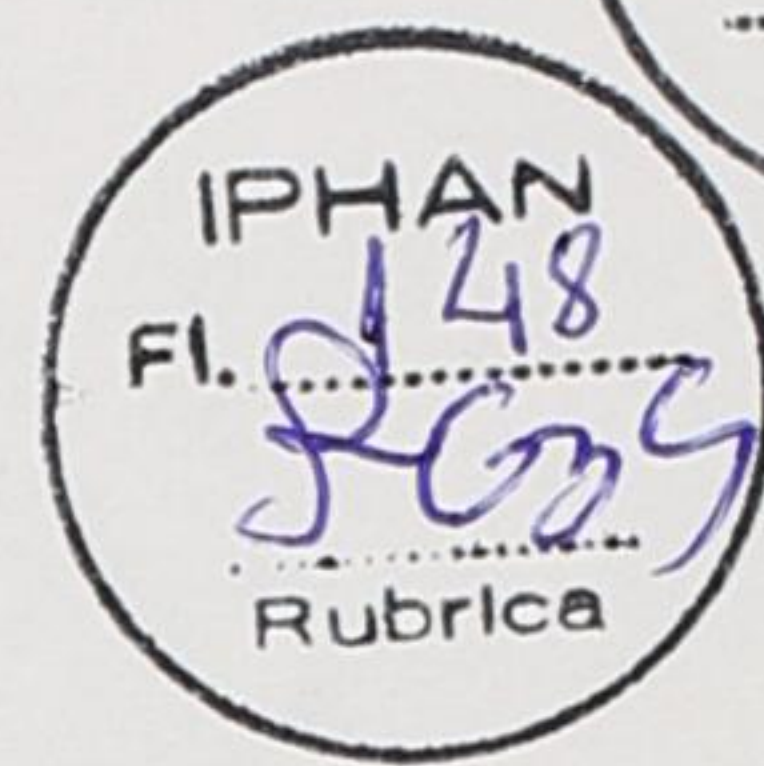
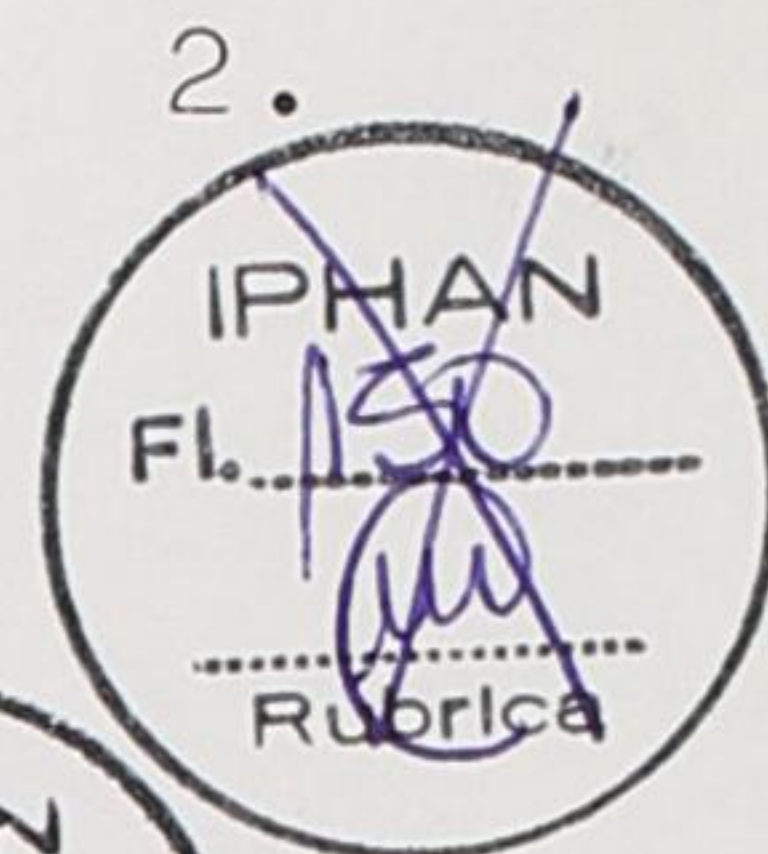
Senhora Diretora de Proteção,

Conforme solicitação verbal do senhor Presidente do IBPC analisamos o processo de tombamento do patrimônio arqueológico do Parque Nacional da Serra da Capivara ao qual foi anexado, posteriormente, solicitação da Profª.Dra. Niède Guidon (Of. de 31 de março de 1992) de tombamento dos sítios arqueológicos e paleontológicos dos serrotes e cavernas calcárias da área limítrofe do Parque.

A questão será apreciada de forma conjunta em virtude do caráter sistêmico da Arqueologia em que não se pode isolar elementos tão importantes quanto o ecossistema calcá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural



rio limítrofe.

A partir da obtenção de datações elevadas, entre 60 e 70.000 anos ou maiores futuramente, um importante problema científico se coloca relativo até as características biológicas do homem pré-histórico, que poderia não ser Homo sapiens sapiens, à semelhança do que vem sendo descoberto pelo Projeto Central da Profa. Beltrão, na Bahia.

Devido à ampla divulgação dos resultados, toda a comunidade nacional e internacional tem a expectativa de obter mais dados sobre o tema. Nesse sentido é fundamental que se preserve o calcário, como único testemunho daquela região, devido a maior probabilidade de conservação de material ósseo nesses sítios (o que inclui a fauna paleontológica).

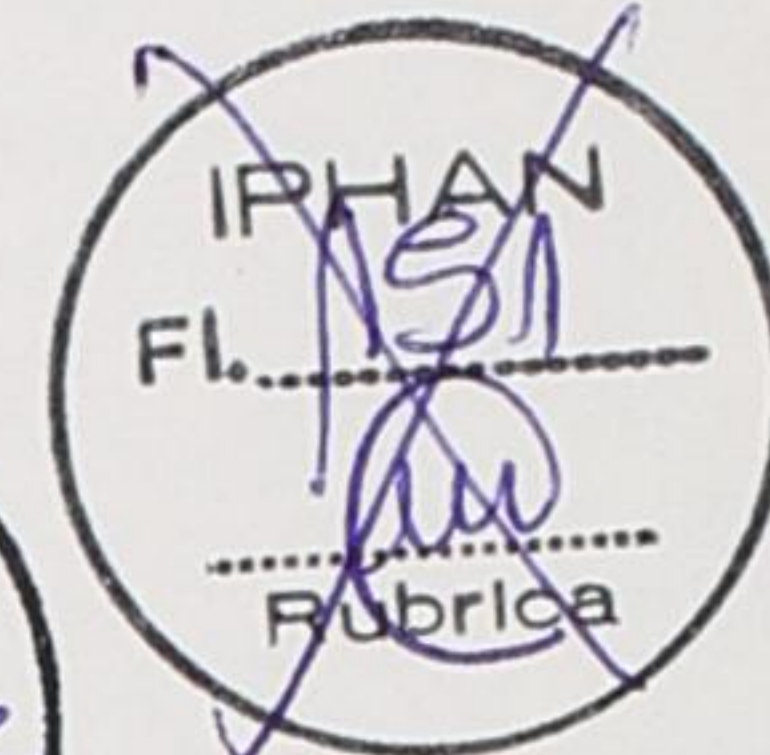
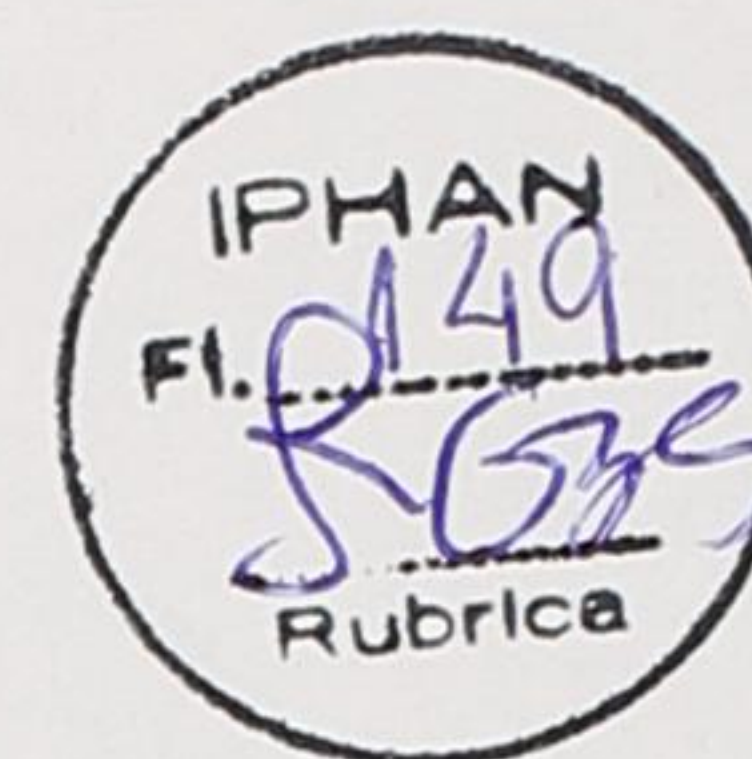
Os três afloramentos calcários solicitados não compreendem a totalidade dos afloramentos deste tipo de rocha na região, não inviabilizando, portanto, a continuidade da exploração racional desse recurso mineral.

Os grupos pré-históricos são dotados de grande mobilidade e desta forma, as áreas de mútua influência cultural são extensas. Portanto, conservadas as especificidades do calcário, as informações contidas no Plano de Manejo do PARNA da Serra da Capivara são válidas para sua área de entorno.

Neste sentido, a documentação existente, à exceção das fichas de cadastro dos sítios nº 173, 176, 181, 192, 227, 316 e 321 e as coordenadas dos quadriláteros definidos, que já foram solicitados à Profª Guidon, é plenamente satisfatória para instruir este aspecto da questão. A área do PARNA, já estudada por vários anos, possui vasta bibliografia com publicações de toda a sequência cultural, tipologias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural



de sítios, estudos de arte rupestre, restos alimentares, pa
leopatologias, tipologias líticas, cerâmicas, estudos de sí
tios, etc.

Devido à nossa proximidade física e cultural da
área a ser tombada seria lastimável tomar apenas o Parque,
como uma atitude "ex-ofício" do que o mundo já sabe. Sentimos
que temos a oportunidade de reconhecer e efetivamente proteger
o patrimônio, de fato e de direito. Essa necessidade e inten
ção também está registrada na carta do Sr. Secretário da Cultu
ra quando solicita a "... integral proteção dos acervos conti
dos naquela área".

Desta forma a área a ser tombada deve ser vista
como um todo embora inclua áreas descontínuas, a saber: o Par
que propriamente dito, criado por Decreto Presidencial nº
99.143 e os três quadriláteros definidos no Mapa de Situa
ção dos Serrotes calários (carta FUMDHAM 1/3/92).

A aplicação desse tipo de proteção legal sobre a
área não é iniciativa recente. O primeiro pedido de tombamen
to de que temos notícia contemplava alguns sítios isolados e
foi encaminhado em 1991 pelo Sr. Procurador da República, Dr.
José Bonifácio de Andrada, que conforme parecer arqueológico
da 14ª CR em 16/6/91 já recomendava o tombamento, apenas so
licitando a instrução do processo.

O citado parecer discorre sobre a adequabilidade
do tombamento para garantir a proteção dos sítios arqueológi
cos. Uma corrente considera o tombamento inadequado pois "con
gela" o sítio impedindo futuras pesquisas que alterariam a
feição original do bem (D.L.25). Embora não tenhamos tido
acesso a outras opiniões e tampouco saibamos se existem, te

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural



45

4.

mos uma visão pessoal do assunto.

No nosso entender, a única diferença efetiva entre o tombamento de um sítio arqueológico e de um bem arquitetônico - e de pêso - é a irreversibilidade da destruição do bem cultural, devido a total impossibilidade de "restauração" de um contexto arqueológico, mesmo que integralmente documen-tado. Por essa razão, os critérios para obter autorização de intervenção são diferenciados, sendo os da área de arqueologia, muito mais complexos e rigorosos.

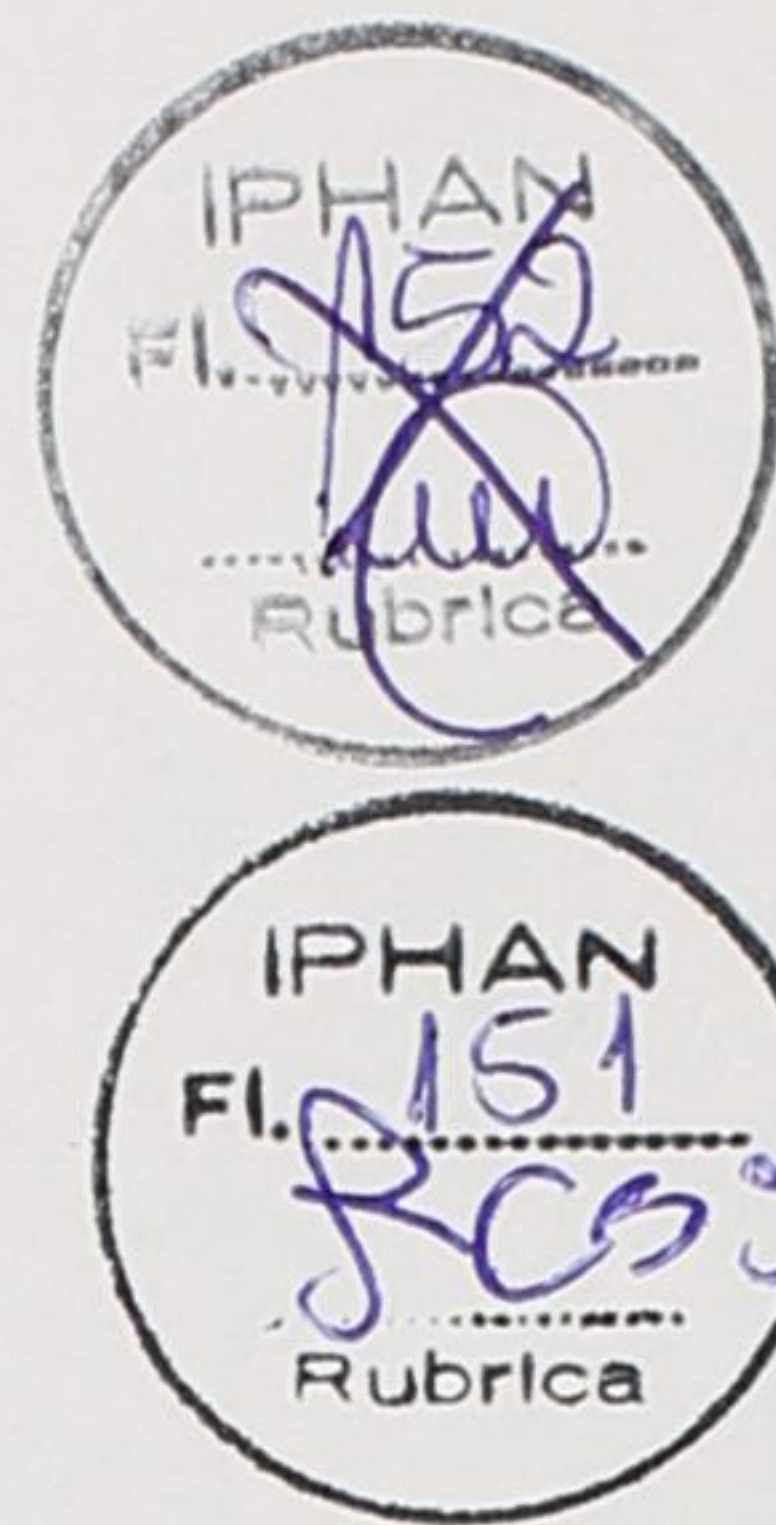
Nos demais aspectos podemos considerar que os procedimentos de ambas as áreas não podem ser enquadrados na forma do D.L.25, quando de uma escavação ou restauração. Enquan-to os imóveis estão sujeitos a manutenção contínua, o que implica em intervenções, substituição de materiais, etc., o sítio arqueológico pode resistir durante séculos às intempéries, mas sua preservação não tem sentido se as informações nele encerradas não puderem ser decodificadas.

A pesquisa, embora destrua o registro físico, dei-xando apenas um bloco testemunho (Lei 3924/61 - art.22), preserva o conhecimento e ainda pode, repor o volume de terra retirado, recompondo a feição original, de forma igualmente artificial quanto a substituição de uma coluna ou qualquer outro elemento arquitetural. Isso pode ser feito inclusive com materiais originais, dando ao observador a noção do volume e da forma, informando concomitantemente sobre a intervenção feita.

Portanto, no nosso entender, um sítio arqueoló-
co tombado pode e deve ser escavado, desde que haja uma proposta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural



científica que o justifique, como já existem casos no Brasil (Casa da Fundação do Ouro de Goiás, Paço Imperial, As ruínas das Missões no Rio Grande do Sul, etc.) Exemplos de sítios pré-históricos tombados e escavados são mais raros devido ao reduzido número de solicitação de tombamento para esse tipo de bem (em virtude justamente da proteção já efetuada pela Lei 3924/61).

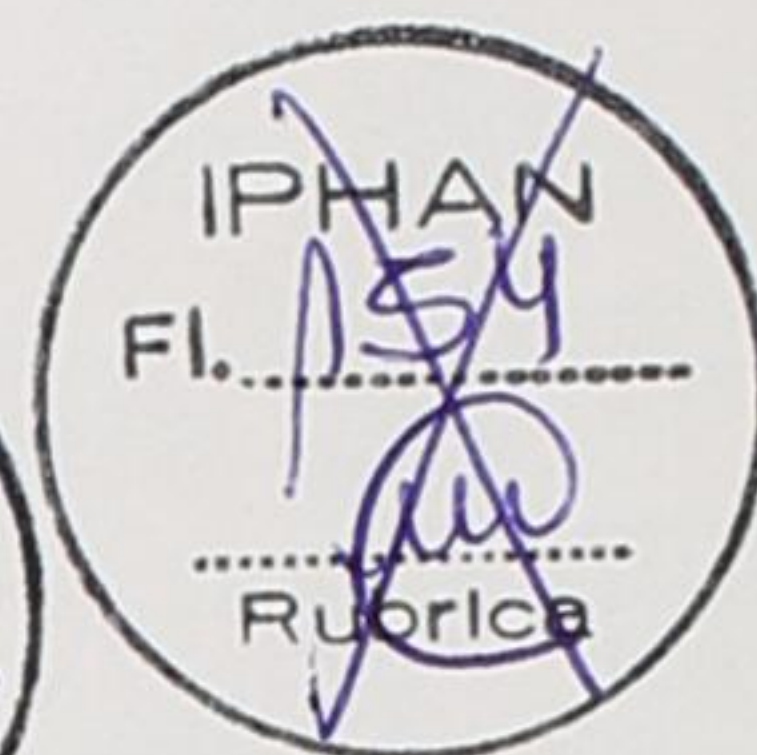
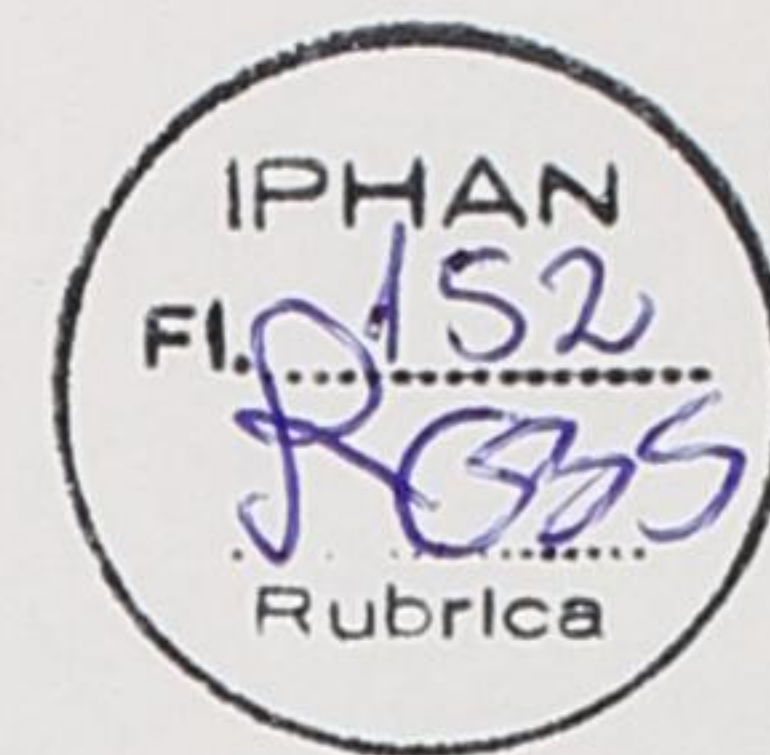
Por outro lado, mesmo no caso de se considerar como válida a total impossibilidade de se alterar o registro físico do sítio, no caso do Piauí esta iniciativa permaneceria válida por vários aspectos:

- trata-se de solicitação consciente de uma equipe preparada;
- o local já foi intensamente pesquisado, embora o patrimônio regional possibilite atuação para várias outras gerações;
- porque a Lei 3924/61 em seu artigo 3º, só protege os sítios da exploração econômica antes de serem devidamente pesquisados (por mais contraditória que esta acertiva seja, em relação à necessidade de se deixar um bloco testemunho). Então se autoriza a exploração econômica destes blocos que são vestígios arqueológicos, que contêm material arqueológico, que é, novamente protegido pelo art.3º da Lei 3924/61).

Em resumo, mais do que os vieses da Lei 3924/ 61, o importante é perceber que, dessa forma diversos locais importantes que estão incluídos nos planos turísticos de visitação do Parque estão parcialmente à descoberto perante a lei,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural



47
6.

nessa ótica de interpretação.

Portanto entendemos que não há impedimentos de ordem técnica para proceder ao tombamento.

Os demais impedimentos arrolados no processo são de ordem econômica, social e fundiária. A questão fundiária não é pertinente ao ato do tombamento. A grande quantidade de pessoas envolvidas e as dimensões da área, o fato de ser área rural, etc. justificam o tombamento por editais.

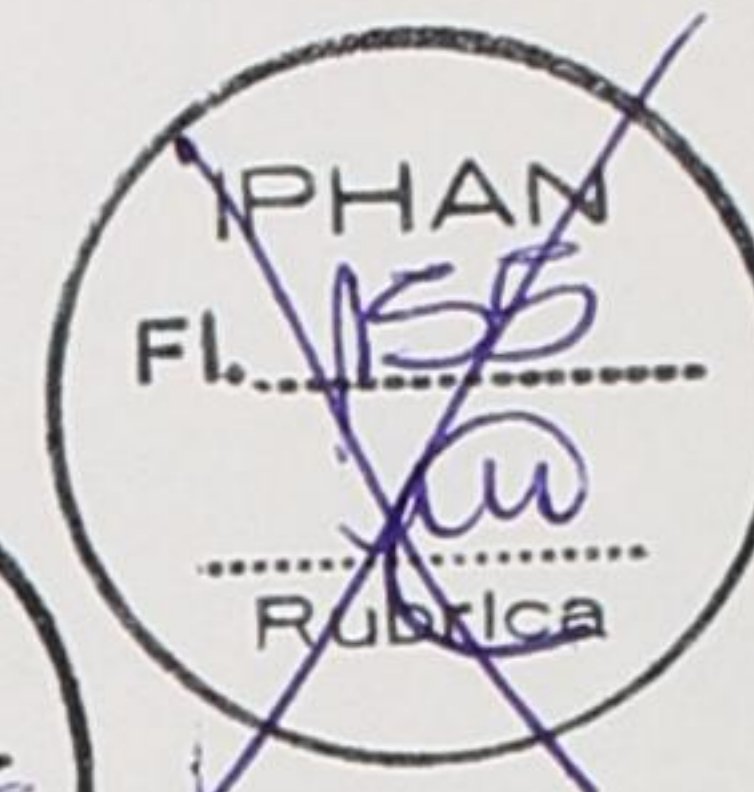
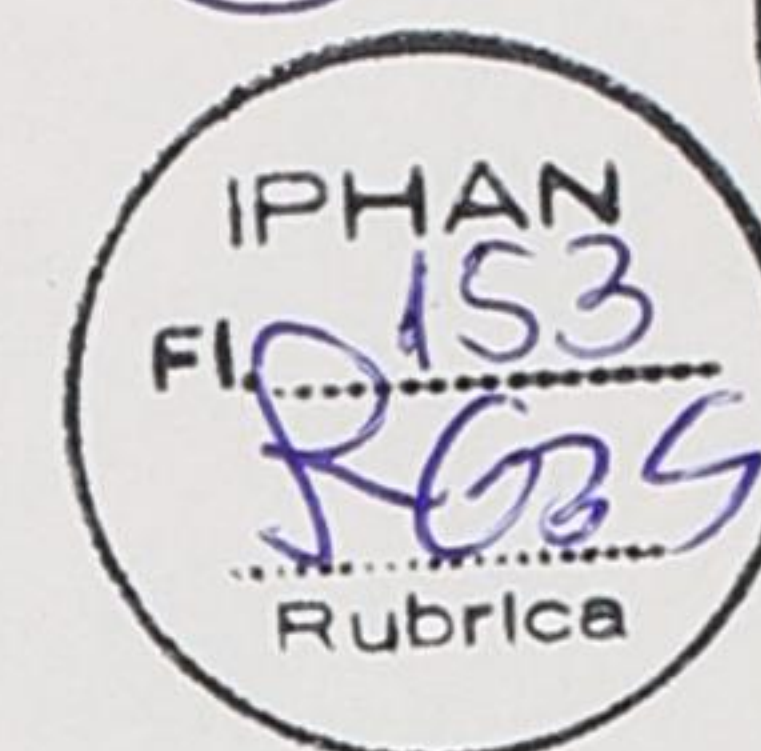
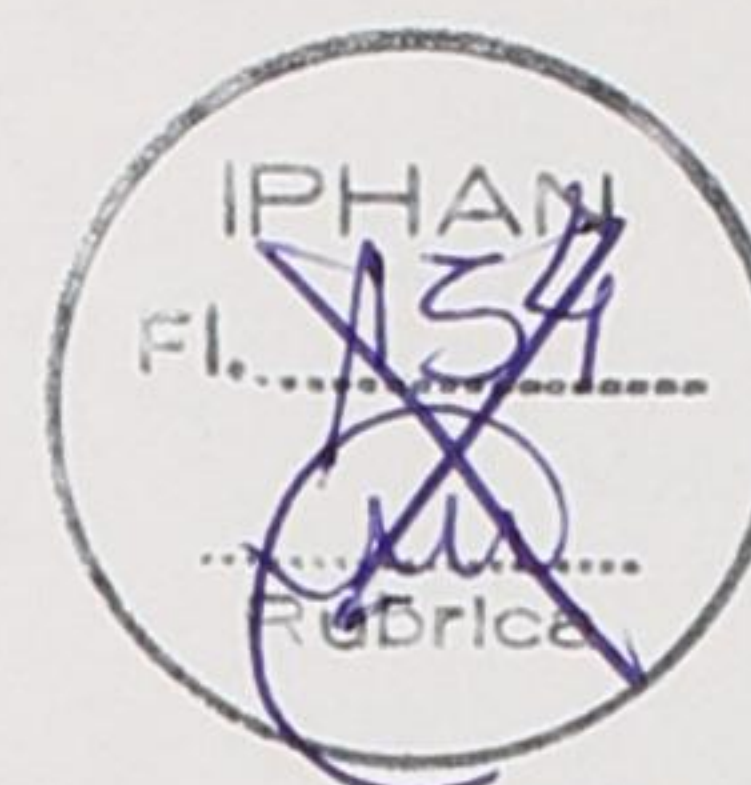
Reiterando o que já havíamos colocado, tais instâncias não estão afetas às nossas responsabilidades nos cabendo apenas encaminhá-las a quem de direito. Entretanto, deve-se registrar a atuação integrada da equipe que dá assistência à população local e prevê a integração da comunidade. Esse aspecto já foi colocado nos ofícios da FUNDHAM de 25/3/91 (§2) no relatório IBAMA (item III § 5º), por relatos de indiretos e pessoalmente observados por nós.

O citado Plano de Manejo do PARNA da Serra da Capivara é inclusive uma das principais garantias que demonstra a viabilidade da iniciativa. O projeto é amplo e atende a mais do que o determinado na Portaria 11. É um trabalho competente e fundamentado em todas as áreas, enfocando a região de forma sistêmica da pré-história aos dias atuais. É uma abordagem única que não se iguala no porte e resultados a outras do Brasil. Contempla ciência, comunidade e economia, pesquisa, preservação e extensão, atuando com legitimidade.

As preocupações não se restringem unicamente à pesquisa como a grande maioria, mas incluem a preservação do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural



48
7.

registro arqueológico em estudos mais aprofundados que as propostas que temos conhecimento até agora, por considerar, além da ação antrópica, questões de conservação, ligadas ao controle do intemperismo (Plano de Manejo pgs 370 a 377).

A questão museológica foi tratada de forma ampla, desde o projeto do museu, que foi obtido em concurso nacional, é fruto do conhecimento regional e valoriza os materiais locais. Considera, além da exposição permanente do museu, o agenciamento para visitação pública dos sítios arqueológicos mais importantes como museus de sítios, concepção das mais modernas.

Essa proposta garante a permanência do acervo em seu local de origem o que é o ideal, e em boas condições de conservação e acessibilidade para estudo e divulgação.

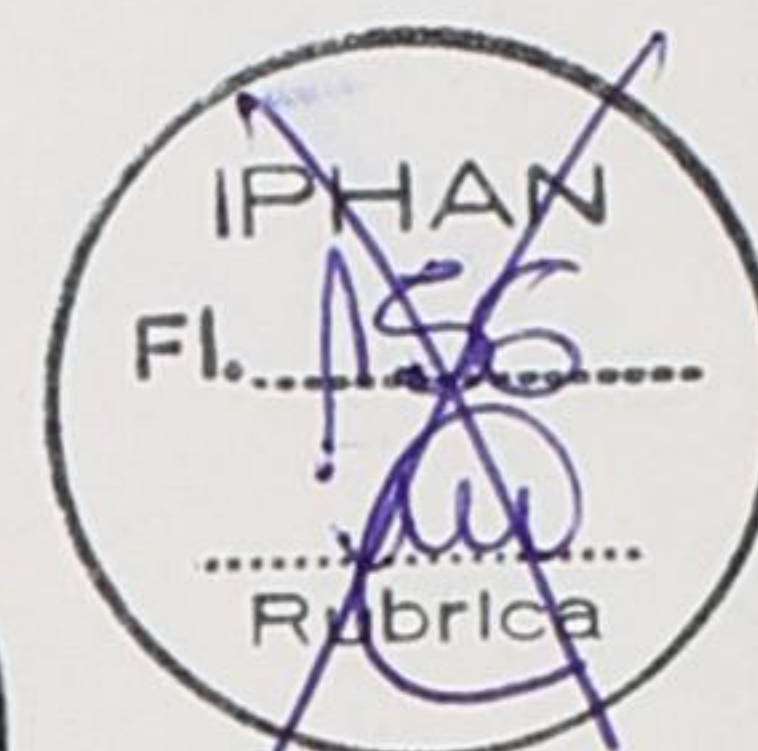
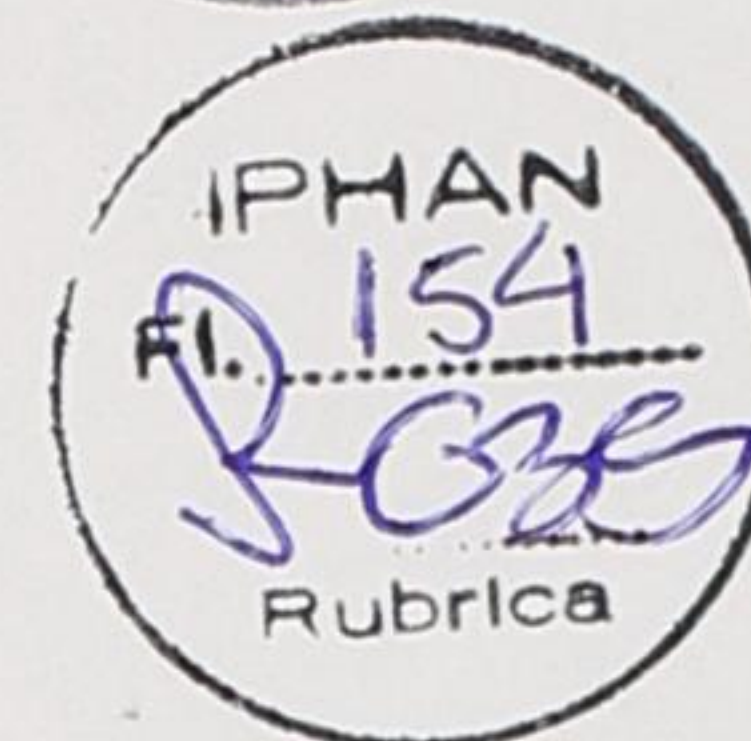
O trabalho, de forma global, permite o acesso ao patrimônio público, não apenas aos cientistas, e carreia de desenvolvimento gerando recursos à região carente. Integra o turismo, internacional inclusive, assegurando a manutenção do programa.

Apenas por isso este trabalho em prol da preservação da memória e identidade local, desenvolvido a quinze anos, já mereceria a honraria e distinção do tombamento. Mas temos que considerar ainda:

- a excepcionalidade dos resultados científicos obtidos através da pesquisa desses registros que abriu novas perspectivas à pesquisa mundial. As datações dos níveis inferiores do sítio Boqueirão da Pedra Furada mudaram o pano

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural



8.

49

rama de arqueologia americana que trabalhava so
bretudo com a hipótese da entrada do homem nas
Américas pelo Estreito de Bering por volta de
20.000 anos atrás e hoje considera também ou
tras vias de penetração como a Austrália e Afri
ca e datas recuadas a 60/70.000 anos.

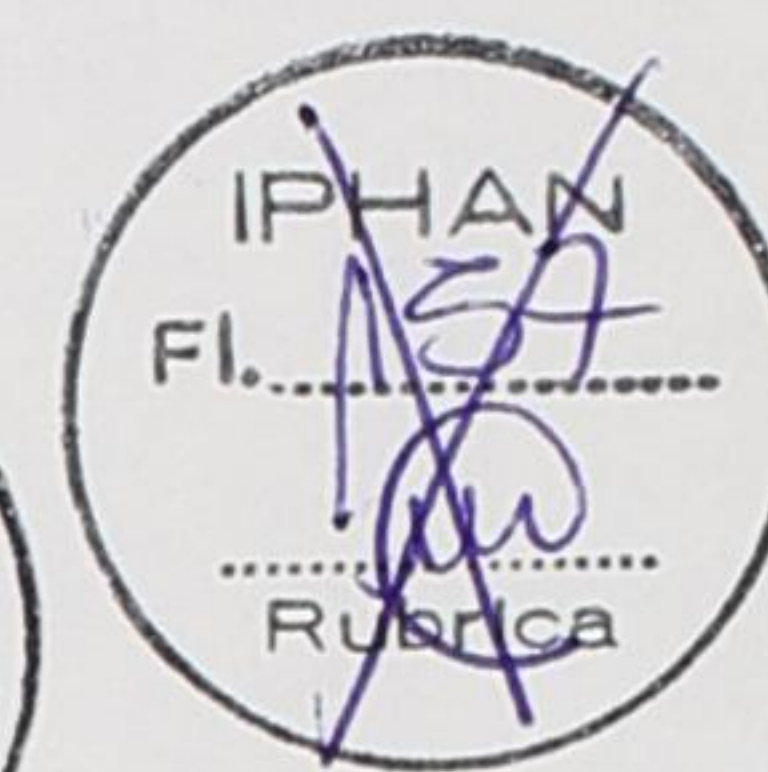
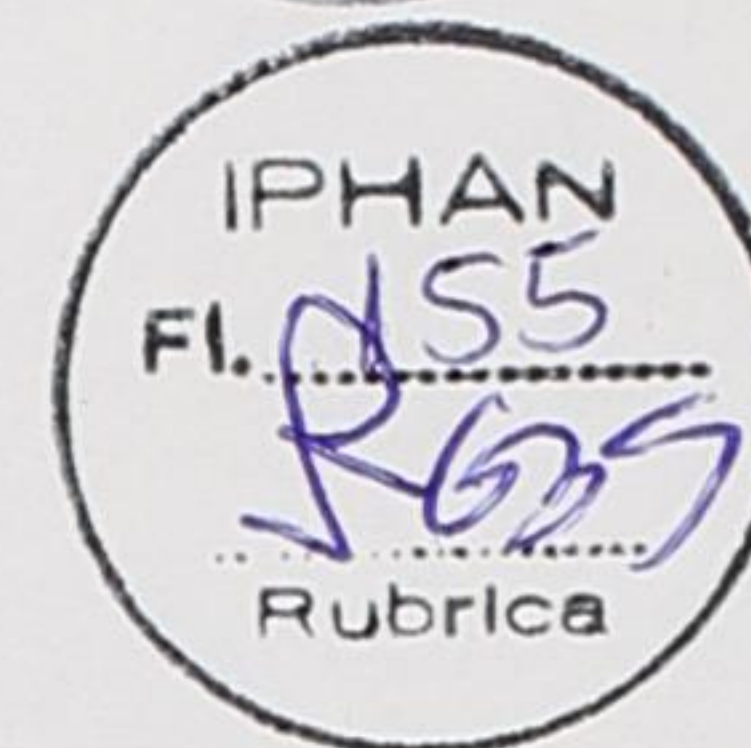
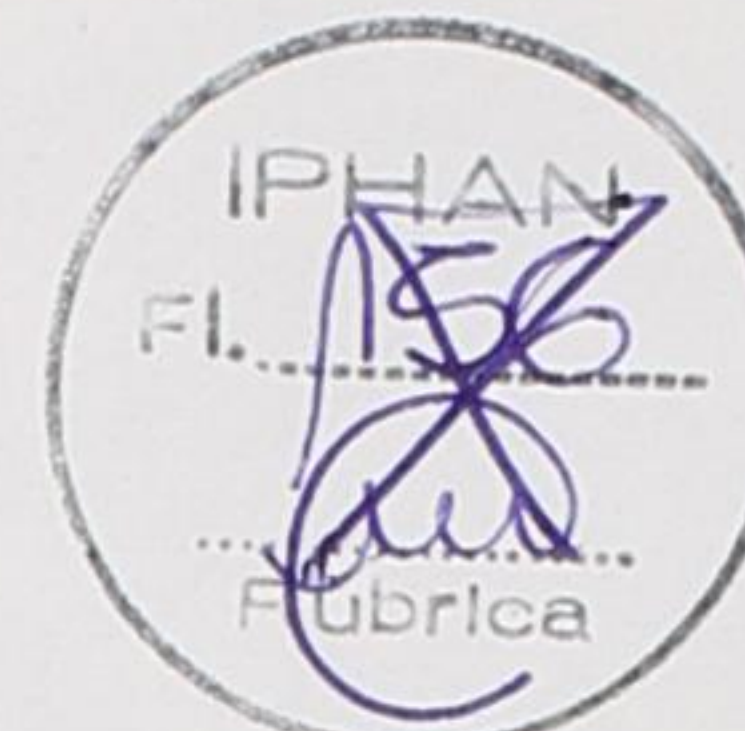
- A extensa bibliografia já citada foi parcial
mente produzida por pessoal da região, formado
no local.

- A divulgação feita através da mídia respon
sável dá retorno social na medida em que viabi
liza o conhecimento, apreço e preservação pela
comunidade nacional, auxiliando o processo de
identificação destes bens.

Nada mais natural, portanto, que busque o reconhe
cimento legal do valor do patrimônio cultural existente no
Piauí, o que já foi feito, inclusive a nível mundial com a inscri
ção do PARNA da Serra da Capivara na lista de Bens Culturais
do Patrimônio Mundial (XV Sessão ordinária - Cartago 1991).

Desta forma, consideramos o processo completo, sen
do desnecessário que se arrole mais elementos, conforme Ofício
DEPROT 117/92 e Ofício 01/92 SR-II/Teresina, que sugerem a
formação de um grupo de trabalho interdisciplinar e interins
titucional para delimitar a área e fazer um cadastro dos mo
radores que dependem da renda do calcário.

Quanto à delimitação parece-nos que a área está
suficientemente definida no decreto de criação do Parque
e no Mapa de situação dos Serrotes calcários cujas coordena



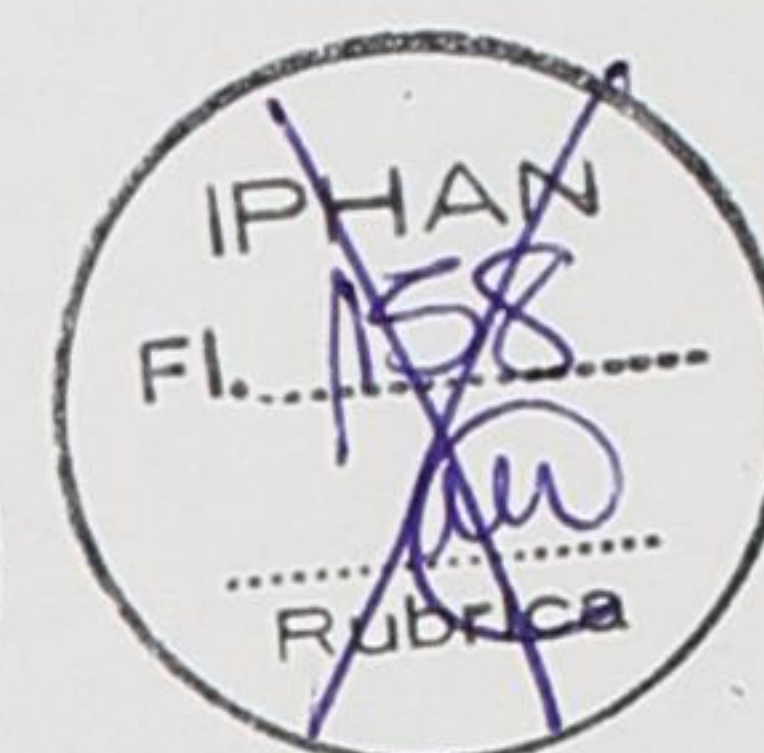
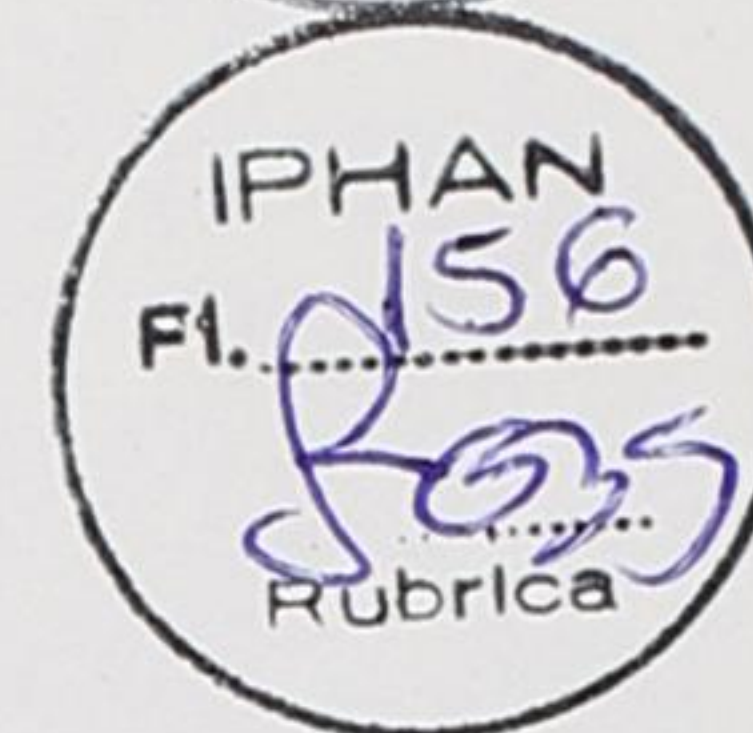
das já foram solicitadas, e que compreendem a parte superior dos afloramentos e a parte subterrânea, a qual depende da preservação da superfície.

No que se refere ao cadastro, o consideramos desnecessário na medida em que os problemas sociais e econômicos não são de nossa competência e principalmente, porque, estão se resolvendo naturalmente a nível local. Soubemos verbalmente pela Profª Niède Guidon que a atividade de mineração está condenada a curto prazo pelo fato de não terem mais madeira a extrair e não terem mais acesso à madeira do Parque. Por outro lado, soubemos também que está sendo aguardada a instalação de um projeto de apicultura que incrementará a atividade econômica da região, entre outros.

Os levantamentos histórico, fotográfico, fundiário, geográfico e cultural do Parque já constam do Plano de Manejo feitos com mais propriedade por cientistas, e acrescidos de trabalhos climatológicos, florísticos, faunísticos, paleontológicos, hidrológicos, pedológicos, turísticos, cartográficos, socio-econômicos, etc.

Ainda que, por algum motivo que desconhecamos, o DEPROT, a SR-II/Teresina ou qualquer outro setor, sustentar a necessidade de maior documentação ou fundamentação, nos remetemos ao art.7º da Portaria nº 11/SPHAN, reiterando os próprios termos do DEPROT para autorizar procedimento especial, por se tratar, sem sombra de dúvidas, de um caso excepcional.

É de nosso parecer que este problema e este processo não podem se alongar por mais tempo pelo vulto e expressividade da questão infocada e pelo caráter de urgência da situação.



51
10.

Não há mais como o IBPC se furtar às suas responsabilidades legais, não só devido a este pertinente pedido de tombamento mas, principalmente em relação à própria Lei 3924/61 que nos coloca como guardiães e protetores do patrimônio arqueológico, art.1º, que proíbe o aproveitamento, destruição ou mutilação destes sítios(art.3º) que define estes locais como bens patrimoniais da União (art.7º).

Denúncias diretas e indiretas a sobre a destruição deste patrimônio arqueológico nós já tivemos acesso e recebemos diretamente em quantidade:

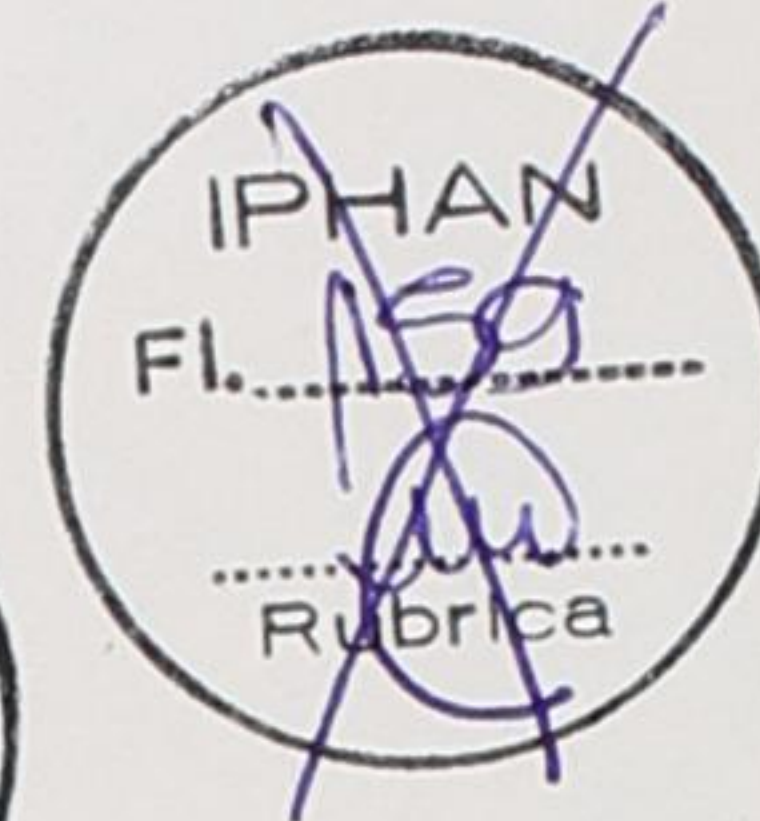
- Neste processo no of.01/92-SR-II/Teresina, lê-se: "estão sendo sistematicamente destruídos... (§ 2)," só tomamos conhecimento da destruição destes sítios em 1990, através de denúncia da FUNDHAM...", "Em 1991 diante o agravamento da destruição dos sítios calcários, fizemos uma visita aos locais mais explorados, quando presenciávamos a destruição de parte das pinturas rupestres..." (As citadas pinturas eram exemplar único no Brasil na medida em que estavam datadas de 17.000 anos, a mais antiga das Américas e uma das mais antigas do mundo) - Carta FUNDAH-25/3/91 - fato que confirmamos.
- Foram enviadas cópias, no mesmo ofício, de denúncias do juiz de São Raimundo Nonato e do Procurador da república do Piauí, citando os locais afetados e os responsáveis pelas ações constantes no processo.
- Esses fatos e outros foram divulgados também em jornais, rádios e TV (Jornal Nacional, Fantástico, Globo Ciência, Jô 11 e meia).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural



11. 52



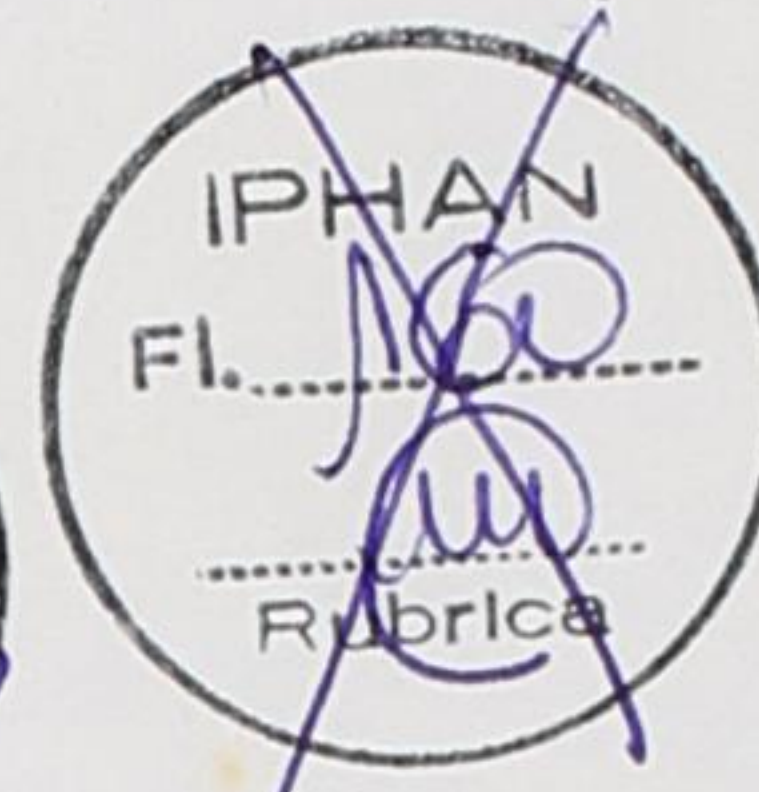
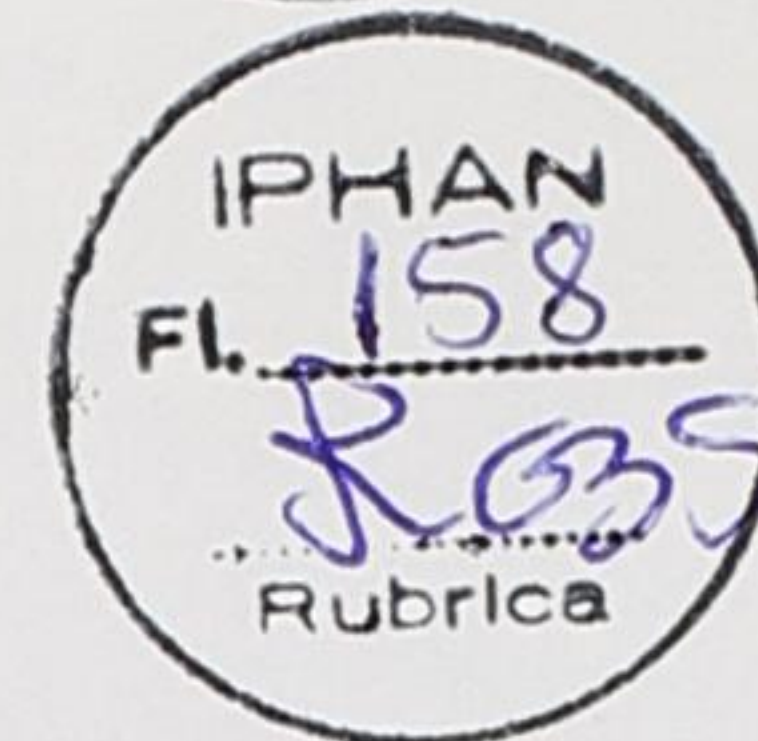
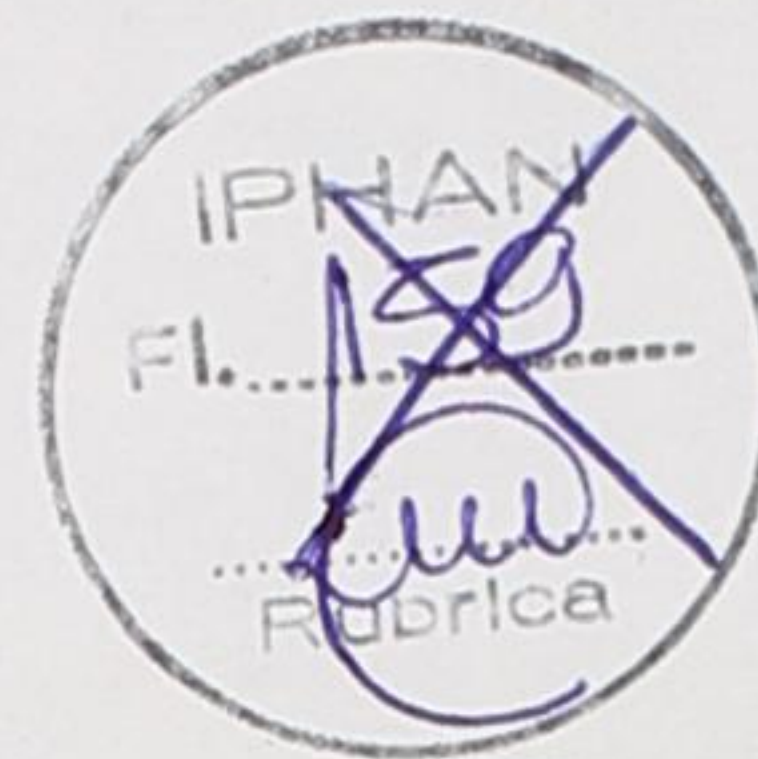
Apesar desse panorama, desconhecemos qualquer iniciativa tomada pela SPHAN (extinta em março de 1990) ou pelo IBPC (criado em março de 1990). Nunca houve um embargo na região. Urge, portanto, tomar providências concretas para resgatar essa dívida histórica.

Não há porque expor-se a ações civis públicas, indefensáveis, bem como à críticas fundamentadas, emitidas e referidas em todos os plenários nacionais e internacionais, evitando um ato que temos plena condição de realizar, sem grande ônus.

A manutenção daquela área, uma vez tombada em área de interesse arqueológico já protegida pela Lei nº 3924/61, não nos acarretaria nenhum esforço adicional. Mesmo os casos de fiscalização seriam beneficiados pela estrutura do próprio Parque e da equipe franco-brasileira que vão garantir a continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido.

Desta forma, pelo exposto é de nosso parecer:

1. Proceda-se ao tombamento do PARNA da Serra da Capivara e das áreas dos Serrotes calcários em caráter de urgência logo que completada a documentação;
2. Seja providenciada uma vistoria local para:
 - a) averiguar as denúncias com poder imediato de embargo se for necessário, em virtude da representante regional já ter feito as notificações (Of. 01/92-SR-II/PI);



b) esclarecer a comunidade local para questões atinentes ao ato do tombamento, como os moradores dos Serrotes calcários, a Prefeitura, a Câmara e quaisquer segmentos que se interessarem;

3. Acompanhar os processos e inquéritos junto ao IBAMA, DNPM, Procuradoria Geral, Justiça de São Raiumundo Nonato;

4. Assessorar a representação local do IBPC no que se fizer necessário.

Cumpre-nos finalmente relembrar que este bem cultural esta sob os cuidados de uma equipe multinacional, idônea e que possui capacidade de gerenciamento racional dos recursos, e que os resultados estão projetando internacionalmente o quilate do patrimônio arqueológico brasileiro.

Este é o parecer que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 18 de setembro de 1992.

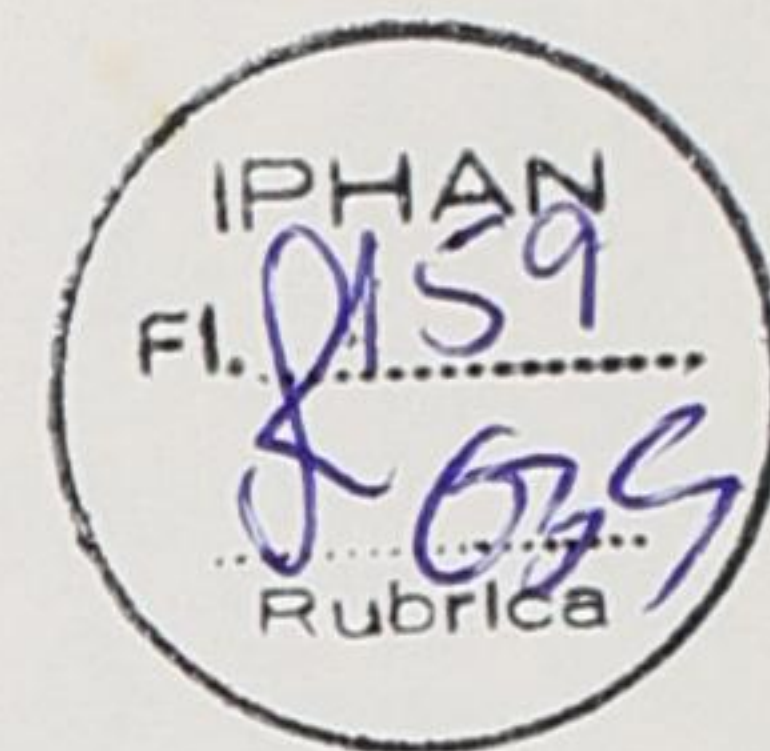

MARIA LÁUCIA FRANCO PARDI OLIVEIRA
Arqueóloga 9ª CR/SP

Parecer nº 009/92 - DEPROT - IBPC



54

IBPC
R. 01799/92



Processo nº 01450.000268/92-06

Assunto: Tombamento do Parque Nacional
da Serra de Capivara - Município de São
Raimundo Nonato - PI

Interessado: Secretário da Cultura da
Presidência da República

Senhor Presidente,

O presente processo de tombamento, ins-
truído a partir da solicitação da Profª NIEDE GUIDON com apoio do
Secretário da Cultura, Embaixador SÉRGIO P.ROUANET e, com base nos
documentos que orientaram os trabalhos da UNESCO que reconheceu
os Sítios Arqueológicos e Paleontológicos da Serra da Capivara, no
Estado do Piauí, como Patrimônio Cultural da Humanidade, embora
justificado tecnicamente, deverá ser submetido à PROJUR, antes de
sua apreciação pelo Conselho Consultivo, face à dificuldade encon-
trada, diante da exiguidade de tempo, de identificar e delimi-
tar a totalidade da área, não incluída no perímetro do Parque Na-



55

cional da Serra da Capivara.

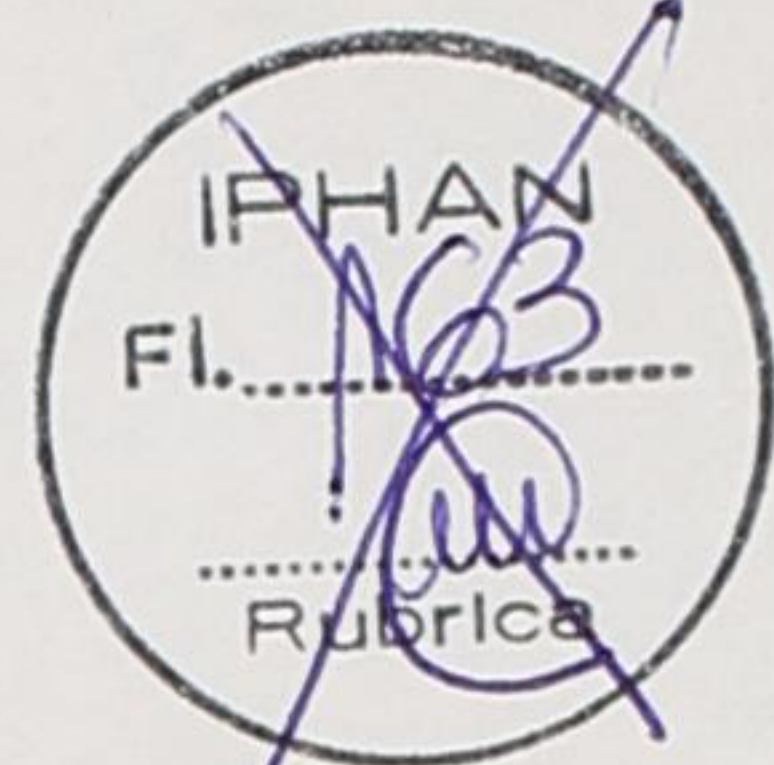
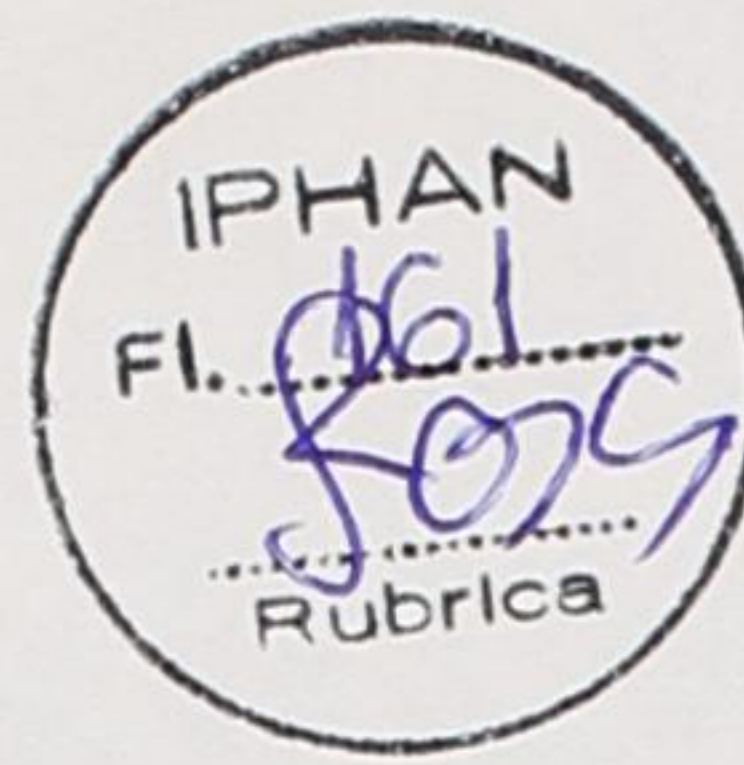
Integra também este processo o Plano de Manejo do Parque Nacional (PARNA) da Serra da Capivara, produzido pelo IBAMA, que nos forneceu uma cópia, com objetivo de preservar o PARNA. Trata-se de material técnico extremamente útil, na medida em que contém todas as informações necessárias e suficientes para atender o disposto no Art. 12 da Portaria SPHAN nº 11, de 11 de setembro de 1986, para a identificação e delimitação da área a ser tombada.

Considerando o parecer da Arqueóloga MARIA LÚCIA FRANCO PARDI DE OLIVEIRA, que de forma incisiva justifica tecnicamente o tombamento da totalidade da área, inclusive externa dos limites do PARNA, alertamos que, de acordo com o rito processual previsto para as ações de tombamento, nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Dec Lei 25, de 30.11.37, a identificação e delimitação da área não incluída no PARNA e a situação fundiária desse território, devem ser objeto de estudo, para respaldar a decisão.

Entretanto, sendo o PARNA DA SERRA DA SERRA DA CAPIVARA protegido por legislação específica, que o coloca na condição de bem pertencente à União, seu tombamento se torna viável prioritariamente, (na medida em que o ato foi solicitado por membro da estrutura governamental) podendo o órgão responsável pela área ser comunicado independentemente dos prazos legais.

Quanto às demais áreas, não identificadas completamente, carecem de informações complementares quanto à localização e propriedade para que sejam feitas as notificações correspondentes, na forma prevista no art. 9º Dec. Lei nº 251/37. Serão essas áreas, neste processo, consideradas vizinhança (entorno) de bem tombado, sujeitos portanto, às ações de proteção e fiscalização do IBPC através da 3ª CR - SR II em Teresina/PI-- considerando para tanto, não só o Decreto-Lei nº 25/37, como a Lei nº 3924/61 e art. 20 ítem X da Constituição Federal.

Concluimos portanto, concordando plenamente com o tombamento do Patrimônio Cultural inserido nos limites do PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CAPIVARA, alertando para a condição



que os sítios arqueológicos deverão, enquanto bens tombados, sofrer rigoroso acompanhamento e fiscalização das ações que neles forem desenvolvidas, quer por estranhos quer por pesquisadores ou cientistas. Neste sentido, ao IBPC deverão ser comunicadas as intervenções já efetivadas e solicitadas as autorizações correpondentes a novos projetos.

As informações e afirmações, contidas nesse último parágrafo, deverão ser objeto de um trabalho articulado entre os três Departamentos da área fim, como conclusão efetiva deste processo.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1992.

Vera Bosi de Almeida
Diretora do Departamento de
Proteção - IBPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 01450.000268/92-06

DESPACHO Nº 082

DO: PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL - IBPC

À: Dra. TEREZA BEATRIZ DA ROSA MIGUEL

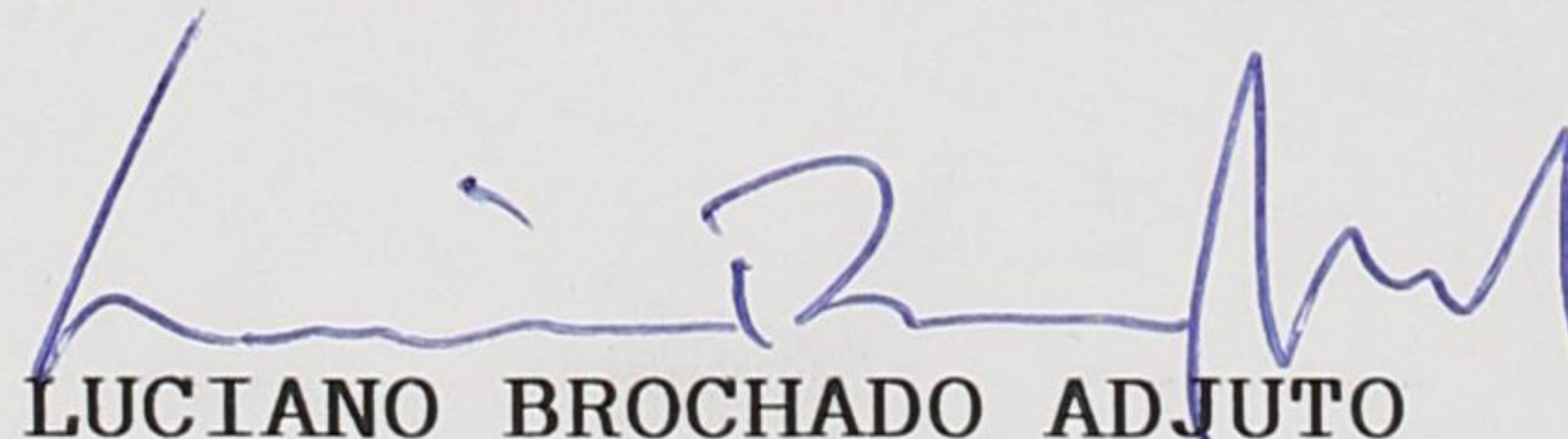
INTERESSADO: SECRETÁRIO DA CULTURA DA PRESI-
DÊNCIA DA REPÚBLICA

ASSUNTO: TOMBAMENTO DO PARQUE NACIONAL DA SER
RA DA CAPIVARA - MUNICÍPIO DE SÃO
RAIMUNDO NONATO - PI

Dra. Tereza Beatriz,

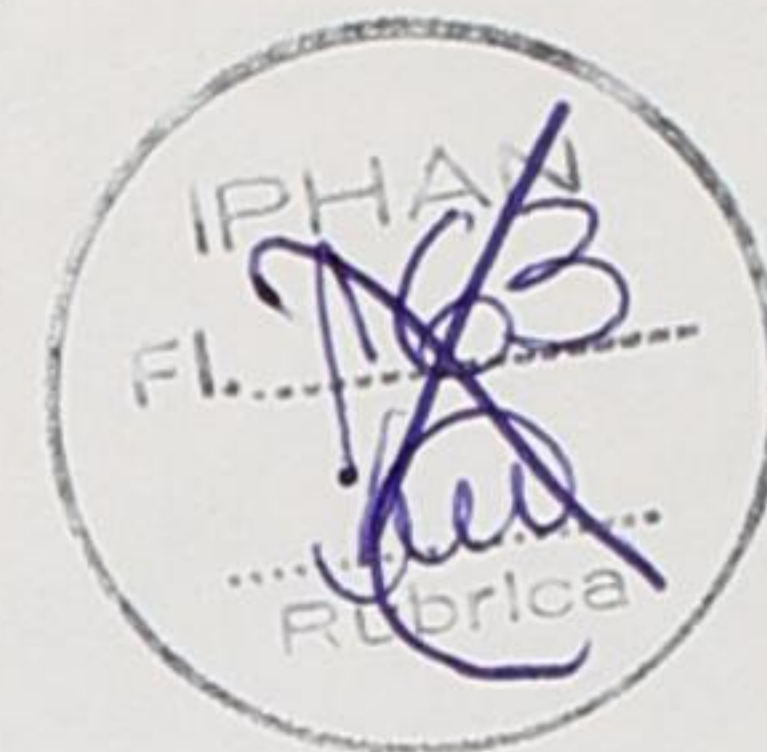
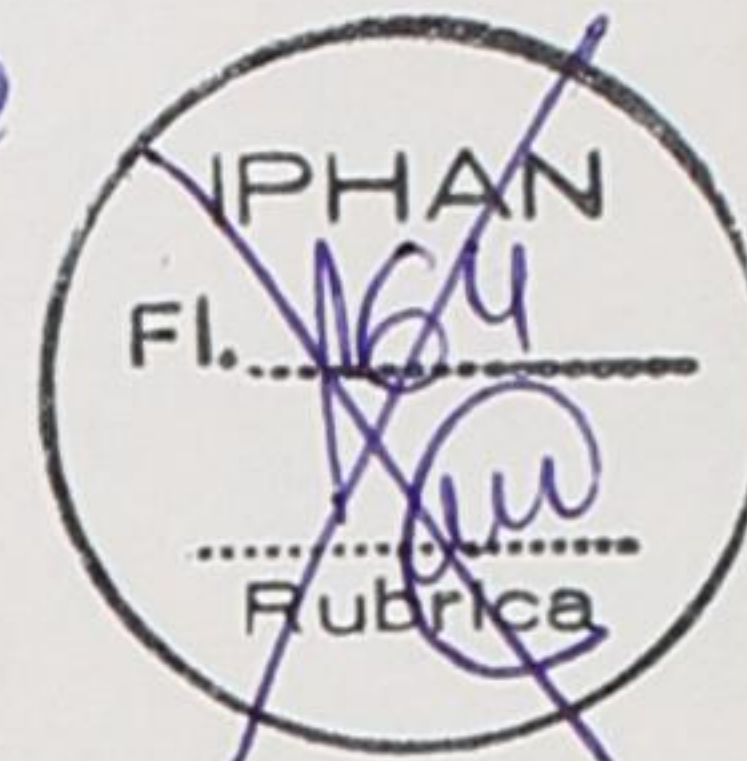
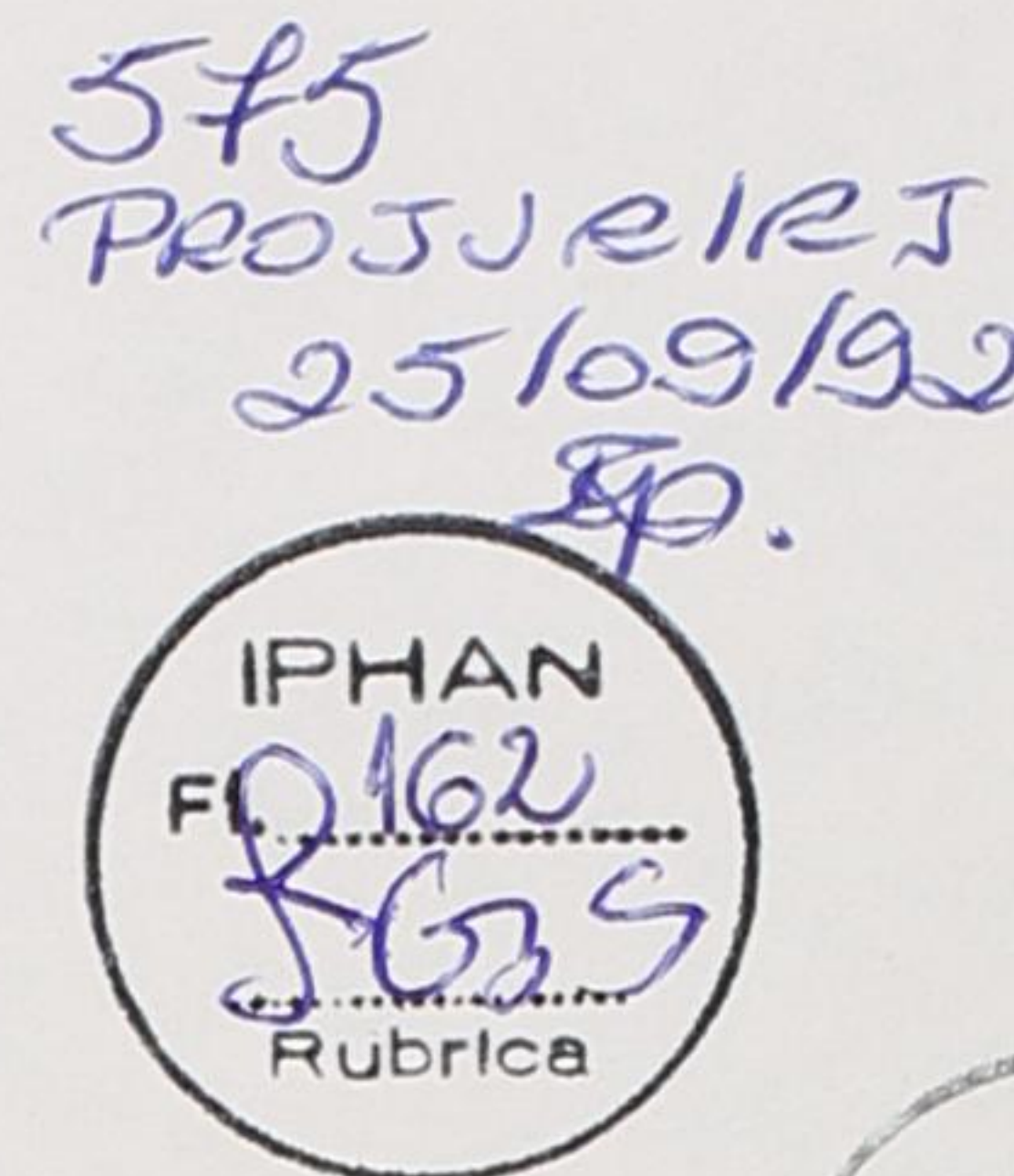
Solicito a Vossa Senhoria examinar o processo nº 01450.000268/92-06 e este parecer nº 009/92, do DEPROT, exa-
rando o competente parecer, acerca do pretendido tombamento do
Parque Nacional da Serra da Capivara, tema de interesse do Sr.
Secretário da Cultura, que deverá ser levado a exame do Conse-
lho Consultivo em sua próxima reunião, dia 29 de setembro.

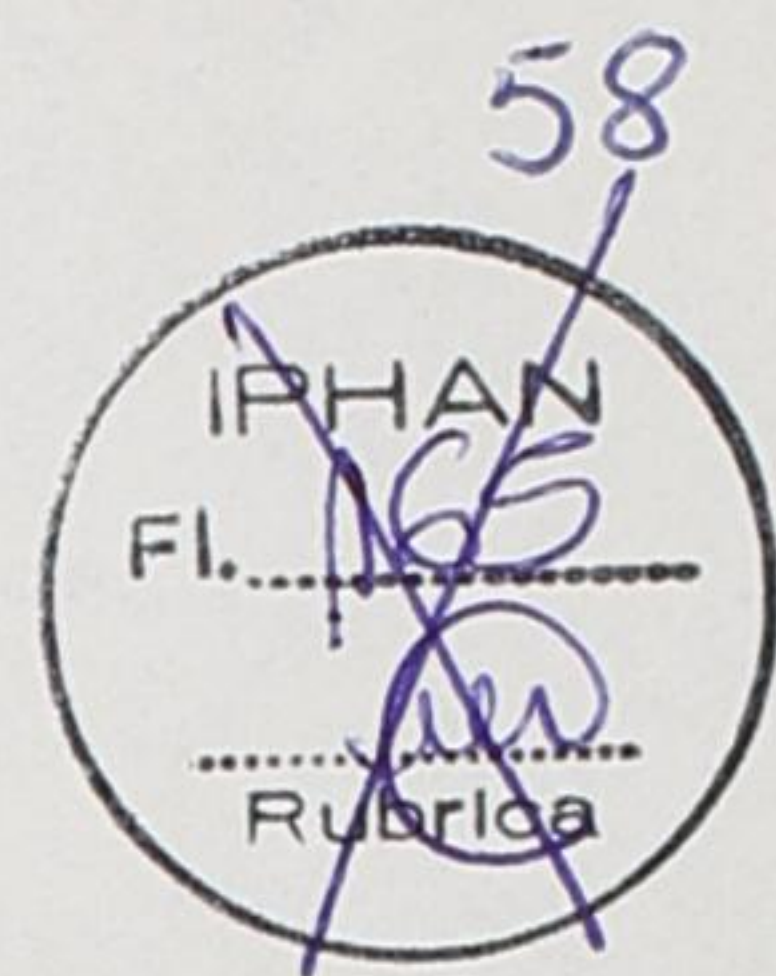
Brasília, 24 de setembro de 1992.



LUCIANO BROCHADO ADJUTO

Procurador-Chefe.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO

IBPC
R. 01842/92

MEMO DID/RIO/Nº 166

Em 25 de setembro de 1992

De: Ana Carmen Jara Casco (Coordenadora do DID-IBPC)

Para: Andrea Zarattini (Chefe de Gabinete do Presidente do IBPC)

Assunto: Sítios arqueológicos cadastrados pela profa. Niede Guidon na área de São Raimundo Nonato/Piauí.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao TLX.CG/PRES/IBPC/NR.107/92, encaminho anexo a Informação nº 48/92 do Arquivo IBPC.

A cópia anexa à referida Informação registra o documento fonte da Informação prestada pelo Arquivo, que contou com a colaboração do DEPROT.

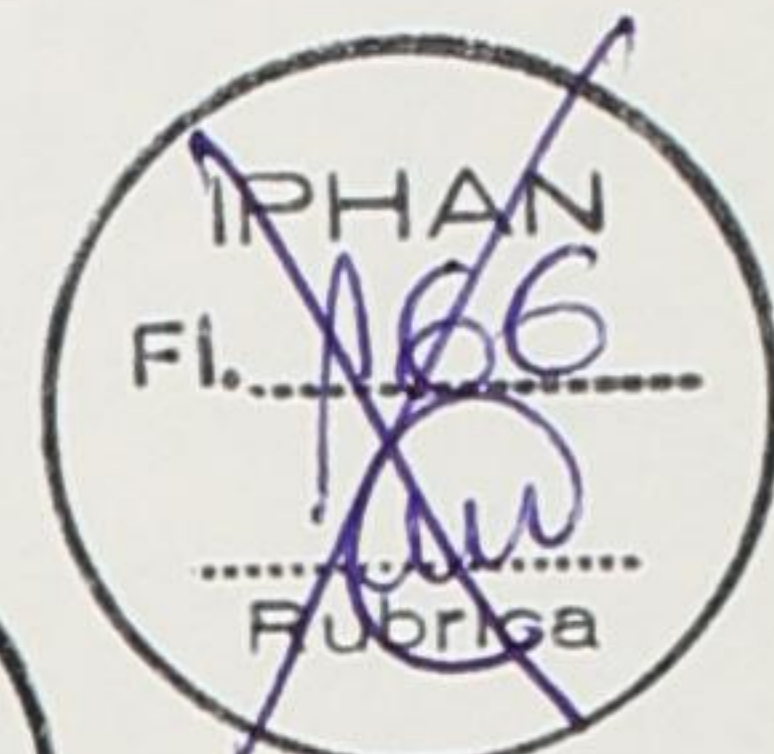
Atenciosamente

Ana Carmen Jara Casco
Ana Carmen Jara Casco
Coordenadora
Departamento de Identificação
e Documentação

*A Sra. Jurema Maria
Barroso, solicitando
anexo ao processo de
tombamento da fuma
da Capivara,
em 30.09.92*

Andrea Zarattini
Andrea Curt Zarattini
Chefe de Gabinete
IBPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL



Informação nº 48/92 Arquivo IBPC RJ Em, 24 de Setembro de 1992

À: Ana Carmen Jara Casco (Coordenadora do DID)
de: Eduardo Fernandes de Mello (Chefe do Arquivo)
Ass: Solicitação do Gabinete da Presidência do IBPC.

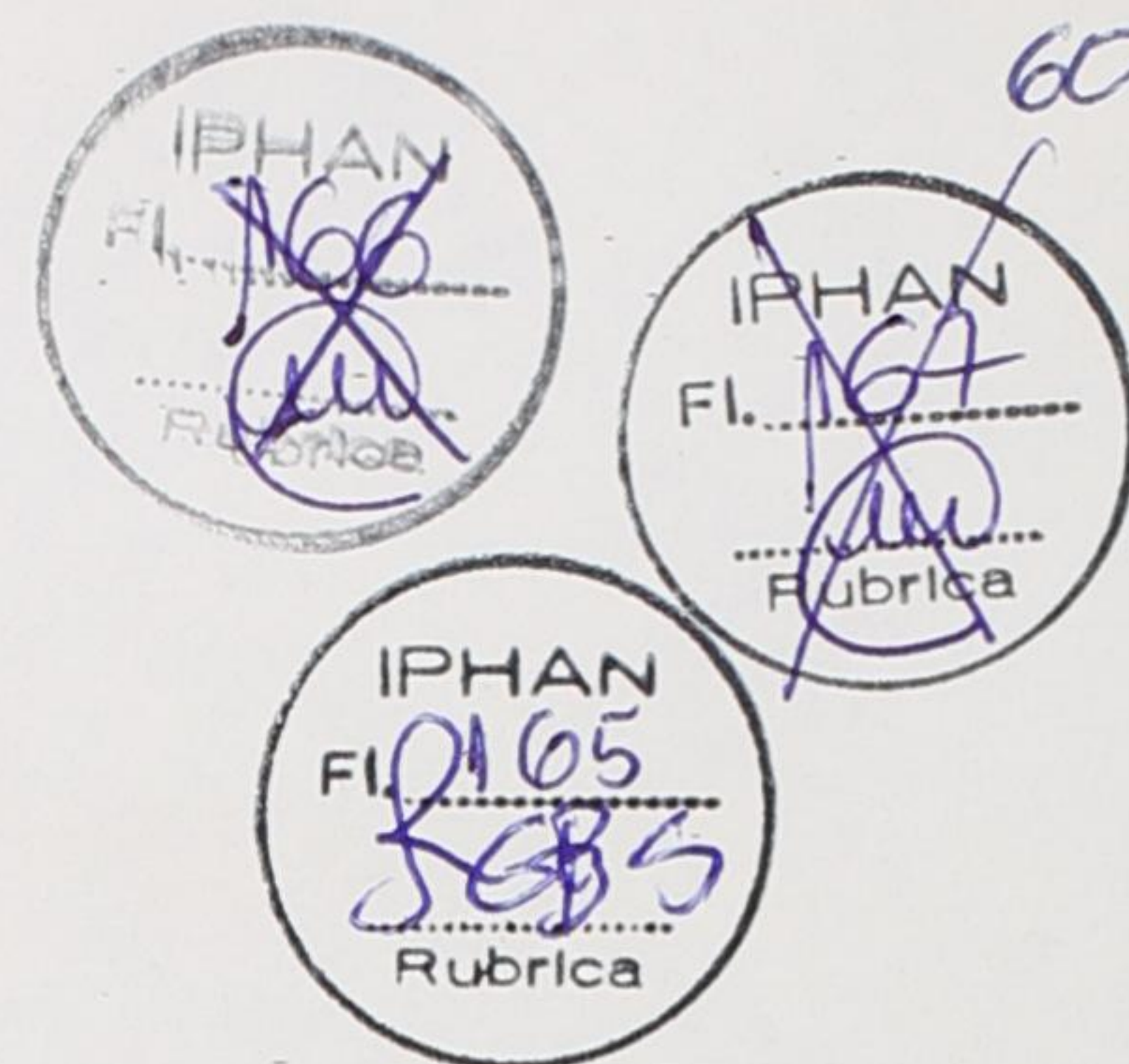
Senhora Coordenadora.

Conforme solicitação feita através do TLX.CG/Pres./IBPC NR.107/92, envio em anexo capa do Relatório de Fichas de Sítios, cadastrados pela profª Niéde Guidon, na Área de São Raimundo Nonato/Piauí. As fichas contam com um total de 231 (duzentos e trinta e um) sítios.

Informo também, que o levantamento foi feito com auxílio da Técnica do DEPROT, Wanda Loredo, que esclareceu que nem todos os sítios estão localizados no Município de São Raimundo Nonato.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes de Mello
Chefe do Arquivo - IBPC
Mat. 12482



FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO

MISSÃO FRANCO-BRASILEIRA DO PIAUI

OS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DA REGIÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

-SUDESTE DO PIAUI-

Edição Revista
1989

Bernadette ARNAUD

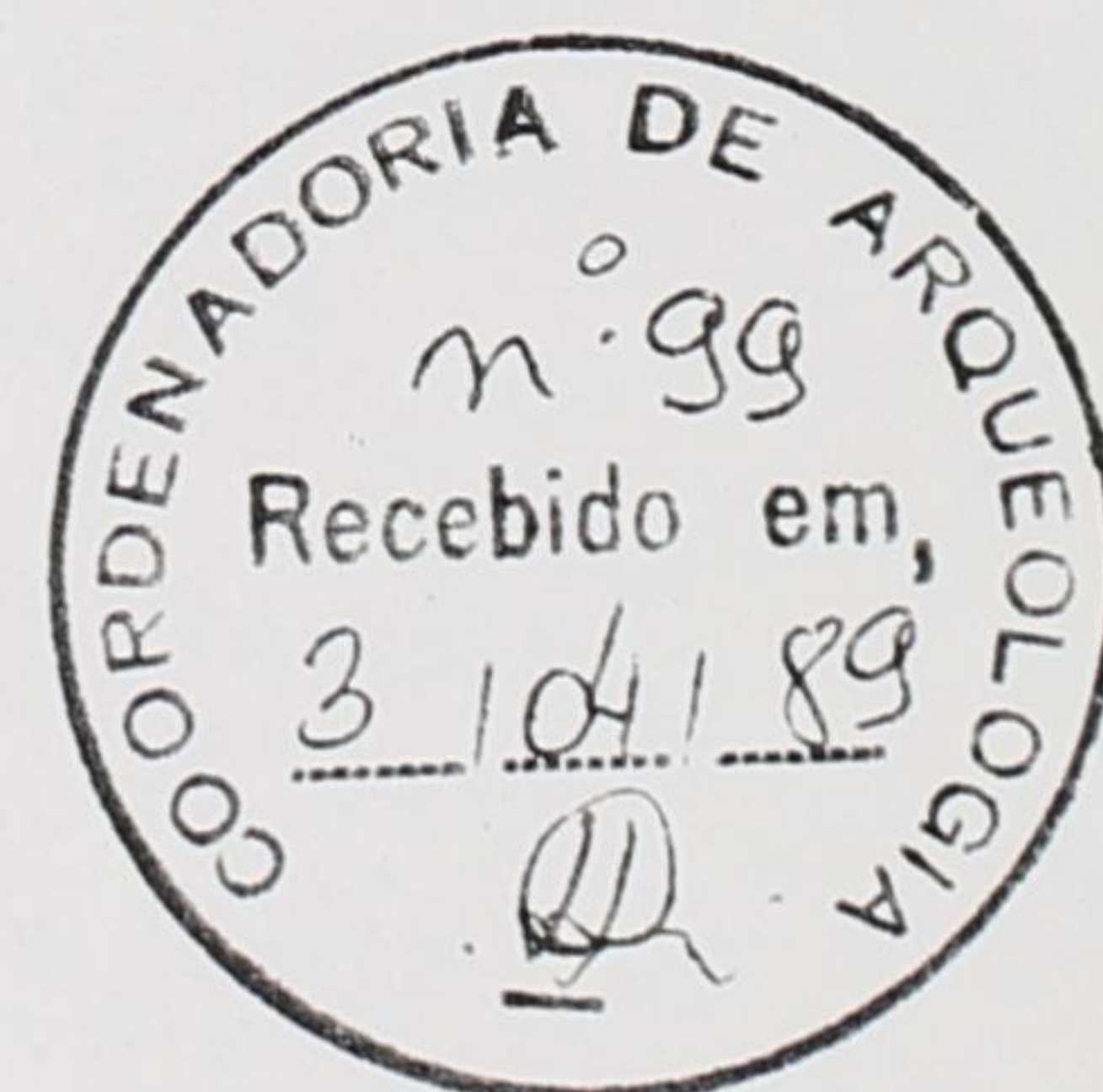
Niède GUIDON

Fabio PARENTI

Código

- L - Unicamente localizado
- C - Cópia arte rupestre
- F - Fotografia/e/ou filme
- M - Moldagem
- S - Sondagens
- E+ - Escavação terminada
- E - Escavação em curso
- P - Pré-escavação
- D - Datações absolutas

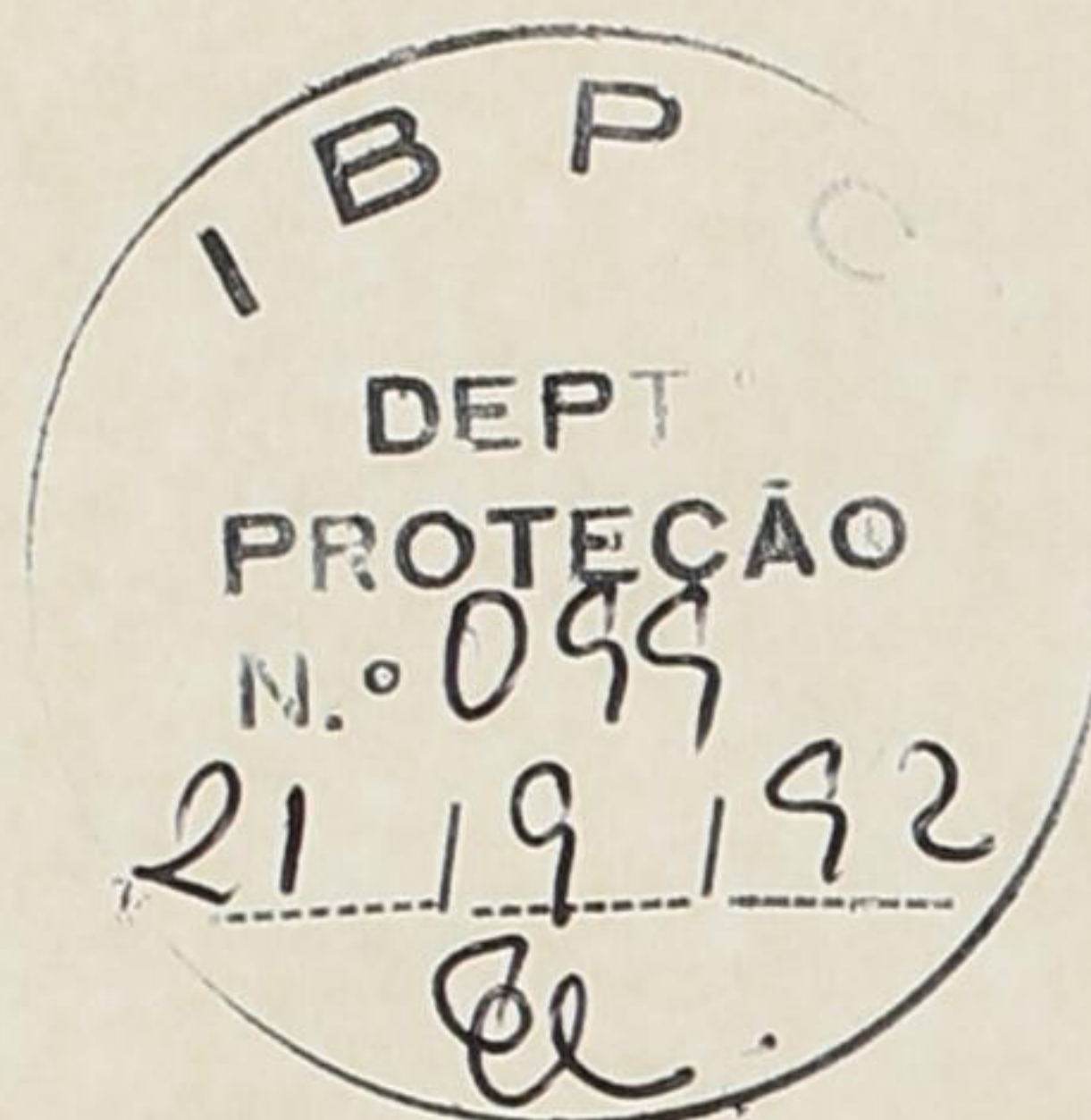
PARNA: Parque Nacional da Serra da Capivara





61

JBPC
8º andar
A/c Lúcia
Fazendinha
do JBPC



0917.1832

2131359MNEC BR

612743IBPC BR

TLX.CG/PRES/IBPC/NR.107/92

BRASILIA-DF, 17/9/92

ILMA.SRA.

REGINA COELI P.SILVA E/OU

TERESA CRISTINA B.FRANCO

SOLICITAMOS INFORMAR ESTA PRESIDENCIA COM URGENCIA, O NUMERO DE
SITIOS ARQUEOLOGICOS CADASTRADOS PELA PROFA.NIEDE GUIDON NA
AREA DE SAO RAIMUNDO NONATO/PIAUI.

ATENCIOSAMENTE,
ANDREA ZARATTINI
CHEFE DE GABINETE DO
PRESIDENTE DO IBPC.

TRANSM.: ANALUCIA

612743IBPC BR*

2131359MNEC BR

Solicitamos encaminhamento
ao DID para prestar as
informações solicitadas.

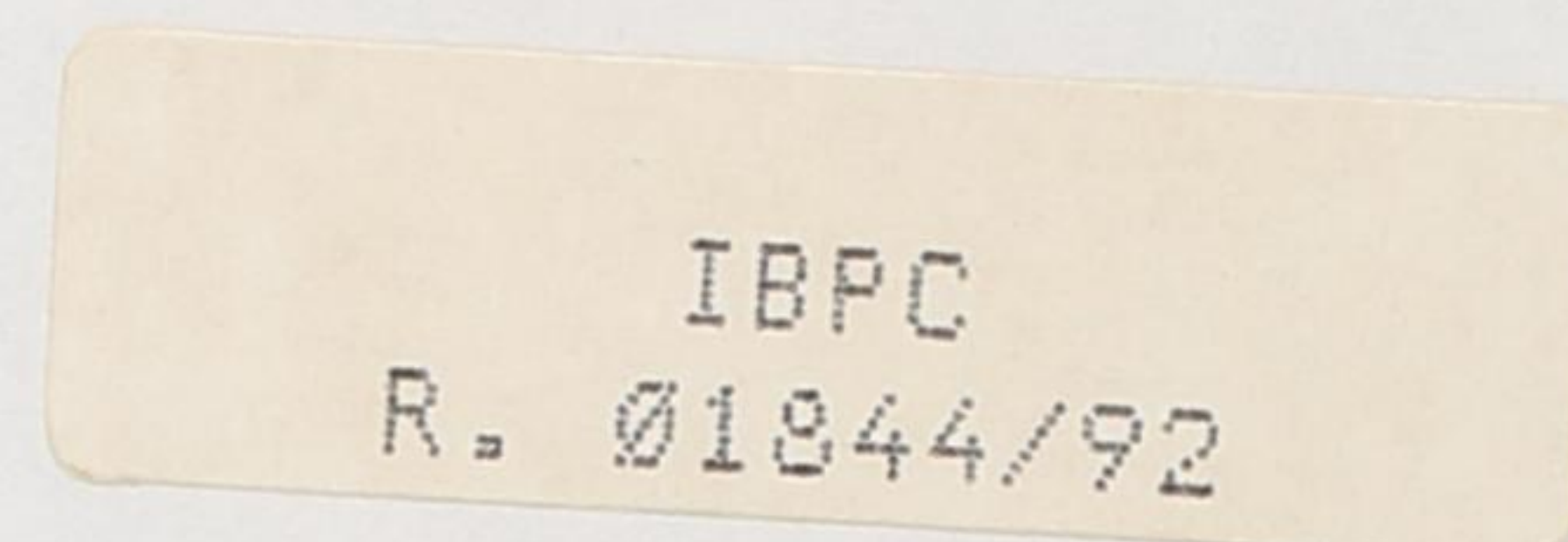
As seguintes platadias.
Por outro lado, tendo em
vista o estado atual do fundo
Arqueológico, solicito contactar
área de arqueologia do DEPRAT,
solicitando apoio do pessoal técnico
e material. Rio, 21/9/92

Rupis hui P. J. J.
Teresa Franco.

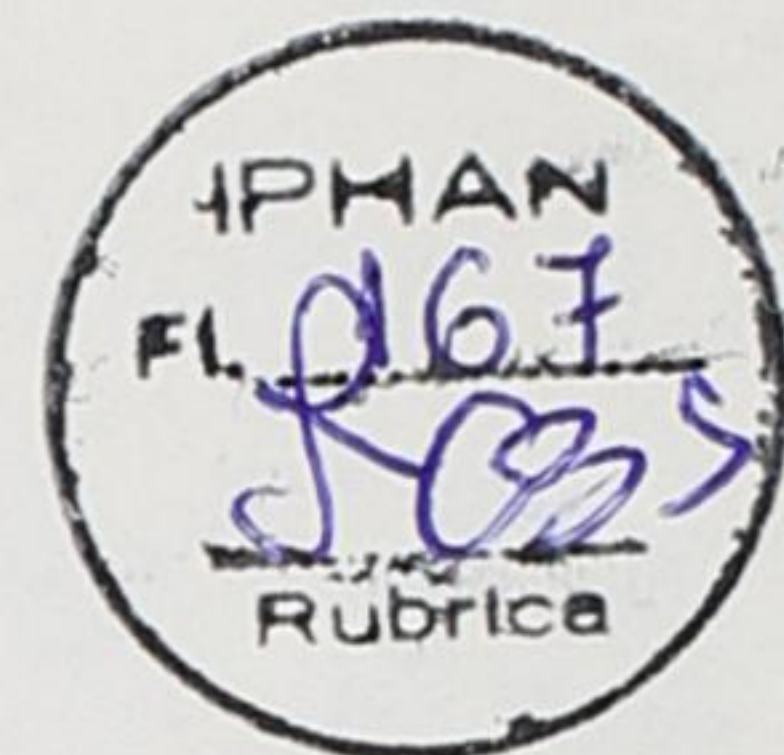
FUMDHAM



62



São Raimundo Nonato, 25 de setembro de 1992



Dr. Jayme Zettel
IBPC
Brasília

Senhor Presidente,

Atendendo seu fax estamos enviando as fichas solicitadas. As coordenadas geográficas são as seguintes:

- Zona 1 compreendida entre 42°32'10" e 42°33'49" de longitude W e 8°50'48" e 8°54'5" de latitude S;
- Zona 2 compreendida entre 42°24'1" e 42°26'22" de longitude W e 8°47'51" e 8°49'53" de latitude S;
- Zona 3 compreendida entre 42°36' e 42°36'49" de longitude W e 8°54'51" e 8°88'47" de latitude sul.

Comunico-lhe que a Polícia Federal enviou dois investigadores para obterem informações a serem anexadas ao processo aberto pela Procuradoria de Teresina. Eles constataram que as explorações são ilegais, pois não estão registradas no DNPM. Em seguida solicitaram à Fundação provas de que temos o direito de realizar pesquisas e cópia da autorização.

Solicito ao IBPC informações sobre tal autorização. O registro no antigo SPHAN foi feito em 1975, mandamos regularmente ao IBPC (Rio de Janeiro) os cadastramentos de sítios novos.

Seria possível enviar-nos uma cópia do registro feito ou uma autorização.
Cordialmente,

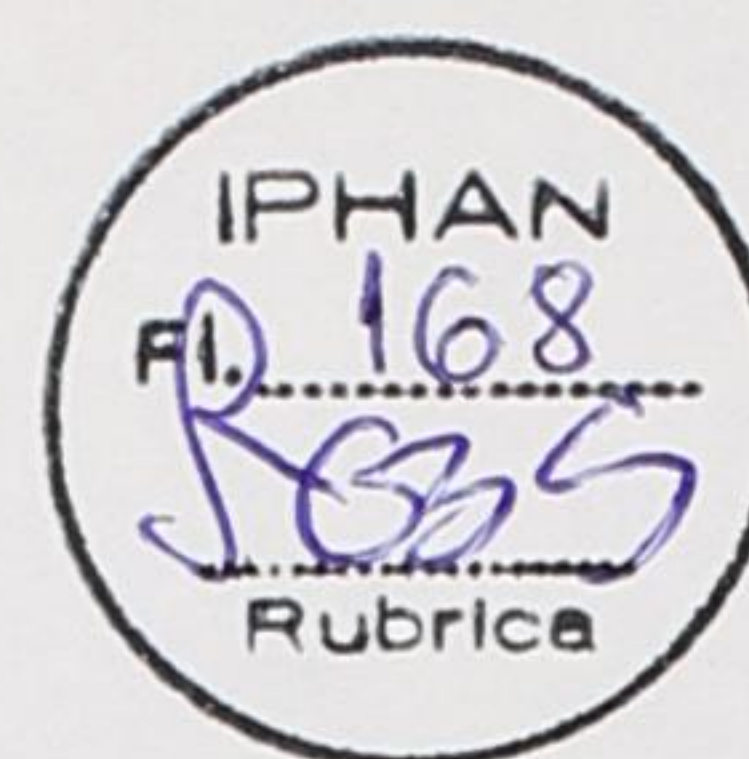
Niéde Guidon
Diretora Presidente

*A Sr. Anna Maria
Banosso, solicitando anexar
ao processo de tombamento
da fuma da Capivara,
em 30.09.92*

Andréa Curi Zarattini
Chefe de Gabinete
IBPC

FUNDAÇÃO MUSEU DO HOMEM AMERICANO
Membro da União Internacional de Proteção à Natureza - UICN

Rua Abdias Neves, 551 - 64770 - São Raimundo Nonato - Piauí - Brasil - Fone: (55-86)-582 1612 - Fax: (55-86)-582 1656



63



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano

Cidade: São Raimundo Nonato

Estado: Piauí

Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí: da pré-história aos dias atuais

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e código do Sítio: Serrote do Zezinho - 181

1.1.1 - Outras designações - atual:

anterior:

1.2 - Tipo: Gruta

1.3 - Área: São Raimundo Nonato - Serrote do Sansão

1.4 - Estado de Conservação / Destruição: Bom

1.4.1 - Motivos da Destruição:

1.5 - Nº de Poços-Testes (sondagens), cortes e/ou trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por corte e/ou trincheiras (especificar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material coletado e seu destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através
Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres: Não

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo:

1.8 - Situação:

1.8.1 -

1.8.1.1 - Acessos: Estrada terra

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 12 km

1.8.2 - Localidade: 12 km

1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: Coronel José Dias

1.8.5 - Micro-Região:

1.8.6 - Estado: Piauí

1.8.9 - Mapa: Serra do Congo

1.8.10 - Escala:

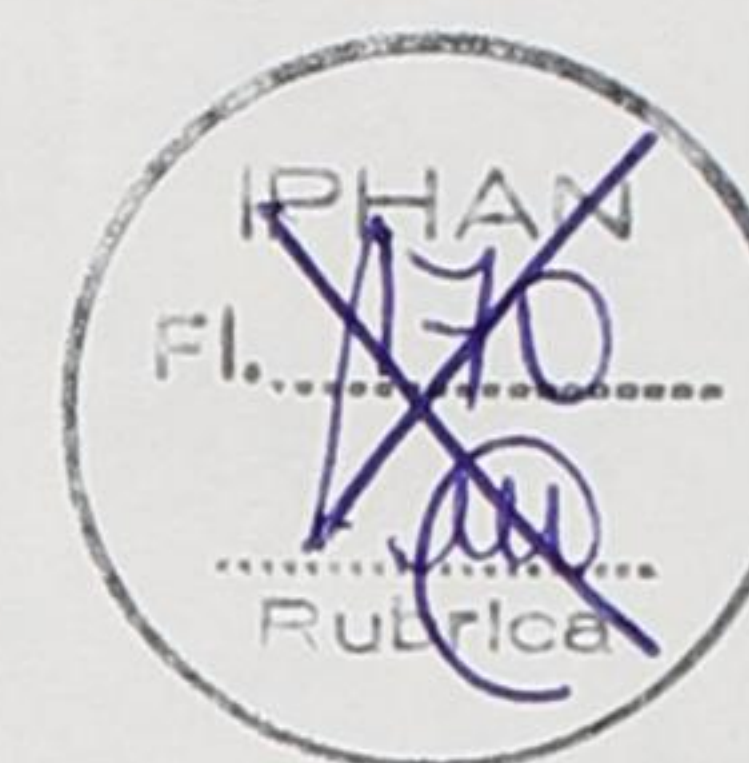
1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: 8° 52' 09"

Longitude: 42° 33' 00"



64



2. Ambiente Ecológico

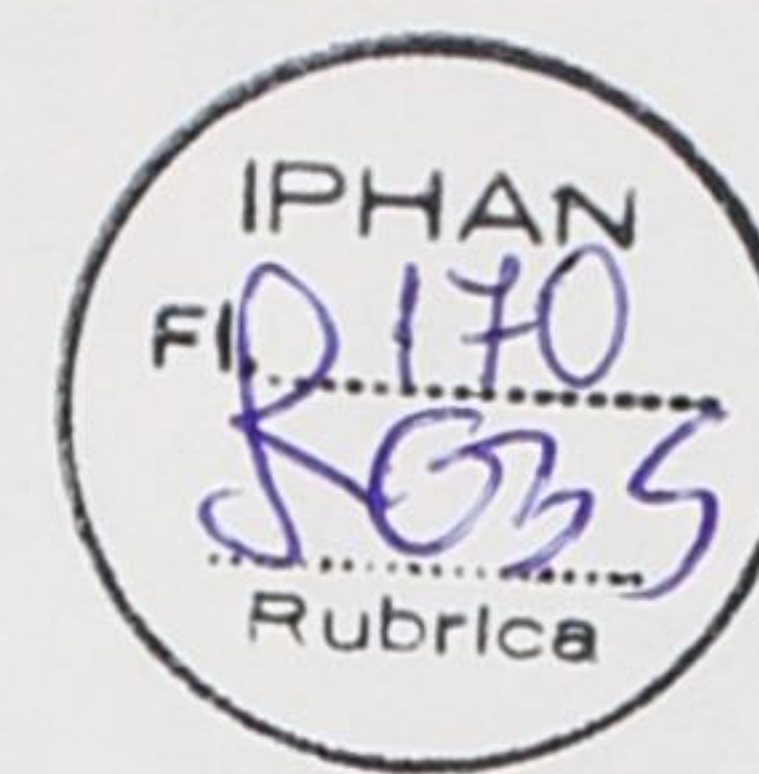
- 2.1 - Formação Geológica: *AFLORAMENTO CALCÁRIO*
2.2 - Relevo: Alto vertente
2.3 - Altitude:
2.4 - Solo Local:
2.5 - Solo dos Arredores:
2.6 - Erosão:
2.7 - Clima: *SEMI-ÁRIDO*
2.8 - Temp. Máx.-Min./mês:
2.9 - Precipitação Pluviométrica:
2.10 - Dir. Ventos:
2.11 - Bacia Hidrográfica: *PARNAIABA*
2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo: *Rio Piauí*
2.13 - Flora: *CATINGA*
2.14 - Cultivo no passado:
2.15 - Cultivo atual:
2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: *JOSE PAES LANDIM*
3.1.1 - Endereço: *SÍTIO DO MOÇO*
3.1.2 - Cidade:
3.1.3 - Estado: *PIAUI*
3.2 - Proprietário Anterior:
3.2.1 - Endereço:
3.2.2 - Cidade:
3.2.3 - Estado:
3.3 - Arrendatário ou Morador:
3.4 - Informante:
3.4.1 - Endereço:
3.4.2 - Cidade:
3.4.3 - Estado:
3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa: *COLABORAÇÃO*

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
4.3 - Arqueólogo Responsável: Niéde Guidon
4.4 - Referências Anteriores:
4.5 - Instituições Patrocinadoras:
4.6 - Início da Pesquisa: *Ainda não iniciada*
4.7 - Término:
4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos:



65



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano

Cidade: São Raimundo Nonato

Estado: Piauí

Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí: da pré-história aos dias atuais

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e código do Sítio: Casa do Sansão - 321

1.1.1 - Outras designações - atual:

anterior:

1.2 - Tipo: Ar livre

1.3 - Área: Sítio do Mocó/Planície Pré-cambriana

1.4 - Estado de Conservação / Destruição: Bom

1.4.1 - Motivos da Destruição:

1.5 - Nº de Poços-Testos (sondagens), cortes e/ou trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por corte e/ou trincheiras (especificar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material coletado e seu destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres: Não

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo:

1.8 - Situação:

1.8.1 -

1.8.1.1 - Acessos: Estrada terra

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 13 km

1.8.2 - Localidade: Sítio do Mocó

1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: Coronel José Dias

1.8.5 - Micro-Região:

1.8.6 - Estado: Piauí

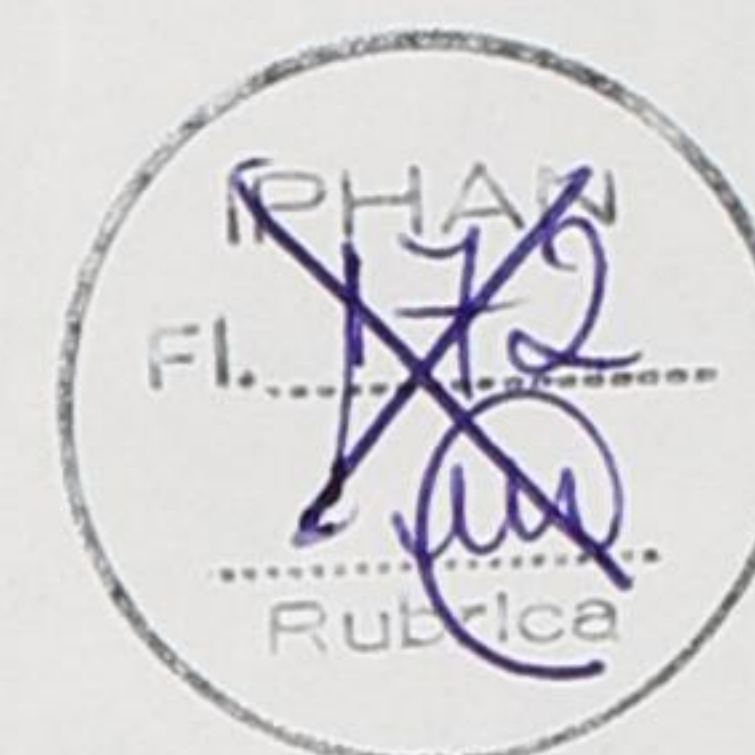
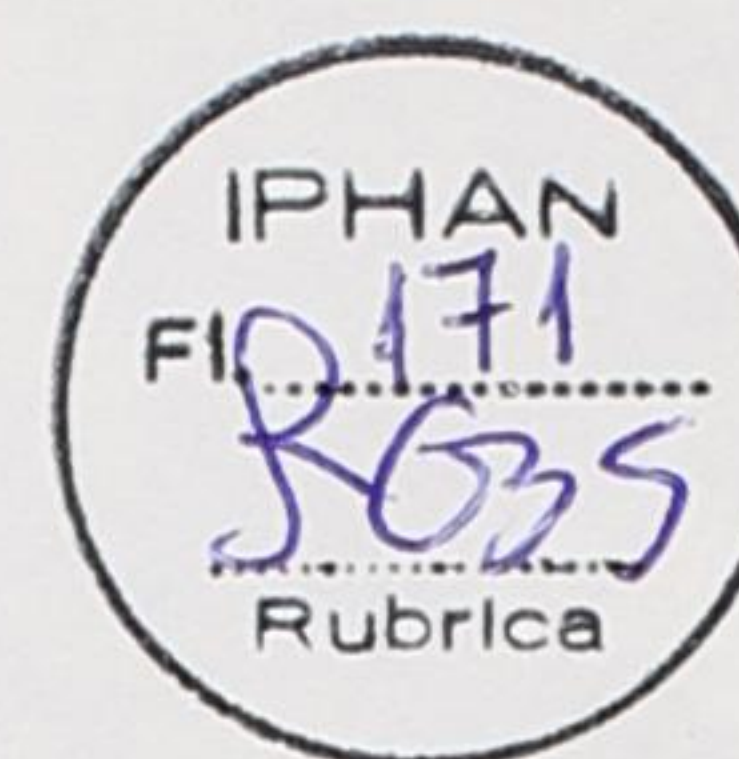
1.8.9 - Mapa: Serra do Congo

1.8.10 - Escala:

1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: 8° 51' 19"

Longitude: 42° 33' 20"



2. Ambiente Ecológico

- 2.1 - Formação Geológica: Planície pré-cambriana
- 2.2 - Relevo: Planície
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local:
- 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: Semi-árido
- 2.8 - Temp. Máx.-Min./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica:
- 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica: Rio Parnaíba
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo: Rio Piauí
- 2.13 - Flora: Caatinga
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: Espólio de Sansão Sousa Miranda
 - 3.1.1 - Endereço: Sítio do Mocó
 - 3.1.2 - Cidade:
 - 3.1.3 - Estado: Piauí
- 3.2 - Proprietário Anterior:
 - 3.2.1 - Endereço:
 - 3.2.2 - Cidade:
 - 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante:
 - 3.4.1 - Endereço:
 - 3.4.2 - Cidade:
 - 3.4.3 - Estado:
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa:

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
- 4.2 - Instituição Pesquisadora:
- 4.3 - Arqueólogo Responsável:
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras:
- 4.6 - Início da Pesquisa: Ainda não iniciada
- 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos:



67



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano

Cidade: São Raimundo Nonato

Estado: Piauí

Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí: da pré-história aos dias atuais

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e código do Sítio: Tanque do Sansão - 316

1.1.1 - Outras designações - atual:

anterior:

1.2 - Tipo: Ar livre

1.3 - Área: Sítio do Mocó

1.4 - Estado de Conservação / Destruição: Bom

1.4.1 - Motivos da Destruição:

1.5 - Nº de Poços-Testes (sondagens), cortes e/ou trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por corte e/ou trincheiras (especificar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material coletado e seu destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres: Não

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo:

1.8 - Situação:

1.8.1 -

1.8.1.1 - Acessos:

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 13 km

1.8.2 - Localidade: 13 km

1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: Coronel José Dias

1.8.5 - Micro-Região:

1.8.6 - Estado: Piauí

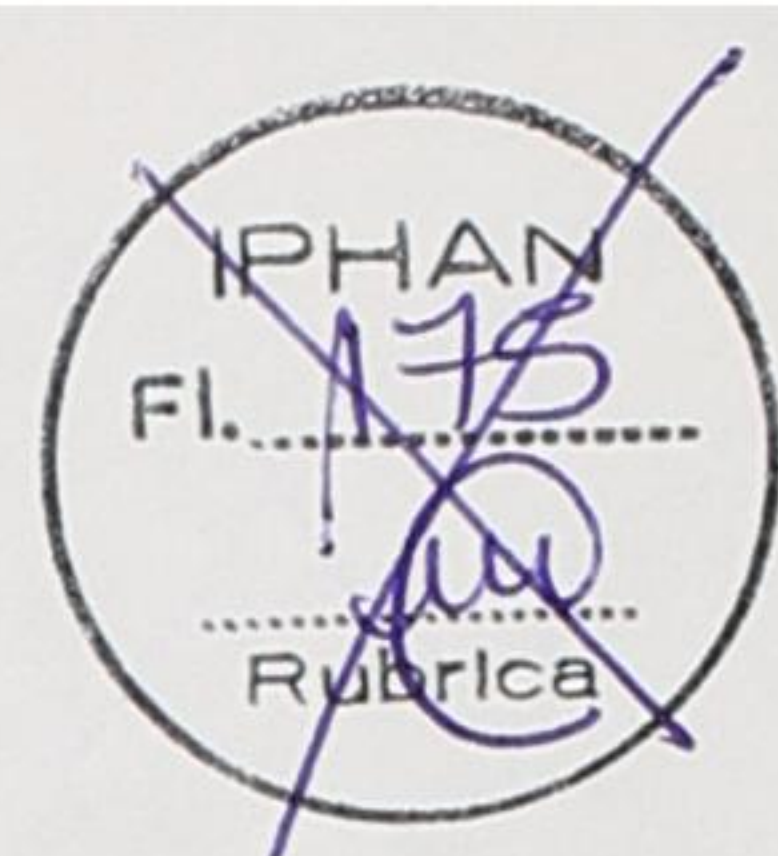
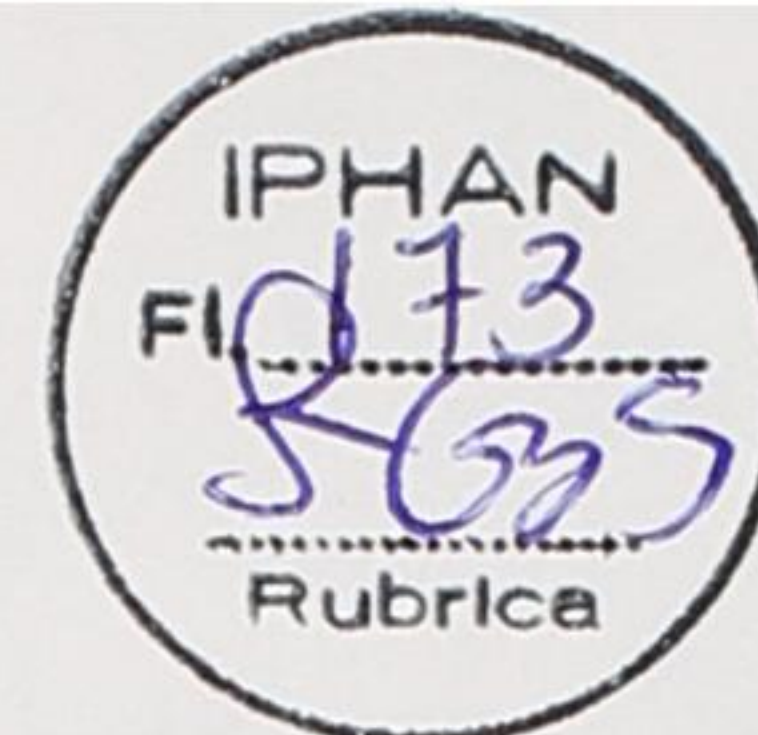
1.8.9 - Mapa: Serra do Congo

1.8.10 - Escala:

1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: 8° 51' 39"

Longitude: 42° 33' 06"



68



2. Ambiente Ecológico

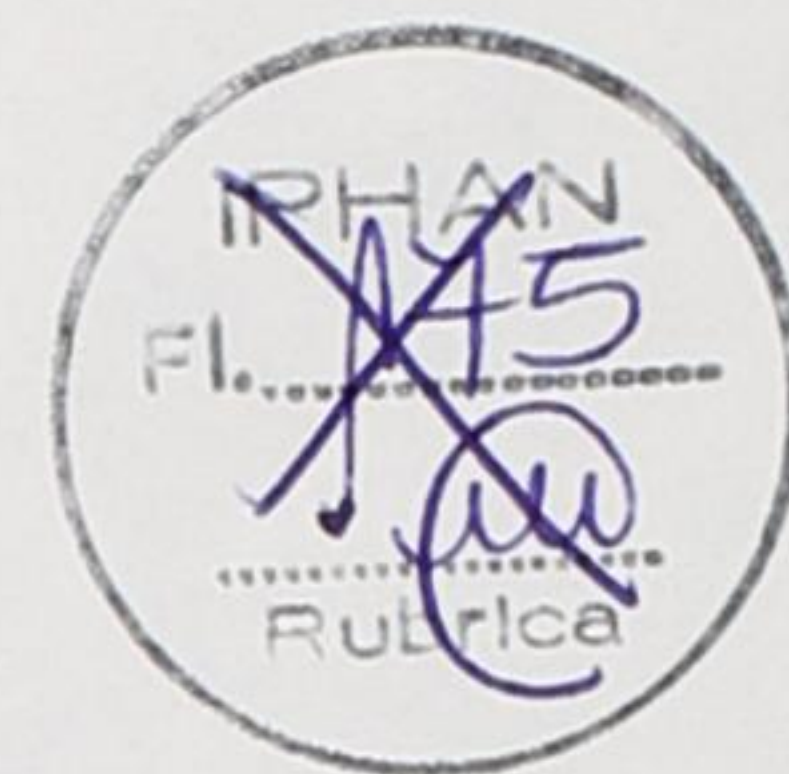
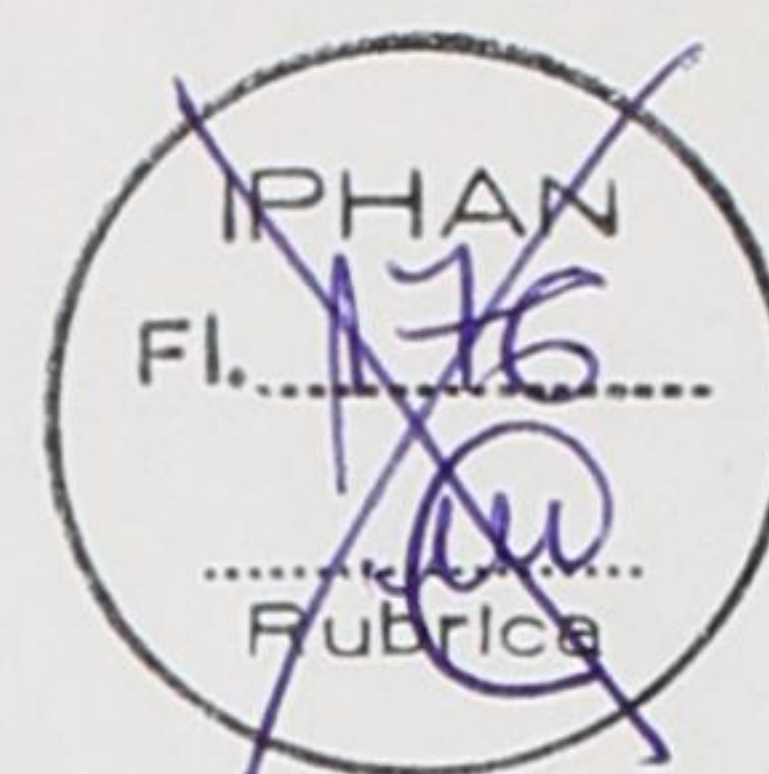
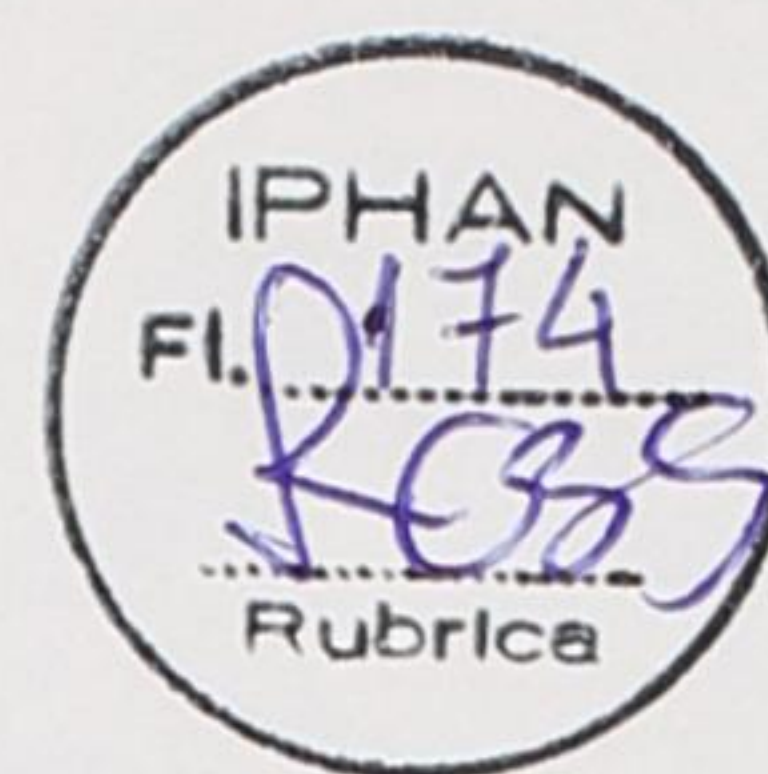
- 2.1 - Formação Geológica: Planície pré cambriana
- 2.2 - Relevo: Planície
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local:
- 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: Semi-árido
- 2.8 - Temp. Máx.-Min./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica:
- 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica: Parnaíba
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo: Rio Piauí
- 2.13 - Flora: Caatinga
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: Espólio de Sansão de Sousa Miranda
 - 3.1.1 - Endereço: Sítio do Mocó
 - 3.1.2 - Cidade:
 - 3.1.3 - Estado: Piauí
- 3.2 - Proprietário Anterior:
 - 3.2.1 - Endereço:
 - 3.2.2 - Cidade:
 - 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante:
 - 3.4.1 - Endereço:
 - 3.4.2 - Cidade:
 - 3.4.3 - Estado:
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa: Cooperativa

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niéde Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras:
- 4.6 - Início da Pesquisa: Ainda não iniciada
- 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos:



69

CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano

Cidade: São Raimundo Nonato

Estado: Piauí

Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí: da pré-história aos dias atuais

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e código do Sítio: Abrigo do Serrote do Artur - 227

1.1.1 - Outras designações - atual:

anterior:

1.2 - Tipo: Abrigo

1.3 - Área: Planície Pré-cambriana

1.4 - Estado de Conservação / Destruição: Péssimo

1.4.1 - Motivos da Destruição: Exploração do calcário

1.5 - Nº de Poços-Testes (sondagens), cortes e/ou trincheiras: 1

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por corte e/ou trincheiras (especificar se são naturais ou arbitrários): 6

1.5.2 - Material coletado e seu destino: Ossos megafauna - FUMDHAM

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº: 227/86

1.6 - Sinalações Rupestres: Sim

1.6.1 - Nº de Conjuntos: 4 (foram já destruídos mais de 60 figuras)

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo:

1.8 - Situação:

1.8.1 -

1.8.1.1 - Acessos: Estrada terra

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 10 km

1.8.2 - Localidade: 10 km

1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: Coronel José Dias

1.8.5 - Micro-Região:

1.8.6 - Estado: Piauí

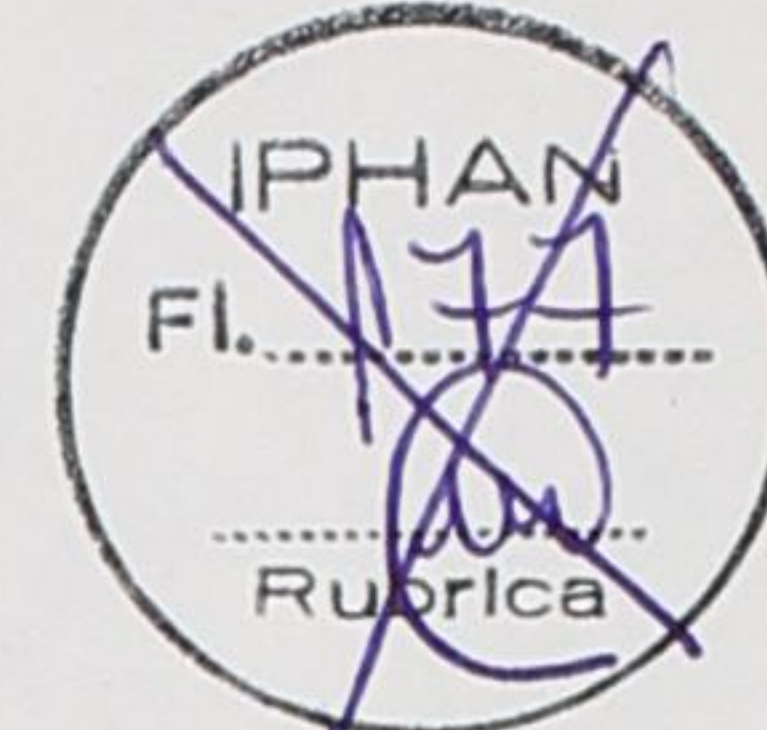
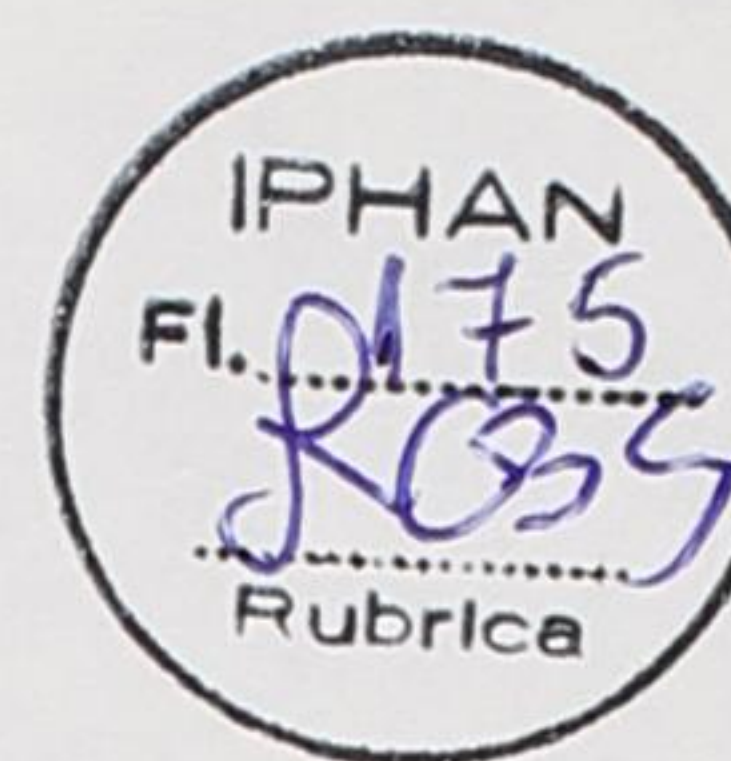
1.8.9 - Mapa: Barragem

1.8.10 - Escala:

1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: 8° 49' 89"

Longitude: 42° 24' 37"



2. Ambiente Ecológico

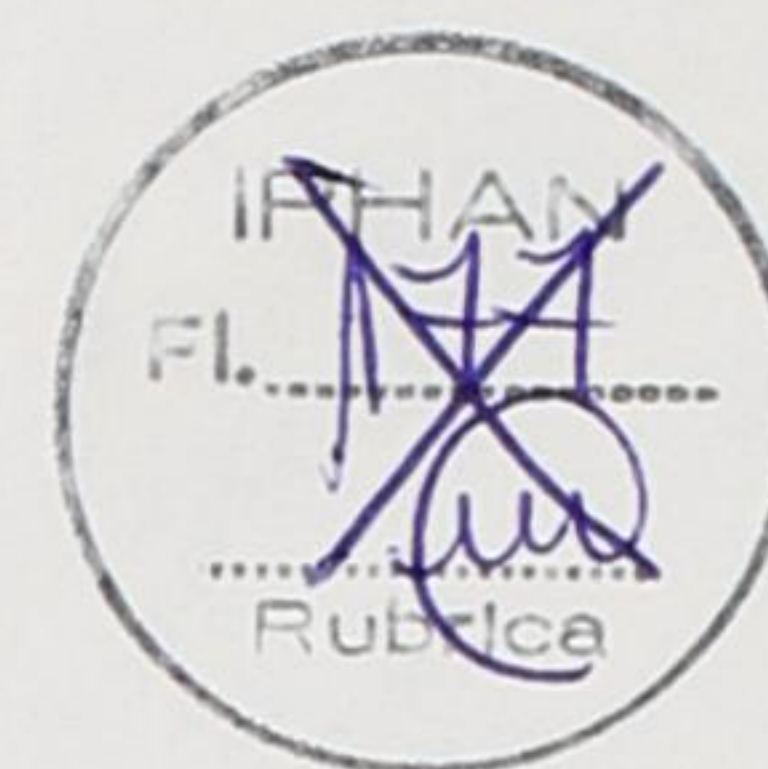
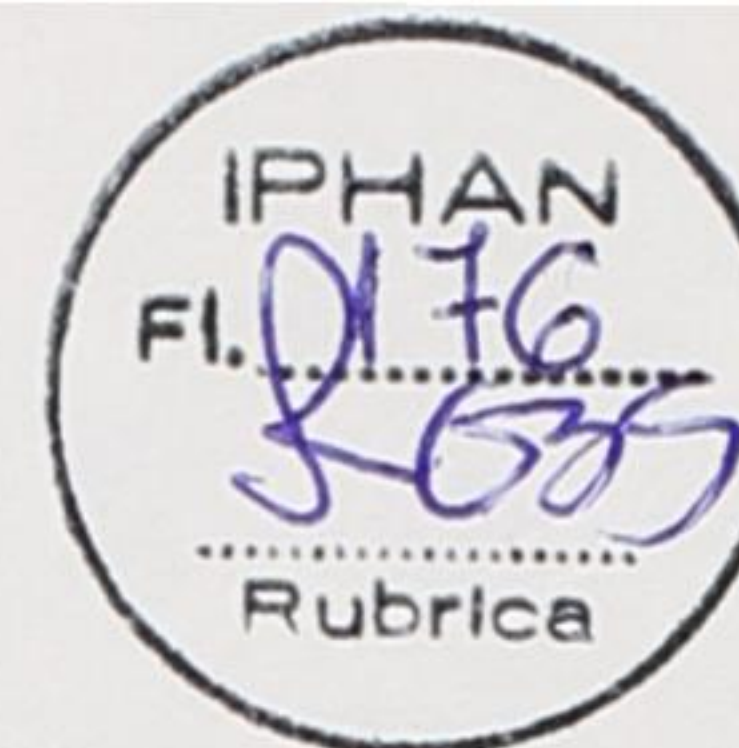
- 2.1 - Formação Geológica: Afloramento calcário
- 2.2 - Relevo: Baixo de vertente
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local:
- 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: semi-árido
- 2.8 - Temp. Máx.-Min./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica:
- 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica: Parnaíba
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo: Rio Piauí
- 2.13 - Flora: Caatinga
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: Artur Paulino de Oliveira
 - 3.1.1 - Endereço: Serrote da Casa Nova
 - 3.1.2 - Cidade:
 - 3.1.3 - Estado: Piauí
- 3.2 - Proprietário Anterior:
 - 3.2.1 - Endereço:
 - 3.2.2 - Cidade:
 - 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante:
 - 3.4.1 - Endereço:
 - 3.4.2 - Cidade:
 - 3.4.3 - Estado:
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa: Hostil

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niéde Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras:
- 4.6 - Início da Pesquisa: 1986
- 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos:



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano

Cidade: São Raimundo Nonato

Estado: Piauí

Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí: da pré-história aos dias atuais

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e código do Sítio: Toca da Caieira do Olímpio - 192

1.1.1 - Outras designações - atual:

anterior:

1.2 - Tipo: Gruta profunda

1.3 - Área: Planície Pré-Cambriana- Barra do Antonião

1.4 - Estado de Conservação / Destruição: Péssimo

1.4.1 - Motivos da Destruição: Exploração do calcário

1.5 - Nº de Poços-Testes (sondagens), cortes e/ou trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por corte e/ou trincheiras (especificar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material coletado e seu destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através
Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres: Não

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo:

1.8 - Situação:

1.8.1 -

1.8.1.1 - Acessos: Estrada de terra

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 6 km

1.8.2 - Localidade: 6 km

1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: Coronel José Dias

1.8.5 - Micro-Região:

1.8.6 - Estado: Piauí

1.8.9 - Mapa: Barragem

1.8.10 - Escala:

1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: 8° 48' 14" S

Longitude: 42° 25' 01" W



72



2. Ambiente Ecológico

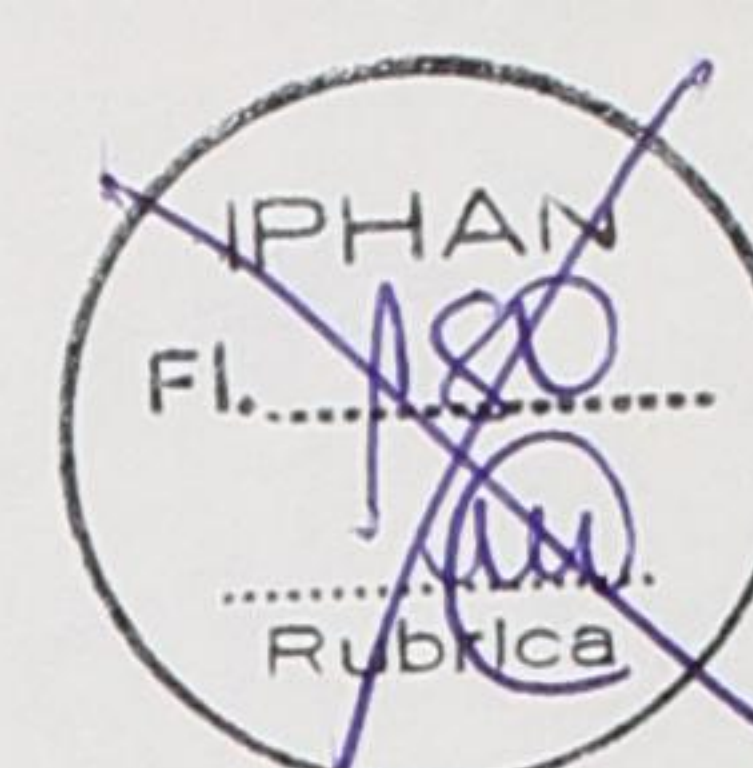
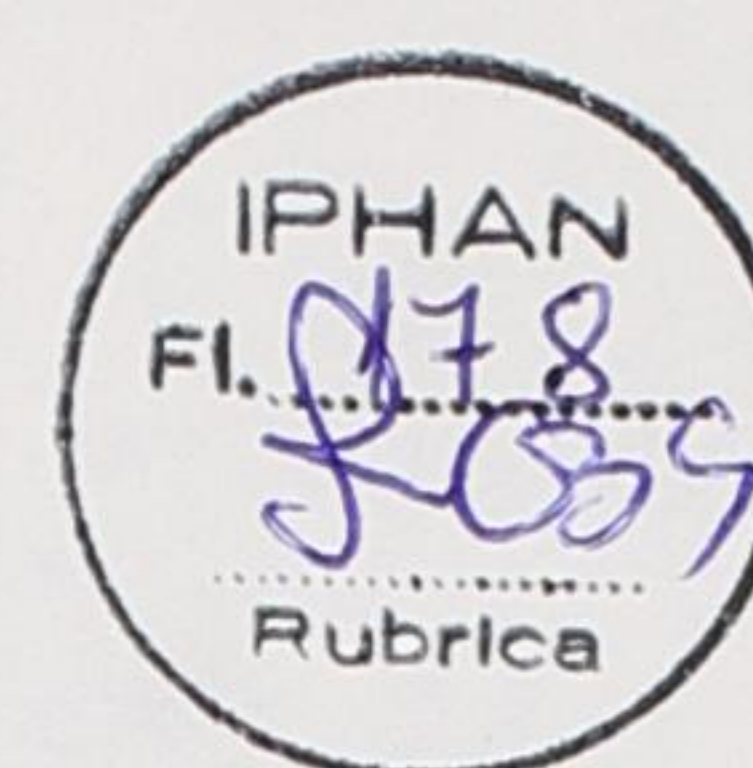
- | | |
|---|----------------------------|
| 2.1 - Formação Geológica: | 2.3 - Altitude: |
| 2.2 - Relevo: Nível da Planície | 2.5 - Solo dos Arredores: |
| 2.4 - Solo Local: | |
| 2.6 - Erosão: | |
| 2.7 - Clima: | 2.8 - Temp. Máx.-Min./mês: |
| 2.9 - Precipitação Pluviométrica: | 2.10 - Dir. Ventos: |
| 2.11 - Bacia Hidrográfica: | |
| 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo: | |
| 2.13 - Flora: | |
| 2.14 - Cultivo no passado: | |
| 2.15 - Cultivo atual: | |
| 2.16 - Fauna: | |

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

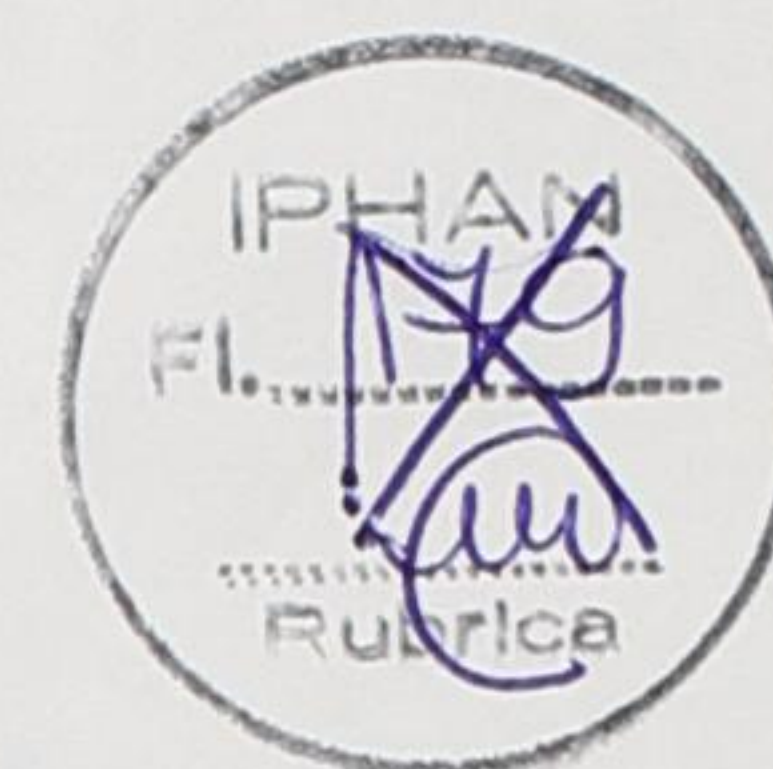
- | | |
|---------------------------------------|-----------------|
| 3.1 - Proprietário Atual: | |
| 3.1.1 - Endereço: | |
| 3.1.2 - Cidade: | 3.1.3 - Estado: |
| 3.2 - Proprietário Anterior: | |
| 3.2.1 - Endereço: | |
| 3.2.2 - Cidade: | 3.2.3 - Estado: |
| 3.3 - Arrendatário ou Morador: | |
| 3.4 - Informante: | |
| 3.4.1 - Endereço: | |
| 3.4.2 - Cidade: | 3.4.3 - Estado: |
| 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa: | |

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- | | |
|--|----------------|
| 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática): | |
| 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano | |
| 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niéde Guidon | |
| 4.4 - Referências Anteriores: | |
| 4.5 - Instituições Patrocinadoras: | |
| 4.6 - Início da Pesquisa: | 4.7 - Término: |
| 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos: | |



73



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano

Cidade: São Raimundo Nonato

Estado: Piauí

Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí: da pré-história aos dias atuais

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e código do Sítio: Toca do Serrote da Casa Nova - 176

1.1.1 - Outras designações - atual:

anterior:

1.2 - Tipo: Abrigo + entrada gruta 1.3 - Área: São Raimundo Nonato - Planície
Pré-Cambriana

1.4 - Estado de Conservação / Destruição: Péssimo

1.4.1 - Motivos da Destruição: Exploração do calcário

1.5 - Nº de Poços-Testes (sondagens), cortes e/ou trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por corte e/ou trincheiras (especificar se
são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material calculado e seu destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através
Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres:

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo:

1.8 - Situação:

1.8.1 -

1.8.1.1 - Acessos: Estrada terra particular

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio: 9 km

1.8.2 - Localidade: Casa Nova

1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: Coronel José Dias

1.8.5 - Micro-Região:

1.8.6 - Estado: Piauí

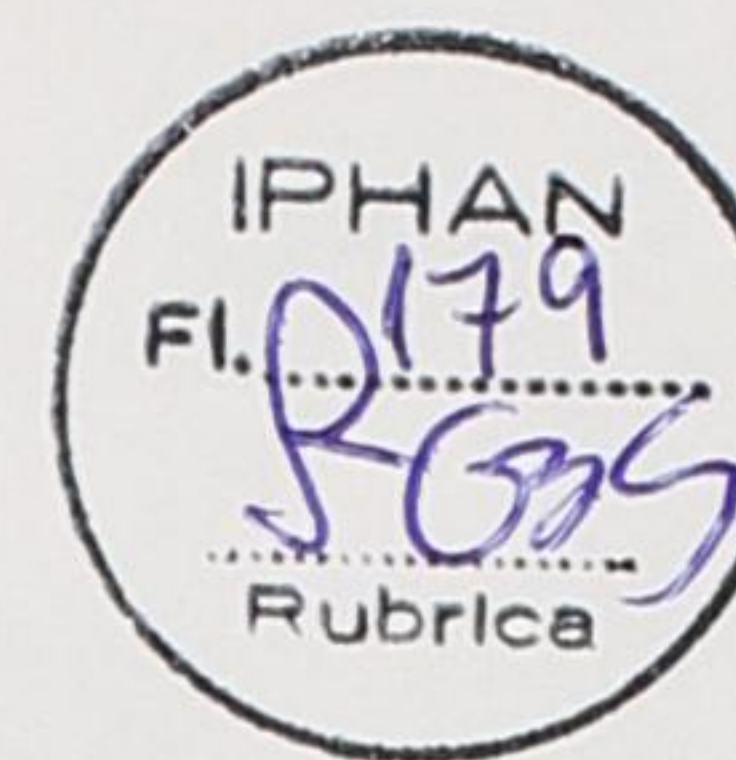
1.8.9 - Mapa: Barragem

1.8.10 - Escala:

1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: 8º 51' 19"

Longitude: 42º 24' 38"



74



2. Ambiente Ecológico

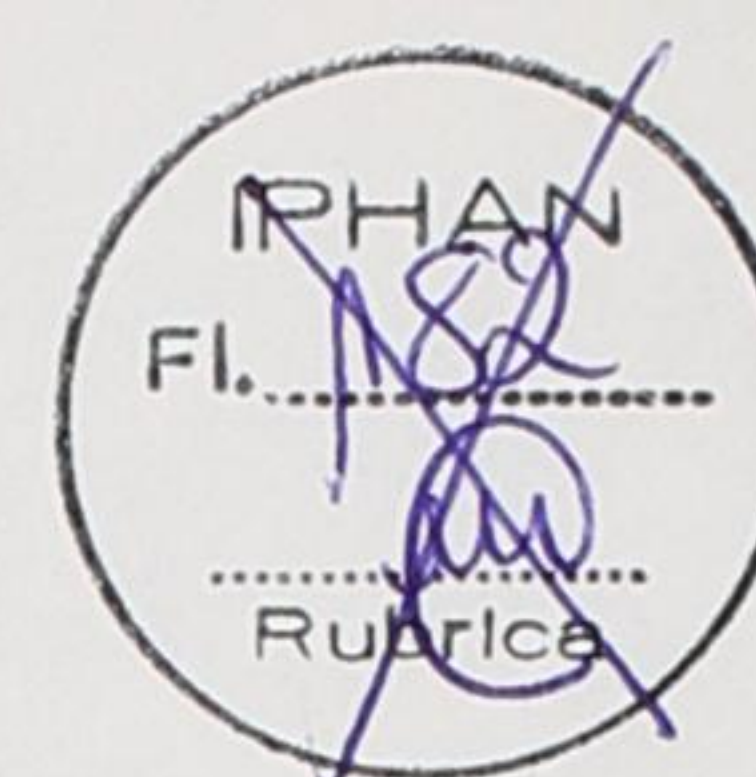
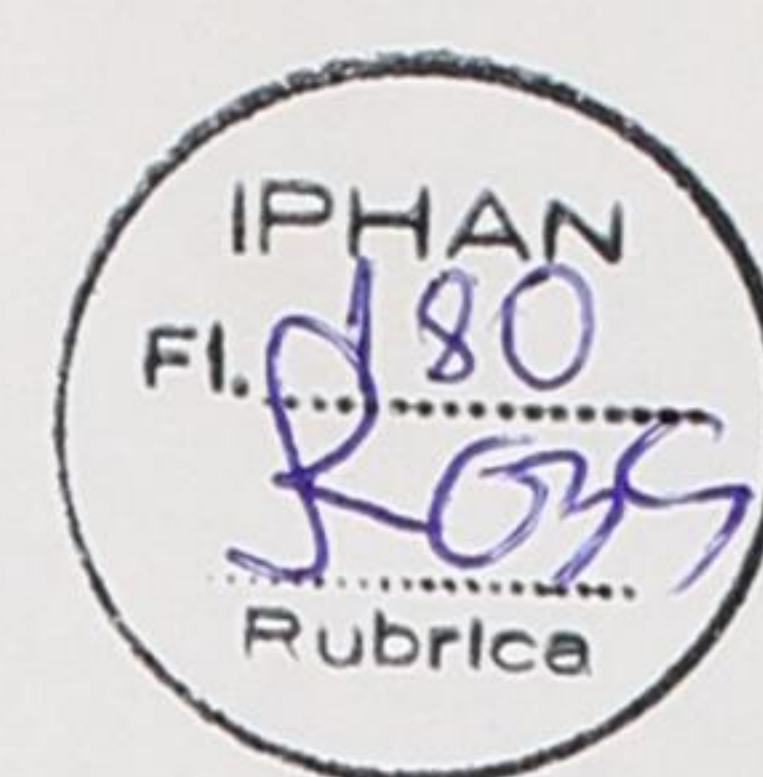
- 2.1 - Formação Geológica: Afloramento calcário
- 2.2 - Relevo: Morro
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local:
- 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: Semi-árido
- 2.8 - Temp. Máx.-Min./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica:
- 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica: Parnaíba
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo: Rio Piauí
- 2.13 - Flora: Caatinga
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: Artur Paulino de Oliveira
 - 3.1.1 - Endereço: Casa Nova
 - 3.1.2 - Cidade: -
 - 3.1.3 - Estado: Piauí
- 3.2 - Proprietário Anterior:
 - 3.2.1 - Endereço:
 - 3.2.2 - Cidade:
 - 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante:
 - 3.4.1 - Endereço:
 - 3.4.2 - Cidade:
 - 3.4.3 - Estado:
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa: Hostil

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niéde Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras:
- 4.6 - Início da Pesquisa: Ainda não iniciada
- 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos:



75



CADASTRO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO BRASIL

Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano

Cidade: São Raimundo Nonato

Estado: Piauí

Programa ou Projeto: O Homem no Sudeste do Piauí: da pré-história aos dias atuais

1. Descrição do Sítio e sua Localização

1.1 - Nome e código do Sítio: Toca do Arame do Sansão - 173

1.1.1 - Outras designações - atual:

anterior:

1.2 - Tipo: Abrigo

1.3 - Área: São Raimundo Nonato - Serra Talhada

1.4 - Estado de Conservação / Destruição: Bem conservado

1.4.1 - Motivos da Destruição:

1.5 - Nº de Poços-Testos (sondagens), cortes e/ou trincheiras:

1.5.1 - Nº de Níveis Estratigráficos por corte e/ou trincheiras (especificar se são naturais ou arbitrários):

1.5.2 - Material calculado e seu destino:

1.5.3 - Material Documentado pela Instituição Pesquisadora através Coleção Nº:

1.6 - Sinalações Rupestres:

1.6.1 - Nº de Conjuntos:

1.6.2 - Área Ocupada:

1.6.3 - Orientação:

1.7 - Metodologia Aplicada em Campo:

1.8 - Situação:

1.8.1 -

1.8.1.1 - Acessos:

1.8.1.2 - Distância da Sede Municipal ao Sítio:

13 Km

1.8.2 - Localidade: 13 km

1.8.3 - Distrito:

1.8.4 - Município: Coronel José Dias

1.8.5 - Micro-Região:

1.8.6 - Estado: Piauí

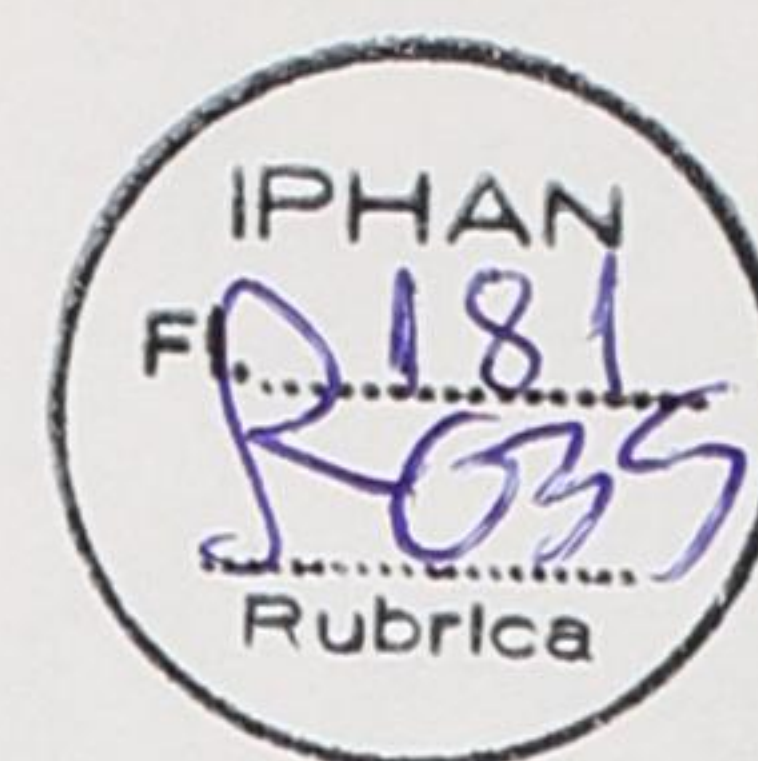
1.8.9 - Mapa:

1.8.10 - Escala:

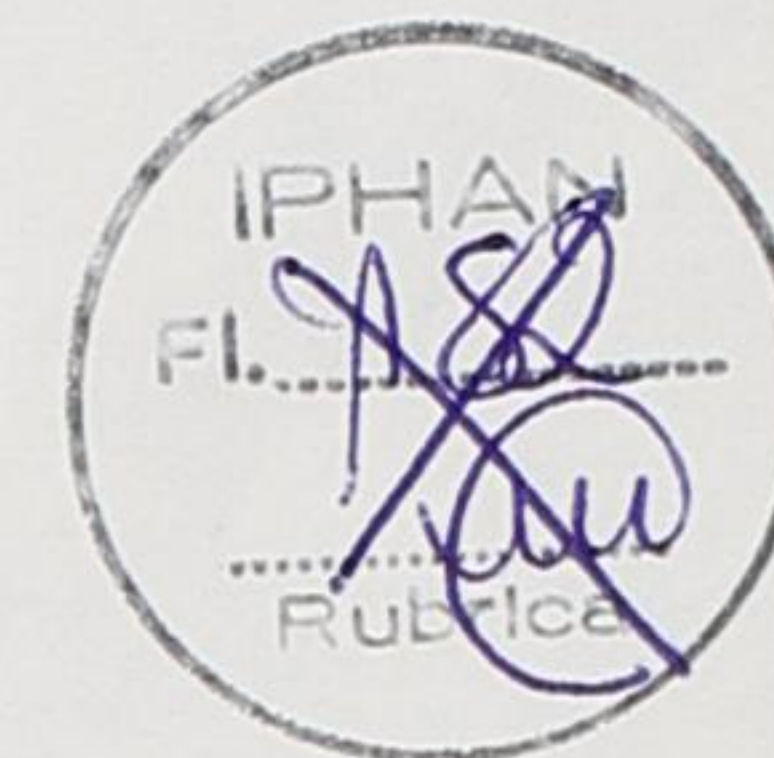
1.8.11 - Coordenadas Geográficas:

Latitude: 8° 51' 86"

Longitude: 42° 33' 53"



76



2. Ambiente Ecológico

- 2.1 - Formação Geológica: Afloramento calcário
- 2.2 - Relevo: Morro
- 2.3 - Altitude:
- 2.4 - Solo Local:
- 2.5 - Solo dos Arredores:
- 2.6 - Erosão:
- 2.7 - Clima: Semi-árido
- 2.8 - Temp. Máx.-Min./mês:
- 2.9 - Precipitação Pluviométrica:
- 2.10 - Dir. Ventos:
- 2.11 - Bacia Hidrográfica: Parnaíba
- 2.12 - Rio (ou outro tipo de água doce) mais próximo: Piauí
- 2.13 - Flora: Caatinga
- 2.14 - Cultivo no passado:
- 2.15 - Cultivo atual:
- 2.16 - Fauna:

3. Informações sobre a Propriedade do Sítio

- 3.1 - Proprietário Atual: Espólio de Sansão Sousa Miranda
 - 3.1.1 - Endereço: Sítio do Mocó
 - 3.1.2 - Cidade: São Raimundo Nonato
 - 3.1.3 - Estado: Piauí
- 3.2 - Proprietário Anterior: Sansão Sousa Miranda
 - 3.2.1 - Endereço: Idem
 - 3.2.2 - Cidade:
 - 3.2.3 - Estado:
- 3.3 - Arrendatário ou Morador:
- 3.4 - Informante:
 - 3.4.1 - Endereço:
 - 3.4.2 - Cidade:
 - 3.4.3 - Estado:
- 3.5 - Atitudes em relação à Pesquisa:

4. Referências sobre a realização da Pesquisa

- 4.1 - O Sítio integra um Programa e/ou Projeto ou é achado eventual (explicar também se é um trabalho de salvamento ou atividade sistemática):
- 4.2 - Instituição Pesquisadora: Fundação Museu do Homem Americano
- 4.3 - Arqueólogo Responsável: Niéde Guidon
- 4.4 - Referências Anteriores:
- 4.5 - Instituições Patrocinadoras:
- 4.6 - Início da Pesquisa: Ainda não iniciada
- 4.7 - Término:
- 4.8 - Necessidade de Complementação dos Trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



INFORMAÇÃO PROJUR/RJ Nº 022/92

Em 25.09.92

De: Tereza Beatriz da Rosa Miguel

Para: Dr. LUCIANO BROCHADO ADJUTO - Procurador Jurídico-Chefe

Assunto: Proc. nº 01450.000268/92-06
"Parque Nacional da Serra da Capivara, no
Estado do Piauí".

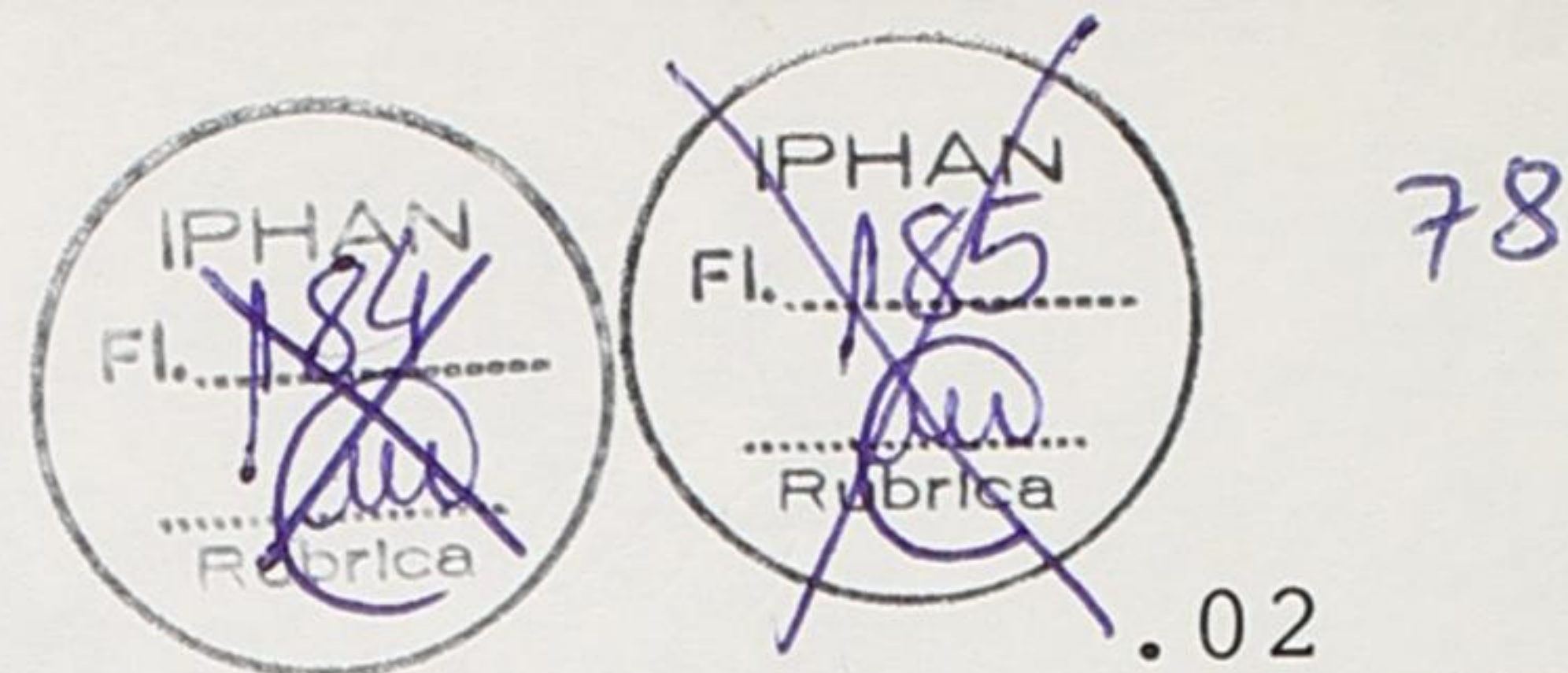
Versa a presente sobre a análise para tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara, localizada no sudoeste do Estado do Piauí, ocupando áreas dos Municípios de São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Canto do Buriti.

O fato gerador do pedido em questão é o Ofício nº 092/92/SEC/PR, de 20 de abril de 1992, pelo qual o Sr. Secretário da Cultura - Embaixador Sérgio Paulo Rouanet recomenda, junto à Presidência deste Instituto, providências para a integral proteção dos acervos culturais, contidos na área do Parque Nacional da Serra da Capivara, representados pelos sítios arqueológicos ali existentes.

Assinale-se que o Parque Nacional da Serra da Capivara foi criado pelo Decreto Presidencial nº 83.548, de 05 de junho de 1979, o qual em seu art. 1º descreve a existência de uma área de 100.000 ha (cem mil hectares), assim como define os limites do polígono daí resultante.

Esclareço, por oportuno, que a área do parque ainda é composta tanto de terras públicas, quanto de glebas pertencentes a particulares, constando, com relação às últimas, informações de que estão em pleno processo de desapropriação, já tendo, inclusive, ocorrido algumas indenizações,

Assinatura



ficando as demais aguardando a disponibilidade de recursos provenientes do governo federal.

Destaco, também, que as informações contidas no processo não traduzem com exatidão a área do Parque, ora descrevendo-a como sendo de 100.000 ha, ora como sendo de 129.139,9534 ha.

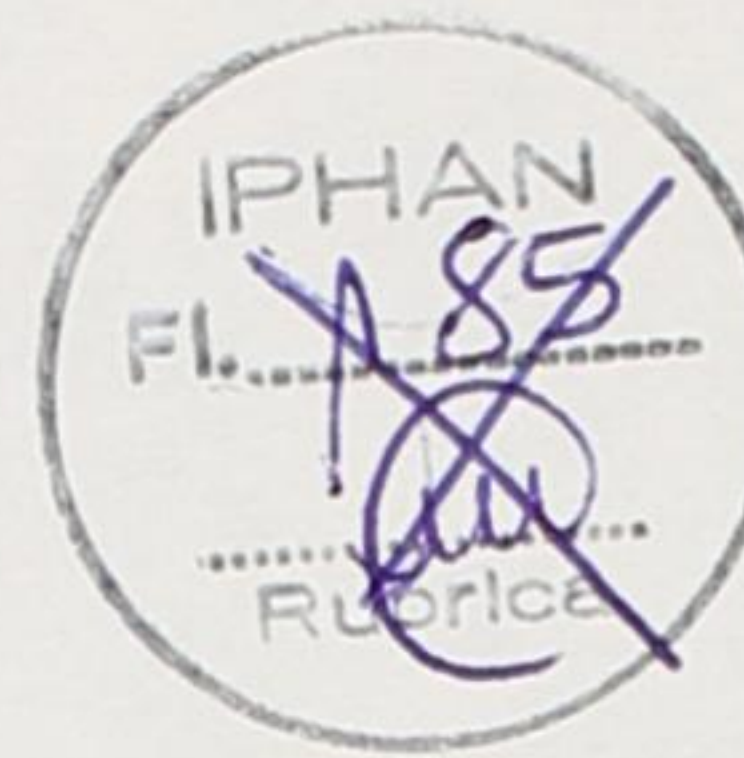
Faz-se mister, outrossim, consignar o fato de que o tombamento, como ato administrativo limitativo do exercício do direito de propriedade que é, necessita de minuciosa delimitação da área sobre a qual respousará a tutela do Poder Público.

Os autos possuem uma primeira indicação para tombamento, pelo valor arqueológico, de área superior ao Parque Nacional, sendo, posteriormente, no parecer da Sra. Diretora de Proteção, reduzida para os limites do referido PARNA.

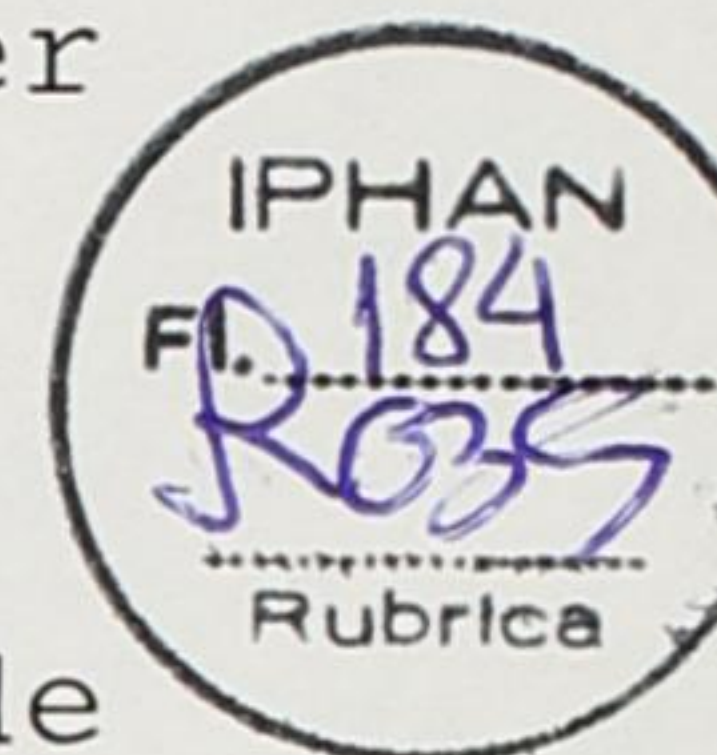
Desejo lembrar, que a falta de maior precisão da área a ser tombada - já que o processo não dispõe da descrição da poligonal com a sua respectiva correspondência em planta - somada ao fato de que os autos não contêm mapeamento da localização exata de cada um dos 360 (trezentos e sessenta) sítios arqueológicos que o compõem, possibilitam o aparecimento de dúvidas quanto a existência de motivos reais que venham a sustentar efetivamente a incidência do tombamento nas áreas ainda sob a tutela de particulares, as quais exigem do Poder Público procedimento mais minudente e, por isso, diferenciado daquele empregado para a proteção das áreas públicas.

E, ainda, não obstante ao fato de o processo apontar, como já se disse, para um tombamento sob o seu

plm *CH.*



aspecto arqueológico, parece-me que esta situação merece ser debatida, com base nos fundamentos que se expõe, a seguir:

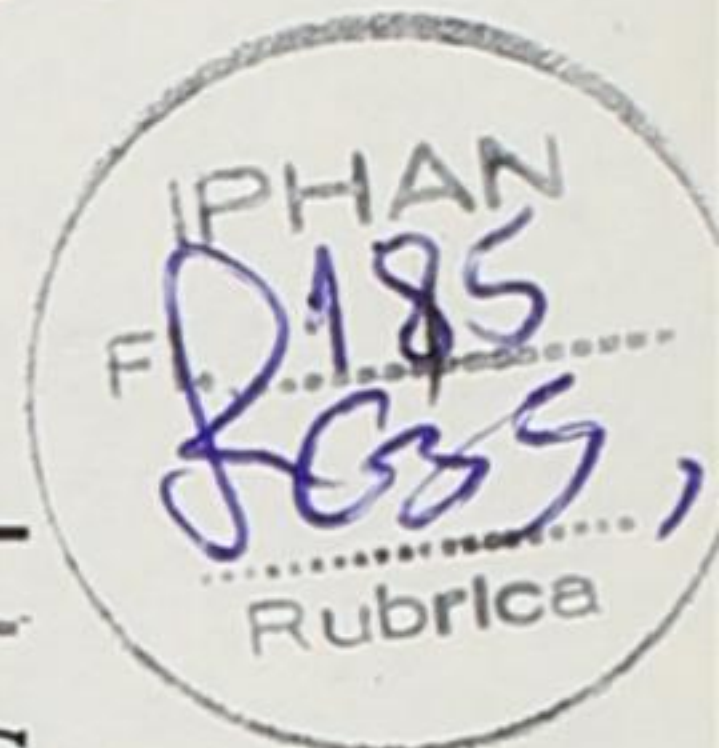
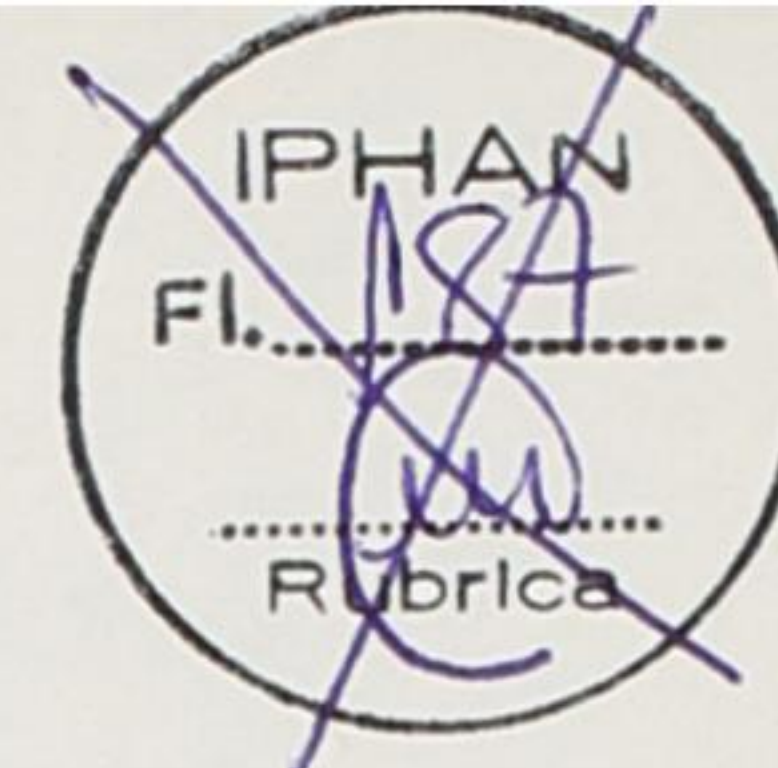


O Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional - não tem se demonstrado como sendo o instrumento mais adequado para exercer a preservação das áreas em que se presencia a existência de sítios arqueológicos, dada a inalterabilidade que ele proporciona aos objetos sujeitos a sua proteção.

Isto porque na maioria das vezes tem se evidenciado a necessidade de realizar-se estudos mais aprofundados de pesquisas nos sítios arqueológicos, estudos estes que, sem dúvida alguma, modificam a feição original do local, pelo que contraria as regras de preservação ditadas pelo Decreto-lei 25/37.

Ademais, é considerando a vigência da Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961 - que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos - c/c a Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988 - que estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas, previstas na Lei 3.924/61 - verifica-se que hoje os monumentos arqueológicos têm se demonstrado melhor protegidos por estas normas do que se estivessem sob o escudo do Decreto-lei nº 25/37, na medida em que aquelas, comportam a faculdade de se permitir a realização de trabalhos de campo, cujos resultados em muito vêm contribuindo para o avanço das pesquisas no âmbito arqueológico.

Cabe lembrar, também, a circunstância de que os autos do referido processo, seja pelo teor do Plano de Manejo, seja pelo reconhecimento da área como de valor cultural pela UNESCO, aventam para que a Instituição se posicione tecnicamente com relação à possibilidade de vir a respaldar o tombamento das áreas públicas do PARNA, não por razões de



ordem arqueológica, mas levando-se em consideração os aspectos paisagísticos em que a mesma se insere. Sugere-se, pois, que se promova o que for preciso, neste sentido.

Pretendo, antes de concluir, registrar que os autos já trazem informações de que a área do PARNA vive sob constante ameaça de explorações desordenadas, incidentes sobre os valiosos recursos naturais da região.

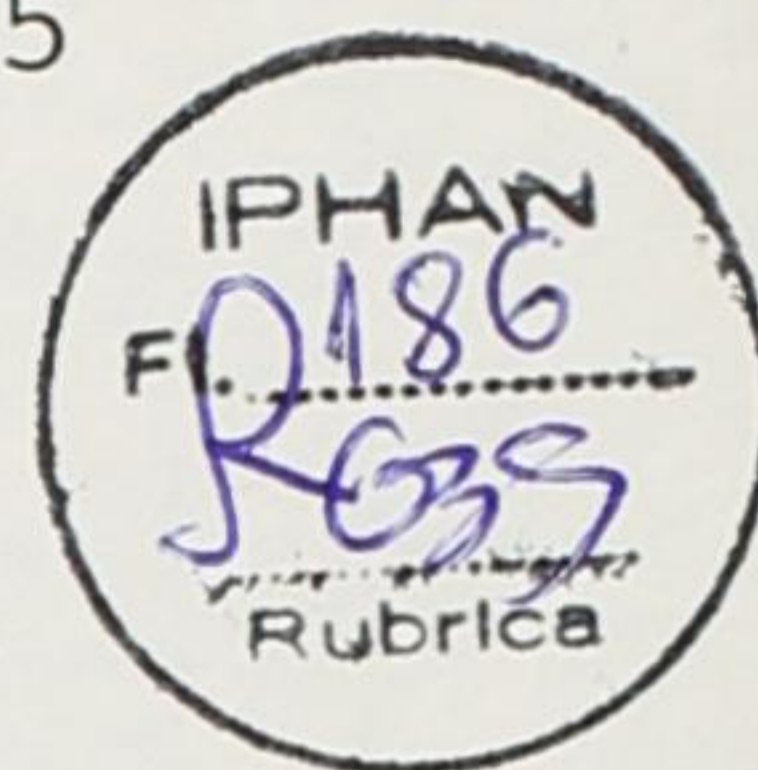
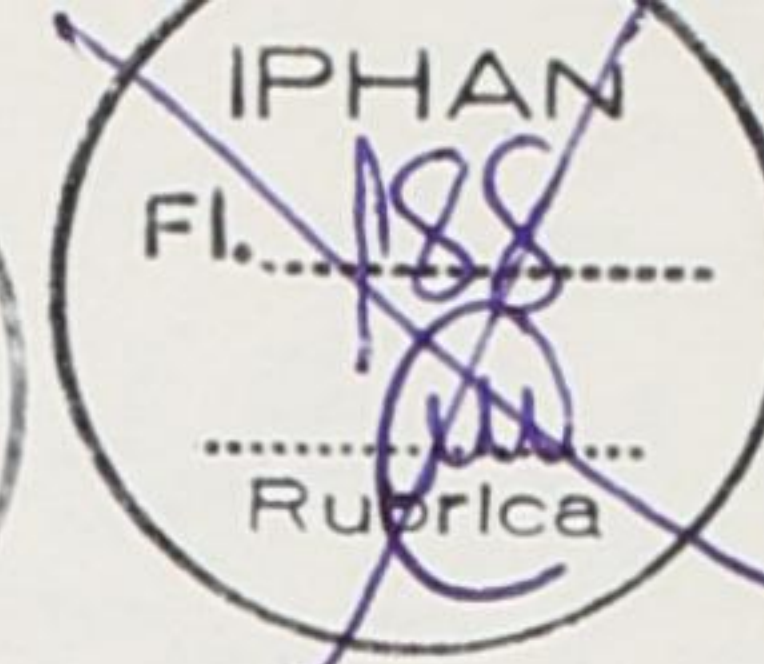
Tais episódios já servem de exemplo para que - em se operando futuramente o tombamento - a Instituição se mantenha atenta com referência ao seu dever primário de fiscalização dos bens tombados, como atributo indelegável da tutela de proteção empreendida pelo Poder Público.

Por todo o exposto, opino para:

I - que os sítios arqueológicos elencados no presente processo não venham a propiciar o tombamento da área do PARNA, na forma e para os fins do Decreto-lei 25/37, mas que os referidos sítios obtenham do Poder Público a sua necessária tutela, mediante a aplicação da Lei 3.924/61 c/c a Portaria SPHAN 07/88;

II - que a Instituição diligencie no sentido de verificar tecnicamente a possibilidade de promover o tombamento das áreas públicas do PARNA, sob o seu contexto paisagístico, atentando, ainda, para as finalidades da Portaria SPHAN nº 11, de 11 de setembro de 1986.

III - que se cumpra a exigência de aspectos formais, tais como: a conversão do processo administrativo em processo específico de tombamento, devendo-se pois, dar prosseguimento à numeração já existente para este tipo de proces



so, bem como numerar e carimbar todas as folhas que dele vierem a fazer parte.

É o que me parece
À consideração superior.

Tereza Beatriz da Rosa Miguel
Tereza Beatriz da Rosa Miguel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

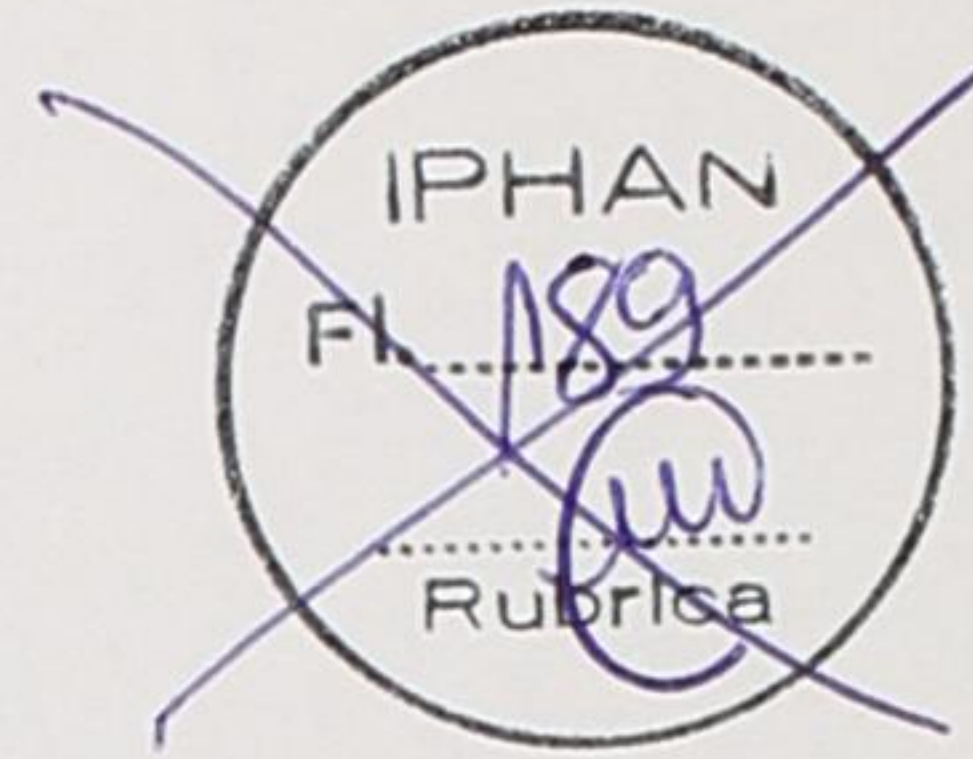
**INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
PROCURADORIA JURÍDICA**

PROCESSO Nº 01450.000268/92-06

DESPACHO Nº 086



82



**INTERESSADO: SECRETARIA DA CULTURA DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**ASSUNTO: TOMBAMENTO DO PARQUE NACIONAL
DA SERRA DA CAPIVARA NO ES-
TADO DO PIAUÍ.**

**DO: PROCURADOR-CHEFE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL - IBPC**

**AO: PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL - IBPC**

Senhor Presidente,

Aprovo a bem lançada informação nº 22/92,
da lavra da Dra. TEREZA BEATRIZ DA ROSA MIGUEL, sobre o tombamen-
to em epígrafe, que, com sua análise, esgotou todo o tema objeto
da mencionada pretensão.

Brasília, 30 de setembro de 1992.

LUCIANO BROCHADO ADJUTO

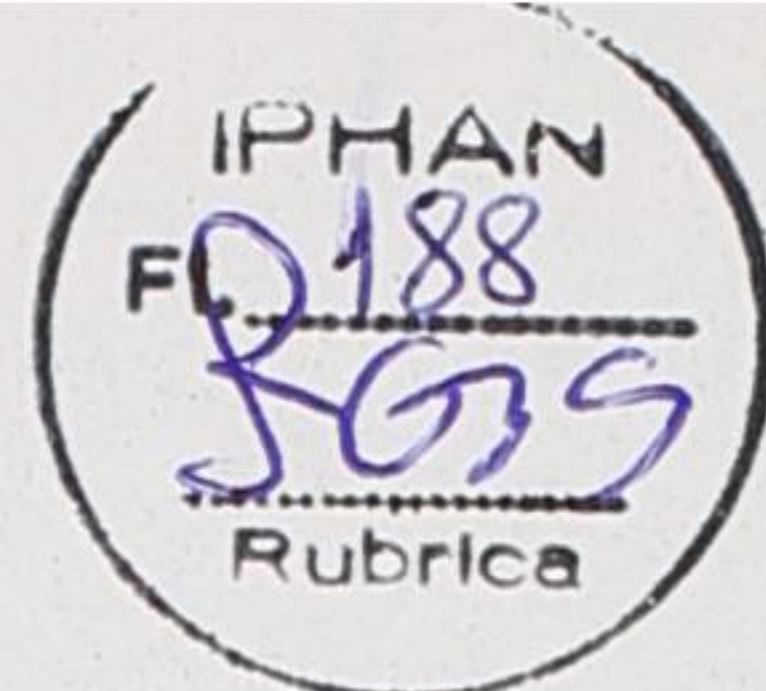
Procurador-Chefe



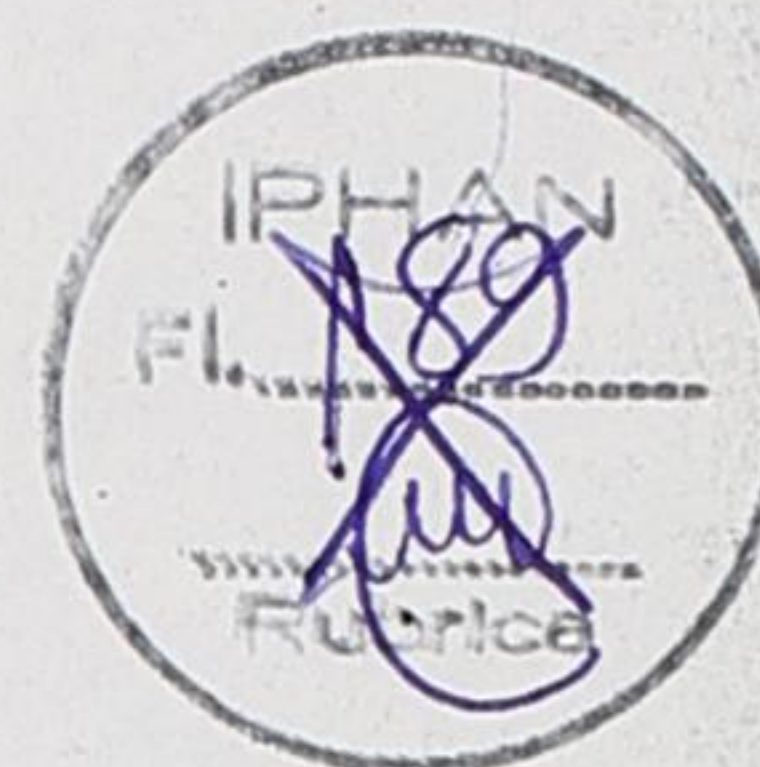
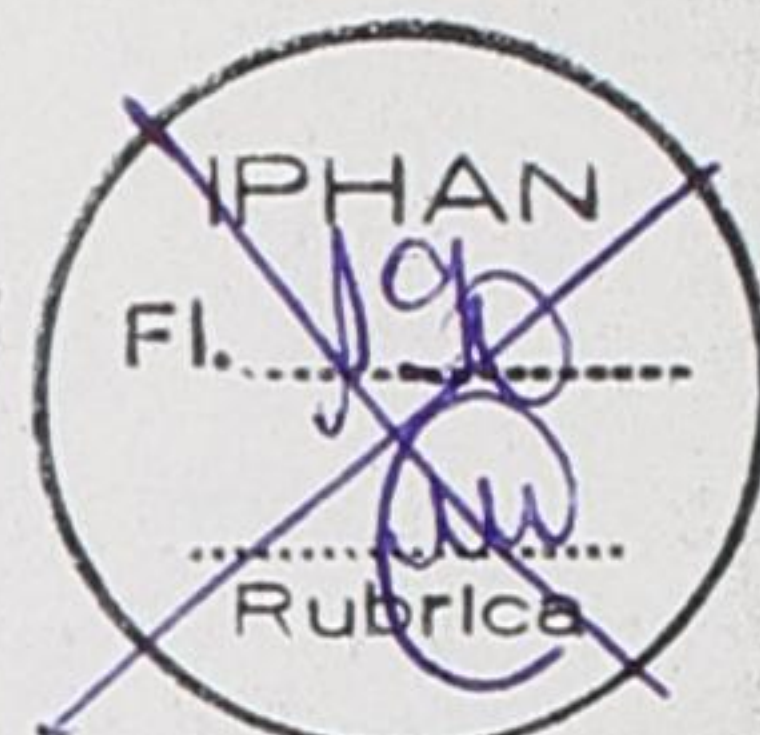
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MUSEU NACIONAL

QUINTA DA BOA VISTA
20.942 - RIO DE JANEIRO - RJ
BRASIL



83



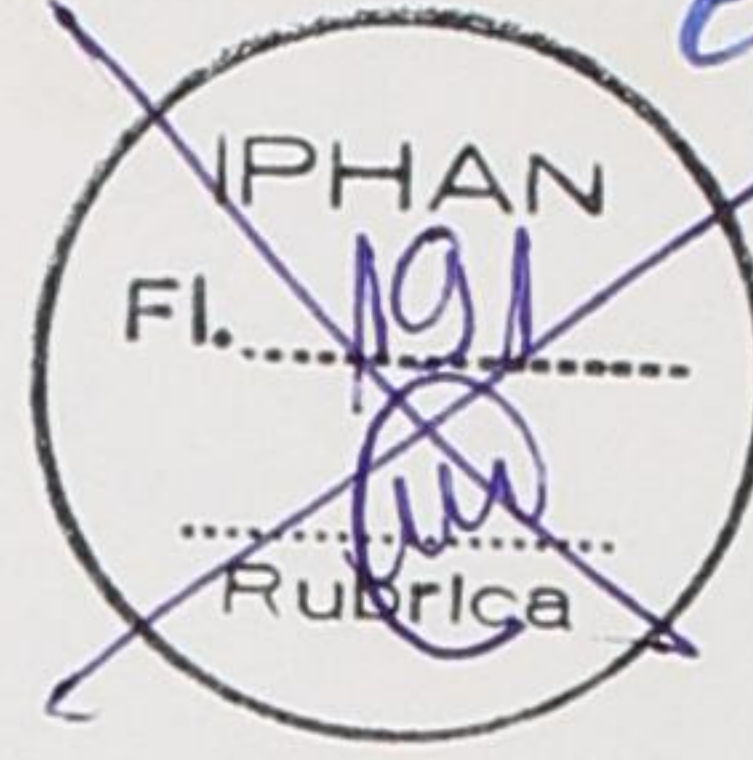
PROCESSO Nº 01450.000268/92-06

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,

Trata o p.p. da proposta de tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara, localizado no sudeste do Estado do Piauí, ocupando áreas dos Municípios de São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Canto do Buriti, com vistas à maior proteção dos acervos culturais existentes em seus sítios arqueológicos e paleontológicos. Cabe ressaltar, ter sido, também, solicitada a ampliação do tombamento a áreas não incluídas no perímetro do PARNA, representadas por sítios de mesmo teor nos serrotes e cavernas calcárias.

Quanto ao Parque Nacional da Serra da Capivara, instituído em 1979, com a principal finalidade de proteger o patrimônio cultural e ecológico da região, o processo está devida e adequadamente instruído, evidenciando a relevância das descobertas do acervo arqueológico e paleontológico, e das atividades culturais/científicas documentadas em bibliografia numerosa. Tão justificadas condições, propiciaram sua inscrição como sítio cultural na "Lista do Patrimônio Mundial", efetivada na XV Reunião do Comitê do Patrimônio Mundial, da UNESCO, realizada em dezembro de 1991.

Quanto à proposta complementar de tombamento, para a preservação de sítios arqueológicos e paleontológicos existentes nos serrotes calcários, não compreendidos nos limites do referido PARNA, tem-se a informação da falta de conhecimento técnico suficiente, sobre os ecossistemas subterrâneos e da reclamada destruição de boa parte deles, com a conseqüente perda de material e registros rupestres de importância. Não constam do processo as coordenadas necessárias das áreas correspondentes aos três quadriláteros, bem como, as fichas cadastrais de todos os sítios mencionados.

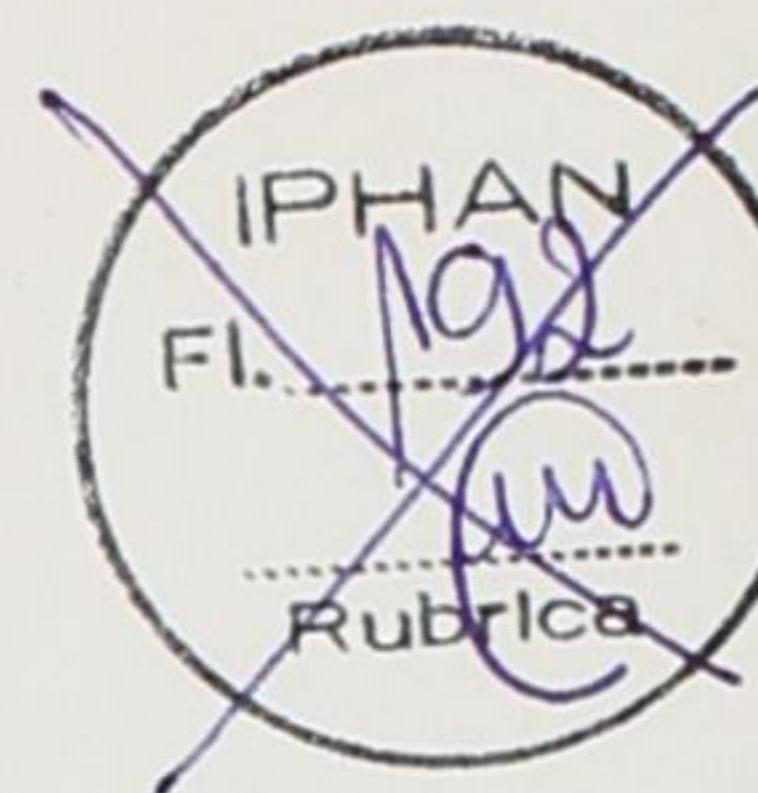
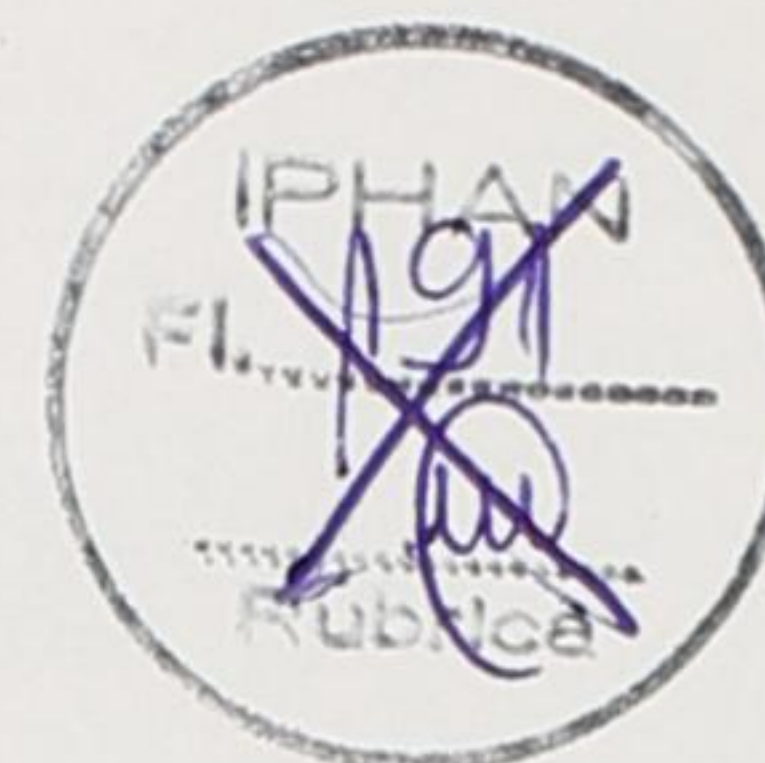
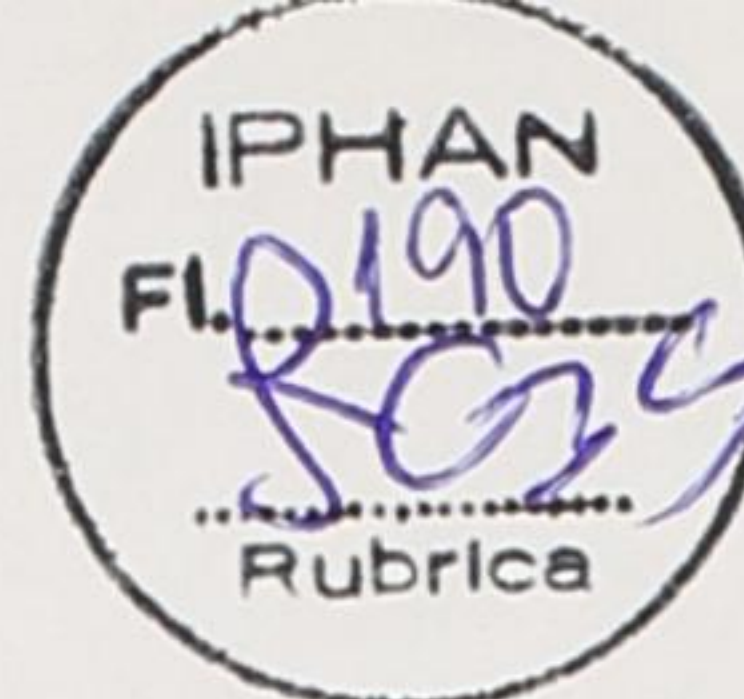


Diante da sintética exposição, tendo como base as considerações técnicas apresentadas pelo Departamento de Proteção e Procuradoria Jurídica, do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, sou de parecer favorável ao tombamento exclusivo do Parque Nacional da Serra da Capivara e, tanto quanto possível, privilegiando os aspectos histórico, artístico, paisagístico, arqueológico, paleontológico e ecológico, permitidas as atividades culturais e científicas que se fizerem necessárias, atendidas as normas vigentes.

Rio de Janeiro, 28 setembro de 1992.

Arnaldo Campos dos Santos Coelho

Museu Nacional



Processo nº 01450.000268/92-06

PROPOSTA DE TOMBAMENTO DO PAR-
QUE NACIONAL DA SERRA DA CAPI-
VARA.

Senhores Conselheiros,

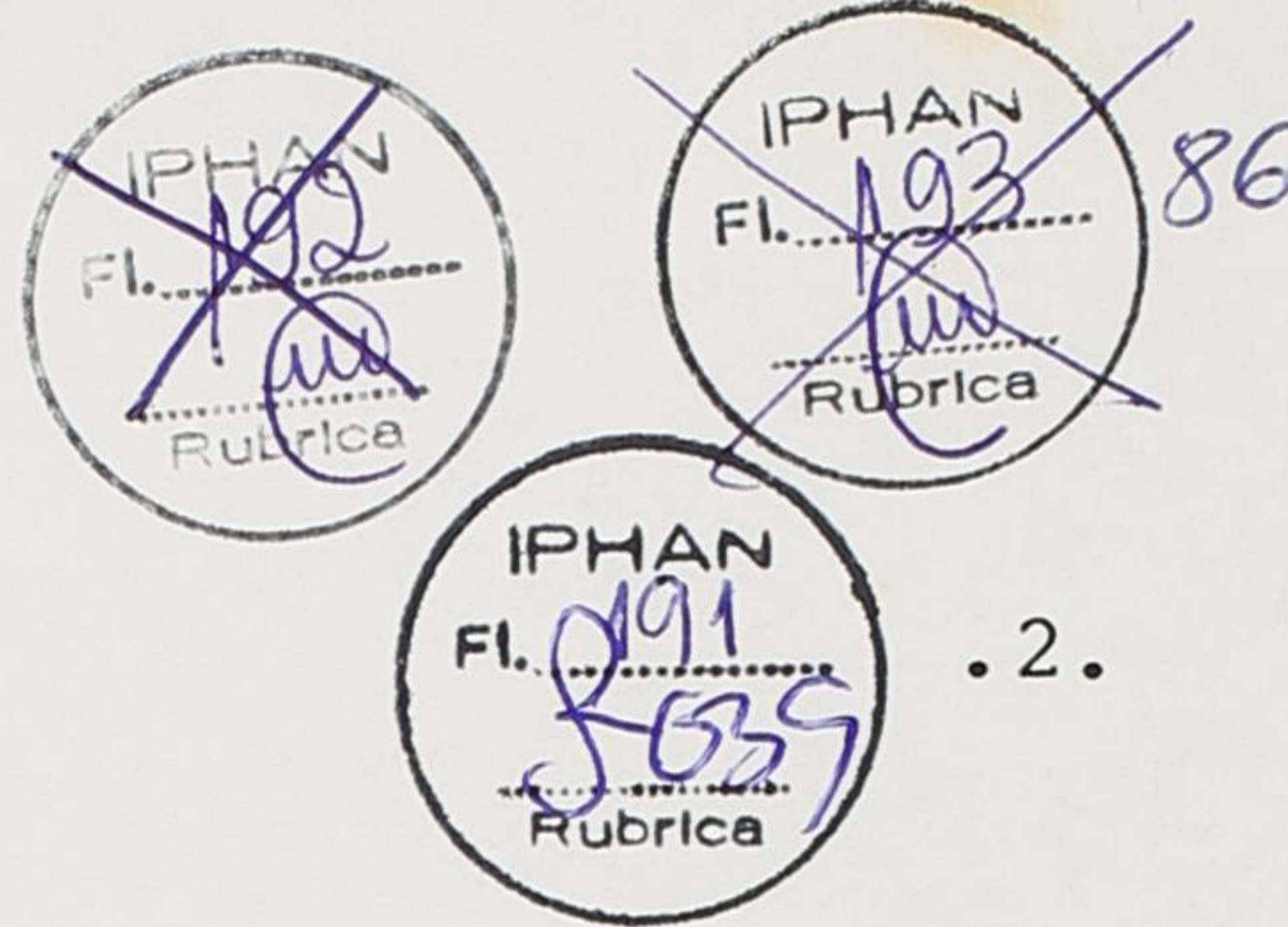
Tenho a honra de submeter à consideração dos nobres Conselheiros, proposta de tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara.

Em breve histórico que a documentação integrante do presente processo demonstra, ressalta-se a relevância cultural reconhecida pela UNESCO e apresentada como assinado no parecer técnico em vasta bibliografia com publicações da sequência cultural que expressa aquela área.

Como é do conhecimento de vários dos senhores, o reconhecimento pela UNESCO em 1991 dos Sítios Arqueológicos da Serra da Capivara e já tendo merecido proteção pela criação do Parque Nacional pelo Decreto nº 83.548 decorreu de notável trabalho da Profa Niede Guidon, que sustentou, perante aquele órgão internacional, seu excepcional valor como bem cultural.

Acolhidos internacionalmente tais argumentos, nada mais razoável que o órgão nacional de cultura solicitasse idêntico reconhecimento e proteção pelas normas nacionais - este o pedido do Senhor Secretário de Cultura, que inicia o processo ora submetido à apreciação deste Egrégio Conselho.

Estabelecidos, então, os estudos técnicos competentes, resultou ratificada a relevância cultural do bem



indicada perante a UNESCO, recomendando, contudo - ponto de vista por mim endossado -, restringir-se a proteção ora proposta, em face das peculiaridades locais de ocupação e situação fundiária, à área do Parque Nacional criado, especificamente às áreas públicas que o integram.

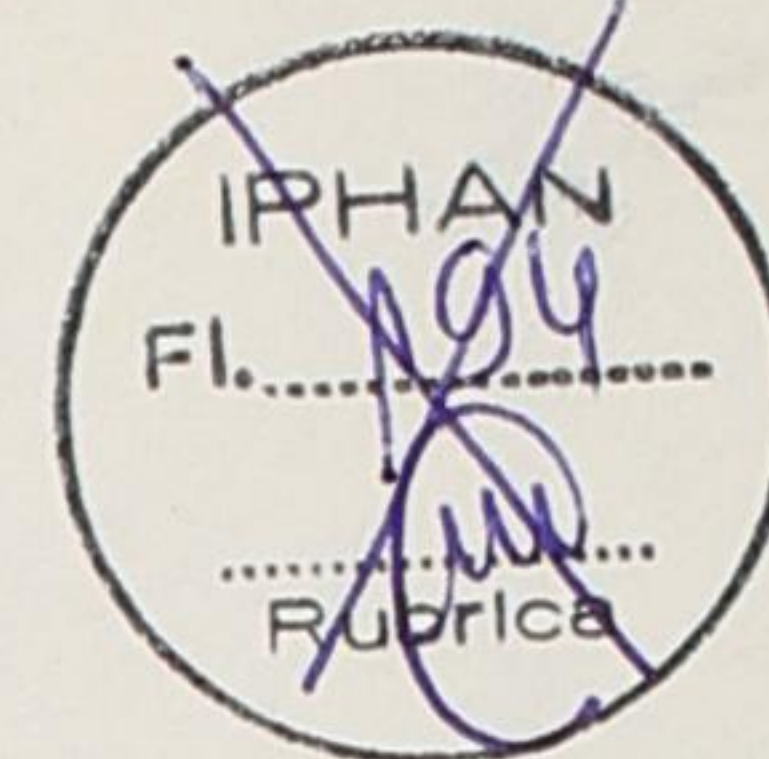
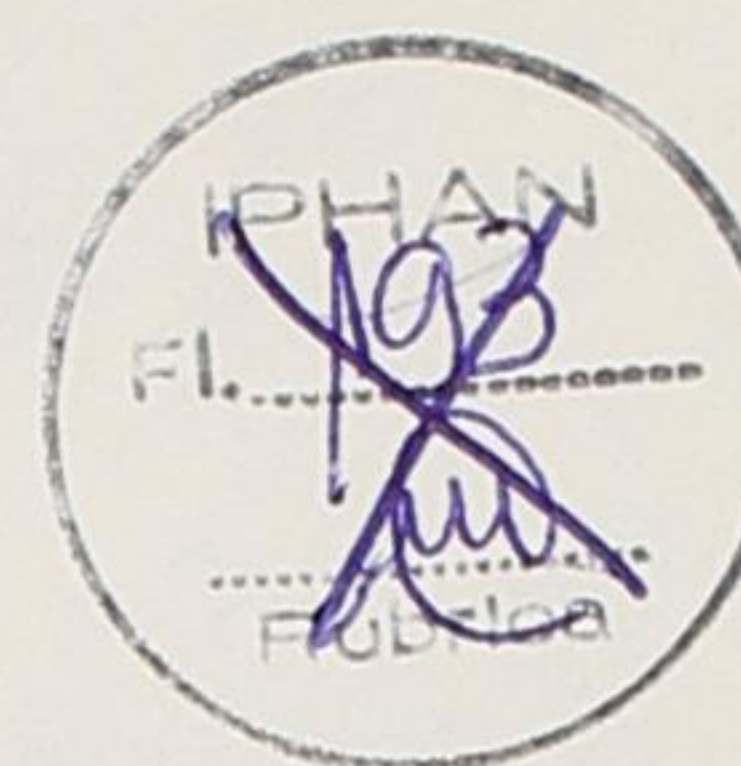
Ressalte-se, por oportuno, que as demais áreas encontram-se em progressivo processo expropriatório pelo IBAMA, titular da administração do Parque, estando protegidas quer pelo Código Florestal, quer pela Lei de Arqueologia, quer por ser área de entorno de bem tombado.

Finalizada a instrução processual, indicam os pareceres técnicos acostados o cabal cumprimento às normas fixadas pelo Decreto-Lei 25/37 e, pela Portaria SPHAN nº 11/86, "contendo todas as informações necessárias e suficientes" (Parecer DEPROT nº 9/92) ao ajuizamento de competência deste Colegiado.

Concluindo, submeto à apreciação do Conselho a proposta de tombamento do próprio da União denominado Parque Nacional da Serra da Capivara, a partir da solicitação do Exmº. Sr. Secretário da Cultura, complementada pela da eminente Profª Niede Guidon, com base na legislação pertinente e fundamentada nas conclusões técnicas que instruem o presente processo.

Respeitosamente,

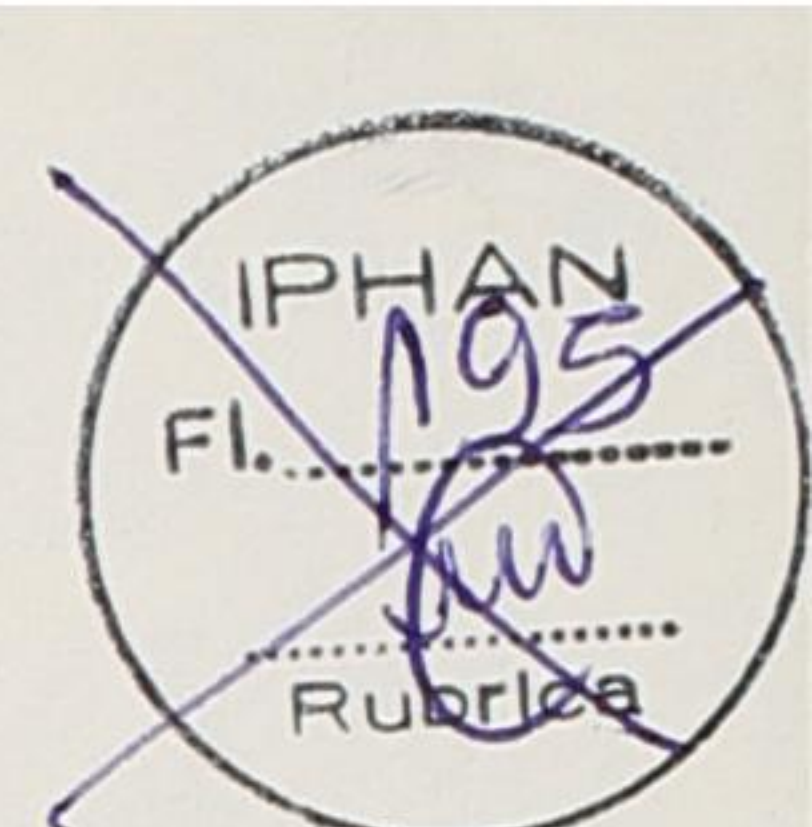
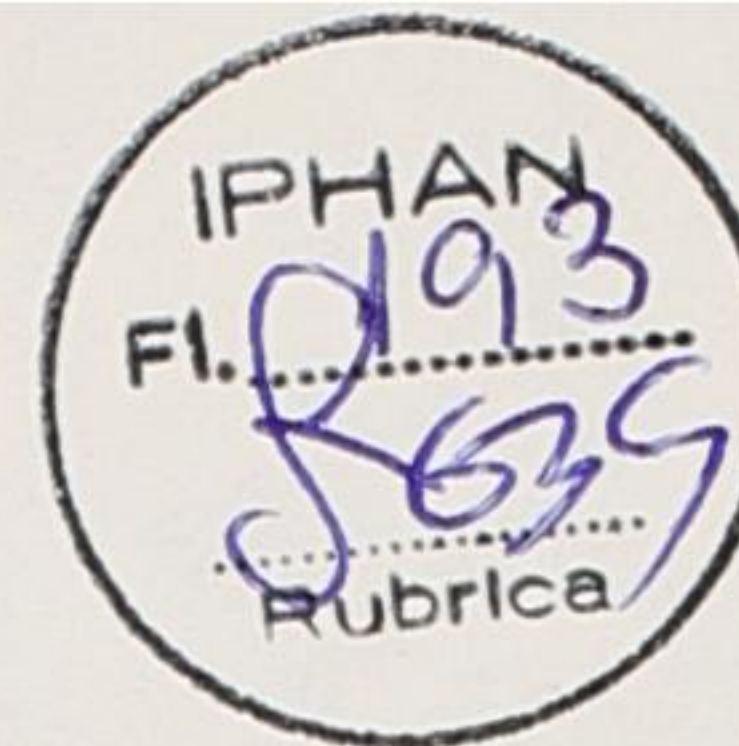
JAYME ZETTEL
Presidente do Instituto
Brasileiro do Patrimônio Cultural



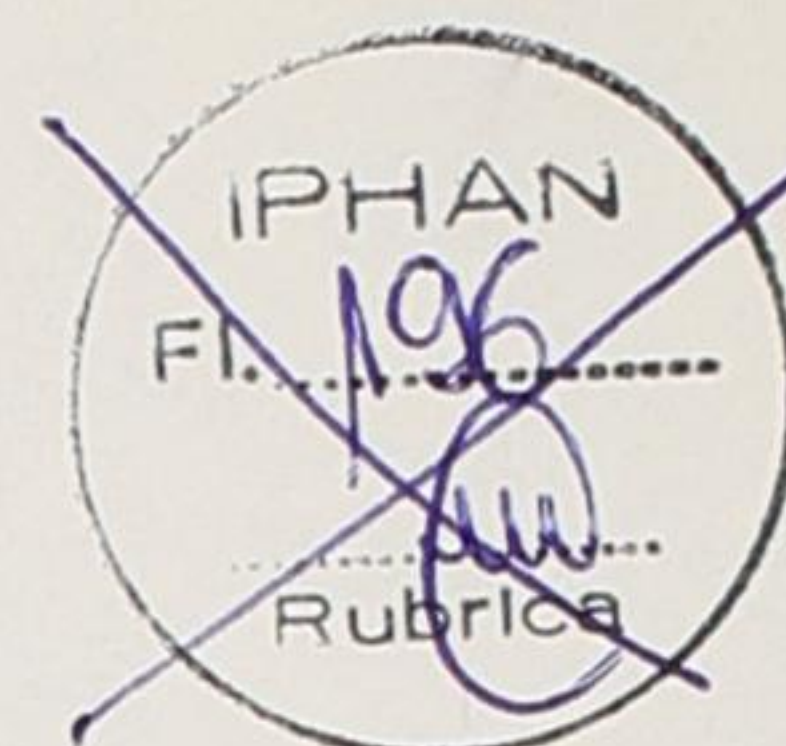
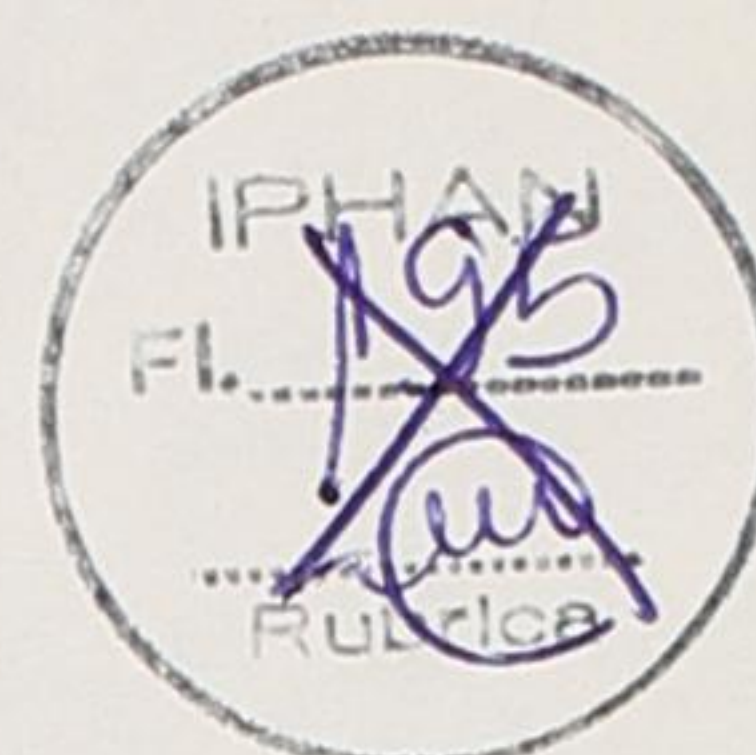
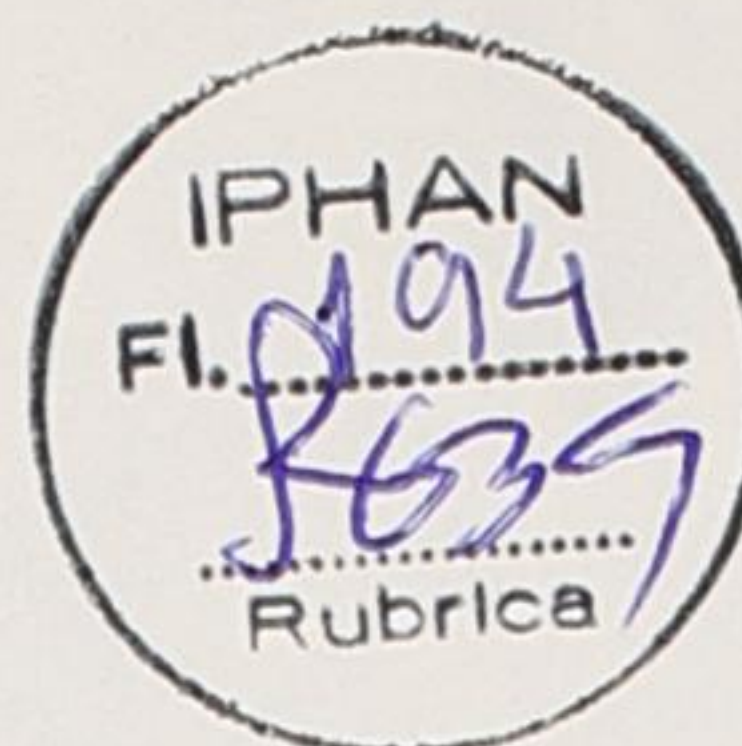
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL



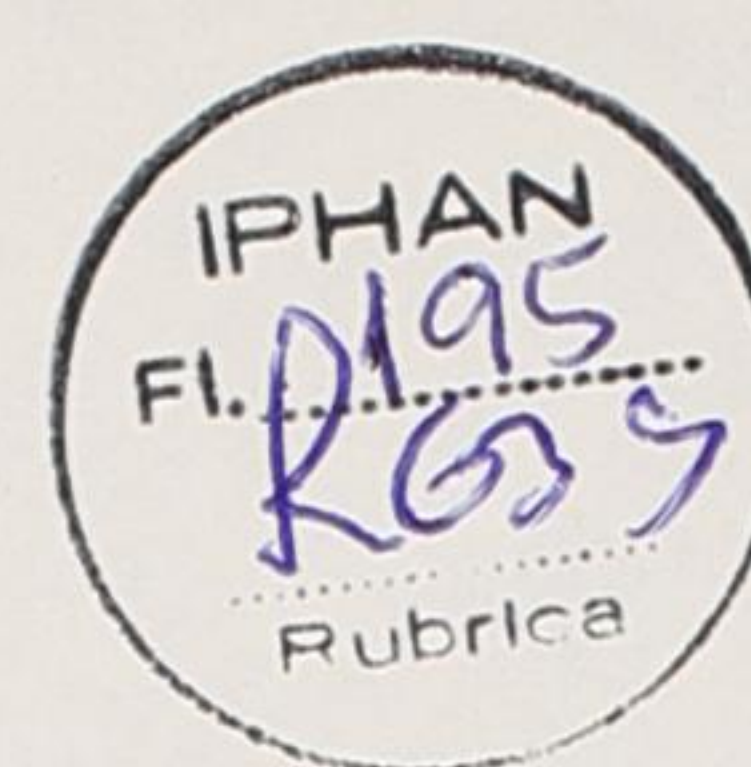
Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois de outubro de mil novecentos e noventa e dois, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Jayme Zettel, Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. Presentes os Conselheiros Américo Lourenço Jacobina Lacombe, Gilberto Cardoso Alves Velho, Gilberto João Carlos Ferrez, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Roberto Cavalcanti de Albuquerque - representantes da sociedade civil -, Arnaldo Campos dos Santos Coelho - representante do Museu Nacional -, Carlos Alberto Cerqueira Lemos - representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - e Dalmo Vieira Filho - representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Eduardo Kneese de Mello, Francisco Iglésias, José Ephim Mindlin, Maria do Carmo de Mello Franco Nabuco, Max Justo Guedes - representantes da sociedade civil - e Bráulio Ferreira de Souza Dias - representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. O Presidente do Conselho, iniciando a reunião, falou sobre os recursos concedidos ao IBPC no segundo semestre deste ano - cerca de 12 bilhões de cruzeiros -, indicando a origem das verbas e as regiões onde foram aplicadas. Especificou os critérios adotados na distribuição, destacando a posição da Administração Central, que se limitou a coordenar os trabalhos, atendendo as solicitações das Coordenações Regionais, desde que houvesse projeto elaborado para execução imediata. Lamentou a impossibilidade da alteração da estrutura do orçamento, onde ficaram privilegiadas as rubricas de obras (87%) e de aquisição de material permanente, em detrimento de outras ne-



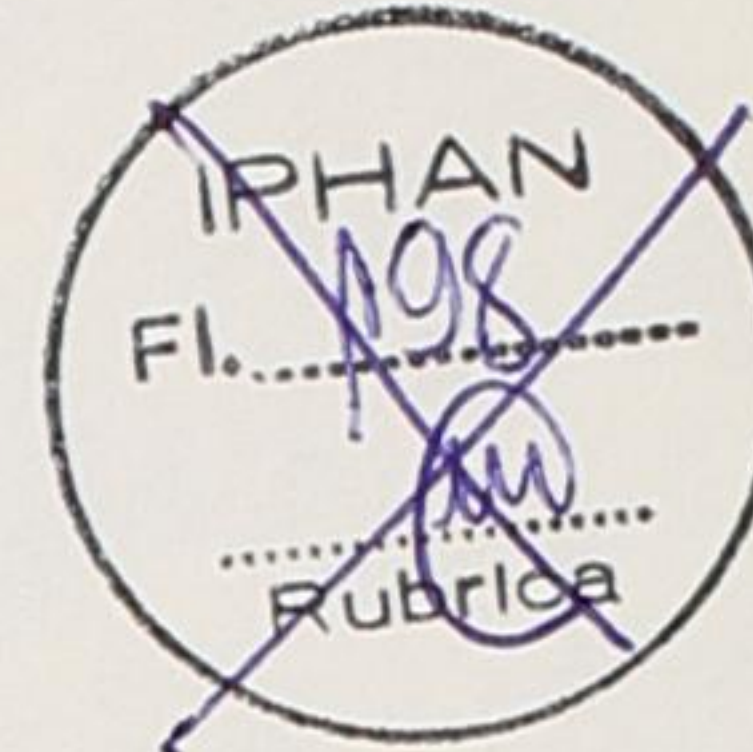
cessidades. Lembrando Lucio Costa que, em 1942, considerava necessário interromper por dois anos as demais atividades da SPHAN para realização de um inventário, manifestou seu propósito de dar ênfase especial a esse trabalho. Assim, aplicou grande parte dos recursos orçamentários destinados à aquisição de material permanente para informatizar o IBPC e ligar, em rede, os setores de todas as Unidades, inclusive o Arquivo Central, ficando a contratação de pessoal para auxiliar o inventário condicionada à existência de verba específica. O Conselheiro Gilberto Velho solicitou informes sobre as perdas de pessoal ocorridas no último governo, referindo-se particularmente a Ouro Preto. O Presidente do Conselho comentou que essa perda agravou-se com o trauma psicológico sofrido pelos servidores remanescentes em consequência da mutilação da instituição. Com referência a Ouro Preto, esclareceu que a arquiteta Janice Maria do Nascimento, Diretora da 13ª Sub-Regional, reside na cidade. Acrescentou que, em Minas Gerais, os problemas de pessoal decorrem da dispersão do patrimônio em área extensa e da inexistência de rubricas orçamentárias específicas para aquisição de passagens e concessão de diárias aos técnicos sediados em Belo Horizonte. O Conselheiro Gilberto Velho, julgando muito importante o momento atual, propôs que o Conselho retomasse as questões mais graves da área cultural para apresentá-las ao Ministro da Cultura, tão logo estivesse indicado. Relatou sua participação em reunião da SBPC, realizada em julho do ano anterior, quando pediu a interferência do Secretário da Cultura da Presidência da República para a revisão dos atos do governo federal lesivos à cultura nacional, especificamente os que levaram à perda de pessoal qualificado, destacando que, embora prometidas, as medidas não foram efetivadas. O Presidente do Conselho mencionou, então, a existência de um grupo de trabalho instituído pelo Secretário da Cultura com a incumbência de elaborar um projeto, a ser apresentado ao Congresso Nacional, visando alterar o organograma daquela Secretaria. O Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque observou que, com a criação do Ministério da Cultura, se apresenta uma boa oportunidade para



correção das distorções. O Presidente do Conselho deplorou não terem sido acolhidas as propostas elaboradas pelos técnicos da Casa na época da extinção da SPHAN/Pró-Memória, atribuindo a estrutura adotada à área administrativa, que concebeu o IBPC como uma linha de montagem. Expôs as dificuldades surgidas com a fixação da sede em Brasília, destacando a impossibilidade de renovação dos ocupantes de determinadas funções, cujo preenchimento fica limitado aos servidores residentes naquela cidade. O Conselheiro Gilberto Velho comentou que o IBAC manteve as atividades principais no Rio de Janeiro. O Presidente do Conselho ressaltou que o IBAC não foi para Brasília, enquanto que o IBPC ficou dividido entre as duas cidades, embora estejam no Rio os grandes museus da instituição e dois terços do seu quadro técnico, situação que compromete o desempenho do órgão. O Conselheiro Gilberto Velho declarou que a volta da sede para o Rio de Janeiro não é uma questão meramente burocrática, mas tem um significado político muito importante. Salientou que a experiência em Brasília colocou o IBPC em uma situação de isolamento, impedindo o seu diálogo com o Rio, com São Paulo e com outros grandes centros. O Conselheiro Modesto Carvalhosa, complementando as palavras do Conselheiro Gilberto Velho, disse que as entidades ligadas à cultura sofreram um verdadeiro massacre. Considerou fundamental a recuperação da identidade e do espaço da instituição, concordando que se representasse ao futuro Ministro para pedir, dentre outras providências, o retorno ao nome tradicional e a transferência da sede para o Rio de Janeiro. O Presidente do Conselho acrescentou que o órgão sofreu um desastre, como uma guerra, uma ocupação pelo estrangeiro, e necessita restaurar a sua sequência histórica. O Conselheiro Gilberto Velho reiterou a proposta de que o Conselho Consultivo apresentasse ao Ministro da Cultura o seu pensamento sobre a gravidade, a devastação, o prejuízo infligidos ao patrimônio cultural, fazendo sugestões para o restabelecimento da normalidade, incluindo a questão do local e do nome. O Conselheiro Gilberto Ferrez apoiou, lembrando a importância



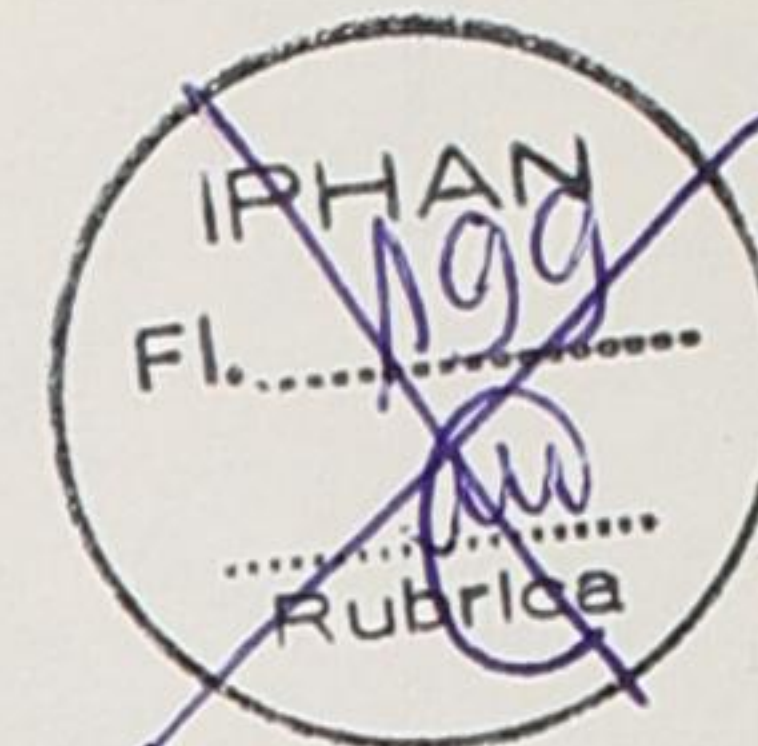
da preservação da sigla para os acordos internacionais. O Presidente do Conselho falou sobre a dúvida de manterem-se a seqüência da numeração dos processos relativos a tombamento e os mesmos Livros de Tombo, solicitando à Assessora Maria Teresa Correia da Silva que formulasse a questão. A Assessora reportou-se à extinção formal da SPHAN/Pró-Memória e ao surgimento de um instituto novo - uma autarquia com personalidade jurídica própria. Acrescentou que foi adotada uma numeração nova para os processos administrativos, ficando pendentes de solução os processos de tombamento. Os Conselheiros manifestaram-se a favor da continuidade da numeração tradicional e seqüencial e da manutenção dos Livros do Tombo. A seguir o Presidente do Conselho submeteu aos Conselheiros o texto da ata da reunião anterior, aprovado por unanimidade. Passando à ordem do dia, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque para relatar o processo nº 809-T-68, vol. 81, que trata do empréstimo da obra intitulada "Cinco moças de Guaratinguetá", de Di Cavalcanti, do acervo do Museu de Arte de São Paulo, para figurar na exposição "Artistas Latino-Americanos do Século XX", de agosto de 1992 a setembro de 1993, em museus da Europa e dos Estados Unidos. O Conselheiro leu seu parecer em que, considerando a idoneidade da instituição organizadora da exposição - Museu de Arte Moderna de Nova Iorque -, a concepção original da mostra, o atendimento das exigências legais e o parecer do Técnico Alcídio Mafra de Souza, recomendava a aprovação do pedido. Os Conselheiros, por unanimidade, ratificaram a autorização já concedida em consulta telefônica. O Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Américo Lacombe, relator do processo nº 1.182-T-85, que trata do tombamento do Conjunto Arquitetônico do Casario do Porto de Corumbá, no Mato Grosso do Sul. O Conselheiro iniciou o seu parecer analisando a área proposta para tombamento. Prosseguiu referindo-se às impugnações que, aceitando o tombamento do centro histórico, contestavam a extensão sugerida para a área de entorno e a ausência de indenização. Relacionou as



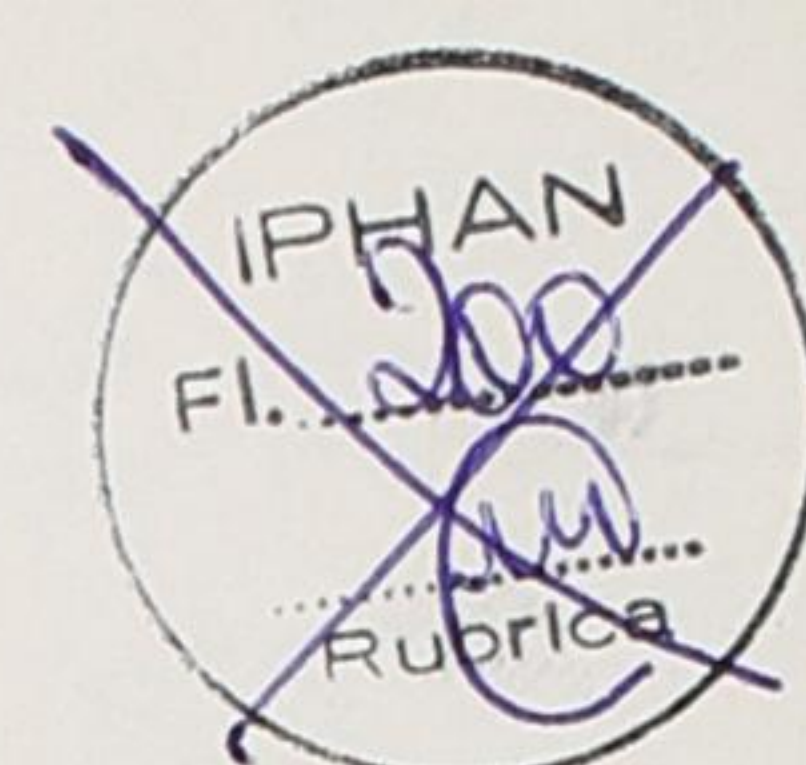
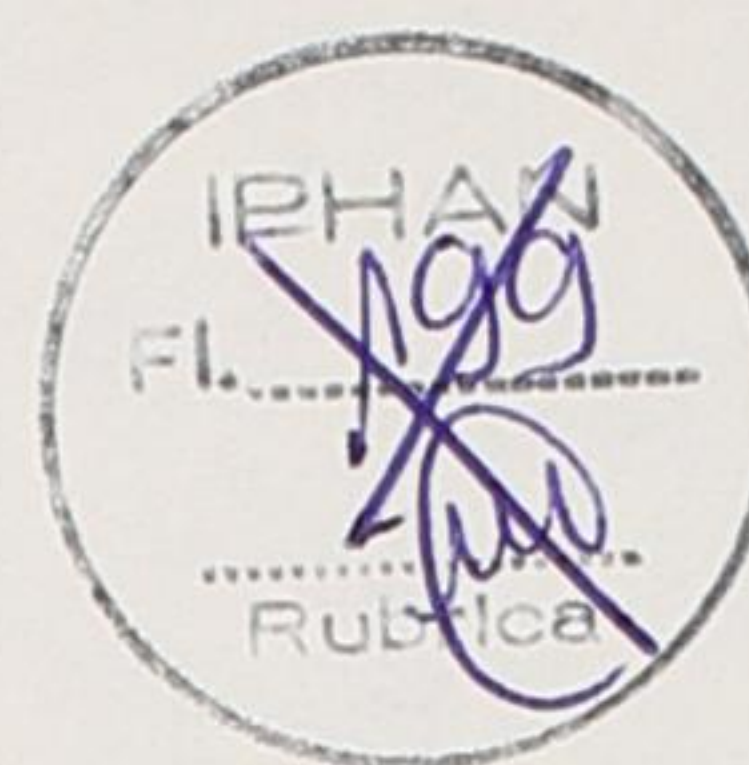
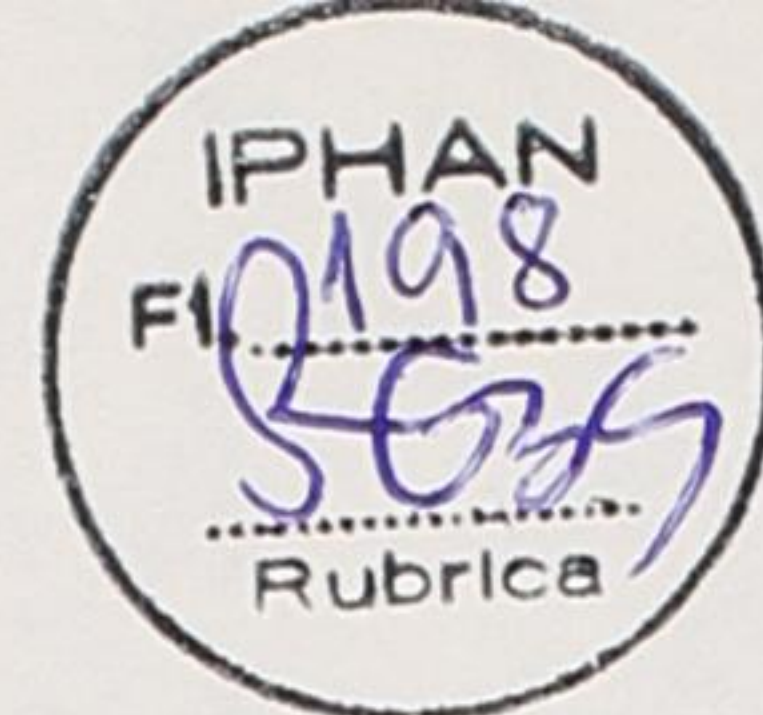
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

fl. 05

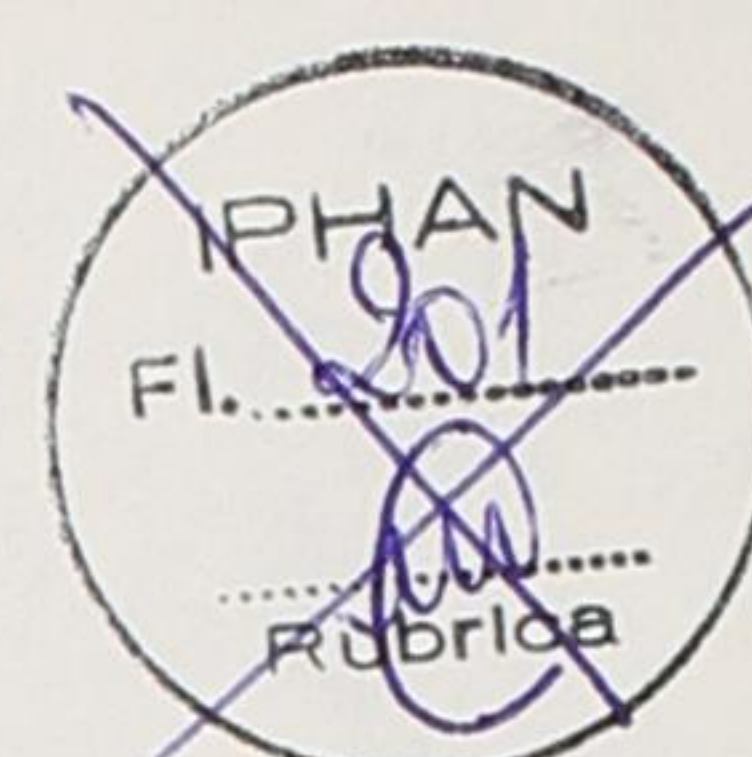
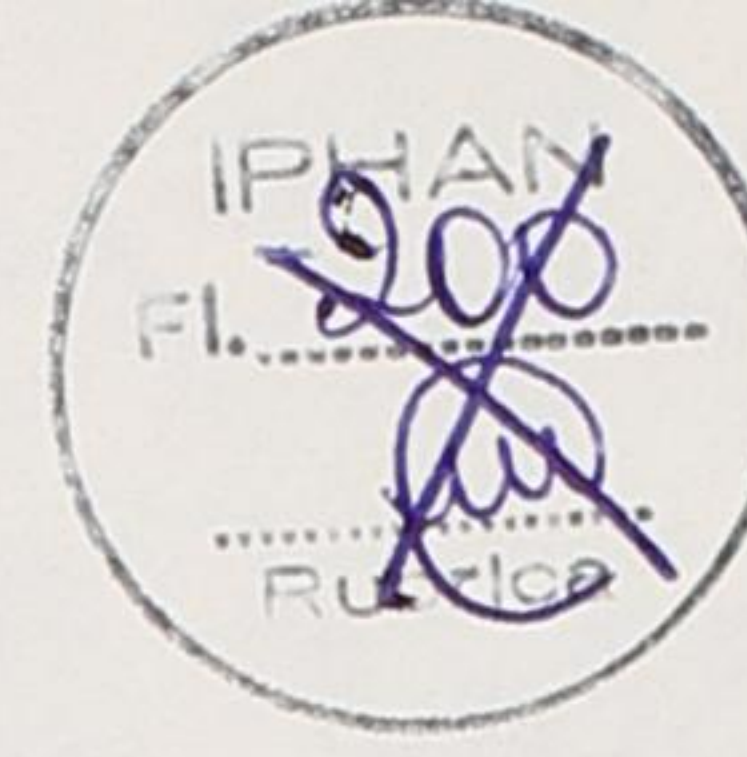
justificativas para a extensão do entorno apresentadas pelo Arquiteto José Leme Galvão Júnior, Coordenador da 14ª Coordenação Regional do IBPC, e as razões alegadas pelo Dr. Luciano Brochado Adjuto, Procurador-Chefe do IBPC, para refutar as contestações. Concluiu manifestando-se pelo tombamento a que se refere o processo, conforme nele se encontra exposto e documentado. Falou a seguir o Conselheiro Carlos Alberto Lemos pedindo que a área da Estrada de Ferro não fosse ignorada. O Presidente do Conselho concedeu a palavra ao Coordenador da 14ª Coordenação Regional que explicou estar a Estação Ferroviária distante do sítio proposto para tombamento, podendo ser considerada área independente e não entorno. O Conselheiro Carlos Alberto Lemos assentiu, recomendando a realização de estudos para o local em questão. Colocada em votação, a proposta de tombamento foi aprovada por unanimidade. Falou a seguir o Conselheiro Arnaldo Coelho, relator do processo nº 1.322-T-92, que trata do tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara, no Piauí. Discorrendo sobre a importância da medida para maior proteção dos acervos culturais ali existentes, o Conselheiro considerou o processo devida e adequadamente instruído, evidenciando a relevância das descobertas arqueológicas e paleontológicas que propiciaram a inscrição do sítio, como bem cultural, na "Lista do Patrimônio Mundial" da UNESCO. Referiu-se também à proposta, formulada posteriormente, de ampliação da área a ser tombada, destacando a insuficiência dos elementos para a sua apreciação. Concluindo, opinou pelo tombamento exclusivo do Parque Nacional da Serra da Capivara, privilegiando, tanto quanto possível, os aspectos histórico, artístico, paisagístico, arqueológico, paleontológico e ecológico. O Conselheiro Gilberto Velho indagou sobre as grutas que estão situadas fora do perímetro do Parque. O Presidente do Conselho, lembrando que deverão ser protegidas pela área de entorno, passou a palavra à Arqueóloga Regina Coeli Pereira da Silva, que observou ser o tombamento uma proteção adicional, pois a Lei nº 3.924 resguarda todo o patrimônio arqueológico. O Conselheiro Gil-



berto Velho ressaltou a ineficácia da citada lei, consultando a Arqueóloga sobre a distância entre a área do Parque Nacional e os demais sítios arqueológicos. A técnica declarou ignorar esse dado, considerando indispensável o cadastramento das grutas e serrotes calcários da região. Sugeriu que ficasse claramente indicada a possibilidade da realização de pesquisas na área atingida pelo tombamento. A Conselheira Maria Beltrão concordou, relatando as dificuldades que tem encontrado para a realização de pesquisas arqueológicas. Colocada em votação, a proposta de tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara foi aprovada por unanimidade. Falou a seguir o Conselheiro Américo Lacombe para relatar o processo nº 809-T-68, vol. 77, que trata do empréstimo da obra "A Marquesa Lomellini apresenta dois filhos ao Menino Jesus (A Família Lomellini)", de Anthony van Dyck, do acervo do Museu de Arte de São Paulo, para figurar na exposição "Pintura Barroca Européia na Coleção do Museu Nacional de Varsóvia", de setembro de 1992 a abril de 1993, em museus japoneses. O Conselheiro leu seu parecer onde, concordando com o Técnico Alcídio Mafra de Souza, recomendava a aprovação do pedido, desde que estivessem atendidas todas as exigências legais. Os Conselheiros, por unanimidade, ratificaram a autorização já concedida em consulta telefônica. O Conselheiro Américo Lacombe relatou, ainda, o processo nº 809-T-68, vol. 87, que trata do empréstimo da obra "La Toilette", de Picasso, do acervo do Museu de Arte de São Paulo, para figurar na exposição "Picasso Clássico", no Palácio Episcopal, Málaga, Espanha, de outubro de 1992 a janeiro de 1993. O Conselheiro leu seu parecer onde recomendava a aprovação do pedido, por estarem atendidas todas as exigências legais. Os Conselheiros, por unanimidade, ratificaram a autorização já concedida em consulta telefônica. Falou em seguida o Conselheiro Gilberto Ferrez para relatar o processo nº 860-T-72, vol. 25, que trata do empréstimo da obra "Deucalião e Pirra", de Giovanni Maria Botalla, do acervo do Museu Nacional de Belas Artes, para figurar na exposição "Arte na República de Gênova, 1528-



1815", no Kunsthalle de Frankfurt, Alemanha, de setembro a novembro de 1992. O Conselheiro leu seu parecer, onde recomendava a aprovação do pedido, desde que estivessem atendidas todas as exigências legais. Os Conselheiros, por unanimidade, ratificaram a autorização já concedida em consulta telefônica. Prosseguindo, o Presidente solicitou aos membros do Conselho a aprovação da autorização que havia dado, **ad-referendum**, para os empréstimos de obras de arte a seguir relacionados: processo nº 01450.000465/92-07 - "Estrada de Ferro Central do Brasil", "A negra", "A floresta", de Tarsila do Amaral; "Ouro Preto" e "Festa em família", de Guignard; e "Plano em superfícies moduladas", de Lygia Clark, do acervo do Museu de Arte Contemporânea/USP, cedidas para figurarem na exposição "Artistas Latino-Americanos do Século XX", de agosto de 1992 a setembro de 1993, em museus da Europa e dos Estados Unidos. Processo nº 01450.000466/92-61 - "Primeira classe", "Dois marinheiros acompanhados", "Terceira classe", "Rua do Mangue", "Emigrantes", "Navio de emigrantes", "Favela", "Rio de Janeiro III", "Aldeia russa", "Mangue", "Grupo de emigrantes no tombadilho", "Grupo do Mangue na escada", "Marinheiro 121" e "Eternos caminhantes", de Lasar Segall, do acervo do Museu Lasar Segall, cedidas para figurarem na exposição "Artistas Latino-Americanos do Século XX", de agosto de 1992 a setembro de 1993, em museus da Europa e dos Estados Unidos. Processo nº 01450.000467/92-24 - "Pogrom", de Lasar Segall, do acervo do Museu Lasar Segall, cedida para figurar na exposição "Voces de Ultramar", de setembro de 1992 a fevereiro de 1993, em museus espanhóis. Processo nº 01450.000469/92-50 - "Crepúsculo" e "Palmeiras", de Goeldi, e "Sereias II", de Armando Morales, do acervo do Museu de Arte Contemporânea/USP, cedidas para figurarem na exposição "Voces de Ultramar", de setembro de 1992 a fevereiro de 1993, em museus espanhóis. Processo nº 01450.000470/92-39 - "O massacre dos inocentes", de Portinari, do acervo do Museu de Arte de São Paulo, cedida para figurar na exposição "Voces de Ultramar", de setembro de 1992 a fevereiro de 1993, em museus es-



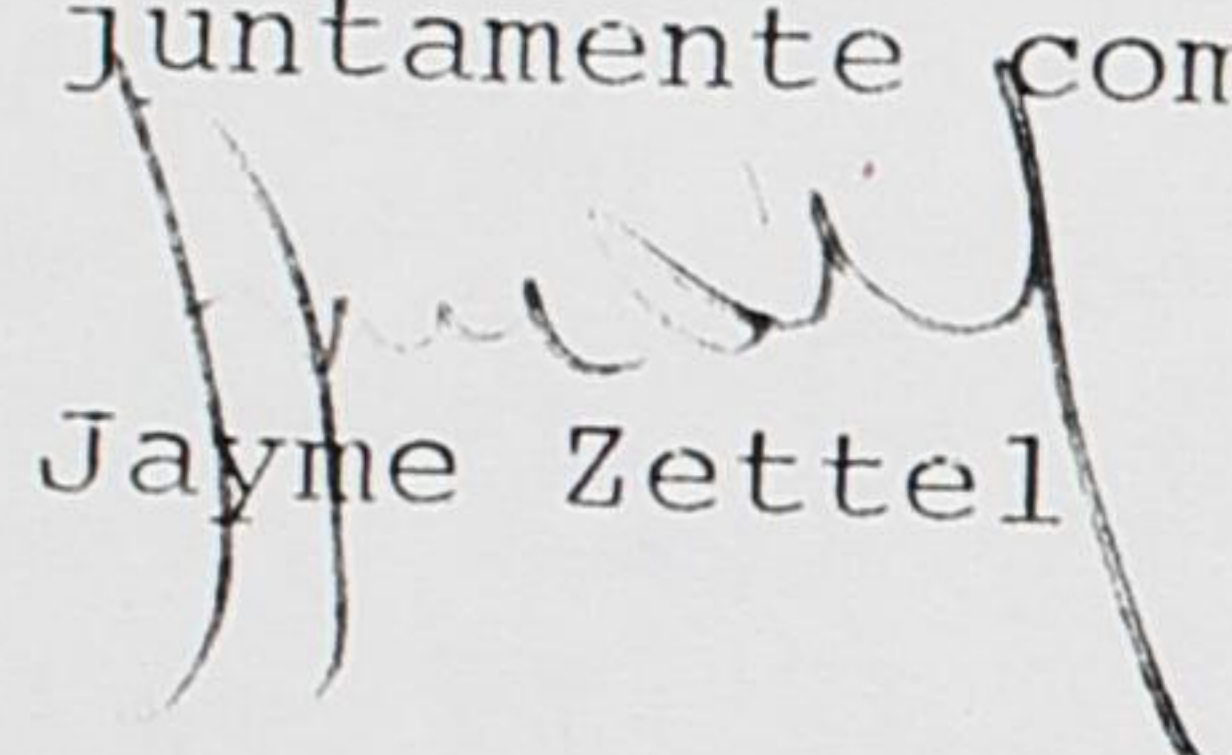
panhóis. Processo nº 01450.000471/92-00 - "Léa e Maura" e "Paisagem de Sabará", de Guignard, e "Café", de Portinari, do acervo do Museu Nacional de Belas Artes, cedidas para figurarem na exposição "Artistas Latino-Americanos do Século XX", de agosto de 1992 a setembro de 1993, em museus da Europa e dos Estados Unidos. Processo nº 01450.000486/92.79 - "O torso de gesso", de Matisse, do acervo do Museu de Arte de São Paulo, cedida para figurar na exposição "Henri Matisse", no Museu de Arte Moderna de Nova Iorque, de setembro de 1992 a janeiro de 1993. Por unanimidade, os Conselheiros aprovaram todos os empréstimos. Em seguida o Conselheiro Gilberto Velho propôs um voto de reconhecimento e louvor pelo trabalho do Presidente do Conselho e da sua antecessora, Professora Lélia Coelho Frota, em favor da restauração do Conselho Consultivo. O Conselheiro Dalmo Vieira Filho pediu a palavra para discordar da inclusão do nome da Professora Lélia Frota. Prosseguiu dizendo que, em viagem do Maranhão à Bahia, observou o abandono do patrimônio naval do país, em vias de desaparecer, recomendando a realização do inventário e cadastramento das embarcações tradicionais. Referiu-se ao Pelourinho, sugerindo que o Conselho recebesse uma informação técnica sobre o estado daquele patrimônio. Solicitou, ainda, a atenção do IBPC para a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, em Catas Altas. O Presidente do Conselho informou que os técnicos da 13ª Coordenação Regional estão elaborando um projeto de restauração da Igreja, a ser concluído brevemente. O Conselheiro Modesto Carvalhosa associou-se ao voto de reconhecimento e louvor ao trabalho do Presidente do Conselho e da Professora Lélia Coelho Frota, proposto pelo Conselheiro Gilberto Velho, esclarecendo que incluía a ex-presidente do IBPC por sua atuação destemida em favor da reinstituição do Conselho Consultivo. O Presidente do Conselho complementou dizendo que a Professora Lélia Frota havia solicitado a intervenção do Senador Fernando Henrique Cardoso, a fim de que o dispositivo que extinguia o Conselho fosse vetado. Em seguida, indicou os relatores dos seguintes processos: nº 1320-T-92 - pro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

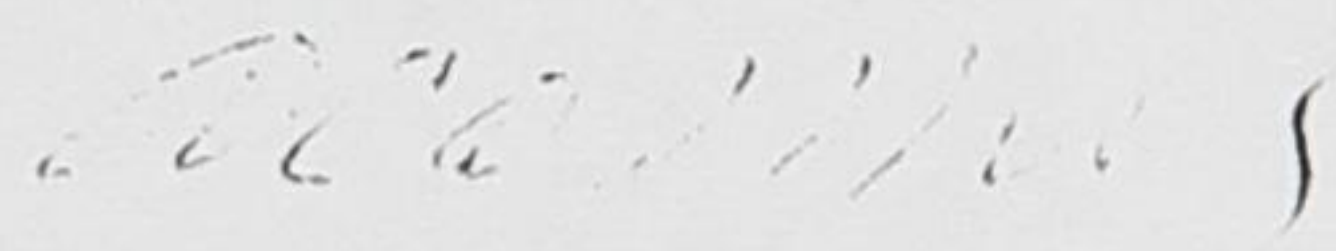
fl. 09

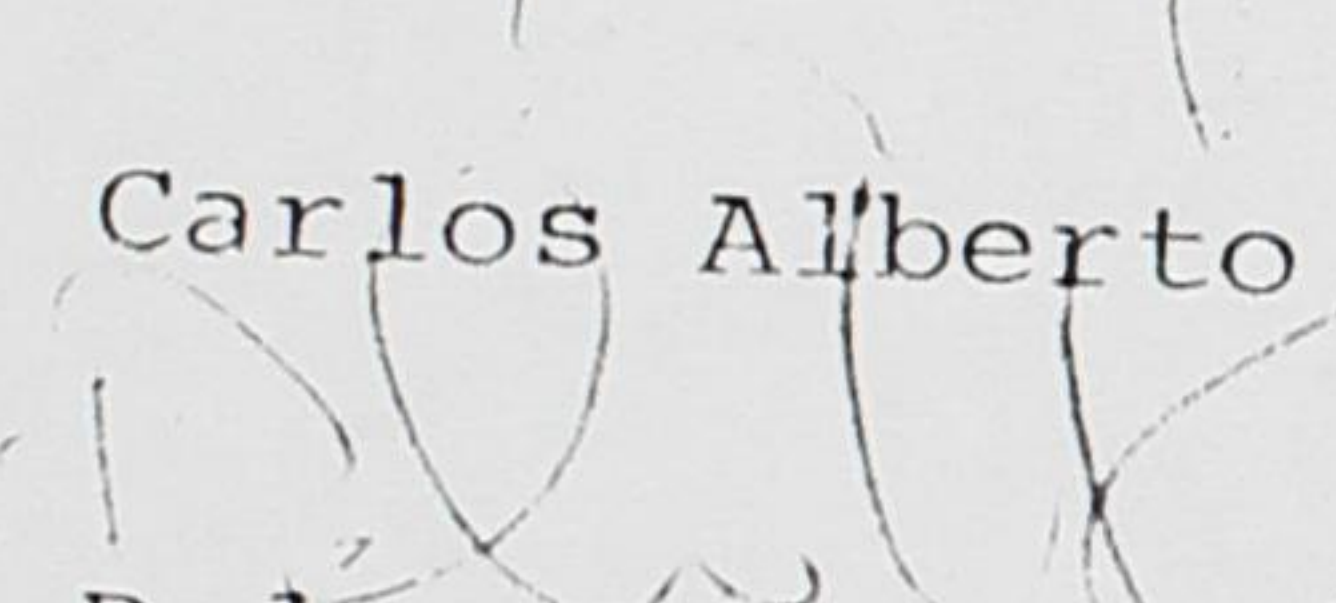
posta de tombamento do Palácio Tiradentes, atual Assembléia Legislativa, do Estado do Rio de Janeiro - Conselheiro Carlos Alberto Cerqueira Lemos; nº 1309-T-90 - proposta de tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de Lapa, PR - Conselheiro Dalmo Vieira Filho; nº 40099050099/88-14, Loteamento Paraíso dos Pataxós, Porto Seguro, BA - Conselheiro Gilberto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente e os demais membros do Conselho.

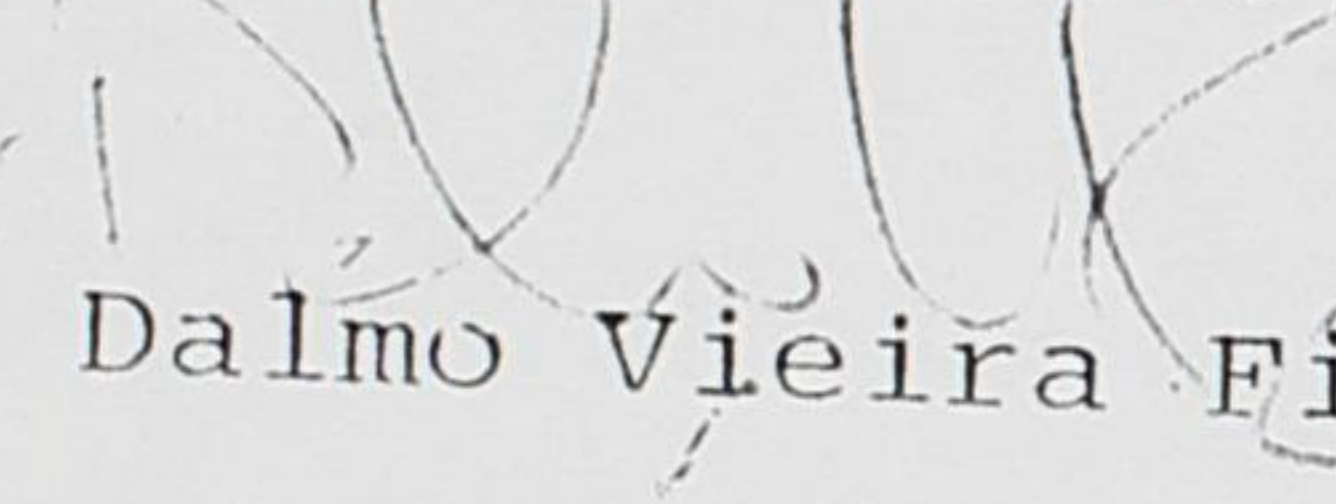

Jayne Zettel

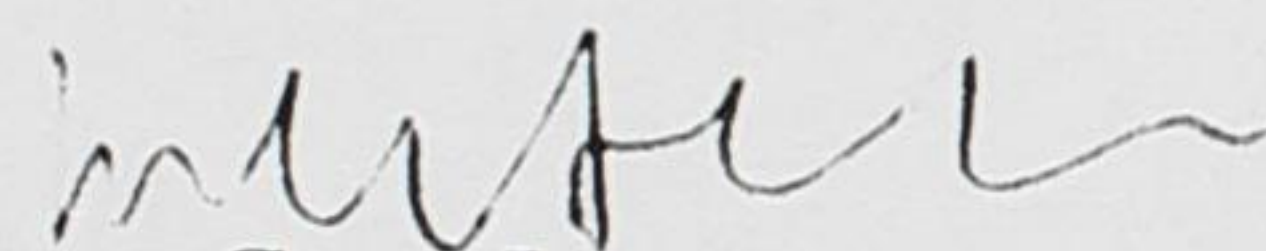

Anna Maria Serpa Barroso

Américo Jacobina Lacombe

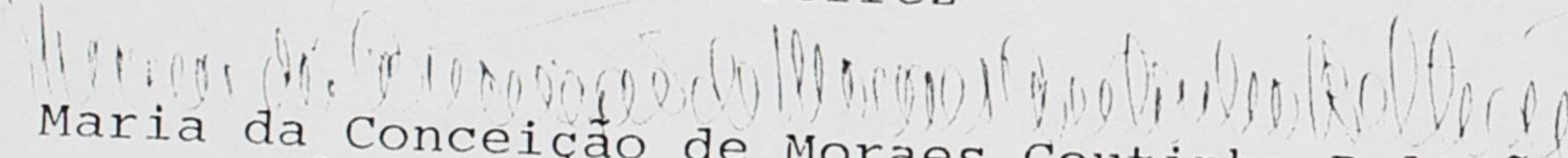

Arnaldo Campos dos Santos Coelho

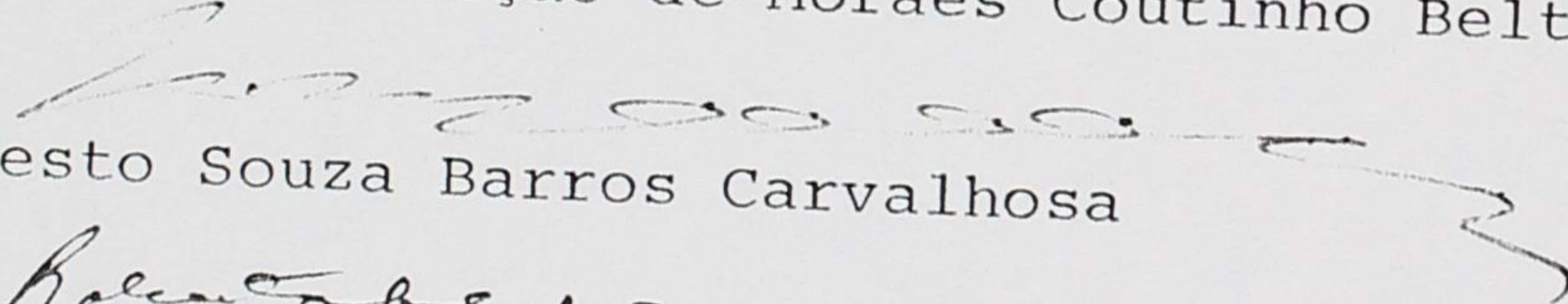

Carlos Alberto Cerqueira Lemos

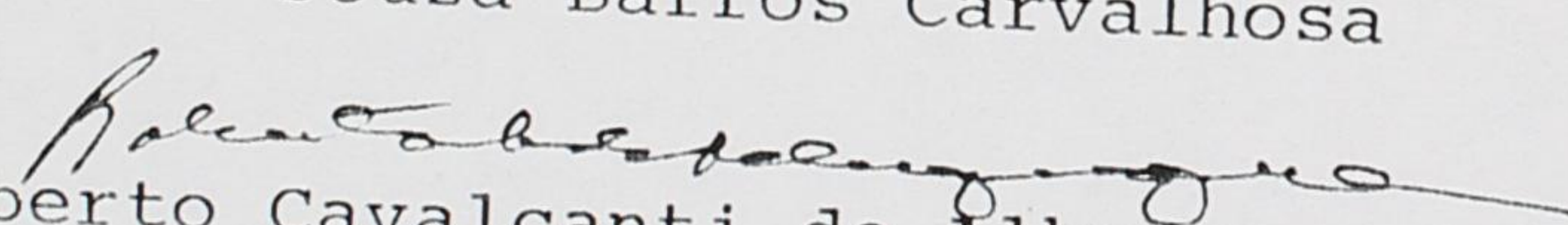

Dalmo Vieira Filho


Gilberto Cardoso Alves Velho


Gilberto João Carlos Ferrez

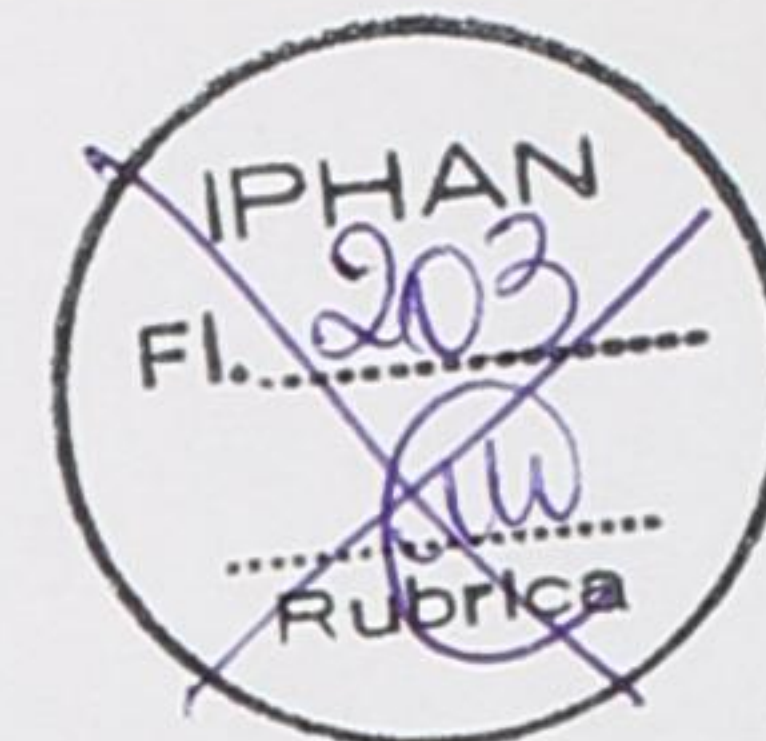
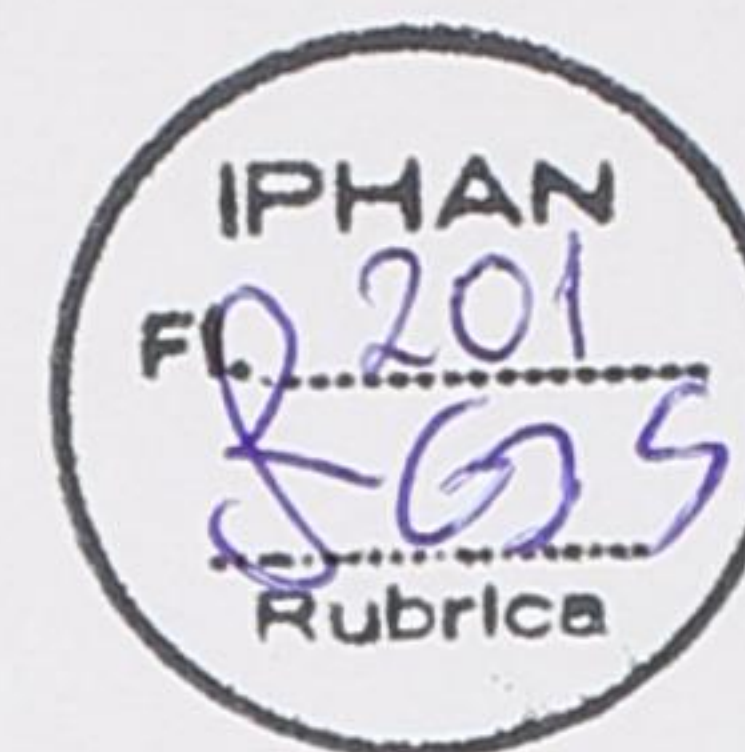

Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão


Modesto Souza Barros Carvalhosa


Roberto Cavalcanti de Albuquerque



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 020-A CC/IBPC

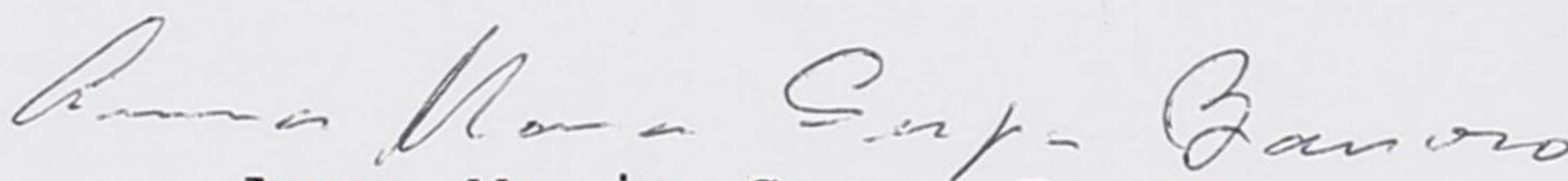
Em 08 de março de 1993

Do : Secretária do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural
Ao : Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
Assunto

Senhor Presidente,

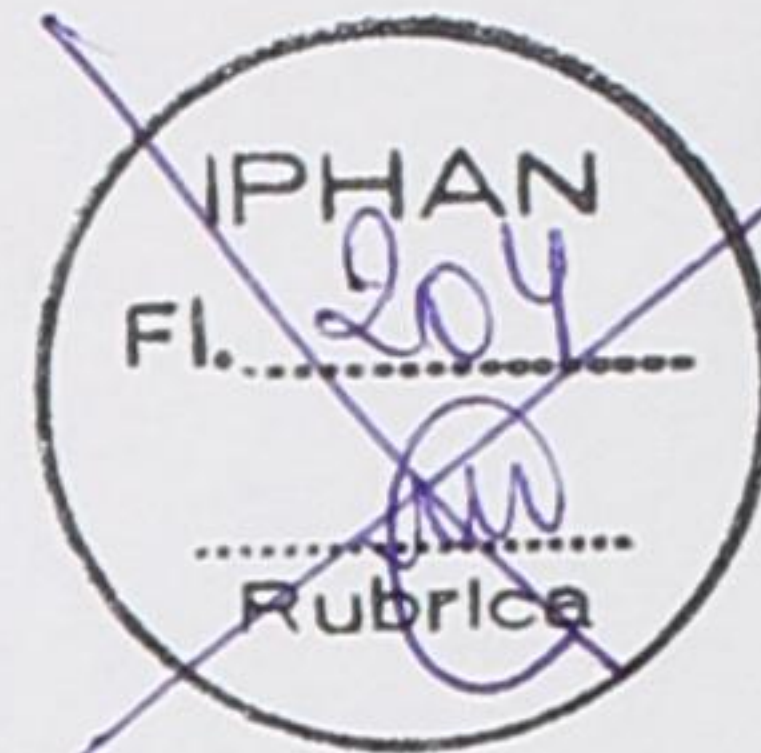
Encaminho a Vossa Senhoria o Processo nº
1.322-T-92, que trata da proposta de tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato, PI, informando que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em sua 2ª reunião realizada em 2 de outubro de 1992, recomendou por unanimidade o tombamento proposto, seguindo o parecer do Conselheiro Arnaldo Campos dos Santos Coelho, relator da matéria.

Respeitosamente,


Anna Maria Serpa Barroso
Secretária do Conselho Consultivo
do Patrimônio Cultural

A Sua Senhoria o Senhor
Francisco Manoel de Mello Franco
Presidente do Instituto Brasileiro
do Patrimônio Cultural

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
PROCESSO Nº 1.322-T-92



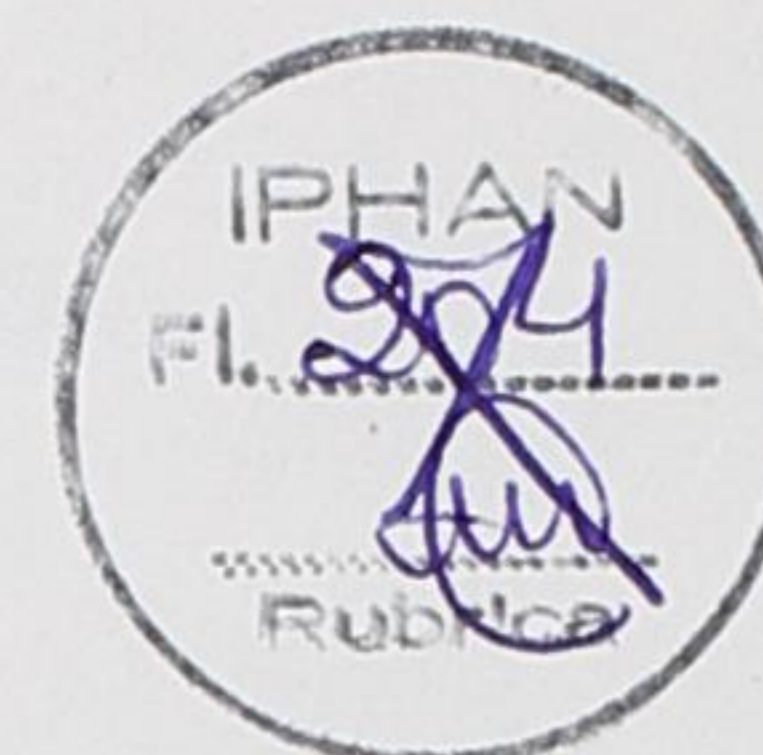
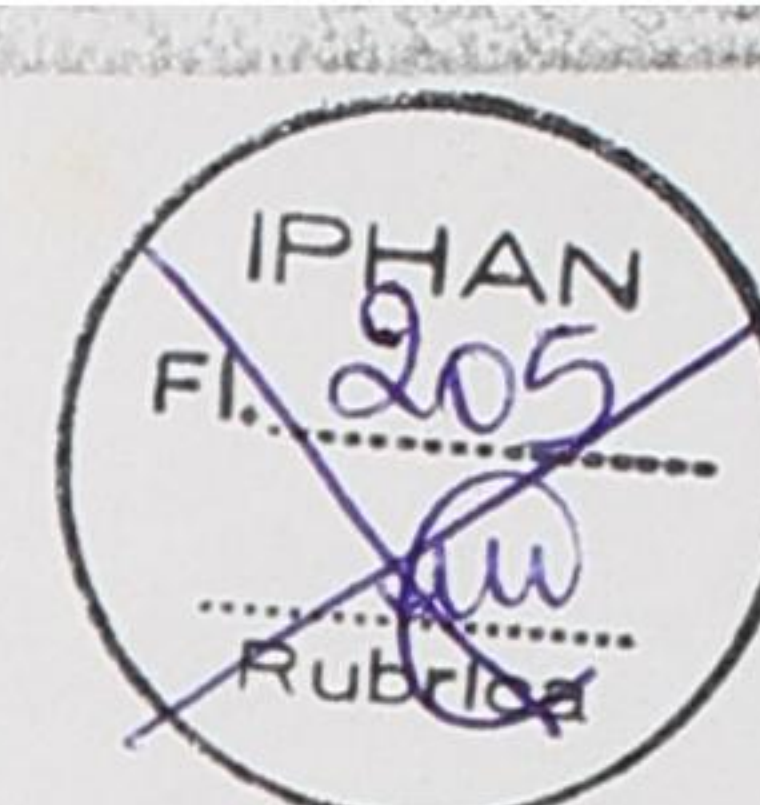
Certifico que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em sua 2ª reunião, realizada a 2 de outubro de 1992, decidiu por unanimidade, e em conformidade com a sua competência legal, recomendar o tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato, PI, nos termos do voto do Conselheiro Relator Arnaldo Campos dos Santos Coelho.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1993

Francisco Manoel de Mello Franco
Presidente do Instituto Brasileiro
do Patrimônio Cultural



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício : nº 023/93/GAB/IBPC/RJ

Em 09.03.1993

Do : Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural

Endereço : Avenida Rio Branco, 46 - 3º andar

Ao : Ministro de Estado da Cultura - Doutor Antonio Houaiss

Assunto : Homologação do Tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara

Senhor Ministro,

Conforme disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, estamos submetendo a Vossa Excelência, para homologação, o tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara, localizado em São Raimundo Nonato - PI, aprovado pelo Conselho Consultivo deste Instituto, em sua reunião do dia 02.10.1992.

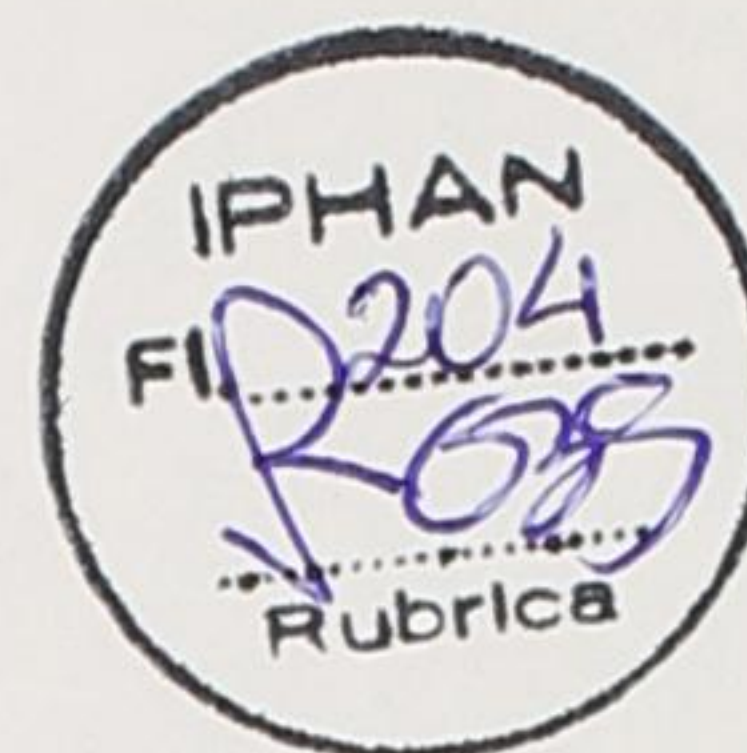
2. Tomamos a liberdade de preparar a minuta anexa de Portaria, que apresentamos para sua apreciação.

Respeitosamente,

Francisco Manoel de Mello Franco
Presidente do Instituto Brasileiro
do Patrimônio Cultural-IBPC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Portaria nº 054/93

Em, 16 de março de 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em sua 2ª Reunião, realizada em 02 de outubro de 1992, resolve:

I - Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara, localizado em São Raimundo Nonato, Piauí, a que se refere o Processo nº 1.322-T-92.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HOUAISS
Ministro de Estado da Cultura

Ministério da Integração Regional

SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
5ª Superintendência Regional

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Autorizo a contratação da Firma Fundação Uberaba Ltda, pelo valor de Cr\$ 101.637.408,00 (cento e hum milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oito cruzeiros), para fornecimento de peças de reposição da bomba 48 KL da estação de bombeamento do Perímetro de Boacica, situado no Município de Igreja Nova/AL, com dispensa de licitação, respaldado no inciso IV do subitem 7.2 da Norma de Licitação, tendo em vista a inadiável necessidade de reposição de peças para a segurança da garantia do fornecimento d'água necessária à produção da área do arroz plantado, avaliado em Cr\$ 28.000.000.000,00 (vinte e oito bilhões de cruzeiros), bem como parecer jurídico favorável do órgão desta Superintendência Regional e ainda que a fabricante cotou em Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) a reposição de tais.

Homologado pela Diretoria Executiva através da Resolução nº 046, de 03/03/93, com a recomendação nº 003, de 03/03/93.

VALMIR LESSA LOBO SANTOS

(Of. nº 33/93)

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE MARÇO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em sua 2ª Reunião, realizada em 02 de outubro de 1992, resolve:

I - Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Parque Nacional da Serra da Capivara, localizado em São Raimundo Nonato, Piauí, a que se refere o Processo nº 1.322-T-92.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HOUAISS

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE MARÇO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em sua 2ª Reunião, realizada em 02 de outubro de 1992, resolve:

I - Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Conjunto Arquitetônico do Casarão do Porto de Corumbá - MS, a que se refere o Processo nº 1.182-T-65.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HOUAISS

(Of. nº 31/93)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACÓRDÃO

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 51/90 (Processo CREMESP nº 1463-49/84) - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Os membros do Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 11 de

mar
CFM
recu
Tribunal Supe
absolveu o
Medicina do
"Advertência
do artigo 2º
Ética Médica

IPHAN
Fl. 207
Rubrica

RECURSO EM
nº 222/84) -
GERAIS. Os
Conselho Fed
março de 19
CFM nº 06/8
recurso inter
do Tribunal
que arquivou
Medicina do
de "Censura
artigo 22 da
Código Brasil
4º, 6º e 8º d

IPHAN
Fl. 206
Rubrica

RECURSO EM
nº 291/89) -
GERAIS. Os
Conselho Fed
março de 199
CFM nº 20/92
recurso inter
Regional de M
de "Suspensão
letra "d", d
19, 36 e 55 d

IPHAN
Fl. 205
Rubrica

RECURSO EM
nº 10/89) -
Os membros
Federal de
1993, refere
65/92, ACORD
interposto p
Medicina do
Exercício Pr
22 da Lei 3
Médica, abso

RECURSO EM
nº 112/89) -
Os membros
Federal de
1993, refere
46/92, ACORD
culpado e
interposto,
Estado do C
Profissional
3.268/57, pe
Médica.

(Of. nº 657)

TR

ção para ad
Onde se
leia-se

(Of. nº 83)

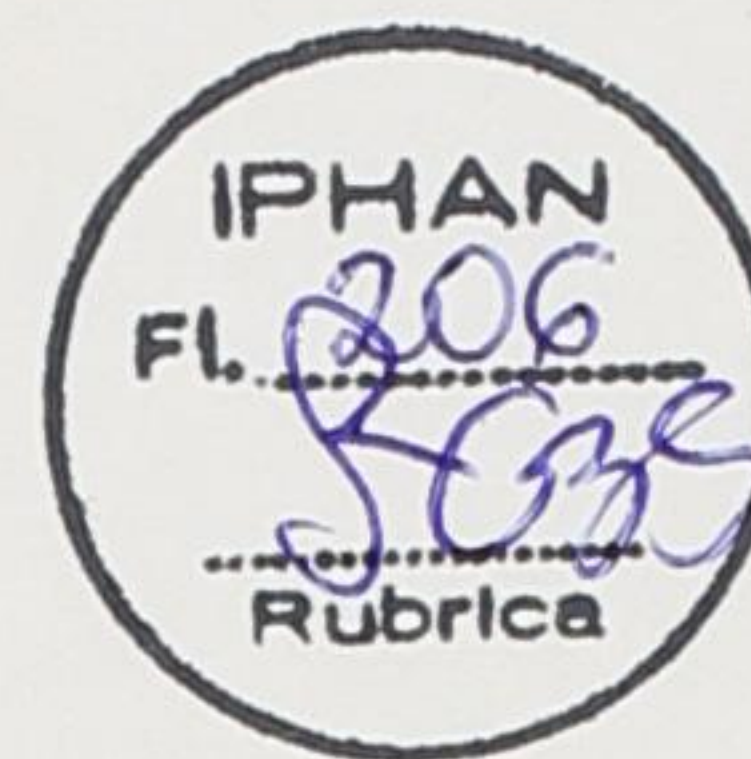
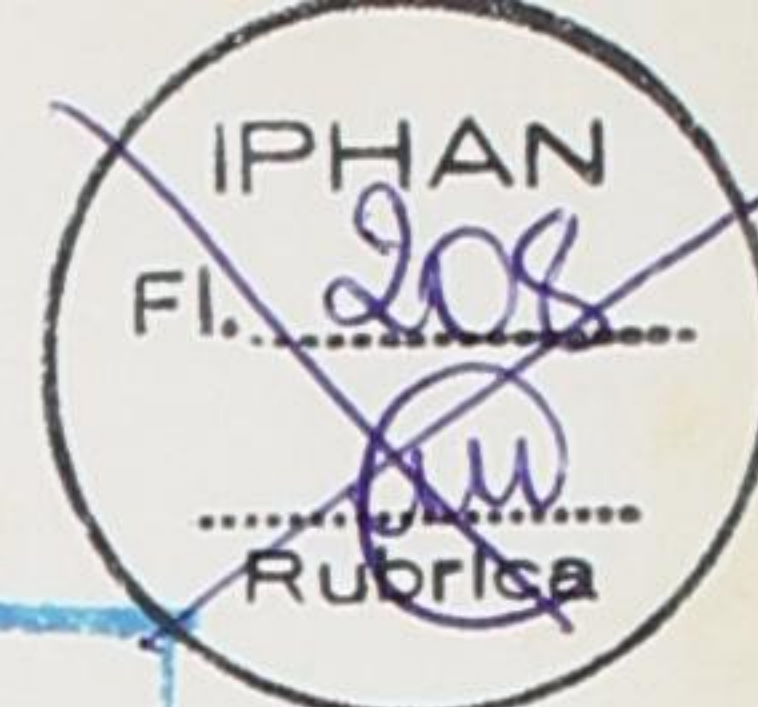
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PROC. 1.322-T-92

DID/RIO - PCT.
N.º 223 Data 9/8/93
Nome Clóvis



De ordem, ao Departamento de Identificação e Documentação, para as providências cabíveis.

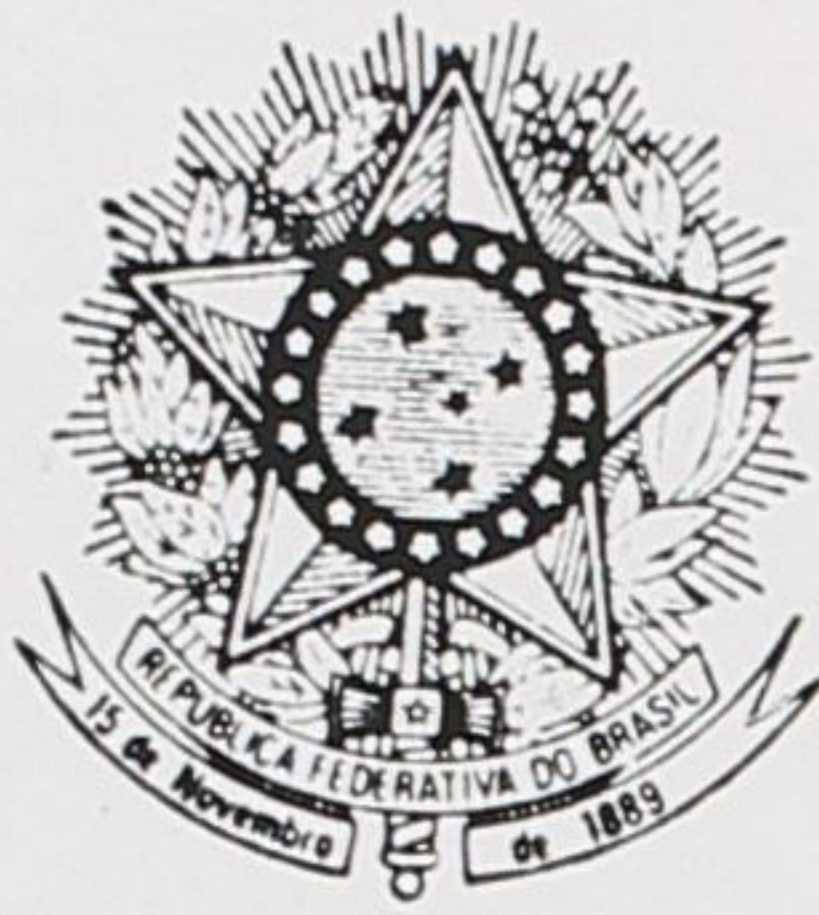
Em, 9 de agosto de 1993

Anna Maria Serpa Barroso
Anna Maria Serpa Barroso
Secretária do Conselho Consultivo
do Patrimônio Cultural

*Até Arquivo para providenciar
a inscrição do bem cultural de
que trata o presente processo no
livro de Tombos correspondente,
tendo em vista sua conservação
cuja homologação foi feita através
da Portaria nº 054/93.*

Em 10.08.93

Ana Carmen Jara Casco
Ana Carmen Jara Casco
Coordenadora
Departamento de Identificação
e Documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMO/DID/RIO/Nº 108/93

Em 18.08.93

Do : Coordenadora de Documentação do DID/IBPC

Ao : Diretor do Departamento de Proteção do IBPC

Assunto: Inscrição dos processos 1.182-T-85 e 1.322-T-92 nos Livros do Tombo.

Senhor Diretor,

De acordo com Informação elaborada pelo Chefe do Arquivo que anexo ao presente, pairam dúvidas quanto aos Livros do Tombo nos quais devem ser feitas as inscrições dos processos acima identificados.

Lembro que seria de fundamental importância que constassem dos procesos de tombamento as indicações dos Livros nos quais os bens deveriam ser inscritos, uma vez que nem sempre tal conclusão pode ser objetivamente abstraída da leitura dos estudos que integram os mesmos.

Solicito, portanto, a vossa habitual colaboração no sentido de indicar um técnico desse Departamento que pudesse consultar tais processos indicando os Livros de Tombo nos quais os mesmos devem ser inscritos.

Atenciosamente

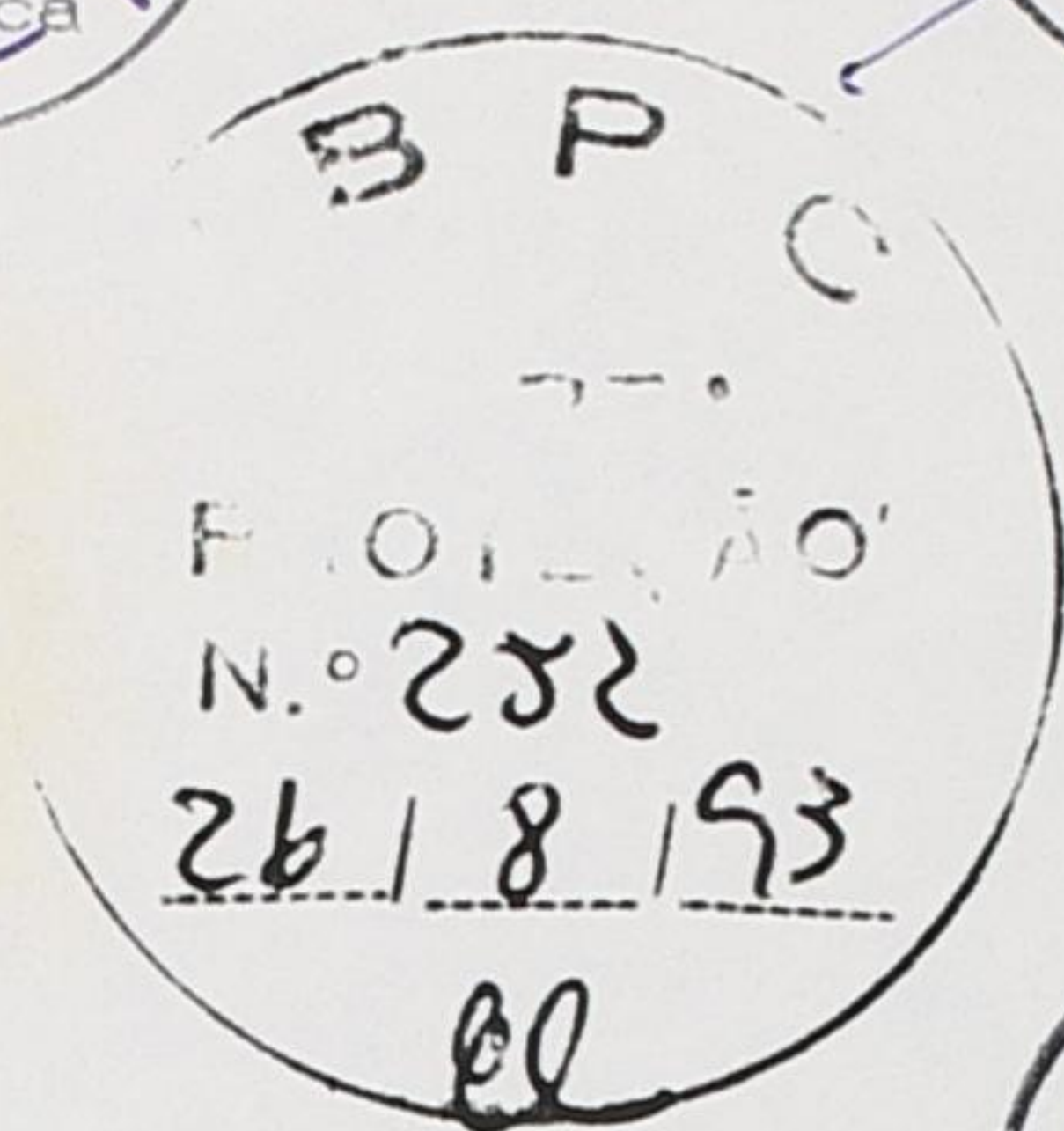
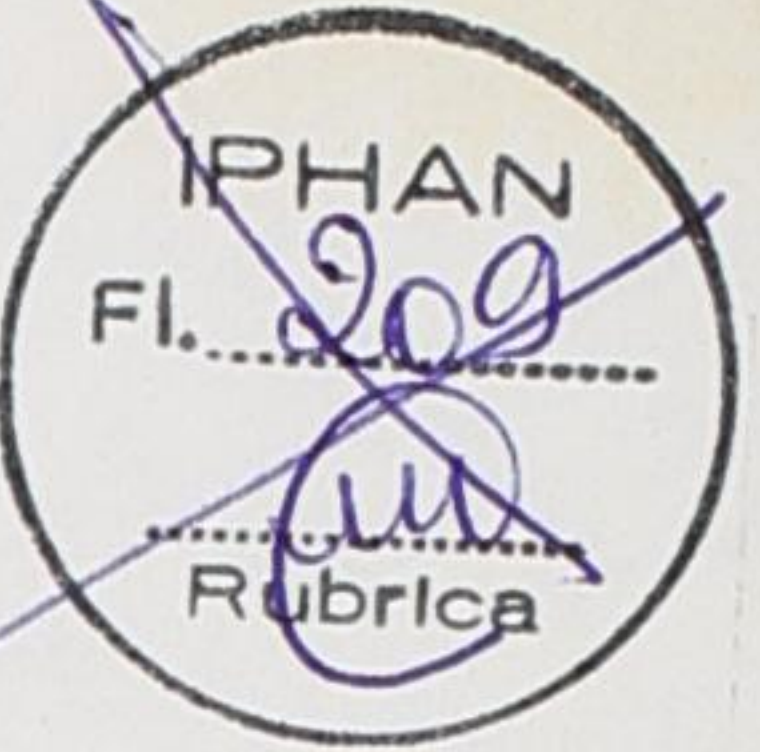
Mmmma
Mmma
Departamento de Documentação e Documentação

Dr. A Givias de
Tombamento.
Em, 25/8/93.
Auriane Lima

Ana Lúcia Pimentel Meneses de Farias
Assessora do Diretor do Departamento
de Proteção - IBPC

Respondido em
15/09/93, MW-
V3 do livro
262/93.
Pmms

prologos
C. P. do Silva
Helena H.
para o-
enem.
03/09/93
MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO
Chefe do Departamento de



607-DEPRO
23/08/93

Serviço Público Federal

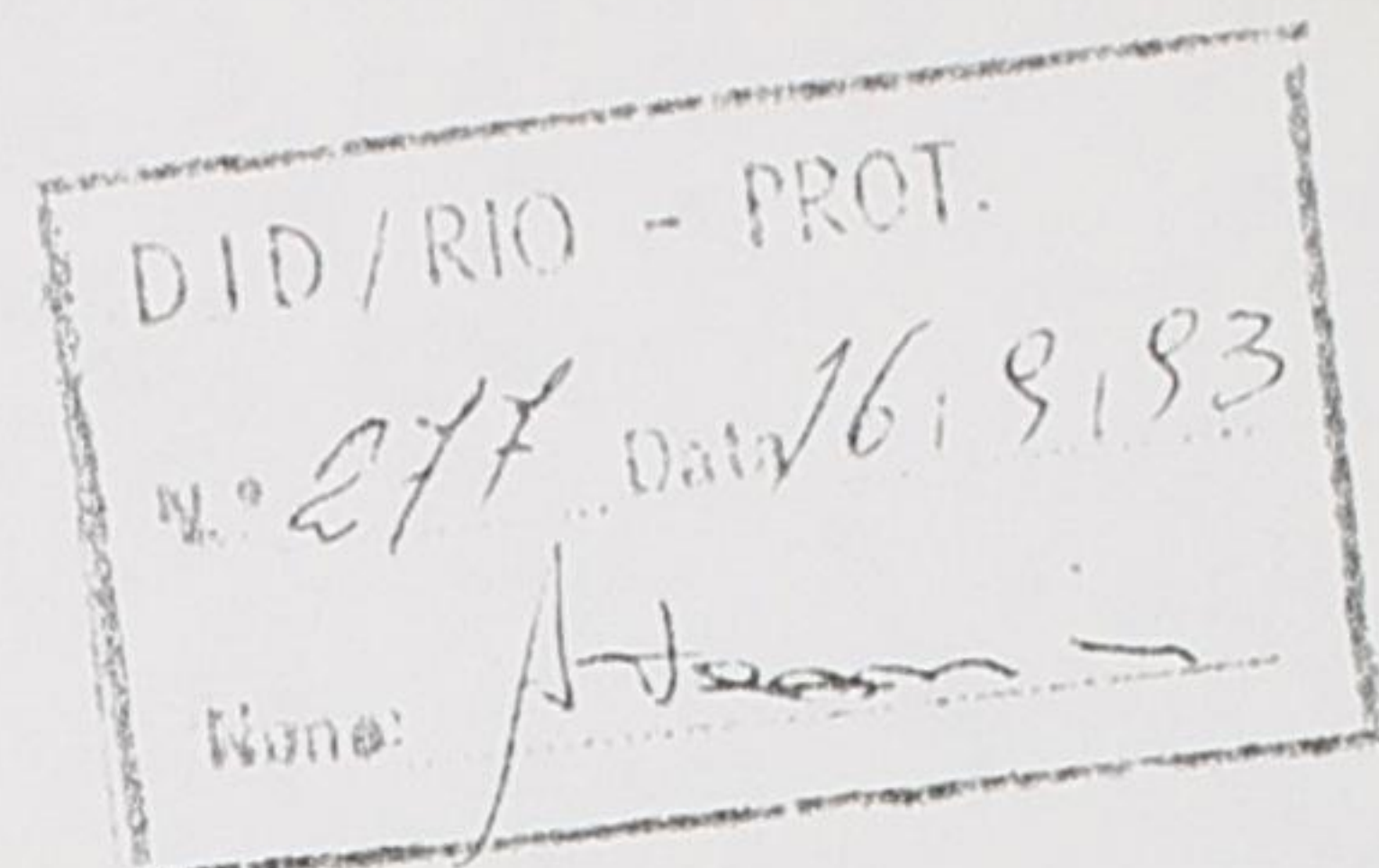
Memorando DEPROT/IBPC/262/93

Para: Arq. Sabino Machado Barroso

De: Marcus Tadeu Daniel Ribeiro
Historiador da arte

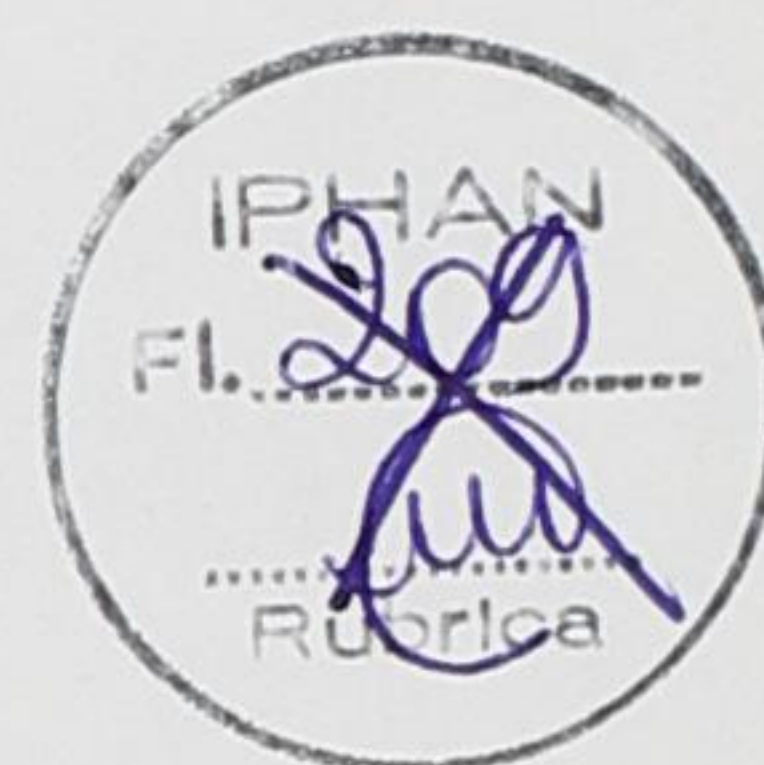
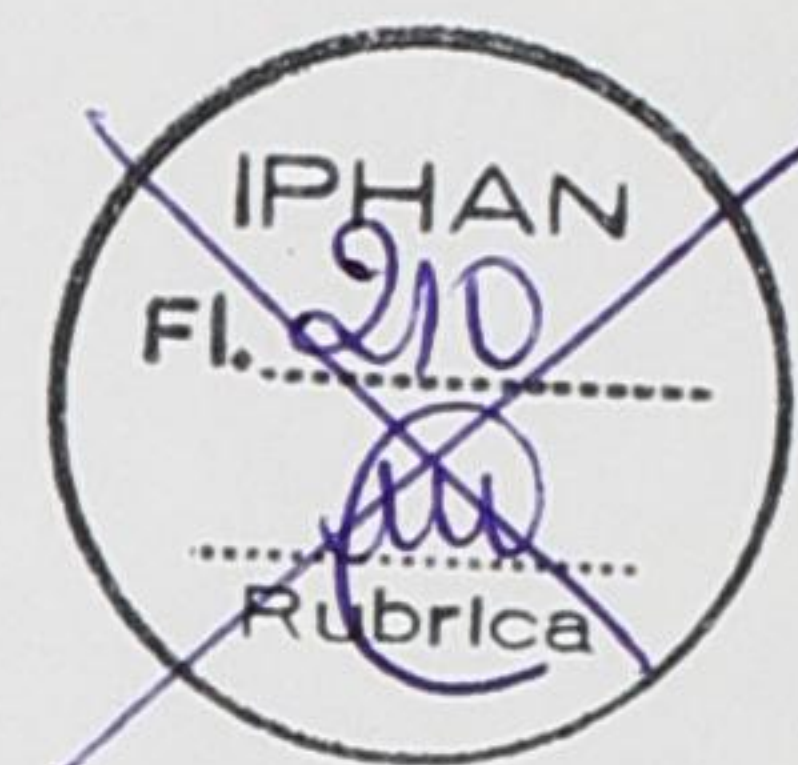
Data: 15 de setembro de 1993

Assunto: Responde ao MEMO DID/108/93, sobre inscrição nos livros de tombo do
Parque Nacional da Serra da Capivara (PI) e do casario do Porto de Corumbá (MS)



671-DEPROT
15/09/93
[signature]

Senhor Diretor



Em atenção ao MEMO DID/Rio/108/93, que solicita informações sobre os Livros de Tombo nos quais devem ser inscritos os bens culturais Serra da Capivara (PI) e casario do Porto de Corumbá (MS), informamos que, após consulta à arqueóloga Regina Coeli P. da Silva e à arquiteta Helena Mendes dos Santos, a inscrição deve-se proceder da seguinte forma:

Serra da Capivara (PI) - Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico;

Casario do Porto de Corumbá (MS) - Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro de tombo Histórico e Livro de tombo de Belas-Artes.

Sendo o exposto, subscrevemo-nos,

Cordialmente

MARCUS TADEU DANIEL RIBEIRO
Chefe de Divisão
Departamento de Proteção / IBPC

A Coordenadora de Documentação do DID/IBPC
Conforme solicitado, com as informações pertinentes
Atenciosamente
15.09.93 [signature]

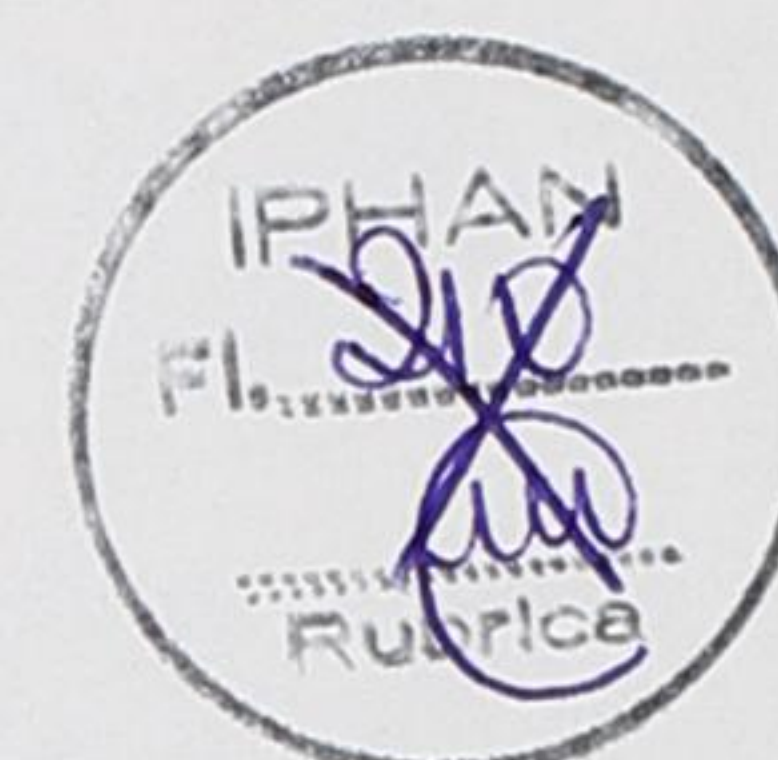
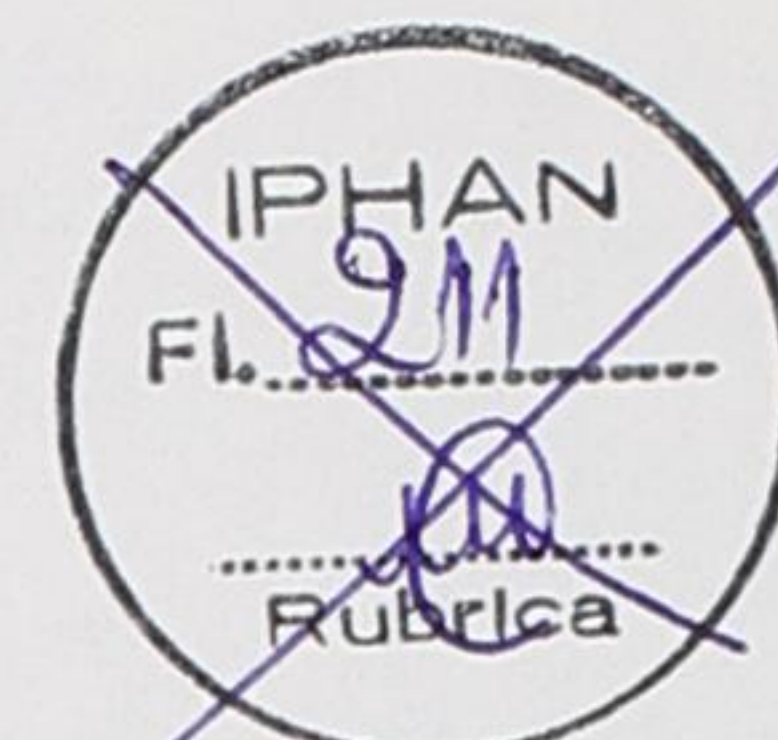
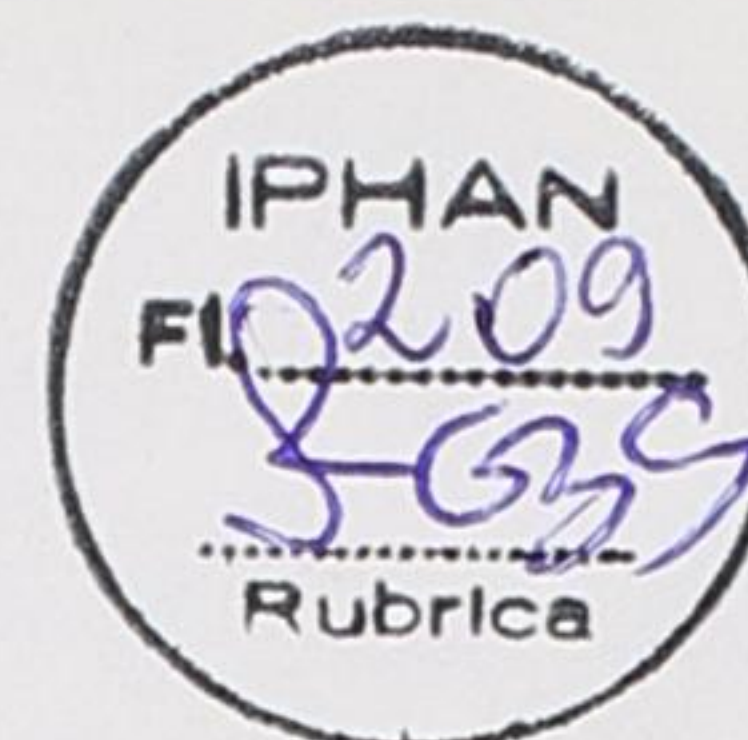
SABINO MACHADO BARROSO
Diretor do Departamento de Proteção
IBPC

Arquivo
para providências cabíveis
Em 16.09.93
[signature]

Serviço Público Federal
Memorando DEPROT nº 261/93

Para: Marcus Tadeu Daniel Ribeiro
De: Regina Coeli Pinheiro da Silva
Data: 15 de setembro de 1993
Assunto: Inscrição em Livro do Tombo

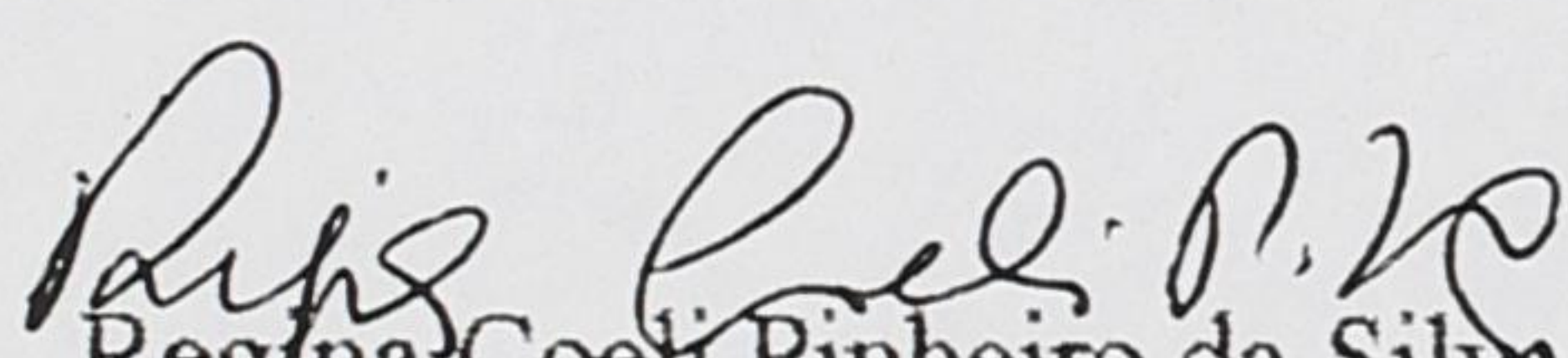
CC: Arquivo DEPROT



Senhor Chefe de Divisão :

Em resposta ao MEMO/DID/RIO/Nº108/93, datado de 18/08/93, informamos que, com base nas informações concernentes ao assunto, somos de opinião que a inscrição do Parque Nacional da Serra da Capivara, localizado em São Raimundo Nonato, PI (Processo nº 1 322-T-92), seja feita no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Ao seu dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários,


Regina Coeli Pinheiro da Silva
Arqueóloga-DEPROT.

*inscrito sob o nº 108, em 28.09.93
no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico
e Paisagístico, a fls. 70.*

28.09.93

Eduardo Fernando de T... ..

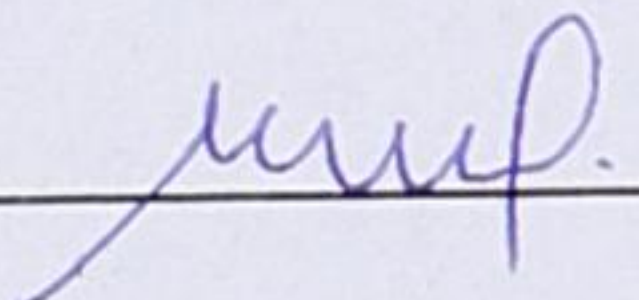
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Departamento de Articulação e Fomento - DAF
Coordenação-Geral de Pesquisa e Documentação – COPEDOC
Arquivo Central IPHAN – Seção Rio de Janeiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016, o Arquivo Central – Seção RJ procedeu ao encerramento do volume nº 2 do Processo nº 1.322-T-92, que termina na folha 210 (duzentos e dez) com este Termo.

Para constar, eu, Andressa Furtado da Silva de Aguiar, Chefe do Arquivo Central – Seção Rio de Janeiro, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2016.

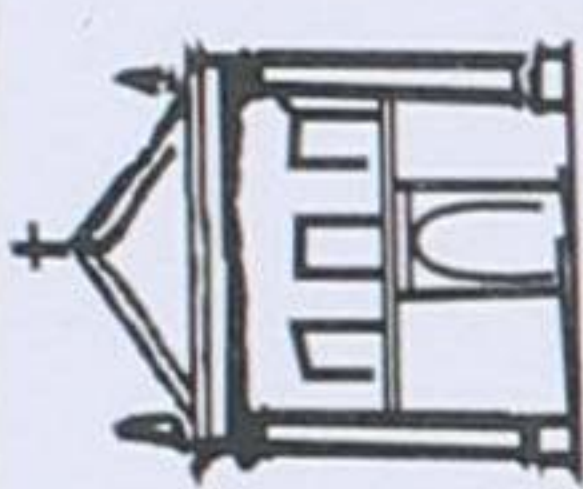

ANDRESSA F. S. AGUIAR
Arquivo Central do IPHAN-RJ
SIAPE: 1936301



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

MINISTÉRIO DA CULTURA
IPHAN



SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

INTERESSADO:

COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVO CENTRAL DO IPHAN

ASSUNTO:

CÓDIGO:

PROCESSO DE TOMBAMENTO Nº 1.322-T-92

ANEXO 1

OUTROS DADOS:

“PARQUE: NACIONAL DA SERRA DA CAPIVARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
NONATO, ESTADO PIAUÍ”

MOVIMENTAÇÕES							
SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01				01			
02				02			
03				03			
04				04			
05				05			
06				06			
07				07			
08				08			
09				09			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			
14				14			
15				15			
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO							

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 01450.000268/92-06

Pasta: 2

Parque Nacional Serra da Capivara

DISTRIBUIÇÃO

Material Informativo Remetido
pela UNESCO

Relatório IBPC - XV - Reunião do Comitê
do Patrimônio Mundial - UNESCO

INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA



0029
24-01-92

RGA

Roberto Gama Azevedo
Mat. 1596

CI/DEPROM/RJ/Nº 009/92

Em, 17/01/92

De : Lauro Cavalcanti - Diretor do Departamento de Promoção

Para : Jayme Zettel - Presidente do IBPC

Assunto: XV Reunião do Comitê do Patrimônio Mundial - UNESCO

Ilmo Sr. Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, o relatório das atividades por mim desenvolvidas durante a XVª reunião do Comitê do Patrimônio Mundial, realizado em Cartago - Tunísia.

Atenciosamente,

Lauro Cavalcanti

Lauro Cavalcanti

Diretor do Departamento
de Promoção - IBPC

*Encaminhado à Assessoria
jurídica de SEC pelo Ct.
002/91, de 29/01/92, de Che-
fia de gabinete.*

Arquivar

[Assinatura]

*para circular e
arquivo - 10.02.92*

[Assinatura]

*Anelisa
Por favor de
divulgar
as Cts, anexos, et-
[Assinatura] 3/2/92*

RELATÓRIO DA XV SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DO PATRIMÔNIO MUNDIAL
CARTAGO, TUNÍSIA DE 9 A 13 DE DEZEMBRO DE 1991
LAURO CAVALCANTI



A 15ª Sessão ordinária do Comitê do Patrimônio Mundial, realizada em Cartago, Tunísia, de 9 a 13 de dezembro de 1991, contou com a participação de delegados dos países membros: Alemanha, Brasil, China, Chipre, Egito, Espanha, Estados Unidos da América do Norte, França, Itália, México, Oman, Peru, Filipinas, Senegal, Tailândia e Tunísia.

Participaram, igualmente, na condição de observadores, representantes dos seguintes países signatários da Convenção do Patrimônio: Argélia, Austrália, Canadá, Finlândia, Grécia, Guiné, Hungria, Iraque, Polónia, Portugal, România, Santa Sé, Suécia e Iugoslávia.

Como consultores tomaram parte os representantes do ICCROM (Centro Internacional de Estudos para a conservação e restauração dos bens culturais), do ICOMOS (Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios) e UICN (Aliança Mundial para a Natureza).

A reunião de abertura contou com a presença do Ministro da Cultura Tunisiano, M. Mongi Bousnina, e do Sub-Diretor Geral para a Cultura, M. Henri Lopes.

O ministro tunisiano pronunciou votos de boas-vindas aos delegados, prestou informações sobre a política cultural em seu país e colocou em evidência a importância do Comitê do Patrimônio Mundial, sobretudo em seu papel de evidenciar a diversidade cultural. Sublinhou, igualmente, a necessidade imperativa de se considerar a proteção ao patrimônio natural e cultural como parte integrante do processo de desenvolvimento.

O sub-diretor geral, M. Henri Lopes, abriu a sua alocução apresentando informações sobre a guerra na Iugoslávia e, particularmente, sobre a destruição ocasionada pelos combates em Dubrovnik. Após inventariar os danos sofridos pelo sítio, assinalou a presença na área de dois representantes da Unesco, assim como discursou sobre as medidas adotadas pelo Diretor-Geral daquela instituição para minorar os estragos.

M. Lopes, em relação ao Comitê do Patrimônio Cultural, sublinhou o número crescente de propostas de inscrição submetidos ao Comitê (27 inscrições recomendados no último ano), corroborando a própria idéia da lista, assim como chamou a atenção para a necessidade de critérios rigorosos para manter a finalidade do trabalho feito. A seguir, enumerou os encontros a terem lugar no ano vindouro que tocarão assuntos relativos ao Comitê: reunião dos responsáveis sobre Parque Nacionais na cidade de Caracas, Venezuela, em fevereiro e a Conferência do Meio-Ambiente em junho no Rio de Janeiro, Brasil.

Finalizando, Lopes referiu-se à conferência sobre cidades históricas realizada no 1º semestre deste ano em Québec, cujos delegados, após constatar a existência de problemas análogos, resolveram criar uma "rede de cidades do Patrimônio Mundial" que se constituirá em um forum que una técnicos e administradores de tais sítios. O tal forum poderá, assim, atuar como órgão auxiliar do Comitê, e como local de intercâmbio e de informações sobre os esforços empreendidos pelas administrações locais no sentido de conciliar a proteção com o desenvolvimento e as necessidades da vida urbana cotidiana.

A seguir, foi eleito o "bureau" - mesa e órgão de decisão do Comitê - que ficou assim constituída: Presidência: Tunísia (Sr. Hizidine Beschouch), Vice-Presidentes: Brasil, Estados Unidos, França, Senegal, Tailândia e México, no papel de relator.

M. Von Droste, diretor da Divisão de Ciências Ecológicas e Secretário do Comitê, abriu a sessão de trabalhos, apresentando um relatório sobre as atividades desenvolvidas pelo Secretariado no exercício de 1991, com ênfase em notícias sobre o orçamento, avanços no estudo global e avaliação dos critérios de inscrição.

Mme. Anne Raidl, diretora da Divisão de Patrimônio Físico, procedeu a uma informação sobre "monitoração de estado dos bens inscritos".

Como entendimento geral do Secretariado foi colocado que seria desejável que o processo de inscrição de um bem, por solicitação de um estado membro, seja antecedido de uma ação educativa sobre a importância do bem em questão. Foi ainda apontada a necessidade de informar-se aos países que a inscrição de um bem implica não só na honra, como também em deveres.

contínuo que deve começar mesmo antes da própria inscrição do sítio, de modo a informar o responsável local dos valores a serem mantidos, assim como dos princípios e métodos de conservação a ser adotados.

Cristina Cameroun, delegada do Canadá, interrogou sobre os limites de intervenção do Comitê e do Secretariado, de modo a não ferir a soberania nacional dos países. O Secretariado explicou que agia sempre com o conhecimento dos responsáveis nacionais, cuja colaboração era, evidentemente, indispensável.

Atenção especial foi levantada para o perigo que correm os sítios históricos por ocasião de conflitos armados. O Secretariado informou ao Comitê da crítica situação de Dubrovnick, assim como anunciou a decisão do Diretor Geral da Unesco a respeito de deflagrar uma campanha internacional para a proteção e reconstrução de Dubrovnick. O Comitê, constatando o estado de urgência excepcional, procedeu à inscrição de Dubrovnick na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo.

Dois observadores chamaram atenção sobre a situação do patrimônio cultural no Iraque. O delegado argelino solicitou à Unesco o envio de uma inscrição ao Iraque para avaliar as obras necessárias para recuperar os bens dizimados pela guerra. O Secretariado informou que tal missão só seria possível com a permissão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que não havia, ainda, sido concedida.

Foram apresentados, em seguida, o acompanhamento, efetuado pelo UICN (Union Internationale pour la Conservation de la Nature), do estado de conservação dos seguintes bens naturais inscritos na lista do patrimônio mundial: Trópicos úmidos de Queensland (Austrália), Parque Nacional do Iguaçu (Argentina e Brasil), Parque Nacional de Pirin (Bulgária), Reserva da Biosfera de Srebarna (Bulgária), Parque dos Dinossauros (Canadá), Parque Nacional de Wood Buffalo (Canadá), Talamanca - La Amistad (Costa Rica e Panamá), Parque Nacional de Sangay (Equador), Parque Nacional de Simien (Etiópia), Reserva da biosfera de Rio Platano (Honduras), Santuário da fauna de Manas (Índia), Parque Nacional de Royal Chitwan (Nepal), Parque Nacional de Djoudj (Senegal), Parque Nacional de Garajonay (Espanha), Reserva da fauna de Sélous (Tanzânia), Parque Nacional de Durmitor (Iugoslávia), Parque Nacional de Plitvicka (Iugoslávia), Parque Nacional Olympic (Estados Unidos da América), Parque Nacional da Garamba (Zaire), Parque Nacional do Kahuzi Biega (Zaire) e Reserva Natural do Monte Nimba (Costa do Marfim/Guiné).

O problema mais delicado e cuja discussão requereu mais tempo foi aquele referente à Reserva Natural do Monte Nimba. Na parte guineana da reserva foi iniciada a exploração de uma jazida de ferro, com prometendo a sua integridade. Foram aventadas, fundamentalmente, duas hipóteses: a) estabelecimento de novos limites do parque; b) inscrição do bem na lista do patrimônio mundial em perigo. Em relação à primeira hipótese a delegação brasileira argumentou que no caso de uma reserva natural a questão não é unicamente a de tamanho. Deve-se, igualmente, atentar para que os novos limites respeitem as esferas biológicas e espécies vegetais existentes.

Após longa discussão verificou-se a inconveniência de inscrição do bem sem a solicitação do país membro, o que só é admissível em casos excepcionalíssimos de guerras ou de grandes catástrofes. Decidiu-se, portanto, encaminhar uma correspondência ao governo da Guiné sugerindo-se, com certa ênfase, que aquele país indique o parque para a lista do patrimônio em perigo. Houve igualmente, a manifestação de alguns delegados no sentido de que o Comitê deveria ser soberano para a inscrição na lista dos bens ameaçados.

Em relação ao Parque do Iguaçu foi colocada a questão dos distúrbios ocasionados pelos vãos de helicópteros turistas sobre as quedas d'água. Informamos-lhes que o problema estava sendo examinado conjuntamente pelo IBAMA e pelo IBPC. No caso de serem considerados abusivos tais vãos deverá ser elaborada uma regulamentação mais restritiva em relação à altura e frequência dos helicópteros, de modo que a desejada exploração turística não prejudique o eco-sistema do parque. O Comitê agradeceu a informação brasileira, assim como decidiu entrar em contacto com as autoridades argentinas para que eles tomem providências análogas.

O Secretariado fez um breve relato sobre dificuldades e progresso em relação ao Estudo Global de Bens Culturais. A Divisão não dispõe de especialistas para a sua execução estando, condicionada, por tanto, aos oferecimentos de técnicos por parte dos países. O Ministério da Cultura grega colocou, pelo segundo ano consecutivo, durante um mês, dois especialistas em cultura helênica. Dois outros consultores prepararam um estudo sobre os sítios eslavos da época pós-bizantina, assim como uma pesquisa sobre a Europa Oriental no período da Antigüidade até os tempos modernos. Foram, igualmente, anunciadas cola

orações preciosas pelas autoridades francesas, alemães, italianas e turcas, assim como foi anunciada a criação de um grupo de trabalho sobre a arquitetura Art Nouveau. Foram, ainda, estabelecidos discussões com o ICOMOS a fim de determinar sua contribuição para a estruturação geral do estudo global.

M. Pressouyre, delegado francês e antigo responsável pelo julgamento técnico das propostas de bens culturais para inscrição na lista do patrimônio mundial, observou que não se deveria obter como resultado de tal estudo uma lista estática e definitiva dos valores de patrimônio mundial, sobretudo em uma época na qual a própria noção de patrimônio está em plena mutação. A França dispõe-se a participar desta reflexão genérica, através de um estudo que será colocado à disposição do Comitê, antes da próxima reunião.

Nós, da delegação brasileira, manifestamo-nos sobre a relevância que o movimento moderno assumiu na arquitetura e urbanismo brasileiros que atingiram uma grande significação internacional, reconhecida na própria inscrição de Brasília na lista do patrimônio mundial, no ano de 1988. Informamos, ainda, que o prédio do antigo MEC, testemunho importante da colaboração de Le Corbusier com pioneiros da arquitetura moderna brasileira, listado como um dos bens brasileiros passíveis de inscrição, está começando um processo de restauração e que é intenção do IBPC, colaborar com o estudo global no que toca à arquitetura moderna. Deveremos, neste sentido, formar um grupo que estude o movimento moderno na América Latina, com especial ênfase dada à viagem das idéias européias até o continente e sua adaptação e recriação nos trópicos. Lúcio Costa e Oscar Niemeyer deverão ser consultores para este estudo.

A proposta brasileira obteve excelente acolhida, havendo sido louvada pelos delegados alemão e norte-americano, sendo ressaltado que se tratava do primeiro oferecimento não-europeu.

Em relação às atividades promocionais foi registrada a publicação do primeiro número do Boletim do Projeto Regional PNUD-UNESCO apresentando todos os sítios do patrimônio mundial da América Latina. No que diz respeito às comemorações do 20º aniversário da Convenção do Patrimônio Mundial foram recebidas propostas de vários países, inclusive do Brasil (Proposta "Minha cidade é assim: visão que as crianças

la.

têm de suas cidades"). Foi ressaltado que a celebração do 20º aniversário deverá ser a ocasião de uma reflexão aprofundada sobre a própria idéia da Convenção.

Foram discutidas as concessões de ajuda internacional, inclusive aquela que diz respeito ao Curso de Restauração da Bahia. Mme. Raidl colocava objeções em relação ao curso, argumentando: por que beneficiar o Brasil e não outro país qualquer; a natureza dos benefícios não estaria diretamente ligada aos bens inscritos na lista do patrimônio mundial; de acordo com ela o curso existia, em sua maior parte pela operosidade do Sr. Silvio Mutal. Defendia uma diminuição gradativa de verbas até a extinção total de auxílio por parte da Unesco, além de de sejar impor a condição de que os alunos internacionais fossem escolhidos somente entre os países que nunca haviam tido alunos no curso. Pautamos a nossa intervenção em torno dos seguintes aspectos. O curso não é, em hipótese alguma, somente brasileiro, atendendo a toda América Latina, Portugal e países africanos lusofônicos; a defesa dos bens inscritos no patrimônio mundial depende, fundamentalmente, da sua gestão a nível local e, por conseguinte, da capacitação que os técnicos em preservação dos vários países possuírem - contribuição que o curso da Bahia efetivamente traz, haja visto o número de ex-alunos que ocupam cargos relevantes nos serviços de patrimônio de seus países; lembramos, ainda, a tradição que o Brasil possui na preservação ao patrimônio e o seu potencial para a formação de quadros no continente. Por fim, assinalamos o embaraço de, enquanto brasileiros, advogamos em causa própria a favor do curso e solicitamos o testemunho do representante do ICOM que havia feito uma avaliação cuidadosa do curso. O Sr. Jukka Jokilehto atestou a sua alta qualidade, sobretudo no que diz respeito à capacidade que o curso tem todo de renovação - o seu enfoque, anteriormente concentrado nos monumentos, passou a privilegiar as questões urbanas. O delegado francês, M. Pressoure, solicitou a palavra para igualmente apoiar a realização do curso. Como último tópico e esse respeito, expressamos a impossibilidade de atendermos a uma das exigências estipuladas pelo Secretariado: caso recrutássemos alunos somente entre os países membros que jamais haviam participado, ficaríamos restritos ao Panamá e o Suriname. Ficou determinado, portanto, que a verba seria concedida sem essa condição, cabendo à parte brasileira apenas a formalidade de comunicar ao Secretariado a lista dos alunos selecionados.

O Comitê aprovou o orçamento para 1992, assim como registrou que a Alemanha, o Brasil, os Estados Unidos, a França e a Noruega haviam pago uma contribuição voluntária e que os Estados Unidos da América do Norte haviam, ainda, oferecido uma verba suplementar de U\$ 100.000,00 para o biênio 90-91. O orçamento aprovado está assim distribuído:

	U\$
- assistência e acompanhamento	175.000
- cooperação técnica	575.000
- formação	475.000
- assistência emergencial	100.000
- atividades promocionais	300.000
- serviços consultivos	
ICOMOS	250.000
UICN	195.000
- assistência temporária ao Secretariado	210.000
- reserva	20.000
	2.300.000

Em relação ao orçamento, foi aceita a nossa ponderação, apoiada pelos delegados dos EUA e da Tailândia, de que o aumento de verbas das atividades promocionais e de comemoração do 20º aniversário da convenção não devesse acarretar a diminuição drástica de verbas nas rubricas de Cooperação Técnica e de Formação, fundamentais para os países menos favorecidos.

O Secretariado elaborou, por solicitação do comitê, um projeto critério para a inscrição de paisagens culturais. O "bureau" considerou interessante tal projeto, solicitando, entretanto, sua reapresentação após alguns ajustes serem feitos.

Foram inscritos 17 (dezessete) novos bens culturais na lista do patrimônio mundial, dentre os quais o Parque Nacional da Serra da Capivara, situado no Piauí, Brasil:



10
.9.

Abadia de Lorsh	- Alemanha
Cidade Histórica da Sucre	- Bolívia
Parque Nacional da Serra da Capivara	- Brasil
Monastério de Poblet	- Espanha
Rauma Antiga	- Finlândia
Fortaleza de Suomenlinna	- Finlândia
Margens do Senna em Paris	- França
Catedral Notre-Dame em Reimes	- França
Conjunto de Borobudur	- Indonésia
Conjunto de Pramanam	- Indonésia
Centro Histórico de Morella	- México
Ilha de Moçambique	- Moçambique
Centro Histórico de Lima	- Peru
Templo de Ouro de Dambulla	- Sri Lanka
Ópea Real de Drottningholm	- Suécia
Cidade Histórica de Ayutthaya	- Tailândia
Cidade Histórica de Sukhothai	- Tailândia

Foram rejeitados 2 (dois) bens e adiada a inscrição de 4 (quatro) na lista do patrimônio cultural. Constatando o estado de excepcional urgência ocasionado pelo conflito oriundo, o Comitê decidiu inscrever a antiga cidade de Duvrovnik na lista do patrimônio em perigo, nos termos do artigo 11, alínea 4, da Convenção.

6 (seis) foram as novas inscrições na lista do patrimônio natural:

Baía Shark - Austrália
Parque Nacional de Komoao - Indonésia
Parque Nacional de Ujung Kulon - Indonésia
Reserva Natural de Air e Ienépé - Nigéria
Delta do Danúbio - Romênia
Santuário da fauna do Thungyai-Huai Kha - Tailândia

1 (um) bem foi rejeitado e 4 (quatro) outros tiveram a sua inscrição adiada.

la.



Como último item da reunião ficou decidido que a cidade de Santa Fé, nos Estados Unidos da América do Norte, abrigará o XVIº Encontro do Comitê do Patrimônio Mundial.

Contactos efetuados em Paris

Em Paris, escala e segunda etapa da viagem, estabeleci contactos com Mme. Françoise Bercê, conservadora geral do patrimônio francês, e renovei aqueles já estabelecido pelo presidente do IBPC com o M. Dominique Ponneau, Diretor da École du Louvre.

Mme. Bercê desenvolve em seu setor pesquisas sobre a história do Service des Monuments Historiques, o inventário geral e métodos de restauração. Foi discutida a possibilidade de intercâmbio nesses domínios, assim como uma cooperação para o estudo da arquitetura moderna por nós proposta no Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco.

Com M. Ponneau, Diretor da Ecole du Louvre, foi dada continuidade aos entendimentos para cooperação com o IBPC. A École du Louvre tem como objetivo, na área do patrimônio, fornecer uma base sólida em História da Arte para os profissionais que atuam no setor cultural. Foram com ele discutidos as seguintes hipóteses concretas:

- ida~~d~~e de 2 (dois) técnicos do IBPC para um estágio de 1 (hum) ano com programa e orientação específicas a partir do início do próximo período letivo (outubro de 1992).

- vinda do próprio Diretor e um Assessor seu, ao Brasil, para exame das necessidades do IBPC com o objetivo de eleborar o conteúdo do estágio, assim como o estabelecimento de módulos de disciplinas que poderão ser efetuados no próprio Brasil.



12

SERRA DA CAPIVARA

Inscrição do Parque Nacional da Serra da Capivara na Lista de Bens Culturais do Patrimônio Mundial (Avaliação do ICOMOS - Relatório da 15a. Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial, que aprovou a inscrição na Lista - Comunicação do Secretariado - Comunicação da Delegação Permanente)

4-5.40141 13 mayo

Nº 39

EM 30.01.92

**DELEGAÇÃO DO BRASIL
JUNTO À UNESCO**

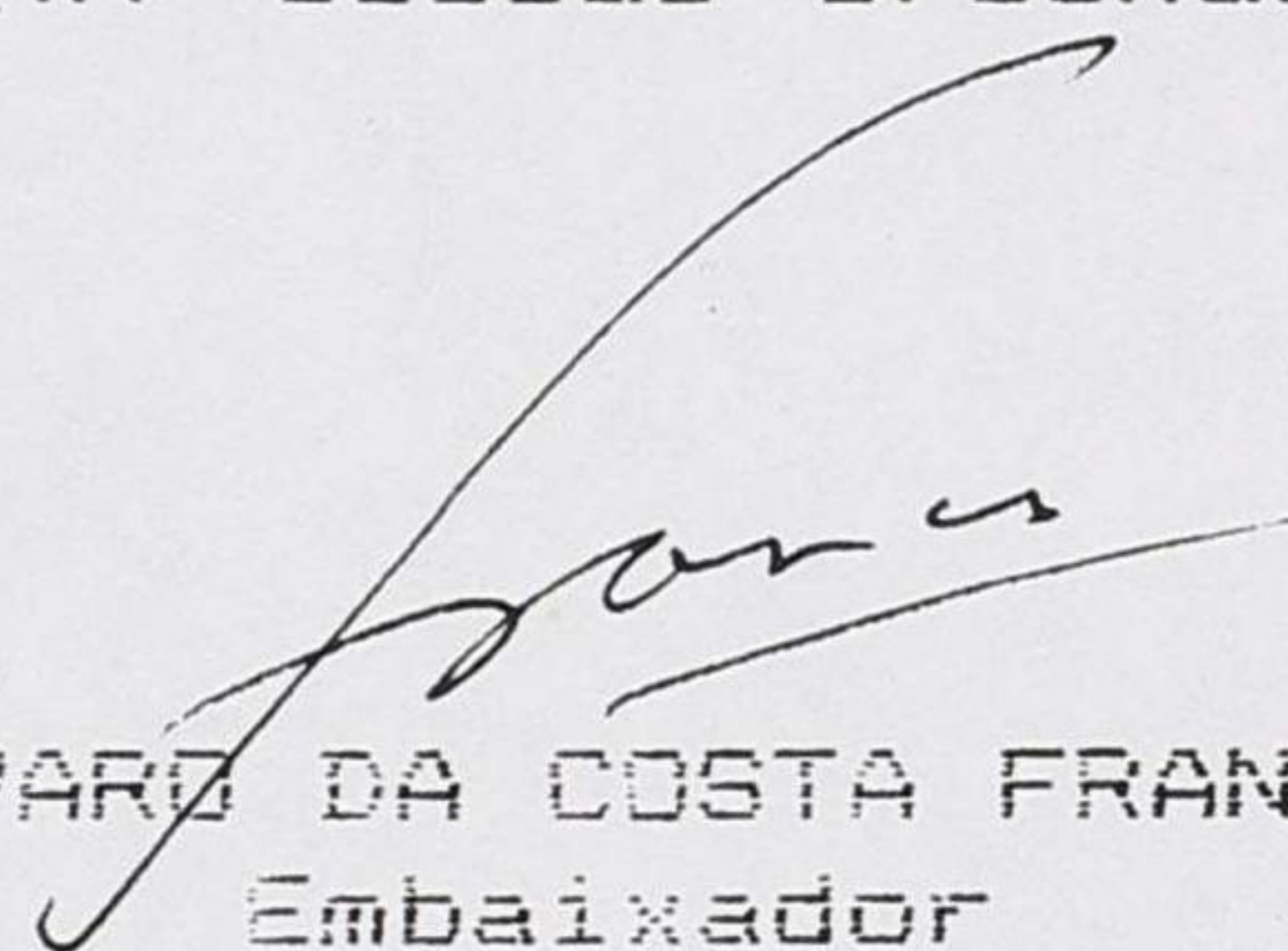


PARA : SECRETARIA DE ESTADO

PEMU / UNESCO /
DCINT /

ÍNDICE :
UNESCO. Comitê do
Patrimônio Mundial.
XV Sessão Ordinária.
Parque Nacional da
Serra da Capivara.

Referência ao telegrama no 457. de 20 de dezembro de 1991. Encaminho, em anexo, cópia da carta CLT/CH/D.1/7.3/BRA, de 23 de janeiro de 1992, pela qual a Divisão do Patrimônio Físico comunica a inscrição do Parque Nacional da Serra da Capivara, como sítio cultural, na Lista do Patrimônio Mundial (XV Sessão Ordinária, Cartago 9 - 13 de dezembro de 1991).


(ALVARO DA COSTA FRANCO)

Embaixador

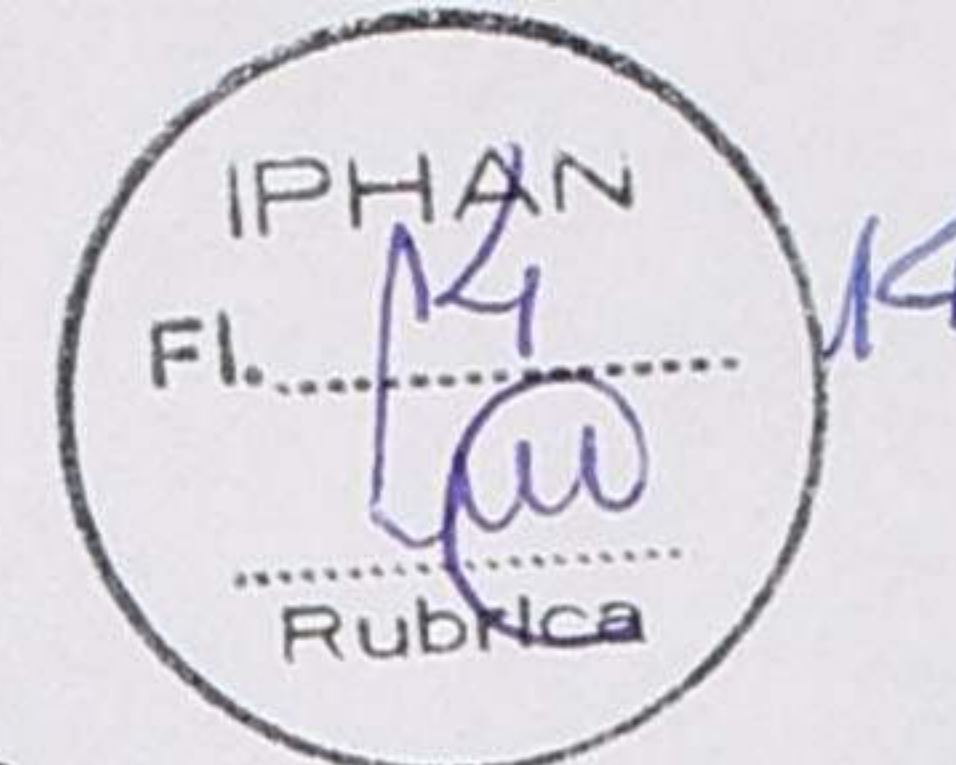
Delegado Permanente junto à UNESCO

IGF/lms

ANEXOS :



united nations educational, scientific and cultural organization
organisation des nations unies pour l'éducation, la science et la culture

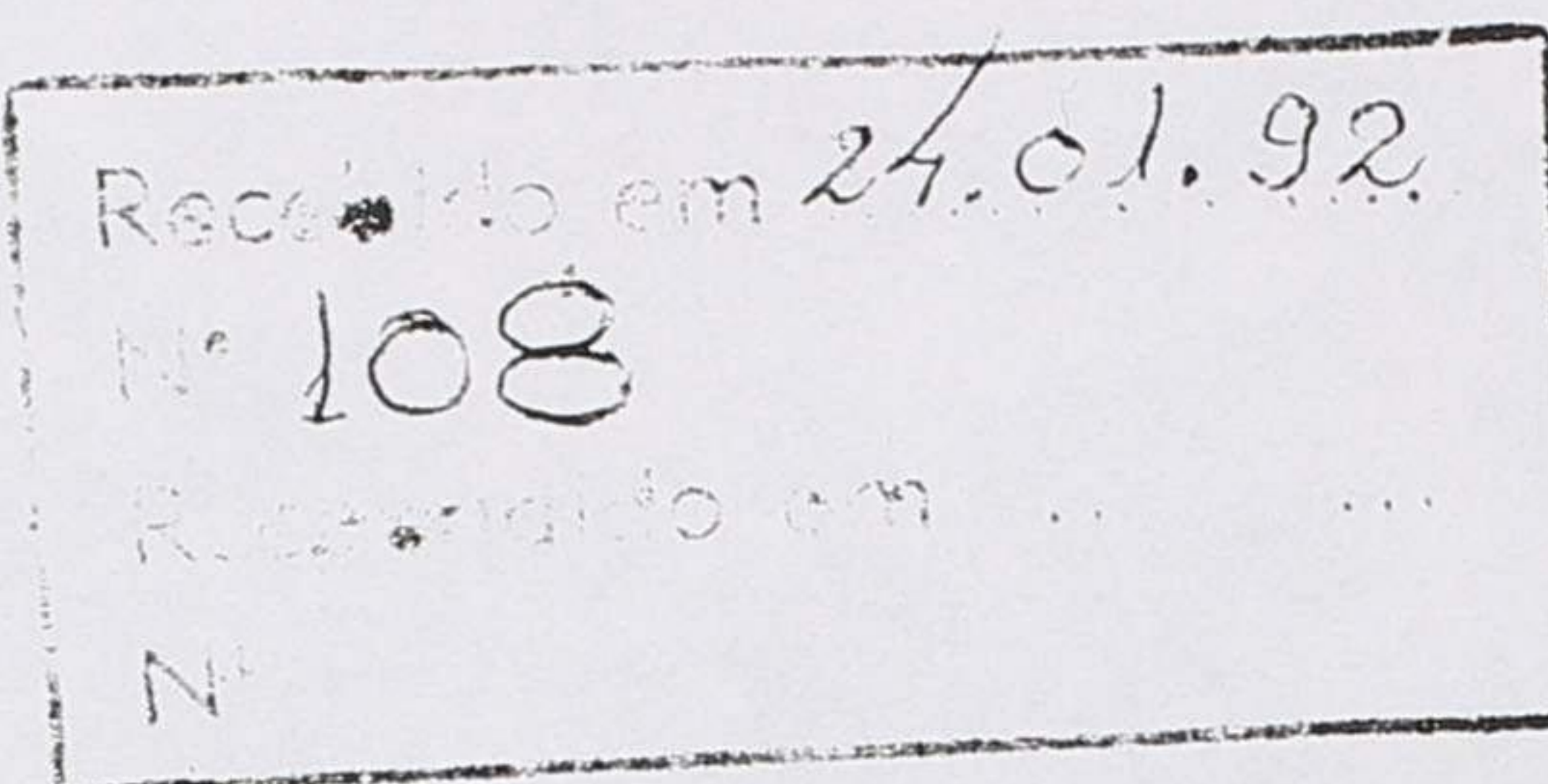


7, place de Fontenoy, 75700 Paris
1, rue Miollis, 75015 Paris

téléphone : national (1) 45.68.10.00
international + (33.1) 45.68.10.00
télégrammes : Unesco Paris
téléc : 204461 Paris
270602 Paris
téléfax : 45.67.16.90

CLT/CH/01/7.3/BRA

référence :



Paris, le 20 janvier 1992

Monsieur l'Ambassadeur,

J'ai le plaisir de vous annoncer que le Comité du patrimoine mondial, à sa quinzième session, tenue à Carthage du 9 au 13 décembre 1991, a décidé d'inscrire, au titre du critère culturel (iii), le Parc national de Serra da Capivara sur la Liste du patrimoine mondial.

Je vous prie d'agréer, Monsieur l'Ambassadeur, l'expression de ma haute considération.

pour Lyndel V. Prott
Chef, Section des normes internationales
Division du patrimoine physique

S. Exc. Monsieur Alvaro Da Costa Franco Filho
Ambassadeur
Délégué permanent du Brésil auprès de l'UNESCO
Maison de l'UNESCO



Distribution limitée

SC-91/CONF.002/15

le 12 décembre 1991

Original : français/anglais

ORGANISATION DES NATIONS UNIES
POUR L'EDUCATION LA SCIENCE ET LA CULTURE

CONVENTION CONCERNANT LA PROTECTION DU
PATRIMOINE MONDIAL, CULTUREL ET NATUREL

RAPPORT DU COMITE DU PATRIMOINE MONDIAL

QUINZIEME SESSION
(Carthage, 9 - 13 décembre 1991)

I. INTRODUCTION

1. La quinzième session ordinaire du Comité du patrimoine mondial s'est tenue à Carthage, Tunisie, du 9 au 13 décembre 1991. Y ont participé les membres du Comité énumérés ci-après : Allemagne, Brésil, Chine, Chypre, Egypte, Espagne, Etats-Unis d'Amérique, France, Italie, Mexique, Oman, Pérou, Philippines, Sénégal, Thaïlande, Tunisie.

2. Les Etats ci-après, parties à la Convention mais non-membres du Comité, Algérie, Australie, Canada, Finlande, Grèce, Guinée, Hongrie, Iraq, Niger, Pologne, Portugal, Roumanie, Saint-Siège, Suède et Yougoslavie, étaient représentés par des observateurs.

3. Des représentants du Centre international d'études pour la conservation et la restauration des biens culturels (ICCROM), du Conseil international des monuments et des sites (ICOMOS) et de l'Alliance mondiale pour la nature (UICN) ont participé à la session à titre consultatif. La liste complète des participants figure en annexe.

II. OUVERTURE DE LA SESSION

4. La présidente sortante du Comité, Mme Christina Cameron, a ouvert la séance et a remercié les autorités tunisiennes de leur généreuse invitation à tenir à Carthage la quinzième session du Comité du patrimoine mondial. Elle a souhaité au Comité plein succès pour ses travaux.

5. Le Ministre de la culture, le professeur Mongi Bousnina, a souhaité la bienvenue au Comité et indiqué que la Tunisie était particulièrement engagée envers les objectifs de la Convention du patrimoine mondial. Il a souligné l'importance du travail déjà entrepris par la Convention, qui démontre que les secteurs de la nature et de la culture

peuvent contribuer ensemble à protéger l'inestimable patrimoine naturel et culturel de l'humanité. Il a également souligné que la Tunisie considérerait la protection du patrimoine culturel comme faisant partie de la tâche de sauvegarder l'identité nationale dans un contexte mondial. La sauvegarde du patrimoine naturel est également considérée comme prioritaire et relevant essentiellement de la responsabilité du gouvernement. Il a fait part de la satisfaction qu'il avait à informer les délégués que le Président de la Tunisie, son excellence M. Zine El Abidine Ben Ali, avait récemment créé un ministère pour l'environnement. Le Président de la Tunisie avait également pris une série de mesures pour améliorer la protection du patrimoine culturel et naturel. Le Ministre a invité les délégués à prendre connaissance des mesures qui ont été prises afin de protéger les biens culturels et naturels. Le ministre a conclu son discours en souhaitant au Comité beaucoup de succès dans son travail.

6. Le représentant du Directeur général de l'UNESCO, M. Henri Lopes, Sous-Directeur général pour la culture, a tout d'abord fait part de la profonde préoccupation de l'UNESCO face à la tragédie humaine causée par le conflit armé en Yougoslavie. Il a exprimé la consternation de l'UNESCO devant les dommages déjà subis pendant ce conflit dans la vieille ville de Dubrovnik et dans le parc national de Plitvicka, qui devraient être protégés par les autorités nationales, conformément aux dispositions de la Convention du patrimoine mondial.

7. Il a ensuite remercié, au nom du Directeur général de l'UNESCO, le gouvernement et le peuple tunisiens d'avoir invité la quinzième session du Comité du patrimoine mondial à Carthage. Il a évoqué la campagne internationale de sauvegarde de Carthage qui avait été entreprise il y a vingt ans et en a attribué le succès à l'engagement de la Tunisie, au savoir-faire, ainsi qu'à la compétence d'éminents experts originaires de dix Etats membres.

8. M. Lopes a informé le Comité que l'Angola, le Bahrein, le Cambodge, El Salvador, l'Irlande, le Kenya, Sainte-Lucie et Saint-Marin étaient devenus Etats parties à la Convention au cours des douze derniers mois, portant ainsi le nombre total des Etats parties à 123. Il a souligné l'importance du travail d'évaluation de la Convention, qui sera effectué à l'occasion du vingtième anniversaire de la Convention en 1992, et a mentionné l'atelier d'un jour qui sera organisé dans le cadre du Quatrième Congrès mondial des parcs à Caracas, au Venezuela, en février 1992. M. Lopes a également mentionné la création d'un réseau des villes du patrimoine mondial à la suite du Colloque international sur les villes du patrimoine mondial tenu à Québec, Canada, en août 1991.

9. M. Lopes a enfin indiqué que la Convention du patrimoine mondial était prise en compte dans la préparation de la Conférence des Nations Unies sur l'environnement et le développement, qui se tiendra à Rio de Janeiro en juin 1992, en particulier dans l'élaboration d'un futur instrument sur la

diversité biologique et dans la formulation de l'"Action 21". Pour conclure, M. Lopes a informé le Comité des efforts accomplis afin de sauvegarder les monuments d'Angkor, au Cambodge.

III. ADOPTION DE L'ORDRE DU JOUR

10. Le Comité a adopté l'ordre du jour proposé dans le document SC-91/CONF.002./1.

IV. ELECTION DU PRESIDENT, DU RAPPORTEUR ET DES VICE-PRESIDENTS

11. M. Azedine Beschouch (Tunisie) a été élu Président du Comité par acclamation. M. Diaz Barrio (Mexique) a été élu Rapporteur et les membres du Comité ci-après ont été élus Vice-Présidents : Brésil, Etats-Unis d'Amérique, France, Sénégal et Thaïlande.

V. RAPPORT SUR LES ACTIVITES ENTREPRISES PAR LE SECRETARIAT DEPUIS LA QUATORZIEME SESSION DU COMITE

12. M. Bernd von Droste, Secrétaire du Comité, a félicité le Président, le Rapporteur et les Vice-Présidents de leur élection et présenté un rapport sur les activités entreprises depuis la quatorzième session du Comité.

13. Il a tout d'abord attiré l'attention du Comité sur trois documents, à savoir le rapport de la quinzième session du Bureau, le rapport du Comité du patrimoine mondial à la vingt-sixième session de la Conférence générale de l'UNESCO et le rapport de la huitième session de l'Assemblée générale des Etats parties à la Convention, qui fournissaient une information détaillée sur les progrès accomplis dans la mise en oeuvre de la Convention depuis la quatorzième session. Monsieur von Droste a également indiqué aux membres du Comité qu'ils trouveraient des informations complémentaires dans les documents de travail et d'information disponibles. Il a en conséquence limité son rapport aux principaux défis que pose la mise en oeuvre de la Convention, aux différents acteurs, en particulier les Etats parties, les organes consultatifs et le Secrétariat.

14. Dans ce contexte, M. von Droste a attiré l'attention du Comité sur le fait que le suivi de l'état de conservation des biens inscrits sur la Liste du patrimoine mondial devenait l'une des principales activités de l'ICOMOS, de l'ICCROM, de l'UICN, ainsi que du Secrétariat. Le Comité du patrimoine mondial devait en conséquence consacrer plus de temps qu'à ses précédentes sessions à cette importante question. Il a souligné que l'évaluation de la Convention n'était pas une fin en soi, mais visait à l'élaboration d'une stratégie qui permettrait de mieux exploiter le potentiel de la Convention comme outil opérationnel pour la conservation de patrimoine et la coopération internationale. Il a mentionné les modestes

progrès accomplis dans un certain nombre de thèmes relevant de l'étude globale. Il a ensuite souligné l'importance de continuer à étudier une révision en profondeur des critères pour le patrimoine culturel et naturel.

15. M. von Droste a mis en lumière les problèmes que pose la procédure actuelle d'inscription des biens sur la Liste du patrimoine mondial en péril. Le Comité devrait se doter des moyens pour agir efficacement, en particulier en cas de menaces pesant sur des sites culturels et naturels du fait de conflits armés. Il a aussi souligné la nécessité d'orienter l'assistance internationale de façon à assurer la prise en compte effective des recommandations concernant les mesures correctives apparues comme conséquence du travail de suivi entrepris dans le cadre de la Convention. De plus, il a indiqué que, à la demande du Comité du patrimoine mondial, le Secrétariat avait commencé une évaluation d'ensemble de la Convention, dans tous ses aspects, avec l'aide d'experts et grâce à une série de consultations avec les principaux acteurs concernés par la mise en oeuvre quotidienne de la Convention. Un cadre de l'évaluation du travail entrepris depuis vingt ans serait présenté à la présente session du Comité. M. von Droste a encouragé les Etats parties à verser leur contribution au Fonds du patrimoine mondial le plus tôt possible, afin que les contraintes financières ne viennent pas freiner les activités en 1992, au moment où l'analyse du passé, la planification de l'avenir et l'organisation d'expositions et de séminaires devaient marquer la célébration du 20ème anniversaire de la Convention.

16. Après avoir assuré le Comité que des informations complémentaires concernant les différentes actions entreprises par le Secrétariat lui seraient fournies aux différents points de l'ordre du jour de la réunion, M. von Droste a conclu son rapport en souhaitant au Comité plein succès dans ses travaux.

VI. RAPPORT DU RAPPORTEUR SUR LA QUINZIEME SESSION DU BUREAU

17. Mme Vlad Borelli (Italie), rapporteur de la quatorzième session du Comité, a présenté les résultats de la quinzième session du Bureau qui s'est tenue à Paris du 17 au 21 juin 1991 ; en demandant au Comité de se référer au rapport de la quinzième session du Bureau (document SC-91/CONF.002/2), elle a souligné quelques-uns des points principaux de ce document. Elle a informé le Comité de la recommandation du Bureau de suspendre l'utilisation des questionnaires comme modalité de suivi de l'état de conservation des biens culturels du patrimoine mondial. Elle a rappelé que le Bureau était satisfait de la coopération existant entre le Secrétariat, le PNUD et le PNUE pour le suivi de l'état de conservation des biens culturels du patrimoine mondial et que l'UICN, ainsi que le Secrétariat, avait fourni des informations sur l'état de conservation de 21 sites naturels du patrimoine mondial. Mme Vlad Borelli a également signalé au Comité que des initiatives pour la révision des critères du patrimoine mondial, ainsi que des propositions d'un nouveau

critère pour les paysages culturels, avaient été lancées et étaient susceptibles de se développer davantage au cours de l'année 1992, une fois que l'évaluation de la mise en oeuvre de la Convention serait achevée.

VII. SUIVI DE L'ETAT DE CONSERVATION DES BIENS CULTURELS INSCRITS SUR LA LISTE DU PATRIMOINE MONDIAL ET PROBLEMES TECHNIQUES S'Y RAPPORTANT

18. Le rapport sur le suivi de l'état de conservation des biens culturels présenté par le Secrétariat a traité des sites suivants : Xanthos-Létoon (Turquie), La Valette (Malte), Shibam (Yémen), le parc national historique - Citadelle, Sans Souci, Ramiers (Haïti), la vallée de Kathmandu (Népal), Mohenjo-Daro (Pakistan), le Cavalier de Madara (Bulgarie). Dix-sept sites ont été visités au titre du suivi par un expert, qui est chargé de coordonner l'action pour la préservation de 115 sites méditerranéens dans le cadre du PNUE - Convention de Barcelone. Ces visites ont donné une abondance d'informations et de documentation qui ont besoin d'être analysées. De plus, le diagnostic et les recommandations faites par l'expert devaient être transmises aux autorités nationales avant qu'un rapport ne puisse être présenté au Comité. Le résumé des constatations faites par l'expert concernant deux sites a été inclus dans le document de travail SC-91/CONF.002/3. Des rapports sur l'état de conservation des quinze autres sites seront soumis au Bureau en juin 1992. En outre, l'expert présent à cette session était prêt à expliquer son approche et à répondre à des questions précises. Un rapport supplémentaire sur le suivi a été préparé par le coordonnateur du Projet régional PNUD/UNESCO pour le patrimoine culturel et le développement en Amérique latine et les Caraïbes, également présent à cette session.

19. Le Comité a été également informé du type de suivi continu effectué par le Secrétariat sur des projets qui faisaient l'objet d'une campagne internationale de sauvegarde ou au titre de projets financés par l'PNUD. La brochure qui vient d'être publiée sur le travail accompli à Sana'a, ainsi que le rapport sur la mission en Bulgarie annexée au document préparé par le Secrétariat, a montré que le suivi le plus efficace pouvait être fait grâce à des missions d'assistance technique. Malheureusement, les moyens financiers et les ressources humaines du Secrétariat sont trop faibles par rapport au grand nombre de sites déjà inscrits sur la Liste du patrimoine mondial.

20. De l'avis du Secrétariat, l'action de suivi devrait être menée sous forme d'un dialogue continu avec les Etats parties qui devrait commencer avant même l'inscription du site, afin d'informer les responsables locaux (responsables politiques et spécialistes) des valeurs à maintenir et des principes et méthodes de conservation à appliquer. En particulier, la mise en oeuvre du plan de gestion demandé au moment de la proposition d'inscription devrait être vérifiée au titre de l'exercice de suivi.

21. Le représentant de l'ICOMOS a communiqué au Comité les informations alarmantes reçues sur la détérioration de certaines parties des monuments de Kizhi Pogost (URSS). Il a souligné que son organisation était intéressée d'envoyer une mission sur place pour vérifier l'état de conservation du site. Se référant au centre culturel en cours de construction entre la tour de Belem et le monastère des Hiéronymites à Lisbonne (Portugal), il a souligné que les travaux étaient presque achevés et que le dossier très complet présenté par le gouvernement montrait que le règlement du concours architectural tenait compte du fait que le site était classé comme patrimoine mondial. Une partie du nouveau bâtiment remplaçait des constructions industrielles, ce qui représentait une amélioration. Ce cas montrait qu'il serait nécessaire de définir une stratégie pour guider à l'avenir les architectes chargés de l'aménagement des sites inscrits sur la Liste du patrimoine mondial. A son tour, l'observateur portugais a souligné le fait que le projet d'intégrer ce centre culturel dans le site faisait partie d'un plan de sauvegarde de la zone, en vue de revaloriser l'ensemble. Le Comité a pris note du rapport de l'ICOMOS et, à la lumière de cet exemple, a souligné que les Etats parties devaient accorder une attention toute particulière au maintien des valeurs des sites du patrimoine mondial, lors de l'élaboration de projets d'aménagements ou de nouvelles constructions ou de restaurations importantes. Avant que des décisions irréversibles ne soient prises, les autorités nationales devaient informer le Comité, par l'intermédiaire du Secrétariat de l'UNESCO, de leur intention d'entreprendre ou d'autoriser des projets dans une zone protégée par la Convention. La nécessité d'une étroite collaboration entre le Secrétariat et les responsables locaux a été soulignée au cours des débats. Le Comité a noté que l'ICOMOS, en collaboration avec l'ICCROM, préparait un guide sur la gestion des sites à l'usage des responsables du patrimoine.

22. Le Coordonnateur du Projet régional PNUD/UNESCO pour le patrimoine culturel et le développement en Amérique latine et les Caraïbes a expliqué la méthode qui a servi à l'analyse détaillée de six sites de la région. Les documents présentés ne reflètent que le travail déjà accompli dans le cadre d'un projet plus vaste concernant seize sites en tout dont l'évaluation se poursuivra jusqu'en 1993 et représenterait pour le Fonds du patrimoine mondial une dépense de 40.000 \$EU.

23. Le Comité a pris note de ce rapport. Tout en considérant qu'il s'agissait d'une méthode intéressante, il a estimé qu'elle ne pouvait être nécessairement appliquée à toutes les régions.

24. Le Coordonnateur du réseau mis en place par le programme des Nations Unies pour l'environnement (PNUE) pour la protection des sites méditerranéens dans le cadre de la Convention de Barcelone a exposé à son tour sa méthode de travail dans l'exercice de suivi. A l'occasion des visites des dix-sept sites du pourtour de la Méditerranée, il a recensé, en collaboration avec les experts locaux, les

différents problèmes soulevés par la conservation des sites en question. A la suite de ses visites, il gardait le contact avec les responsables pour les aider dans leur tâche par des conseils techniques et de la documentation.

25. Un membre du Comité s'est interrogé sur les limites des possibilités d'intervention du Comité et du Secrétariat dans la gestion d'un site. Le Secrétariat a expliqué qu'il prévenait toujours les responsables nationaux dont la collaboration était évidemment indispensable.

26. La possibilité de l'intervention du secteur privé dans les activités de sauvegarde et de mise en valeur du patrimoine a été soulevée. Un délégué a considéré que des progrès restaient à faire dans ce domaine. Par exemple, les différents problèmes posés par une trop grande fréquentation des sites pourraient être mieux résolus grâce à la collaboration d'associations privées.

27. Une attention toute particulière a été accordée par le Comité aux dangers qui pèsent sur les sites du patrimoine mondial lors de conflits armés. Le Secrétariat a informé le Comité de la situation de la ville historique de Dubrovnik. Il a également annoncé la décision du Directeur général de lancer une campagne internationale afin de mobiliser l'assistance internationale pour la restauration de Dubrovnik.

28. Le Comité du patrimoine mondial, conscient du fait qu'il représente 123 Etats signataires de la Convention, dont la Yougoslavie, s'est déclaré profondément préoccupé par le conflit armé ravageant une région qui comporte plusieurs sites inscrits sur la Liste du patrimoine mondial et notamment la vieille ville de Dubrovnik. Il a décidé de prier instamment les parties en conflit de tout mettre en oeuvre pour qu'un cessez-le-feu permette de réparer au plus vite les dégâts déjà constatés dans la zone des combats et notamment à Dubrovnik, en réponse à l'appel à la solidarité internationale lancé par le Directeur général de l'UNESCO.

29. Le Comité, rappelant que les demandes réitérées de l'UNESCO pour que soient respectées sans délai les obligations de la Convention concernant la protection du patrimoine mondial, culturel et naturel, sont restées à ce jour sans effet, et constatant l'état d'urgence tout à fait exceptionnel provoqué par le conflit armé, a procédé, conformément aux dispositions de l'Article 11, paragraphe 4, de la Convention, à une inscription de Dubrovnik sur la Liste du patrimoine mondial en péril. Il a donné à cette inscription une diffusion immédiate.

30. Plusieurs délégués ont fait remarquer que la décision du Comité ne devait pas être interprétée comme un acte d'accusation, mais comme l'affirmation du fait que la communauté des Etats signataires de la Convention était partie prenante dans cette situation où une ville du patrimoine mondial était gravement atteinte par un conflit armé. L'observateur de la Yougoslavie a demandé que le Comité soit prudent dans cette action et a considéré qu'étant donné

l'ampleur des événements il serait souhaitable de se référer à l'ensemble des sites inscrits sur la Liste du patrimoine mondial à la demande de la Yougoslavie.

31. Deux autres observateurs ont attiré l'attention du Comité sur la situation du patrimoine culturel en Iraq. L'un d'entre eux a demandé à l'UNESCO d'envoyer une mission en Iraq pour évaluer les travaux nécessaires sur les sites endommagés par la guerre. Le Secrétariat a fait savoir que le Directeur général était prêt à envoyer une mission intersectorielle en Iraq dès qu'il aurait reçu l'accord du Conseil de Sécurité des Nations Unies.

32. Le Secrétariat a annoncé qu'à la suite d'une résolution de la Conférence générale un rapport sera préparé sur les possibilités de renforcer les moyens d'action de l'UNESCO pour la protection et la conservation du patrimoine mondial. Ce rapport qui tiendra compte de l'évaluation de la mise en oeuvre de la Convention sera soumis au Conseil exécutif à sa 140e session.

33. Le Comité a demandé au Secrétariat de poursuivre l'exercice de suivi des biens culturels du patrimoine mondial, tout en décidant d'abandonner l'utilisation des questionnaires qui n'avaient pas donné les résultats escomptés.

VIII. SUIVI DE L'ETAT DE CONSERVATION DES BIENS NATURELS INSCRITS SUR LA LISTE DU PATRIMOINE MONDIAL ET PROBLEMES TECHNIQUES S'Y RAPPORTANT

34. Le Comité a noté avec satisfaction les efforts conjoints du Secrétariat et de l'UICN pour fournir des informations sur l'état de conservation d'un nombre croissant de biens naturels et mixtes du patrimoine mondial. Le Comité a été informé de la coopération entre l'UNESCO, le PNUE et l'Organisation mondiale du tourisme (OMT) pour l'organisation d'un atelier international sur le développement durable du tourisme dans le site du patrimoine mondial du Mont Huangshan, en Chine, en octobre 1991, et des plans pour étendre cette coopération en 1992 et 1993, afin de développer les lignes directrices pour la gestion du tourisme destinées aux gestionnaires des sites du patrimoine mondial.

35. Le Comité a examiné les documents SC-91/CONF.002/4 et SC-91/CONF.002/4 Add et a pris note du rapport sur le suivi de 14 biens naturels ou mixtes du patrimoine mondial. L'UICN a fait rapport sur l'état de conservation de 25 sites, y compris les sites inclus dans les documents mentionnés ci-dessus.

Tropiques humides de Queensland (Australie)

Lorsque ce bien avait été inscrit sur la Liste du patrimoine mondial en 1988, le Comité avait chargé l'UICN de faire rapport en 1991 sur son état de conservation. Le Comité a noté que l'UICN avait rassemblé quelques informations, mais, à la demande du représentant de l'UICN, a différé la soumission